



Campos Sales. Óleo de J.Barros. Museu Paulista. SP

.....

A PRESIDÊNCIA
CAMPOS SALES



Mesa Diretora

Biênio 2001/2002

Senador Ramez Tebet
Presidente

Senador Edison Lobão
1º Vice-Presidente

Senador Antonio Carlos Valadares
2º Vice-Presidente

Senador Carlos Wilson
1º Secretário

Senador Antero Paes de Barros
2º Secretário

Senador Ronaldo Cunha Lima
3º Secretário

Senador Mozarildo Cavalcanti
4º Secretário

Suplentes de Secretário

Senador Alberto Silva
Senadora Maria do Carmo Alves

Senadora Marluce Pinto
Senador Nilo Teixeira Campos

Conselho Editorial

Senador Lúcio Alcântara
Presidente

Joaquim Campelo Marques
Vice-Presidente

Conselheiros

Carlos Henrique Cardim

Carlyle Coutinho Madruga

Raimundo Pontes Cunha Neto

.....
Coleção Biblioteca Básica Brasileira

A PRESIDÊNCIA CAMPOS SALES

Alcindo Guanabara



Brasília – 2002

COLEÇÃO BIBLIOTECA BÁSICA BRASILEIRA

O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, buscará editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância relevante para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país

COLEÇÃO BIBLIOTECA BÁSICA BRASILEIRA

A Querela do Estatismo, de Antônio Paim
Minha Formação (2ª edição), de Joaquim Nabuco
A Política Exterior do Império (3 vols.), de J. Pandiá Calógeras
Capítulos de História Colonial, de Capistrano de Abreu
Instituições Políticas Brasileiras, de Oliveira Viana
Deodoro: Subsídios para a História, de Ernesto Sena
Presidencialismo ou Parlamentarismo?, de Afonso Arinos de Melo Franco e Raul Pila
Rui – o Estado da República, de João Mangabeira
Eleição e Representação, de Gilberto Amado
Dicionário Bibliográfico de Autores Brasileiros, organizado pelo Centro de Documentação do Pensamento Brasileiro
Observações sobre a Franqueza da Indústria, do Visconde de Cairu
A renúncia de Jânio, de Carlos Castelo Branco
Joaquim Nabuco: revolucionário conservador, de Vamireh Chacon
Oitos Anos de Parlamento, de Afonso Celso
Pensamento e Ação de Rui Barbosa, seleção de textos pela Fundação Casa de Rui Barbosa
História das Ideias Políticas no Brasil, de Nelson Saldanha
A Evolução do Sistema Eleitoral Brasileiro, de Manuel Rodrigues Ferreira
Rodrigues Alves. Apogeu e Declínio do Presidencialismo (2 volumes), de Afonso Arinos
O Estado Nacional, de Francisco Campos
O Brasil Social e outros Estudos Sociológicos, de Silvio Romero

Projeto Gráfico: Achilles Milan Neto

© Senado Federal, 2002

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes/s/n^a – CEP 70168-970 – Brasília – DF

CEDIT@cegraf.senado.gov.br

<http://www.senado.gov.br/web/conselho/conselho.htm>

.....

Guanabara, Alcindo, 1865-1918.

A presidência Campos Sales / Alcindo Guanabara. – Brasília :
Senado Federal, Conselho Editorial, 2002.

352 p. – (Coleção biblioteca básica brasileira)

1. Política e governo, Brasil (1898-1902). 2. Presidente, Brasil (1898-1902). 3. Programa de governo, Brasil (1898-1902). 4. Política Interna, Brasil (1898-1902). 5. Política Externa, Brasil (1898-1902). 6. Déficit, Brasil (1898-1902). I. Sales, Campos, 1841-1913. II. Título. III Série.

CDD 320.981

.....

.....

Sumário

I. POLÍTICA

O PROGRAMA DO GOVERNO

I – Situação política do país em 1898

pág. 17

II – Princípios e doutrinas dominantes – Estado a que chegou o país

pág. 25

III – O Sr. Campos Sales candidato – Em que termos pôs ele a sua candidatura – O manifesto eleitoral – Paralelos que se impõem

pág. 29

IV – O Programa do Sr. Campos Sales

pág. 33

V – Efeito desse programa – A eleição: termos em que foi travada –
Aspecto do mundo político

pág. 43

VI – Viagem do Sr. Campos Sales à Europa – Seus efeitos – Reabilitação
moral da República – Restauração da confiança –

O *Funding-loan*

pág. 47

A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

POLÍTICA INTERNA

VII – O manifesto inaugural – A posição do Presidente em face
do mundo político – O perigo do momento – Como o

Presidente o evitou

pág. 63

VIII – Pontos cardeais do regime: o Ministério, as relações com
o Poder Legislativo; a União e os Estados –
Modos de ver o Presidente
pág. 67

IX – O Presidente e o Congresso
pág. 75

X – Os primeiros atritos – Firmeza e tolerância – As conspirações
monarquistas – Moderação do Presidente – A oposição na imprensa –
Combate ao plano financeiro – Triunfo do governo
pela execução do acordo de junho
pág. 85

XI – Novos boatos de conspiração – Conduta do Presidente – Primeiras
manifestações de oposição partidária – Dois documentos
políticos – A “Mensagem”
pág. 93

XII – A administração pública: a pasta da Indústria; as pastas
militares – O Código Civil
pág. 103

XIII – Oposição parlamentar – Agitação nas ruas – Atitude da
imprensa – A eleição presidencial
pág. 111

XIV – O Presidente e os Estados
pág. 117

POLÍTICA EXTERNA

XV – Visita do Presidente Roca e sua retribuição –
As questões de limites – Nomeação do Sr. Joaquim Nabuco –
A questão do Acre
pág. 125

XVI – Princípios em choque: presidencialismo e parlamentarismo;
unitarismo e federação – A propaganda revisionista – Pela Constituição
pág 139

II. FINANÇAS

O PROBLEMA

A EXPANSÃO DO PAPEL-MOEDA

I – O Governo Provisório – Reforma bancária – Desenvolvimento
da circulação fiduciária – Primeiras reações contra ela –
O golpe de Estado
pág 151

II – A questão dos bancos de emissão – A idéia da encampação das
emissões pelo Estado – Constituição do Banco da República –
Tentativas para o resgate do papel-moeda. Encampação das
emissões – Seu aumento progressivo –
Estado da circulação em 1898
pág 163

A PROGRESSÃO DOS “DÉFICITS”

III – A expansão das despesas – Persistência e progressão do “déficit” –
Criação e agravação contínuas de impostos – Abuso do crédito –
Aumento da dívida – Uma situação insustentável
pág 193

O FUNDING-LOAN

IV – A crise em 1898 – Falência iminente – Recursos de que dispôs o
Sr. Prudente de Moraes – Como o Sr. Campos Sales encarava a
situação – *Funding-loan* – Sua cooperação nele e encargos

que lhe trouxe – Situação em que encontrou o Tesouro –
Seu programa financeiro – Modos de ver do Sr. Joaquim Murinho:
o problema e sua solução
pág. 211

A SOLUÇÃO

A VALORIZAÇÃO DO MEIO CIRCULANTE

V – § I Resgate do papel-moeda por efeito do *Funding-loan* –
O fundo de resgate e o fundo de garantia
pág. 227

§ II Alta progressiva da taxa cambial – As especulações de junho
de 1900 – Resistência do mercado – Opinião e conselho do
Sr. Paulo Leroy Beaulieu
pág. 234

§ III A crise do Banco da República – As exigências de papel-moeda –
Resistência formal do Governo – Reorganização do banco –
Triunfo moral do Governo
pág. 237

O COMBATE AO DÉFICIT

VI – § I O orçamento para 1899 – Como o Congresso considerou o
Funding-loan – A redução das despesas – Confecção da lei
da receita – As autorizações ao Governo
pág. 247

§ II A execução do orçamento – Como a imprensa considerou o
Funding-loan – As resistências aos novos impostos –
As restrições nas despesas – Resgate dos empréstimos de
1889 e 1868 – Resgate de responsabilidades anteriores –
Execução do *Funding* – O primeiro saldo
pág. 257

§ III O orçamento para 1900 – Modificações na estrutura do
orçamento – A lei do selo – Leis sobre os impostos de
consumo e sobre tarifas da alfândega
pág. 282

§ IV A execução do orçamento – O *Funding-loan*, em 1900 –
Dívida ativa e passiva – O saldo do exercício
pág. 289

§ V O orçamento para 1901 – Ação do Sr. Serzedelo Correia –
Os 25% ouro – A votação do Congresso –
As autorizações do Governo
pág. 295

§ VI O termo do acordo de Londres
pág. 303

§ VII As estradas de ferro
pág. 315

OS RESULTADOS

VII – § I O Tesouro e o País em 1902
pág. 325

§ II Críticas e censuras – Conclusão
pág. 332

ÍNDICE ONOMÁSTICO
pág. 347

I

POLÍTICA

O PROGRAMA DO GOVERNO

.....

I

SITUAÇÃO POLÍTICA DO PAÍS EM 1898

A revolução de 1889, que derrubou o Império, determinou, como era fatal, a dissolução dos partidos constitucionais, criados pelo Imperador como instrumentos de sua vontade, de que eram, ao mesmo tempo, máscara e anteparo. À força de pertinácia na execução de um plano previamente traçado, a monarquia lograra sobrepor ao regime constitucional um regime de fato, que assentava no reconhecimento de suseranos de ambos os partidos nas províncias, formando um escol de aristocracia que tinha assento no Senado e no Conselho de Estado e por cujo intermédio a vontade do monarca recebia a consagração formal das leis e era coberta aparentemente com o manto das fórmulas constitucionais.

As lutas políticas eram travadas então entre os dois partidos com o objetivo exclusivo da conquista das boas graças do monarca, de quem dependia a obtenção do poder. O monarca era, pois, um centro de equilíbrio para os dois poderosos partidos, cuja existência por si só bastava para mantê-los dentro de uma esfera de paz e de ordem, pois que se estava no interesse dos partidos não levar o combate ao adversário

no poder a extremos que o incompatibilizassem com o monarca, estava também no interesse deste não dar ao partido no poder tal soma de autoridade, que esmagasse o adversário, ou lhe tirasse toda a esperança de vida normal.

A revolução de 1889, rompeu naturalmente esse equilíbrio. As influências que exerciam suserania sobre as províncias foram eliminadas pelo sopro revolucionário. Um terceiro elemento, até então completamente afastado da direção e formado, sem homogeneidade, de militares, de moços radicais e de alguns antigos filiados aos partidos monárquicos, que se apressaram em aderir à nova ordem de coisas, sobrepôs-se ao pessoal que dominava as províncias e manteve-o totalmente arredado dos negócios públicos. O Governo central agiu diretamente sobre os governos dos Estados, apesar da legislação, pautada de conformidade com os princípios teóricos, haver estabelecido com o regime federativo a autonomia completa dessas unidades componentes do País.

Óbvio era, porém, que não havia nada de estável nessa organização, que assim surgia do solo ao clarim revolucionário. Verificado que a ordem de coisas políticas inaugurada em 1889 era definitiva, os antigos elementos dominantes no País apressaram-se em adotá-las e dissimuladamente entraram na luta com o intuito reservado, mas bem firme de reaverem o poder de que foram desapossados por surpresa. A essa luta não presidiam mais os intuitos, nem se imprimiam os caracteres das que se travavam sob o Império. Adotados os lineamentos do regime federativo, dissolvida toda a antiga organização partidária, livre do freio que chefes punham às ambições locais, subordinando-as aos interesses gerais da comunidade partidária, foram as províncias o teatro dos combates e o seu domínio o prêmio opimo do vencedor. Ao invés dos dois grandes partidos nacionais, regendo uniformemente todos os departamentos administrativos do País, apareceram em cada um deles agremiações diversas, compostas de elementos colhidos indiferentemente nos seus remanescentes, pleiteando ardentemente a posse do poder que, uma vez obtida, era defendida com ardor e intolerância que raiava pela ferocidade. A política federal ficou destarte sem unidade.

O Governo central, tendo de viver em relação com o Congresso, onde não se encontrava um pensamento político adotado por um dos partidos, era obrigado a reagir, a ameaçar ou a lisonjear as facções

que dominavam nos Estados para obter dos seus representantes no Poder Legislativo os elementos necessários para se manter. A administração não podia deixar de ser altamente perturbada, numa situação que assim se caracterizava. Sobre o governo central, agiam e reagiam os interesses dos homens que lutavam nos Estados; e a necessidade de manter entre eles, no que respeitava os interesses gerais da União, um certo equilíbrio, era tarefa geralmente penosa que absorvia todo o tempo do governo central e lhe exauria a energia e os recursos. A anarquia dominava todos os departamentos da administração, com especialidade o das finanças que mais vivamente dela se ressentia. A Nação empobrecia-se e desmoralizava-se. Os orçamentos eram votados por amor da fórmula: nem se contava com os recursos que eles consignavam, nem se acreditava que as despesas ficassem restringidas às que eles autorizavam. Não eram desse gênero também as preocupações dos homens políticos: toda a energia, todo o espírito de combatividade sempre em vigília, toda a atividade e toda a inteligência não eram empregadas senão no contínuo duelo travado entre os que estavam de posse dos governos dos Estados e os que deles se queriam apoderar. O Governo central era coagido a tomar parte nesse duelo, favorecendo ora a uns, ora a outros; e nessa improba, fatigante e improdutiva tarefa perdia o tempo que deveria ser dedicado aos misteres da administração. O prolongamento de uma situação política dessa natureza ameaçava devorar, de uma assentada, com o crédito e a honra do Brasil, as próprias instituições constitucionais.

A revolta de 1893 foi a consequência fatal dessa situação: as ambições em jogo, os interesses contrariados, os desvarios próprios de uma luta política sem ideal deviam naturalmente determinar o apelo às armas. A debilidade do organismo republicano, que gerara esses males, devia estimular os que, tendo ficado fiéis ao regime imperial, só esperavam o momento oportuno para tentarem a sua restauração. A coligação de todos esses elementos, posto que absurda, fortemente sustentada pelo desânimo e pela descrença do povo que não via nos que dirigiam o País uma energia esclarecida, determinou essa longa e penosa quadra de aflição e de luto, cuja rememoração não pode ser feita sem dolorosa mágoa.

Todavia, como que a própria agudez da crise determinou reações benéficas. O que a agitação da política não logrou fazer, fê-lo a agitação armada. O perigo iminente que ameaçou não só o governo legal,

mas as próprias instituições republicanas, suscitou a resistência fria, mas decidida e enérgica do Marechal Floriano Peixoto, que se achou subitamente apoiado pela varonil dedicação da mocidade e por um grupo parlamentar que abstraía, no momento, dos interesses locais para armar o governo dos recursos indispensáveis à sua defesa e conservação. O desastre completo da aventura de 1893 trouxe, como consequência natural e forçada, a entrega do País a esse grupo parlamentar. Não podia, entretanto, haver agrupamento político mais heterogêneo. Os personagens que o formavam vinham de procedências políticas as mais diversas, mantinham aspirações e, sobretudo, sentimentos os mais diferentes. Ali encontravam-se todos os matizes da opinião: desde o republicano da propaganda até o antigo conselheiro da coroa; desde o radical mais exaltado até o ultramontano ferrenho; desde o constitucionalista intransigente até o adepto do regime parlamentar; desde, finalmente, o *legalista* (como então se chamavam os adversários da revolta) até o próprio adepto da revolta. Para que homens, que assim estavam longe de se entender sobre assuntos capitais, calassem as suas divergências e aparentassem a formação de um corpo político regular, era indispensável que houvesse entre eles um forte traço-de-união, superior a essas divergências, tidas em toda a parte como ponderosos motivos de separação. Esse traço-de-união não era outro senão o que desde a primeira hora vinha dominando a política e que, daí em diante, ainda mais se deveria acentuar: o interesse da conservação do poder e da influência nos Estados. Tinha-se chegado à época da eleição; e, mercê da indiferença do governo de então, que, por causas ainda hoje controversas e cuja análise escapa ao nosso propósito neste momento, absteve-se de influir direta ou indiretamente na escolha de seu sucessor; o partido que assim se formava achou-se na plenitude do domínio e da influência em todo o País e pôde eleger o Presidente da República e constituir o terço do Senado e a totalidade da Câmara com partidários seus. Pretender que esse grupo de homens políticos, que tomou a denominação do Partido Republicano Federal, havia avassalado a Nação de modo tal, que com ela se houvesse de fato confundido, seria pretender o absurdo e sustentar uma falsidade: a verdade era que havia no País uma forte corrente de oposição e de combate a ele, caracterizada, no início da presidência do Sr. Prudente de Moraes, sobretudo pelos remanescentes da revolta, que nele viam o partido vencedor. Aparentemente, então,

havia lógica na situação: os descontentes de todo o gênero, que haviam apelado para as armas e tinham sofrido o decisivo revés, recorriam aos elementos naturais da luta política, à imprensa, à tribuna, às reuniões e aos *meetings* para forçarem o partido adverso, que endossava a responsabilidade do combate que lhe fora dado e dominava plenamente a Nação, a lhes reconhecer o direito à existência legal, concedendo-lhes a anistia e garantindo-lhes a liberdade de viverem em sua pátria à sombra dos benefícios e da proteção que a lei a todos assegura. Não tardou, porém, que a ação conjunta e harmônica do partido adverso, que nesse momento sufocava as divergências que o assolavam, atuasse sobre a mole política que o Partido Republicano Federal aparentava ser com a eficácia destruidora de uma picareta sobre um bloco de *gneiss*. O observador menos perspicaz poderia ter percebido desde logo que pelo menos três correntes se formavam nela: a dos radicais exaltados, que real e sinceramente haviam tomado parte ativa na resistência à revolta e não tinham, nem queriam ter, contemplações para com os vencidos; a dos que faziam da moderação e da demência uma bandeira para dissimular o propósito que os animava de deslocarem o eixo da política e assumirem realmente a direção dela; e a corrente dos que, por assim dizer, representavam o centro, procurando conter o entusiasmo daqueles e reter o retrocesso destes. Era evidente que um agrupamento político, assim retalhado, estava longe de constituir um partido: a sua unidade era fato puramente acidental e apenas aparente, destinado a desaparecer no momento em que fosse possível à corrente dos moderados garantir a sua própria conservação e o seu exclusivo domínio nos Estados. A luta íntima que se travava no seio do Congresso era realmente desigual. Os chamados exaltados não tinham de fato objetivo prático algum: aguerridos da luta recente afiavam impacientes o ferro dos combates e pretendiam que o governo fosse na vanguarda deles, derrocando as organizações e as resistências reacionárias, cujo núcleo mais valente, aliás, estava a seu lado e protestava-lhes fidelidade e simpatia; os moderados, que constituíam esse núcleo, aproveitavam-se da facilidade do momento para se organizarem e fortificarem, aguardando o ensejo em que deveria esmagá-los, esmagando ao mesmo tempo, se tanto fosse preciso, a coluna do centro, a cujo seio se haviam acolhido entanguidos e onde encontraram o calor que lhes deu alento. Nessa luta, nem todos os republicanos estavam

envolvidos; alguns havia que se tinham conservado alheios à constituição desse partido e a outros sempre pareceu suspeita, ou, pelo menos, ineficaz a sua organização: o Sr. Dr. Campos Sales era dos republicanos de maior soma de responsabilidades, o que mais se destaca como recusando a sua colaboração ativa a essa organização política, talvez por julgar que não tinha os característicos intrínsecos de partido uma agremiação, da qual pôde o Sr. Belisário de Sousa dizer em plena Câmara, com assentimento geral, que era “uma catedral aberta a todos os credos”; ou talvez por entender que o partido republicano estava organizado desde a propaganda e seria aos que não quisessem admitir a República, ou aceitá-la como foi feita por ele, que cumpriria a organização dos partidos que o combatessem. Uma organização partidária, que indiferentemente abrigasse todas as opiniões e todos os sentimentos, não era, certamente, destinada a satisfazer a ninguém, salvo talvez exatamente aos adversários dos sentimentos republicanos que, graças a ela, poderiam aspirar a reapossar-se do poder mais cedo do que legitimamente poderiam esperar. Foi, de fato, mais ou menos, o que sucedeu. O Presidente incorreu no desagrado e na suspeição dos exaltados, logo aos seus primeiros atos, francamente favoráveis aos adversários vencidos, que habilmente procuravam convencê-lo de que neles, e não nos *legalistas*, poderia encontrar apoio eficaz. Essa linha de conduta foi também adotada no Congresso pelos que se chamavam moderados, de modo que não tardou que a situação aparecesse como sendo os moderados do partido os governistas exaltados, acordes assim com os revolucionários vencidos, ao passo que os radicais e o centro apenas toleravam o Presidente, cuja ação procuravam tolher por todos os modos. Não queremos fazer aqui o histórico detalhado desta quadra angustiosa e difícil. Embora obscuramente, nela figuramos, e o nosso depoimento poderia ser acoimado de suspeito. Confiamos, porém, que de futuro esses sucessos serão examinados à plena luz e ver-se-á então que àqueles mesmos, tão acusados de fomentarem as soluções violentas, se deve não ter sido o País arrastado a novas aventuras, depois que, fortes pelo domínio conquistado sobre o ânimo do Presidente, eivado de pequeninos sentimentos de ódio e de animadversão pessoais, os moderados do partido provocaram uma cisão que subsistia, como estamos vendo, desde a sua formação. A cisão não foi nem o produto de uma exaltação de momento, nem uma submissão a

imposição de princípios, ou de ponto de vista doutrinário: foi, na mente dos que a resolveram e a fizeram efetuar, o coroamento de uma longa e meditada obra política, que se caracterizaria pelo deslocamento do poder das mãos dos republicanos históricos para os dos antigos elementos dos partidos monarquistas que aderiam à República, pois que ela estava feita, mas que queriam governá-la, alegando que eram, de fato, a maioria do País. No baralhamento geral de pessoas que então havia, é evidente que impossível seria procurar a justiça desta apreciação no exame metucioso e imparcial de cada elemento que se encontrava num ou noutro dos lados em luta; interesses diversos, falando mais alto que a fidelidade aos princípios, poderiam mencioná-los, sobretudo nas camadas subalternas; mas é fora de dúvida que na alta mente dos diretores e inspiradores desse movimento outro não foi o sentimento que agiu. A cisão de 1897 foi a desforra da derrota de 1889, não no terreno dos princípios então vitimados, pois que não havia fé neles, mas no terreno do domínio, do interesse e do amor-próprio do pessoal, então excluído violentamente da direção. A dissimulação, que os levou até essa vitória aparente, subsistiu depois dela na denominação com que se decoraram de Partido Republicano. Não é agora a ocasião de fazer o processo do que foi esse agrupamento no governo. Não teríamos, aliás, nada de novo a acrescentar à conhecida página de violências, de astúcia e de hipocrisia que é a história de todas as reações triunfantes, em todas as épocas; senão talvez que observar que, se essa não chegou aos extremos de selvageria que lhes são habituais, foi porque, em suma, a cisão não era ainda a vitória definitiva, mas um grande passo para a conquista do poder supremo, que a eleição de 1898 lhe deverá trazer.

Era, de fato, esse o grande objetivo dos dois grupos em luta: aquele que nesse pleito colhesse a vitória, esmagaria fatalmente o adversário. A luta civil, de que apenas o País saía, ameaçava-o de modo quase irremediável qualquer que fora o resultado do pleito em que os dois partidos entrariam com candidatos bem acentuados, podia-se ter a certeza de que a guerra civil seria a sua conseqüência fatal. A irritação dos ânimos tinha-se acentuado nesses meses que sucederam à cisão, de tal modo que, ao invés das agitações eleitorais, pressentia-se bem em todo o País o retintim das armas que se aprestavam para o combate. Os Estados, que não estavam dominados pelos reacionários no governo, viam claramente

nas tentativas de subversão, que já então se faziam, qual seria o seu destino depois do triunfo absoluto e aprestavam-se para opor a violência à violência. Esperar-se-ia, entretanto, até lá? Ousariam os reacionários afrontar a opinião e os elementos republicanos, impondo ao Presidente, submetido à sua proteção, um candidato que fosse um grito de guerra? E se o ousassem, aguardariam, dentro da lei, o seu triunfo, os que amanhã seriam inexoravelmente sacrificados? O passo era dos mais difíceis. Não temos dúvida em avançar que, se eles se sentissem apoiados em força suficiente para, num encontro pelas armas, terem segura a vitória, não hesitariam um momento: o candidato que levariam às urnas seria um dos seus homens de sentimento e de ação mais nitidamente acentuados. Não estão, porém, tão apartados de nós esses dias amargurados, que não tenhamos de memória que os elementos para uma luta possível não se dispunham de modo a garantir-lhes essa vitória. Oferecer o combate nessas condições seria uma imprudência, que destoaria por completo da norma de proceder até então observada e que, de mais, não estaria nas tradições dos reacionários: a conquista definitiva do poder só deveria ser tentada com a mesma segurança de êxito com que foi efetuada a cisão. Entretanto, o problema da sucessão presidencial urgia por uma solução. No campo oposto, esse problema não tinha a mesma importância. Ninguém se iludia sobre o êxito da candidatura apresentada, qualquer que fosse: todos estavam certos de que o pronunciamento das urnas não podia ser disputado com probabilidades de vitória. E ainda que aparentemente houvesse dois partidos em luta política, normal e constitucional, ainda que ninguém confessasse o sentimento real que a cada um animava, a verdade era que todos esperavam que os reacionários lançassem o seu grito de guerra sem comiseração, indicando um dos seus pró-homens para a Presidência a vagar, certos de que o perigo comum aconselharia a resistência de todos.

Foi nessa conjuntura que a direção inteligente do grupo que dominava o governo lançou a candidatura do Sr. Campos Sales. Era um ato de submissão à opinião republicana, era o reconhecimento de sua própria impotência, era uma capitulação formal, que, entretanto, se fazia com o grande alarido de quem triunfava por completo. Esperava-se da astúcia o que se não tinha podido conseguir da força.

.....

II

PRINCÍPIOS E DOCTRINAS DOMINANTES – ESTADO A QUE CHEGOU O PAÍS

A anarquia que reinava na administração pública, desde as primeiras agitações políticas que determinaram a retirada do Governo Provisório que proclamou a República, e que parecia ter chegado ao fastígio com a revolta de 1893, não fez senão agravar-se durante os quatro anos do período presidencial do Sr. Prudente de Moraes. Declarada a cisão, ninguém mais se preocupou senão com a luta que então se travou. O Congresso era uma arena em que diariamente se trocavam os mais violentos apodos: tudo que não fosse o combate pessoal, a demolição dos caracteres, a destruição das personalidades mais eminentes, era sem interesse.

Alguns princípios eram, todavia, proclamados pelos reacionários triunfantes, como pedras fundamentais da sua igreja. Era dogma entre eles que ao Presidente da República cabia o exercício das funções de chefe de partido, aliando assim a qualidade de Papa à condição de Rei. Outro ponto, sobre que o acordo era perfeito, visava mais gravemente à essência das próprias instituições: pretendiam eles que o Congresso devia por lei ordinária, a pretexto de interpretar o art. 6^a da Constituição, abrir

a porta por onde o governo central poderia intervir nos Estados, anuladas praticamente destarte, como a lei da interpretação ao ato adicional já o fizera, as franquias que a Constituição sabiamente assegurara às antigas províncias. Sob o ponto de vista propriamente político, pode-se dizer que essa foi a questão dominante no governo do Sr. Prudente de Moraes. A resistência que alguns Estados opuseram à restauração de antigos dominadores havia naturalmente irritado aos reacionários, aos quais parecia criminosa a atitude de governadores que se não submetessem ao papel de instrumentos do governo central. No Rio Grande do Sul, que havia sido o teatro de tremenda luta armada, eram os que haviam tomado armas contra o governo local e contra as próprias instituições os que mereciam a simpatia e o apoio dos dominadores do centro; e esses males dissimulavam a sua irritação diante da firmeza e do civismo com que o governo local, respeitando as linhas gerais da Constituição, não cedia um passo na autonomia que ela consagrava. Burlar essa autonomia, abrir na Constituição uma brecha por onde o braço forte do governo pudesse penetrar na esfera de ação dos governos locais era para eles, não uma questão de estética governamental que resultaria da perfeita uniformidade de sentir na direção de todo o País, como sói acontecer outrora com os presidentes de província de confiança dos ministérios, mas o seu problema capital, cuja solução trazia no bojo o seu triunfo definitivo, ou sua derrota inevitável. O dia em que os governos dos Estados estivessem sujeitos à possibilidade de uma intervenção do centro, é evidente que não haveria o que erguesse a cabeça, sem que a decepassem logo. A República Federativa seria uma conquista burlada, uma decepção, um desengano; mas a conquista do poder estaria definitivamente consumada. Não houve esforço que se não empregasse para consegui-la. Já em 1895, a propósito de vários sucessos políticos em Sergipe, nas Alagoas e na Bahia, dizia o Sr. Prudente de Moraes na mensagem com que abriu a sessão do Congresso: “A gravidade desses fatos que se estão reproduzindo impõe ao Congresso Nacional o dever de com a máxima urgência prover a respeito por meio de lei que regule a solução das colisões que vos aponte e que tem grandemente prejudicado o bom andamento das administrações de alguns Estados. *É do mesmo modo urgente que regulamenteis os preceitos ao art. 6º da Constituição não só quanto à interpretação positiva e clara do texto constitucional, como estabelecendo o meio prático da intervenção federal nos*

casos em que ela é permitida.” Na mensagem do ano seguinte, o Sr. Prudente de Moraes era ainda mais preciso e pleiteava a reforma reacionária com maior instância: “É sensível – dizia ele – a falta de lei que regulamente os preceitos do art. 6º da Constituição, não só quanto à inteligência a dar-se aos preceitos constitucionais, como quanto aos meios práticos da intervenção federal nos Estados nos casos em que ela é permitida.

“Essa lei contribuirá eficazmente para o funcionamento seguro do regime federativo: ela é tanto mais necessária quanto é certo que ficaram sem solução as colisões de assembleias legislativas e de governadores que se deram em alguns Estados, sendo possível que ocorram novos fatos da mesma espécie.”

O Sr. Paulino de Sousa Júnior, no parecer sobre o caso de Sergipe, afirmava esse dogma, com estas palavras categóricas: *“As federações não podem existir sem a intervenção.”* Como a intervenção não se podia dar senão nos termos do art. 6º, o Sr. Prudente de Moraes afirmava sem vacilações: *“O regime federativo não funciona regularmente.”*

Graças à resistência obstinada dos adversários, o art. 6º, apesar de todas essas investidas, não foi regulamentado, nem chegou a ser traduzido em lei nenhum dos diversos projetos autorizando a intervenção que foram submetidos à discussão. A reação, que logrou levar a efeito as violências contra as pessoas, foi detida quando tentou empregá-las contra os princípios.

Se o aspecto político do País, em 1898, era esse que aí fica a traços largos indicado, o aspecto financeiro e econômico não era menos angustioso. Sob a pressão da iminência de uma luta, que avassalaria toda a Nação, pode-se bem imaginar que sobressaltos, que insegurança, que receios dominariam todos os espíritos e que doloroso reflexo tal estado de coisas teria no mundo financeiro. As dificuldades que assoberbavam o governo eram tais que não parecia haver remédio para elas. Só as despesas ouro do exercício atingiam a £5.000.000, além de mais £1.000.000 a pagar em prestações mensais pela emissão de letras em Londres no ano anterior; e à taxa a que baixava o câmbio, só estas somas representavam mais de duzentos e quarenta mil contos! Vinha a Nação desde muitos anos de *déficit em déficit*. Em 1895, o *déficit* foi de 37.193:000\$; em 1896 subiu a 55.798:000\$; em 1897, a 44.449:000\$; sem contar no *déficit* de 1895-97 as operações de crédito, que representavam

recursos extraordinários para a cobertura de despesas. Para 1898, o orçamento era votado pelo Congresso com um *déficit* confessado de 30.000 contos. Só a verba – diferenças de câmbio – era orçada em 110.000 contos e realmente atingiu, não a essa considerável cifra, mas a quantia muito superior, a 155.000:000\$ para os pagamentos normais e a soma final de 186.000:000\$, se se juntar a esta a quantia correspondente ao pagamento do milhão de libras do empréstimo resgatável em 97-98. Assim, sobre uma receita de 300.000 contos, *cento e oitenta e seis mil* eram absorvidos por diferenças de câmbio! A taxa do câmbio caiu a 5 3/4. A cotação de nossos títulos de 1889 caiu a 42 1/2, baixa a que nunca chegaram os títulos brasileiros, nem mesmo durante a crise da guerra do Paraguai.

Não havia mais crédito a que recorrer no interior, as praças estavam exaustas; no exterior todas as portas se fechavam ao governo. Eram as conseqüências fatais da política que se seguira. Quando o Tesouro chegou a esse estado de dolorosa angústia, estávamos no quarto ano do período presidencial do Sr. Prudente de Moraes. Entretanto, nestes anos anteriores, a Europa lhe fornecera as £7.000.000 do empréstimo de 1895, e as £2.000.000 do de 1896. Do País, apesar da miséria em que bracejava, já o governo havia sugado os 100.000 contos do empréstimo de 1895 e os 60.000 do de 1896, além de lhe ter imposto um ônus de 100.000 contos na reconversão em 5% papel dos títulos de 4% ouro do empréstimo de 1889. Esta fabulosa soma, a que se devem adicionar as receitas ordinárias dos quatro exercícios, havia sido devorada. Não restava delas mais que a memória. O governo estava na dura contingência de reconhecer e confessar que não podia pagar o *coupon* da dívida externa que se vencia em junho de 1898. Era a bancarrota declarada no meio de geral desalento que se oferecia como herança política ao Sr. Campos Sales. O governo do Sr. Prudente de Moraes tinha o fim que seus antecedentes e sua natureza fatalmente impunham. Era a triste, mas expressiva apoteose da inépcia.

.....

III

O SR. CAMPOS SALES CANDIDATO – EM QUE TERMOS PÔS ELE A SUA CANDIDATURA – O MANIFESTO ELEITORAL – PARALELOS QUE SE IMPÕEM

O

Sr. Dr. Manuel Ferraz de Campos Sales, era, na época em que foi levantada a sua candidatura à Presidência da República, presidente do Estado de São Paulo. Como já observamos, S. Ex^a era, dos republicanos tradicionais, o que, tendo maior soma de responsabilidades na República, mais afastado se conservava do Partido Republicano Federal. A não ser S. Ex^a, só podemos lembrar, como tendo também se absterido de tomar parte ativa nessa organização, o Sr. Júlio de Castilhos. Nenhum dos dois a combateu; partidários de ambos, mais ou menos deles aproximados, a serviram; mas sabido era que nenhum dos dois se reputava submetido à sua direção, nem abdicara da sua independência e da sua personalidade. Enquanto a bandeira da República esteve no seio desse partido unido, abrangendo o concurso geral de todos os departamentos administrativos do País, ambos mantiveram com ele as mesmas relações, não as relações de filiados a chefes, mas as relações cordiais de forças aliadas que visavam ao mesmo fim. O desdobrar dos sucessos, que temos rapidamente evocado, colocou forçadamente o Sr. Júlio de

Castilhos em posição francamente hostil aos reacionários que se apossaram do poder depois da cisão; pode-se dizer que era ele o alvo de todas as investidas e ataques desses reacionários, não só porque governava o Estado que mais os amedrontava, como porque pessoalmente era com razão tido como o chefe religiosamente obedecido da parte adiantada dos republicanos civis e militares e, conseqüentemente, o homem capaz de impedir que a obra da destruição dos princípios republicanos se viesse a consumir. O Sr. Júlio de Castilhos viu-se, pois, coagido a defender a autonomia de seu Estado, continuamente ameaçada; e soube fazê-lo com tão alevantado patriotismo, que, tendo tido mais de uma vez ensejo propício a tomar vitoriosamente a ofensiva, nunca se quis afastar dessa atitude passiva de defesa, desdenhando a satisfação do seu amor-próprio, uma vez que ela custasse mais um penoso sacrifício para a República.

A situação do Sr. Campos Sales era completamente diferente. Havia assumido o governo de seu Estado sem compromissos e sem compromissos nele se mantinha, quando lhe foi oferecida a candidatura à Presidência. A escolha de seu nome desarmara os republicanos. Nem pela sua origem, nem pelos seus antecedentes, nem pela sua tradição, nem pelo seu nome, S. Ex^a podia permitir a suspeita de que viesse a ser no governo o instrumento da reação. Evidentemente, os reacionários haviam sentido que era impossível impor à Nação um dos seus; que o momento era francamente dos republicanos; e procuraram, dentre eles, o que, tendo-se virtualmente mantido fora da luta, mais facilmente a todos se impusesse. Acostumados a não verem a política senão como uma trama de interesses pessoais, esperavam talvez que o candidato indicado lhes agradeceria, como favor, uma escolha que a eles mesmos era imposta pela fatalidade das circunstâncias. Não tardou muito que recebessem o mais formal desengano. O Sr. Campos Sales não se submeteu a ser candidato por conta de um partido que havia apenas surgido: declarou que era candidato do *partido republicano* – não o que então se formara – mas o tradicional, o histórico, aquele a que sempre pertencera. O seu Manifesto Eleitoral, lido no banquete político que lhe foi oferecido no dia 31 de outubro de 1897, conclui por estas eloqüentes e expressivas palavras:

“Não conheço senão uma família em que o direito do nascimento nada é, em que o direito de conquista é tudo, em que o homem é

julgado por suas próprias ações e não pelas de seus pais, em que cada um faz o seu próprio nome em vez de recebê-lo já feito.

“Esta família é o *partido republicano*; A ELA PERTENÇO, VIVO NO SEU SEIO, AÍ TENHO LUTADO, AÍ TENHO SOFRIDO, AÍ MORREREI.” Não se poderia exigir em nenhuma época, e ainda menos naquela em que estas palavras foram proferidas, declaração mais categórica. O partido republicano histórico não havia, certo, desaparecido no seio das dissensões da época; ao contrário, subsistia mais forte e mais alto que os grupos que se digladiavam: era a esse partido que o Sr. Campos Sales sempre pertencera, era em seu seio que então vivia, era nele que tinha lutado e sofrido e – inútil esperar que deles se apartasse: – era nele que morreria!

Esta só declaração bastava para tirar ao pleito, que então se abria, o caráter que tanto lhe queriam emprestar os reacionários que haviam assaltado o poder: a eleição era pleiteada não em nome da reação, mas em nome do que o republicanismo tinha de mais genuíno. Em outro país, onde mais educado fosse o espírito público, a candidatura do Sr. Campos Sales, assim apresentada, dada a situação política que atravessávamos, não teria encontrado competição. Os elementos que se agrupavam para combater os reacionários triunfantes com a cisão eram caracteristicamente republicanos, tão republicanos como o Sr. Campos Sales rememorava no seu manifesto que sempre fora e afirmava que como tal morreria. Em nome de que princípio o combateriam? A dificuldade de justificar esse combate ainda mais se agravava em face da posição que o Sr. Campos Sales assumira, não se contentando com essa declaração sintética de sua fé política, mas examinando com franqueza e altivez as questões que se apresentavam reclamando soluções e declarando francamente, quando ainda simples candidato, que não teria vacilações em adotar as soluções puramente republicanas.

Esse “Manifesto Eleitoral” é, em verdade, um documento precioso a que deverá freqüentemente recorrer quem, como nós, se propõe a passar em revista os quatro anos do período presidencial, que agora finda. Nele acham-se compendiadas as opiniões, os modos de ver, os princípios, as idéias, as providências, as reformas que o candidato de 1897 professava ou julgava necessárias e oportunas, as quais foram respeitadas e executadas sem vacilações nem desfalecimentos pelo Presidente eleito no ano seguinte. Até então nenhuma eleição tinha sido assim pleiteada. A eleição de Deodoro, efetuada pelo Congresso, foi travada em terreno meramente pessoal, que mal se

dissimulava no pretexto de que era preciso combater um “militarismo” que existia tão pouco, que assim se deixaria despojar. Fomos dos que tiveram a infelicidade de nessa eleição célebre dar o voto ao Sr. Prudente de Moraes: e nunca nos penitenciaremos assaz do grave erro de termos assim concorrido para abrir a série de desventuras que tem afligido a República, todas as quais têm nesse erro inicial a sua origem e razão de ser. Surdo à voz de todos os seus amigos, à exortação de todos os pró-homens da República, ao conselho, íamos quase dizer, à súplica de todos os que tinham responsabilidades na proclamação, feita apenas há poucos meses, do novo regime, o Sr. Prudente de Moraes obstinou-se em receber os votos que a oposição lhe ia dar, em competição com o Marechal Deodoro. A dissolução do Congresso foi a consequência dessa obstinação, que não nascia senão da vaidade pessoal; e daí, as agitações para forçar o Marechal Floriano Peixoto a mandar proceder à nova eleição, à aventura e a repressão do 10 de abril, à revolução de setembro, à rebelião federativa, todo esse conjunto de males que levaram o País ao tristíssimo estado em que se achava em 1898!

A eleição do Sr. Prudente de Moraes foi efetuada ainda em plena revolta. Metade da Nação estava efetivamente excluída das urnas. A sorte da República não se decidiria, aliás, pelo voto, senão pelas armas. O candidato julgou mais prudente nada dizer ao seu eleitorado: abroquelou-se no partido que o apresentava e deixou que a responsabilidade da eleição corresse por conta dele. Eleito, presumir-se-ia que o seu programa era o programa do partido que o elegia, mas como havia nesse partido elementos de todos os matizes da opinião, ninguém poderia dizer em nome de qual deles iria governar o Sr. Prudente de Moraes. Também ninguém mais do que ele variou no poder, ao sabor das circunstâncias, das influências e das paixões do momento...

O Sr. Campos Sales abriu exceção a essa regra. S. Ex^a não quis ser eleito nem por conta do governo, nem por conta de um grupo partidário: quis sê-lo em nome de idéias, não de idéias de ocasião, mas das que sempre professou. E nesse Manifesto Eleitoral, quando ainda era tempo de lhe assinalarem o seu desacordo os que se apresentavam à Nação como sustentadores de sua candidatura, em presença deles, S. Ex^a falou à Nação com elevação e firmeza, enunciando uma por uma as suas opiniões políticas e dizendo com clareza e precisão quais as medidas administrativas que constituiriam o seu programa.

.....

IV

O PROGRAMA DO SR. CAMPOS SALES

No documento lido no banquete político de 31 de outubro de 1897, o Sr. Campos Sales começou por declarar que as idéias que ia expender eram antes “uma prestação de contas” do que uma “ardente profissão de fé perante as urnas”. Não queria, com razão e legítima altivez, que a sua individualidade política fosse vista pela Nação à luz dos archotes que assinalavam o campo de combate em que pousavam os que se apresentavam como sustentadores de sua candidatura; não queria tampouco que o tomassem por mero porta-estandarte do grupo político que se improvisava: não se resignava naturalmente a permitir que a pena, que subscrevesse a apresentação de seu nome ao eleitorado, previamente houvesse para isso riscado da página de sua vida trinta anos de honesta atividade política. Assim, S. Ex^a não quis limitar-se a considerar a sua situação no momento, em face das questões que existiam: evocou esse passado, pondo em confronto “o propagandista dos princípios democráticos” com “o organizador das instituições republicanas”; o “deputado provincial de 1867” com o “constituinte e senador da República”; o “ministro do glorioso Governo Provisório” com o “presidente do Estado

de São Paulo”, para reclamar que lhe não fosse conferido “o mais modesto mandato representativo da confiança popular” se desse confronto resultasse a “convicção de fraquezas morais, de contradições e incoerências, de ausência de espírito de continuidade e de lógica e de *culposas transigências*”.

Os que o ouviam, não tinham motivos para manter ilusões: não seria à custa de transigências, que S. Ex^a estava ali mesmo qualificando de “culposas”, que o candidato aceitaria a investidura presidencial.

O programa com que S. Ex^a se apresentava às urnas não era de modo algum o programa da cisão; era o do partido republicano histórico, era o programa que o propagandista, o deputado provincial, o constituinte, o senador, o ministro da justiça, o presidente de São Paulo haviam sempre defendido e sustentado. O Sr. Campos Sales pôs especial cuidado em assinalá-lo em termos inequívocos.

Bastaria tê-lo afirmado, para que todos compreendessem que o que se ia pedir à Nação, no pleito que se abria, era a restauração do espírito republicano no poder. Mas o Sr. Campos Sales nada quis deixar no vago das indecisões e das reticências: atacou de face as questões políticas que dominavam os espíritos no momento, examinou-as à luz de seus princípios e declarou nitidamente que lhes daria as soluções que os republicanos propugnavam. A primeira dessas questões que S. Ex^a considerou foi exatamente a que deu aparência de motivo à cisão: as relações do Presidente da República com o partido que o elege. S. Ex^a acentuou que não era novo o modo por que a encarava: propagandista, já havia doutrinado o assunto em artigos de imprensa; homem político, pleiteando a eleição de presidente de São Paulo, já havia expandido a sua opinião em manifesto eleitoral. Em 1873, “um dos mais brilhantes publicistas da escola monárquica em Portugal” condenava a República “por lhe parecer que no regime da eletividade o eleito não é o chefe da nação, mas sim e necessariamente o chefe exclusivo de um partido em cujo exclusivo proveito é moralmente obrigado a governar”. O conceito desse publicista monárquico era sustentado pelos que se declaravam republicanos no Brasil em 1897: pretendia-se exatamente por ocasião da cisão que o Presidente da República devesse ser o chefe do partido, em cujo proveito exclusivo devia governar! A esse conceito, já naquela época se opunha o Sr. Campos Sales escrevendo na *Gazeta de Campinas* as

seguintes memoráveis palavras: “Aquele que é elevado pela vitória das urnas à suprema direção dos destinos do País *não é, decerto, o chefe de um partido, representante de suas paixões e animado de ódios contra os vencidos*; mas representa antes de tudo e acima de tudo um triunfo de princípios e de idéias, uma sanção pedida à maioria da Nação e outorgada por ela. *Ele é, pois, o chefe legítimo do Estado.*”

No manifesto com que pleiteou, em 1896, a eleição ao cargo de presidente do Estado de São Paulo, o Sr. Campos Sales completou esse seu conceito, desenvolvendo o seu pensamento, ainda com maior nitidez. “Qualquer que tenha sido a sua posição anterior nas lutas políticas, o cidadão, uma vez eleito, passa a ser o Chefe do Estado. Ele deixa a superintendência dos interesses exclusivos do partido para assumir a alta gestão dos negócios gerais da comunidade.” “No critério do governo”, afirmava ainda S. Ex^a, “a dedicação ao partido jamais poderá substituir a dedicação ao Estado. Aquele que é elevado ao governo pelo voto popular deixa na arena ardente das lutas e das paixões os sentimentos que armam a eficácia da resistência ou da agressão lá onde se agita o incessante conflito dos interesses e das opiniões, para levar às regiões serenas da aplicação só os grandes ideais que a alma do combatente acalentara como necessidades primordiais do progresso social.” Rememorando estes princípios enunciados em 1896 com tamanha franqueza, o candidato de 1897 afirmava à Nação que “nem uma só retificação lhes fazia agora”. A sua conduta no exercício do poder ficava assim indicada com extrema nitidez. Ninguém teria o direito de exigir dele que fosse no poder o instrumento dos caprichos, das paixões, dos interesses ou dos ódios do partido: ele previamente declarava que, eleito, não se reputaria o chefe de um partido, mas o Chefe do Estado, tal como os republicanos sempre entenderam e definiram essa alta função política. Bastariam estas palavras assim categóricas e formais para que os republicanos sentissem que o advento do Sr. Campos Sales ao governo implicaria fatalmente o termo da opressão a que o País estava submetido. O espírito de facção seria arredado do governo para ser substituído pelo de uma verdadeira magistratura popular, inspirada na lei, a que seriam subordinados os interesses e paixões partidárias, até então sem freio.

Mas S. Ex^a foi além na explanação do seu programa. Duas questões políticas haviam agitado o quadriênio do Sr. Prudente de Moraes,

uma no terreno da luta armada, outra no das deliberações parlamentares: o regresso ao regime parlamentar, que fora a bandeira de guerra da sublevação federalista no Rio Grande do Sul e de boa parte dos revolucionários de setembro; a interpretação do art. 6º da Constituição para permitir a intervenção federal nos Estados, que, como vimos, foi a bandeira política dos reacionários, que determinaram a cisão de 1897. Contra ambas, os republicanos se pronunciaram com decisão e com energia; contra ambas, se pronunciou do mesmo modo e no mesmo tom o Sr. Campos Sales no seu Manifesto Eleitoral. “Apresso-me a declarar”, dizia S. Exª, “apoiado nas mais remotas reminiscências do meu passado político que oponho resolutamente, intransigentemente – a república federativa à república unitária – a república presidencial à república parlamentar. Foi esta a bandeira que levantei na primeira hora do combate contra o Império e espero de minha integridade moral que com ela estarei sempre.” Dir-se-á, porém, que aí não há mais que uma fórmula. Os que queriam interpretar o art. 6º também sustentavam que queriam a república federativa; não ousavam confessar que aspiravam a unitária. Mas o Sr. Campos Sales não se limitou a essa fórmula. Disse com clareza e precisão o que no seu conceito se devia entender por estas palavras: república federativa. Recordando o que sustentara na Assembléia Provincial de São Paulo, disse S. Exª:

“A minha aspiração era o Estado soberano dentro da União soberana, ambos com os três poderes políticos como órgãos de sua soberania. *A autoridade federal não se fará sentir no território do Estado senão por motivo pertinente aos interesses gerais da União e por meio de seus respectivos funcionários, visto não deverem existir relações de hierarquia ou de subordinação entre os funcionários locais e os da União*”.

Não se podia expor com maior clareza a doutrina constitucional sobre as relações entre o governo da União e os dos Estados; e evidentemente do candidato que assim a formulava perante o eleitorado não se podia esperar que, eleito em nome dela, a viesse falsear no governo. Certo, quem assim concebia a república federativa não podia ter transigências com a interpretação do art. 6º. O Sr. Campos Sales, porém, não hesitou em atacar diretamente essa questão. Lembrou que era senador quando, em 1895, apareceu no Senado o primeiro projeto que a consignava, a pretexto de anomalias existentes no governo do Estado de Sergipe.

“Concretizei a minha formal e enérgica oposição a semelhante tentativa – disse S. Ex^a – e formulei as minhas apreensões quanto aos perigos que ela encerrava para o regime da liberdade que adotamos nestas palavras com que iniciei o meu discurso: Se é possível um corpo político ter coração, eu direi que neste momento estamos tocando no próprio coração da República Brasileira.” E concluía essa parte, do seu programa, definindo-se com esta admirável precisão: “Esta conduta lógica, continua, sem vacilação, rigorosamente subordinada à influência dos princípios, manifestando-se em todas as esferas da atividade política e acentuada sucessivamente na ação perseverante do combatente, do legislador e do homem de governo, denuncia com absoluta clareza a *minha atitude de intransigente e irreconciliável adversário da política intervencionista*. Tenho, pois, *por dever primeiro* do Executivo Federal nas relações com os Estados *o escrupuloso respeito das fronteiras demarcadas pelo art. 6^o da Constituição*, cuja necessidade foi antevista com admirável sagacidade pela sabedoria do legislador constituinte. É essa uma condição de paz interna.”

Depois de assim se haver manifestado sobre o modo por que entendia a república federativa, o Sr. Campos Sales apressou-se em tirar qualquer ilusão dos que, porventura, dele esperassem algum movimento em favor do pensamento parlamentarista, ou claramente expresso, como no programa federalista, ou dissimulado em interpretações doutriniais, como a dos reacionários de 1897, que entendiam que a harmonia dos poderes, prescrita na Constituição, obrigava o Presidente a intervir para que a Mesa da Câmara fosse de sua confiança. O Sr. Campos Sales cavou um largo fosso que separou a República do regime parlamentar, declarando-o incompatível com o regimento de responsabilidade pessoal que é da essência dela e repetindo que “o parlamentarismo é planta que só pode viver nas estufas da monarquia”. De um modo positivo e formal, ele reconheceu e sustentou que “o parlamentarismo é incompatível com a forma republicana”. A separação dos poderes que lhe parecia princípio essencial à vida da República ficaria reduzida à mera ficção, desde que “se arma o Executivo do recurso substancial da dissolução em frente do Parlamento, que por sua vez destrói os governos”. Mera ficção igualmente ela seria, desde que a rejeição de uma moção de apoio ao governo pudesse colocá-lo em crise e o Presidente, para se manter no poder, ou para se julgar nele prestigiado, carecesse de intervir na Câmara, sollicitan-

do-lhe um voto de confiança política. Contra os que propugnavam tais perversões do regime, declarava-se sem hesitações o Sr. Campos Sales. “É evidente, pois, concluía S. Ex^a, que os revisionistas que pretendem chegar à república unitária e parlamentar *não podem nutrir a esperança de encontrar em mim um aliado para a realização de seu ideal político.*” Não se contentava S. Ex^a, porém, em combater idéias que iam, então, fazendo o seu curso, mercê dos desfalecimentos da ocasião: julgou que devia doutrinar, dizendo como entendia o regime presidencial tão ameaçado e como o praticaria, se lhe fosse confiado o poder. O regime constitucional era, a seu ver, o regime do governo unipessoal: “o governo concentra-se no depositário único do Executivo, que assim se caracteriza pela responsabilidade direta e pessoal do Presidente da República, *cujá autoridade legal ou moral jamais deverá desaparecer atrás de seus ministros*”. Porque nesse regime, o governo não é exercido por uma comissão delegada pelo Parlamento, nem tampouco é constituído por um Conselho, deliberando e agindo em comum, o Sr. Campos Sales declarava que o Presidente devia ouvir os ministros sobre assuntos de seus departamentos administrativos separadamente, ressaltando assim a autonomia de cada ministro que não teria senão que se conformar com o pensamento do Presidente, centro e ação da unidade do governo de cuja responsabilidade é o depositário único. Por outro lado, o Presidente deveria manter relações de cordialidade e de harmonia com o Congresso: essas relações, porém, seriam dominadas pelo pensamento de que o *Parlamento não governa, nem administra* e resultariam do fato de que, Presidente e Parlamento, encontrando a sua origem comum no voto do eleitorado, teriam naturalmente uma comunhão íntima de idéias e de aspirações que, cada qual dentro da sua legítima esfera de ação, procuraria encaminhar para a realização prática.

Terminando essa extensa e claríssima parte de seu programa, o Sr. Campos Sales sintetizava-a nestas palavras, que devem ser relidas hoje: “Habitado a subordinar sistematicamente a ação governativa a determinados princípios, a fim de a tornar contínua e lógica no seu desdobramento natural, julguei necessário definir por esta forma as minhas vistas *no que concerne às normas reguladoras da conduta do presidente em suas relações com o partido, com o Congresso, com os Estados e com os chefes dos diversos*

departamentos ministeriais. As normas ali traçadas consubstanciam em suas linhas gerais uma orientação de governo.”

Pronunciando-se por esta forma sobre as questões políticas que então dividiam o País, o Sr. Campos Sales revelava-se fiel à sua fé republicana. Nem a mais leve transigência com os sentimentos que pareciam triunfantes a empanava sequer quem assim falava não era um candidato suplicando votos, como preposto de quem quer que fosse; mas o velho propagandista da República que doutrinava a Nação e apelava para ela, para que não consentisse na deturpação do regime que havia adotado.

Explanados assim os princípios do governo, expostos os processos de que nele usaria, defendidos os princípios cardeais do regime, o Sr. Campos Sales passou a considerar o mesmo problema do governo, não mais à luz desses princípios teóricos, mas sob o aspecto de sua aplicação à situação que se lhe deparava. Agora que está findo o seu período governamental não há nada mais interessante do que folhear estas páginas do passado para poder comparar o que S. Ex^a fez com o que prometeu. Já vimos que, na ordem propriamente política, S. Ex^a não só não prometeu nenhuma reforma, como, ao contrário, declarou “fora das aspirações nacionais” quantas eram agitadas ou pleiteadas, a descoberto ou às sorrelhas. O seu governo seria, pois, um governo de administração. Nesse terreno, o que S. Ex^a reconheceu foi que “a atenção do poder público deve voltar-se inteira e solícita para a questão financeira, *como questão predominante e vital na ordem dos mais elevados interesses da Pátria*”. Quem sabe qual era o estado do País, sob este aspecto na época em que S. Ex^a falava, compreenderá bem que S. Ex^a tivesse equiparado a questão financeira pela sua influência dentro e fora do País “às questões de caráter internacional”, uma vez que – acrescentava S. Ex^a – “o crédito no estrangeiro e o honesto respeito aos compromissos devem ser perante a moral pública questões de honra nacional”. Enfrentá-la com decisão e energia, libertar o País das tristes apreensões que lhe ditavam aquelas palavras, desembaraçá-lo da opressão em que agonizava – eis o que constituiria o objetivo supremo de seu governo. Era possível consegui-lo? De que modo? Em virtude de que medidas? O Sr. Campos Sales não recuava diante dessas questões. Não havia dissimular que era pesadíssima a herança que iria receber. “Não sou otimista”, dizia ele, “e infelizmente não há razão para

sê-lo; mas não vejo também que haja motivos para desalentos.” E fazia a síntese do plano financeiro que teve o seu completo desenvolvimento durante a sua presidência nestas palavras: “Direi em síntese que promover o resgate gradual do papel-moeda, fiscalizar com seriedade a arrecadação, discriminar os serviços públicos de tal modo que não pesem sobre o Tesouro da União, senão os de natureza estritamente federal, proscrever das tarifas o princípio de inoportuno protecionismo, eliminar os *déficits* dos serviços a cargo da Nação e outras medidas que devem ser prudentemente aplicadas no sentido de reduzir as despesas, desenvolver a receita, valorizar o meio circulante, expandir o crédito, criar a confiança, estimular a imigração do capital, são os meios que me parecem adequados para criar uma situação financeira bastante sólida, a fim de que sobre ela se possa levantar a prosperidade da pátria e a glória da República.”

Ainda em mais apertada síntese, lembrando que somos um país novo e temos um organismo econômico em plena vitalidade, o Sr. Campos Sales, dizia que, para sairmos do charco em que patinhávamos, “basta que governo e câmaras assinem este pacto de patriotismo: *não tornar a iniciativa de uma só despesa e votar todas as economias possíveis*”. Não se iludia o Sr. Campos Sales sobre as dificuldades da realização de um programa, que assim tão simples parecia. Sabia que não seria num só período presidencial que todos os seus benéficos efeitos seriam obtidos, o que, aliás, lhe parecia razão demais “para levá-la por diante desde já”. Sabia que tantos e tamanhos seriam os obstáculos que contra ele se levantariam que declarou desde logo, sem ambages, nem meias palavras, que “*a questão financeira não pode ser posta nos moldes do opressivo partidarismo*”. Era, a seu ver, uma questão nacional, cuja solução reclamava o concurso de todos os brasileiros. A política de congraçamento, inaugurada e sustentada em todo o período presidencial, sem preferências partidárias, era assim, desde logo, indicada como condição necessária à solução do problema financeiro, que o Sr. Campos Sales declarava ser o objetivo primeiro de seu governo. O programa do Sr. Campos Sales restringiu-se à solução desse problema. Referiu-se naturalmente S. Ex^a ainda à política internacional para concretizar o sentimento dos brasileiros em relação às demais nações do mundo nestes termos: “intransigência absoluta, ativa e digna, em tudo quanto possa afetar a soberania nacional ou a integridade territorial”. Afirmando esse espírito de varonil decisão na conservação da

nossa própria nacionalidade e o amor da paz que nos anima, S. Ex^a reconheceu que “há interesses de ordem econômica e social que reclamam maior amplitude nas nossas relações diplomáticas”, indicando quanto podem aproveitar ao desenvolvimento da nossas riquezas “os tratados do comércio, a vulgarização no estrangeiro do nosso valor moral, do estado da nossa civilização, do nosso progresso, das nossas riquezas naturais e das garantias que os nossos costumes e as nossas instituições oferecem à imigração do capital e do braço”.

As últimas palavras deste programa, assim detalhado e franco, merecem ser relidas e meditadas: “O programa mais exequível é aquele que se restringe às necessidades imperiosas de uma situação. O problema financeiro é, no geral consenso, o grande problema nacional. A restauração das finanças é a obra ingente que se impõe às preocupações patrióticas do governo da República. *Não há, portanto, lugar para os vastos programas da administração, que, aliás, se incompatibilizam radicalmente com a situação do Tesouro, tal como ela se desenha.* CONSIDERO POR ISSO UM DEVER DE LEALDADE NÃO ABRIR ESPERANÇAS, NEM CONTRAIR COMPROMISSOS DE OUTRA ORDEM. *Muito terá feito pela República* O GOVERNO QUE NÃO FIZER OUTRA COISA *senão cuidar das suas finanças.*” Bastará, cremos nós, a leitura destas palavras positivas e formais para se apreciar com justiça a sinceridade e a boa-fé com que o candidato de 1897 limitava e restringia os seus compromissos. Nem de outra defesa careceria ele perante as arguições dos que o fazem responsável por não ter levado a efeito empreendimentos que não couberam sequer nas vagas promessas de uma plataforma eleitoral!

EFEITO DESSE PROGRAMA – A ELEIÇÃO: TERMOS EM
 QUE FOI TRAVADA – ASPECTO DO MUNDO POLÍTICO

Evidentemente, os republicanos que se aprestavam para combater com veemência e ardor um candidato que fosse o porta-bandeira das idéias, das aspirações e dos sentimentos dos reacionários, não concorreriam às urnas com programa diferente do que o que o Sr. Campos Sales acabava de formular. Alguns dentre eles declararam desde logo que apoiariam a sua candidatura. *O País*, que fazia uma tremenda campanha de oposição ao governo federal, manifestou-se francamente neste sentido. O pleito havia, sem dúvida, mudado totalmente de caráter: os reacionários, submetidos, endossavam um programa político manifestamente oposto às idéias que sustentavam; os republicanos nada tinham a recear do candidato que assim tão francamente se manifestava: não havia, pois, nada que impedisse que a eleição do Sr. Campos Sales fosse levada a efeito sem pleito, a não ser a superstição dos “partidos”, que não estava só na massa da população, mas no ânimo do próprio pessoal dirigente. Dizemos – a superstição dos partidos – sem que haja nada de irreverente nessa frase, porquanto de partidos só restavam então o rótulo

com que se decoravam e as individualidades que se tinham separado: as idéias e os sentimentos estavam de novo confundidos e baralhados. Efetivamente, a cisão de 1897 extremara em campos opostos os que eram por natureza e temperamento fiéis ao espírito e à letra da Constituição, os que estavam imbuídos dos sentimentos que presidiram à proclamação e à organização da República e os que para ela vieram com os mesmos sentimentos e o mesmo temperamento com que serviram o Império e tendiam naturalmente a transformar a República numa “monarquia sem monarquia e sem Conselho de Estado”. Se esses tivessem apresentado a candidatura de um dos seus à Presidência da República, se essa candidatura fosse viável, se os republicanos se submetessem à mascarada eleitoral que seria uma verdadeira *journée de dupes*, os campos partidários ficariam bem demarcados, não pelo fato de estarem neste ou naquele, esta ou aquela individualidade, mas pela circunstância fatal de que cada um dos lados seria radicalmente diferente no modo de considerar e de resolver problemas capitais da vida e modos de ser da República. A candidatura do Sr. Campos Sales aniquilou por completo, para felicidade da República, a reação no seu início; não porque S. Ex^a se tivesse manifestado favorável a um dos grupos contra o outro, mas porque desdenhou considerar o problema como lhe pretendiam impô-lo e ofereceu a sua candidatura à Nação, em nome do Partido Republicano histórico, pedindo-lhe a ratificação do programa com o qual e em nome do qual a República foi proclamada e organizada. A conseqüência lógica dessa candidatura e desse programa deveria ser a dissolução dos grupos que se formaram sob outros influxos, com outros fins e em outros momentos e a concentração de todos os elementos republicanos, que estivessem aqui ou ali, em torno de seu nome e de seu programa. Isso não foi feito imediatamente, de um lado, por considerações pessoais, que, aliás, não são para desprezar, em se tratando de homens públicos: de outro, por motivos naturais de amor-próprio e por efeito de paixões que então se sublevavam; e, finalmente, porque, ainda mesmo em presença da derrota completa dos princípios proclamados, pretendia-se manter, com o rótulo de partidos políticos, meras arrematadas de indivíduos, que cediam, aliás sem dificuldade, das idéias que apregoavam. O Partido Republicano

Federal e o Partido Republicano eram, depois da plataforma eleitoral do Sr. Campos Sales, entidades convencionais, representadas pelos indivíduos que as compunham, mas às quais faltava o ânimo dos princípios, das idéias e do temperamento diferentes, que por um momento os vivificou. A luta que entre eles se acendera veio a agravar-se posteriormente pela intervenção pessoal do Sr. Prudente de Moraes; o ódio que os separava era já filho das violências contra as pessoas; mas, de fato, partidos políticos, constituídos como corpos agentes em nome de idéias, já não existiam, desde que o chamado Partido Republicano abdicara das que professava para aceitar as da plataforma eleitoral do Sr. Campos Sales, que eram as idéias tradicionais dos republicanos. Se esses elementos de separação pessoal não tivessem existido, pode-se prever que o Partido Republicano Federal não teria oposto candidato algum a S. Ex^a. O próprio ilustre membro dessa agremiação, a quem foi, aliás, contra sua vontade expressa, designado esse posto, o eminente Sr. Lauro Sodré, na sessão do Senado de 11 de agosto de 1898, declamou “que o Sr. Dr. Campos Sales pelos princípios que defendera, pelo programa que desenvolvera, pelas idéias que apresentou como lábaro em proximidades do pleito eleitoral estava estreita e intimamente ligado ao Partido Republicano, de que se tinha afastado, constituindo a dissidência, os ilustres membros do grupo político que passou a apoiar incondicionalmente e com dedicação o atual Presidente da República. O Sr. Dr. Campos Sales, por conseguinte, – concluía S. Ex^a – é soldado desta mesma legião a que nós pertencemos”.

As razões pessoais que levaram o Partido Republicano Federal a pleitear a eleição, sem embargo de reconhecer que nenhuma idéia ou princípio o separava do Sr. Campos Sales, ficaram, como era de esperar, limitadas às pessoas sobre as quais elas agiam. A eleição não foi, por bem dizer, pleiteada. Nove décimos do eleitorado que compareceu às urnas sufragou no nome do Sr. Campos Sales o programa genuinamente republicano que S. Ex^a apresentou. O congresso reconheceu-o eleito por unanimidade.

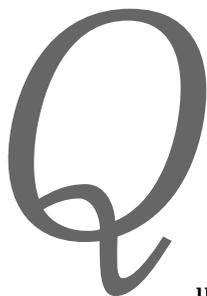
A fase da vida parlamentar, que então se abriu, foi curiosa e sugestiva. O chamado “partido republicano” obstinava-se em dar como subsistente a sua organização, lógica enquanto no poder o Sr. Prudente de Moraes com cujas idéias estava acorde, lógica ainda se, em nome delas,

reclamasse o seu direito de viver; mas quase risível quando, depois do estrépito, do vigor e da violência com que as havia defendido, repudiava-as ou as declarava de ordem secundária, para reclamar apenas, como razão e motivo de sua subsistência, a eleição do Sr. Campos Sales, que outras professava e, antes dela, tão claramente as enunciara! O Partido Republicano Federal que se mantinha em oposição ao governo do Sr. Prudente de Moraes, desarmado desde a apresentação da plataforma eleitoral do Sr. Campos Sales, perdeu naturalmente depois da eleição o caráter de combatente. A vitória do pensamento republicano tornava esse combate sem escopo. Os meses que se passaram até a posse do presidente eleito foram meses de lutas vãs, meramente pessoais, de ataques e defesas que se travavam em torno da pessoa do Sr. Prudente de Moraes e às quais a política, na sua alta e genuína expressão, era de todo o ponto alheia. Os elementos republicanos cediam afinal à lógica da situação: concentravam-se em torno do Presidente eleito que desfraldava o programa republicano. A tentativa de organização de partidos dentro da República havia, pois, já nessa época naufragado completamente. A situação volveu ao mesmo tipo anterior: fortes elementos republicanos que se congregavam em torno de sua bandeira, muitos elementos reacionários que transigiam e calavam dissentimentos e opiniões para se não divorciarem do poder. Quando, logo depois de reconhecido, o Sr. Campos Sales embarcava para a Europa, fácil lhe seria ver que a cisão de 1897 não havia gerado os "partidos políticos" cuja necessidade era tão geralmente reconhecida e cuja existência era tão estrepitosamente apregoada: S. Ex^a não tinha mais que baixar os olhos para ver que tanto o apoiariam os que anteriormente se haviam batido pelas idéias contidas na sua plataforma eleitoral, posto que o não houvessem elegido, como os que as haviam guerreado e apesar disso lhe sufragaram a candidatura. E, posteriormente, quando o acusavam de "haver destruído os partidos", S. Ex^a havia de se ter surpreendido com um sorriso de mofa nos lábios, ao lembrar-se dessa época e dessa confusão babélica.

.....

VI

VIAGEM DO SR. CAMPOS SALES À EUROPA – SEUS EFEITOS – REABILITAÇÃO MORAL DA REPÚBLICA – RESTAURAÇÃO DA CONFIANÇA – O *FUNDING-LOAN*

A large, stylized, dark grey letter 'Q' is positioned on the left side of the page. It has a thick, rounded top and a small tail that curves downwards and to the right.

uem quer que tivesse visitado a Europa nos anos subseqüentes à proclamação da República poderia verificar que a opinião corrente nos círculos políticos ou financeiros em relações com o Brasil lhe era acentuadamente hostil. A opinião européia sempre considerou com desdém “as republiquetas da América do Sul”, tidas – aliás, sem clamorosa injustiça – como países de contínuo agitados por movimentos políticos, por golpes de Estado, por sublevações militares, que criam para os indivíduos e para os capitais um deplorável estado de insegurança. A vida modorrenta e tranqüila do Império havia contribuído para que o Brasil fosse considerado uma brilhante exceção nesse turbulento meio. A escravidão dava à lavoura um certo cunho de estabilidade. O País era “essencialmente agrícola”. A indústria não existia, nem mesmo no estado rudimentar. O País não progredia. Reduzido ao estado de colônia, importava da Europa quanto produto industrial lhe era indispensável à vida, tornando-se assim um cliente magnífico, cuja simpatia se disputava.

O estado de desequilíbrio perene das finanças públicas era corrigido por empréstimos sucessivos que nos eram oferecidos com instância. Esse idílio viria a terminar na mais estrondosa falência nacional, que poderia provavelmente arrastar-nos até a perda ou a limitação da independência nacional; mas facilmente se compreende quanto ele devia ser agradável aos que, mesmo sem sonharem com as vantagens do futuro, recolhiam do presente tamanha soma de benefícios. Ora, a República, proclamada inesperadamente, veio perturbar toda essa situação e revelar que o império que se supunha firmemente estabelecido no Brasil nenhuma raiz tinha nele. Bastaria essa inopinada revelação para anular a confiança dos centros políticos e comerciais da Europa no nosso País. A verdade, porém, é que não fizemos senão contribuir para agravar essa desconfiança. Até a eleição do Sr. Campos Sales, não vivemos senão em contínuas agitações políticas, a mais grave das quais – a revolta de 1893 – encontrou na Europa uma simpatia, cuja explicação está em que se esperava que ela determinasse a restauração monárquica, ou desse ensejo à intervenção estrangeira com o ânimo de impor-nos um monarca. Desse período amargurado ficou entre os governantes e os financeiros europeus a errônea convicção de que nos havíamos equiparado aos Países de instituições instáveis, continuamente perturbados, com os quais não havia meio de manter negociações seguras e que, de fato, não poderiam, a justo título, ser considerados entre os povos e nações regularmente constituídas.

O Sr. Campos Sales ascendia ao governo no momento em que o problema que se impunha iniludivelmente à sua atenção era exatamente o da reparação dos desastres que esses sucessos determinaram na ordem financeira. O restabelecimento do crédito era o seu objetivo principal. Ora, nada mais difícil do que a restauração do crédito material, em meio da falência do crédito moral. Era, antes de tudo, a restauração do bom nome da República que cumpria promover; era a necessidade de demonstrar que a República não era uma aventura militar, mas a forma definitiva do governo do Brasil, que funcionava calma e seguramente, que importava atender.

Fosse, ou não, esse o objetivo da viagem que logo depois de eleito o Sr. Campos Sales empreendeu a Europa, esse foi o resultado

que dessa viagem se colheu. Por toda a parte, o alto representante do Brasil foi acolhido com as distinções e as honras que os soberanos dispensam aos chefes das nações, que se impõem à estima e ao respeito universais. Na Inglaterra, em França, na Alemanha, em Portugal, na Itália, em todos os Países que S. Exa. visitou, posto que não revestisse ainda a qualidade oficial de Presidente da República, os respectivos governos como tal o receberam e honraram. Era assim solenemente feito por parte das mais velhas e poderosas nações do mundo o reconhecimento oficial de que a República era a forma definitiva do governo no Brasil, a forma normal, fixa e superior, que resistia a essa prova suprema da transmissão do poder na mais absoluta quietação e tranqüilidade. Em plena paz subsistia um governo cujo período ia findar; seu sucessor podia, com inteira segurança, empreender essa longínqua viagem, aguardando o dia da posse: – era fora de dúvida que as instituições que assim funcionavam estavam acima de contestações e de perigos. A Europa por seus governantes reconhecia-o, firmando assim aos olhos do mundo o documento de sua confiança na estabilidade da República.

A repercussão dessa reabilitação moral sobre o crédito fez-se logo sentir de modo inequívoco. As praças que tinham vivido em relações financeiras e comerciais com o Brasil e que se tinham retraído apresaram-se em procurar aproximações com o Presidente eleito, atestando-lhe a sua confiança na sua pessoa e no seu país. O capital tirava os corolários do pronunciamento dos políticos e o Sr. Campos Sales podia verificar que a um tempo em torno da República, concretizada na sua pessoa, se aliavam a simpatia dos governos e a confiança dos capitalistas europeus. Se o sentimento dos governos era manifestado só por atos, ainda que altamente significativos, os financeiros usaram da palavra para exprimir o seu. O Sr. C. Johnston, diretor do Banco de Inglaterra, que presidiu o grande banquete que lhe foi oferecido em Londres, falou com inimitável clareza. Em suas palavras percebe-se nitidamente o resultado colhido pelo Brasil da viagem do Sr. Campos Sales:

“Durante os últimos anos”, dizia ele, “o Brasil tem atravessado fases críticas e enfrentado dificuldades, já políticas, já financeiras, que teriam posto em severa prova os recursos de qualquer país.

“Penso, entretanto, que todos vós partilhais a minha esperança. *Posso talvez exprimir a minha convicção de que para o Brasil já passou a quadra de*

suas piores agitações políticas. Em todo o caso, é de feliz augúrio para o futuro do País que um Presidente civil e com os honrosos antecedentes do Dr. Campos Sales tenha sido eleito por tamanha maioria para suceder a esse outro eminente civil que ocupa atualmente a cadeira presidencial. Este fato constitui por si só uma segurança de que podemos esperar a continuação *de um governo regular, livre e constitucional; assegurada a tranqüilidade política, a obra da administração que se refere à situação financeira do País será grandemente melhorada, embora deva forçosamente ser tarefa difícil e que requiera um Governo forte e severas economias.*

“Realizadas estas, pareceria não haver motivo para que não tornasse ao que fora antes o bom crédito do Brasil, do que o País tem sempre sido tão justamente orgulhoso.

“Em face de tais dificuldades, deve constituir grande satisfação para todos os que estão interessados no Brasil o fato de haver este escolhido um estadista da reputação do Sr. Campos Sales para seu Presidente no próximo período.”

O Sr. Campos Sales havia falado ao seu País com bastante clareza e segurança para não hesitar em repetir no estrangeiro o que já era compromisso nacional. O Brasil endossara-lhe o programa, elegendo-o; o estrangeiro dava à sua pessoa e a esse programa o testemunho de sua confiança. Agradecendo esta confiança, S. Ex^ª repetiu com firmeza o que com firmeza aqui declarara que era o seu objetivo primordial. O discurso com que S. Ex^ª respondeu a este brinde sintetiza bem as verdades que era preciso proclamar à face da Europa – e que ela, afinal, reconhecia – quer quanto à nossa ordem política, quer quanto à financeira:

“Meus senhores, devo exprimir antes de tudo o meu profundo desvanecimento, a minha mais íntima satisfação em presença das provas de apreço que vim encontrar neste poderoso centro de atividade financeira e de expansão da atividade humana.

“Elas têm para mim um inestimável valor: o de serem em sua essência o reflexo dos sentimentos de simpatia que aqui encontra a minha pátria. Posso assegurar-vos, em nome dos meus compatriotas, a mais franca e leal retribuição.

“Mas não é só o sentimento de simpatia que aqui se revela é também (creio poder dizer) o da confiança que adquire nova consistência e que mais se consolida nas relações dos dois povos ligados por uma

longa tradição de interesses consideráveis e relações que fortificam e se perpetuam ao influxo desse espírito indefectível de lealdade recíproca que os têm dirigido.

“Estou falando no grave momento que precede a responsabilidade do Governo. Caminho para o meu posto, cheio de esperança, certo de que, por maiores que possam ser as dificuldades de ocasião (e eu não as dissimulo), encontrarei nas forças ativas do meu País e na dedicação patriótica dos meus concidadãos os meios de enfrentá-las com eficácia.

“Julgo estar encerrada a fase de anormalidade que tem sido para todos os povos o pesado legado das grandes transformações políticas ou sociais.

“A República está fundada e já agora é imperecível.

“O organismo institucional da Nação está feito; e a aspiração reformista não agita mais os espíritos.

“O sentimento de respeito à autoridade e às leis se fortalece, e a disciplina aparece em todas as esferas.

“De resto nenhuma nuvem obscurece o horizonte da política internacional. Abre-se, portanto, o período de ordem, de paz e tranqüilidade, que oferece espaço bastante para que aí se possa expandir livremente, sem obstáculos, a ação fecunda da administração.

“Tendo de agir nesse meio, não sofro desalento. O progresso das rendas públicas, secundado eficazmente por perseverante conduta de severas economias, é o caminho que o governo da República há de seguir para tornar efetiva a dupla obra da valorização do meio circulante e da consolidação do crédito nacional, criando uma situação sólida e durável.

“Um dos espíritos mais profundos da Inglaterra moderna, o célebre Buckle, referindo-se com admiração às grandezas da minha pátria, disse que ali a força de produtividade é tão ativa, os agentes naturais de riqueza são tão fecundos, que a natureza em sua luxuriante prodigalidade parece estar entregue a uma orgia perpétua. Este juízo, de uma isenção absoluta e de uma competência indiscutível, permite bem que os brasileiros possam, sem que isso cause estranheza, fundar as mais sólidas esperanças na força poderosa dos grandes agentes econômicos que constituem a riqueza da sua pátria.

“Eu vos agradeço e bebo à vossa saúde.”

No momento em que essas palavras eram proferidas, já o Sr. Campos Sales tinha podido por si mesmo avaliar da extensão do descrédito a que havíamos caído na Europa; e podia, por conseguinte, por um lado, apreciar a influência reparadora que sua visita havia exercido e, por outro, perceber nitidamente a gravidade da situação e ajuizar da soma de responsabilidade que pesariam sobre seu governo. Ao embarcar-se para a Europa, S. Ex^a fora informado pelo Governo do estado em que se achava o Tesouro: exausto, sobrecarregado de ônus e de compromissos e sem crédito a que recorrer. Por algum tempo, acreditou-se que já nessa época estivesse o governo negociando o *Funding-loan*: hoje, é já sabido que, diante das dificuldades aparentemente insuperáveis que o afrontava, conservava-se o Sr. Prudente de Moraes de braços cruzados, confiando do Acaso ou da Providência, a nossa salvação. A proposta para o *Funding-loan* era trazida ao Brasil pelo Sr. Tootal, diretor do London & River Plate Bank, quando o Sr. Campos Sales já estava de viagem para a Europa. Em Lisboa, recebeu S. Ex^a aviso de que em Paris encontraria num telegrama comunicação importante; e efetivamente, lá encontrou as bases da proposta, que era feita ao governo em nome de nossos credores. Mesmo como base de negociação, achou S. Ex^a que as condições propostas traduziam exigência desmedida: fez algumas tentativas junto aos banqueiros da capital francesa, mas, através da cortesia das escusas, compreendeu desde logo a repulsa inabalável. Foi já sob pressão da iminência dos pagamentos de junho e julho que S. Ex^a seguiu para Londres.

A proposta dos banqueiros pedia, como garantia de um empréstimo de £10.000.000 no máximo, as rendas de todas as alfândegas da República, a Estrada de Ferro Central do Brasil, o serviço de abastecimento d'água à Capital Federal. Pedia mais que o governo se obrigasse a retirar da circulação ao câmbio de 12 dinheiros uma soma de papel-moeda equivalente à emissão do *Funding*; e mais, que essa soma de papel, recolhida aos bancos estrangeiros constituídos em *trust*, fosse publicamente queimada. Finalmente, pedia que o governo assumisse o compromisso de não emitir nenhum empréstimo externo na intercorrência da emissão do *Funding*. Os Srs. Rothschild avisavam lealmente ao Sr. Campos Sales de que essa era a única operação que se poderia tentar no momento e não dissimulavam que nem na Inglaterra, nem no continente se queria ouvir falar em negócios para o Brasil. Isso não obstante, o

Sr. Campos Sales julgou que se não devia conformar com as bases propostas e desde logo repetiu a condição de atribuir a renda total das alfândegas, a Estrada de Ferro Central e o serviço das águas à garantia do novo empréstimo. Ponderaram os banqueiros que a exigência provinha da circunstância de estar já comprometida a renda da alfândega da Capital Federal como garantia do empréstimo por letras de £2.000.000 feito em 1896; mas o Sr. Campos Sales lembrou que, em primeiro lugar, esse empréstimo pelo prazo limitadíssimo de dois anos estava em via de acelerado pagamento; em segundo lugar, que era tão importante o rendimento da alfândega do Rio, que, a um câmbio regular, bastaria para cobrir todo o serviço da dívida externa. Conseguiu assim S. Ex^a que só se especificasse como garantia a renda daquela alfândega, admitindo-se a das demais apenas como garantia subsidiária. A Estrada Central e o serviço de águas ficaram fora de questão.

Em relação à queima do papel, embora essa providência estivesse no seu programa, conseguiu S. Ex^a que se lhe tirasse o caráter imperativo que se continha na proposta: ficou livre ao governo optar ou pela incineração, ou pelo depósito para posterior compra de cambiais. Quanto à taxa estabelecida para a retirada do papel, propôs S. Ex^a que, em vez da de 12 d., fosse a de 24: os banqueiros lhe ofereceram como contraproposta a de 18 d., o que significava 60% menos, isto é, em vez de calcular-se para a retirada do papel a libra a 20\$000, calcular-se-ia a 13\$333. Prosseguia ainda a discussão, quando S. Ex^a, recebeu telegrama no sentido de apressar a operação que as exigências de julho não permitiam demorar, sob pena de inevitável suspensão de pagamentos. Urgia, pois, fechar as negociações e assinar o acordo. Nesse ponto, exigiram os banqueiros que o Sr. Campos Sales lhes desse a sua responsabilidade.

Agora, que os tempos são passados e que se conhece melhor em todos os seus detalhes a situação da época, pode-se julgar com serenidade esse ato, que nós mesmos combatemos, quando foi aqui conhecido. O estado, a que os nossos erros anteriores, agravados tão fundamentalmente pelo governo do Sr. Prudente de Moraes, haviam levado o País, era de natureza tal, que nem sequer nos sobrava tempo para discutir com os nossos credores: era a aceitação do acordo, ou a falência. E tamanho era o descrédito em que se achava o governo que os nossos agentes financeiros declaravam ao Sr. Campos Sales que não poderiam

vencer a resistência dos portadores de títulos das estradas de ferro, que protestavam contra a suspensão do pagamento dos juros em espécie, se S. Ex^a. não assumisse pessoalmente a responsabilidade da execução do acordo; e insistiam formalmente por isso, apesar de lhes haver S. Ex^a. observado que, naquele momento, lhe faltava qualidade oficial para fazê-lo.

Assim, o próprio acordo de Londres não era medida que se tivesse obtido facilmente dos nossos credores, se os nossos antigos agentes financeiros na Inglaterra não o tivessem, por assim dizer, imposto, cerrando os ouvidos aos protestos que lhes chegavam: e muito provavelmente esse acordo teria fracassado, se o contato pessoal desses nossos agentes com o Sr. Campos Sales não lhes houvesse dado uma confiança que cada vez mais desfalecia no governo do Brasil, tido nas rodas financeiras como envenenado na atmosfera viciada do papel-moeda inconversível e assoberbado pelos desperdícios das contínuas agitações políticas. Fiados no Sr. Campos Sales, cujas idéias e modos de ver puderam apreciar e julgar, aproveitando a simpatia que ele despertou no mundo financeiro e de que deram provas os banqueiros que lhe ofereceram o banquete a que aludimos, os Srs. Rothschild assumiram a responsabilidade do lançamento do empréstimo, garantindo ao Brasil um período de tranquilidade e de isenção do ônus de pagamento em ouro, certos de que o Presidente eleito reunia as qualidades precisas para reerguê-lo. A assinatura do acordo foi, pois, exclusivamente uma prova de confiança pessoal dada ao Sr. Campos Sales; e de que a questão não revestiu outro caráter, aí está como documento a carta que os Srs. Rothschild lhe escreveram, insistindo pela sua responsabilidade pessoal e que é assim concebida:

“Londres, le 2 Juin. – A Son Excellence Monsieur de Campos Sales.

“Excellence. – Avant le départ de Votre Excellence, nous sommes fort désireux de Lui exprimem par écrit la grande satisfaction que nous avons éprouvée à faire sa connaissance personnelle, ce qui nous a donné l’occasion de Lui offrir de vive voix nos plus sinceres felicitations sur son élection.

“La presque unanimité avec laquelle Votre Excellence a été élue Président de la République du Brésil, prouve la confiance absolue qu’Elle inspire dans le pays même; et la reception chaleureuse offerte à

Votre Excellence en Angleterre devrait lui prouver, non seulement les sympathies prononcées qui existent entre les deux pays, mas, aussi, combien est grande et vive chez nous l'appréciation du choix dont la personnalité de Votre Excellence a été l'objet.

“Nous avons profité de la visite de Votre Excellence pour discuter à fond l'état des finances du Brésil, et nous avons été bien contents de voir que Votre Excellence apprécie à leur juste valeur toutes les difficultés de la situation financière de son pays.

“Malheureusement, depuis quelques années, le Brésil a traversé une crise tant politique que financière et, dans ces circonstances, il n'est pas étonnant qu'avec la grande baisse qu'a subie le change il se soit produit des difficultés financières qui, nous aimons à le croire, ne seront que passagères.

“Plusieurs remèdes ont été suggérés, entre autres, l'affermage des chemins de fer de l'État, mais pour diverses raisons aucun des ces remèdes n'a pu être appliqué, et il seirait donc superflu de les discuter à l'heure qu'il est.

“Un projet, émanant d'un groupe de banques commerciales à Rio, a été approuvé par le gouvernement brésilien et consiste, comme le sait du reste Votre Excellence, à consolider les coupons des différents emprunts de l'État et des chemins de fer garantis, en un fond garanti par hypothèque sur les revenus de la douane de Rio et d'autres points du Brésil.

“Quoique nous regrettions vivement une suspension des paiements en espèces, nous avons cru utile de recommander ce projet aux porteurs de tête brésiliens, et nous espérons qu'ils l'accepteront.

“Votre Excellence n'ignore pas que nous sommes depuis bien des années les agents financiers du gouvernement brésilien en Angleterre, et nous avons toujours été fiers et contents de voir le Brésil remplir fidèlement tous ses engagements; mais les avantages pour le Brésil du plan projeté dépendront de l'observation exacte de tous ses détails, et Votre Excellence pendant son séjour, bien trop court pour nous, dans notre ville, aura pu, nous n'en doutons pas, juger de l'activité commerciale et financière colossale que régné en Angleterre, et en emportera la conviction que le crédit d'un pays constitue après tout sa plus grande puissance.

“Nous osons donc espérer que Votre Excellence voudra bien nous donner par lettre l’assurance qu’Elle approuve entièrement ce plan, et aussi qu’Elle usera de toute son influence et de toute son autorité pour que l’arrangement soit mis à exécution dans tous ses détails, ce qui est non seulement nécessaire pour le rétablissement du crédit du Brésil, mais il faut également que la plus grande économie soit pratiquée dorénavant dans tous les départements de l’État et, pour faire face à un engagement solennellement pris, il faut savoir dès à présent trancher dans le vif et réduire dans toutes les sections gouvernementales les dépenses qui jusqu’à présent ont été encourues sur une échelle bien au delà des ressources et des moyens du pays.

“En conclusion nous aimons à croire que Votre Excellence voudra bien nous donner l’assurance que nous avons demandée, en y ajoutant que pendant toute la durée de sa Présidence. Elle fera de son mieux pour que ces espérances soient réalisées. Cela nous donnera le courage de faire appel aux obligataires du Brésil, d’autant plus que, munis de la lettre de Votre Excellence, nous serons à même de leur prouver que nous n’avons rien négligé pour sauvegarder leurs intérêts. Nous saisissons cette occasion pour renouveler à Votre Excellence l’expression de nos sentiments les plus distingués et les plus dévoués. – *N. M. Rothschild and Sons.*”

A resposta do Sr. Campos Sales a esta carta foi discreta, mas firme: S. Exa. assegurou que a paz estava firmemente estabelecida e que era para a situação financeira que toda a sua atenção se voltaria. A sua própria responsabilidade estava comprometida nesse acordo, pois que o havia discutido e conseguido emendá-lo: assumindo o governo, executá-lo-ia em todos os seus termos, juntamente com outras medidas complementares, entre as quais figurava na primeira linha uma regra de economia severa:

“Londres, le 6 de Juin. – Messrs. N. M. Rothschild et Fils. – En réponse à votre lettre du 2 courant, que j’ai reçue avec la plus grande satisfaction, je dois avant tout vous remercier, non seulement pour les félicitations que vous m’adressez au sujet de mon élection à la dignité de Président de la République du Brésil, mais aussi, et de la façon la plus spéciale, pour votre franche et amicale réception à l’occasion de ma visite actuelle en Angleterre, distinction que j’apprecie au plus haut degré,

quand principalement je suis heureux d'y retrouver l'expression des sentiments de sympathie et d'amitié entre nos deux pays, unis de longue date par les liens des plus légitimes intérêts.

“A la tête du Gouvernement de la République, j'espère pouvoir correspondre à la confiance de mes concitoyens, en mettant à la contribution les vastes ressources dont dispose le pays pour le développement de sa richesse et de sa prospérité.

“La perspective actuelle de paix et de tranquillité laisse heureusement le champ suffisamment libre pour la solution des problèmes administratifs.

“Parmi ceux-ci le plus sérieux est incontestablement le problème financier, point culminant sur lequel se porte dès à présent mon attention.

“La combinaison proposée par plusieurs banquiers à laquelle vous faites allusion et qui a pour objet de consolider les coupons des différents emprunts de l'Union et des garanties d'intérêts des chemins de fer, sera, lors de sa réalisation, le principe d'une action administrative qui sûrement produira des résultats satisfaisants au point de vue financier. Ma propre responsabilité est engagée à cette combinaison, ainsi que vous en avez été témoins – et je puis vous assurer que pendant la prochaine période présidentielle le Gouvernement Brésilien aura la plus particulière sollicitude pour lui donner pleine et entière exécution dans tous ses termes.

“Je suis convaincu qu'une fois l'accord et à la suite des mesures complémentaires qui seront prises par l'administration, parmi lesquelles entrera en première ligne une règle d'économie sévère, la solution financière sera préparée en même temps que les hauts intérêts qui sont en jeu seront convenablement protégés par la plus intime réciprocité.

“Je saisis cette occasion de vous renouveler les assurances de ma parfaite estime et considération distinguée. – *Campos Sales.*”

Essa carta foi publicada como prospecto do empréstimo que os Srs. Rothschild lançavam: o Brasil lograva assim escapar ao desastre tremendo da suspensão pura e simples dos pagamentos, graças à confiança pessoal que o Sr. Campos Sales conseguira inspirar. Foi armado deste triunfo que S. Ex^a regressou ao Brasil para assumir o poder.

A posse do Presidente assinalou-se por um fato que evidenciava quanto a sua viagem ao estrangeiro havia concorrido para modificar o sentimento das potências européias em relação ao Brasil: a 15 de novembro, quase todas as grandes nações de ambos os continentes estavam representadas no nosso porto por unidades de suas esquadras, e o Presidente assumia o poder em meio de festas a que assistiam e a que se associavam os oficiais desses vasos. O fato não tinha precedentes em nossa história, nem era comum na vida das nações do continente. As sucessões dos chefes dos Estados Americanos não são, de ordinário, fatos cuja importância ultrapasse as raias das fronteiras e mereça ser assinalado excepcionalmente pelas nações amigas. A presença das esquadras estrangeiras em nosso porto, com o objetivo declarado de terem vindo assistir à posse do Presidente, teve, pois, a significação de uma homenagem extraordinária prestada à República, quem sabe com quanta desconfiança povos e governos europeus encaravam até muito pouco tempo antes as novas instituições e quão pouco fiavam da sua estabilidade e da sua capacidade para constituírem um governo estável e firme, hábil para a manutenção da ordem interna e para a segurança dos direitos e interesses dos que aqui habitavam, não hesitará em reconhecer que o contato do Presidente que se ia empossar com as classes dirigentes das diversas potências européias influíra decisivamente para lhes dar a sensação de que laboravam em manifesto equívoco e que a República no Brasil, longe de ser uma aventura militar de vida precária, era a expressão definitiva da satisfação da vontade popular e assumira inquestionavelmente aquele cunho de estabilidade e de firmeza que a seus olhos caracteriza os governos legítimos. Assim, não foi sem fundadas razões que dissemos que o reconhecimento real da existência da República por parte das nações foi feito no alvorecer deste quadriênio presidencial.

Não há que admirar em que se tire tão grande consequência do fato, em outras circunstâncias, banal, da viagem do Presidente eleito, quem quer que acompanhe atentamente a situação do espírito europeu em face das nações longínquas, sabe que, à parte um pequeno e pouco influente número de especialistas, todos os indivíduos, mesmo aqueles que na imprensa, no Parlamento ou no governo, dirigem a massa popular, têm da vida, costumes, temperamento e posição dessas nações uma idéia muito vaga e confusa. Tais povos são vistos como vermina humana que

se agita e convulsiona, num permanente estado de desordem, inteiramente fora das leis da civilização, ocupando territórios talvez ricos e férteis, mas inexplorados, até o dia em que as necessidades da expansão do comércio ou da indústria de alguma das poderosas nações do mundo a incitem a chamá-los, mais ou menos violentamente, à ordem e ao trabalho em proveito de seus capitalistas. A América do Sul era vista, como a África e a Ásia, sob esse prisma. Havia talvez uma exceção única, que era justamente, o Brasil, exceção que se criara por efeito das visitas que o segundo Imperador, depois da guerra do Paraguai, empreendera a várias nações e das quais resultou a legenda de que o Brasil era um país abençoado, patriarcalmente governado por um Marco Aurélio. A explosão de 1889 arruinou por completo o prestígio dessa legenda, e as agitações a que nos entregamos nos primeiros anos da República, aumentadas e agravadas pelos correspondentes dos jornais, contribuíram de modo eficaz para que a exceção desaparecesse e o Brasil entrasse para o rol dos territórios detidos por povos semi-selvagens, incompatíveis com qualquer princípio de ordem. A presença do Sr. Campos Sales, na qualidade de Presidente eleito, nos centros políticos europeus, deu-lhes a sensação de que a transmissão do poder podia-se fazer no Brasil ao abrigo de golpes-de-mão e de aventureosas surpresas. Não se pode aferir por mais delicado padrão a estabilidade de uma forma de governo. Também, a impressão que o fato determinou no ânimo dos governos das várias potências pode desde logo ser apreciada, no domínio do crédito, pelas manifestações dos representantes da alta finança que em Paris e em Londres recebeu o Presidente eleito, e no terreno propriamente político, por essa excepcional demonstração de apreço que lhe foi feita por ocasião de sua posse.

A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

.....

Política Interna

VII

O MANIFESTO INAUGURAL – A POSIÇÃO DO PRESIDENTE EM FACE DO MUNDO POLÍTICO – O PERIGO DO MOMENTO – COMO O PRESIDENTE O EVITOU

Assumindo o poder, o Presidente tirou dos fatos e circunstâncias que precederam, determinaram e rodearam a sua candidatura os consectários lógicos. Tendo afirmado no seu manifesto eleitoral que punha a sua candidatura, não no terreno das estreitas agitações partidárias do momento, mas em nome das suas antigas tradições políticas, o que valia dizer, em nome do Partido Republicano tradicional, superior às divergências e dissensões de interesse e cioso de seus princípios e doutrinas, pôde o Presidente, ao assumir o governo, declarar no seu *Manifesto Inaugural* que “o que pretendeu o voto popular nos comícios de 1º de março foi colocar o governo da República o *espírito republicano na sua acentuada significação*”. Dados os sucessos políticos que determinaram a chamada “cisão do Partido Republicano Federal” e o tom reacionário que assumiram os elementos políticos que então rodearam o governo federal, a eleição do Sr. Campos Sales representou efetivamente a derrota

completa desse espírito de reação e, de fato, valeu por uma cabal demonstração de que o sentimento político da Nação ou, com mais verdade, dos corpos políticos que a dirigiam, era fundamentalmente hostil ao retrocesso que nos ameaçava e propugnava o estabelecimento do fiel espírito republicano nas regiões do Governo. Assim, a eleição do Sr. Campos Sales foi a primeira que se efetuou no Brasil em nome de princípios e idéias bem definidas; donde proveio que S. Ex^ª se encontrasse, ao assumir o poder, sobrecarregado de responsabilidades de duas ordens: as que resultavam da situação financeira excepcionalmente cruel em que se achava o País e as que provinham da necessidade e do dever em que estava de honrar os compromissos políticos que tomara ao se apresentar ao sufrágio da Nação, as quais se poderiam traduzir, dizendo que a S. Ex^ª incumbia o dever de doutrinar pelo exemplo e de mostrar praticamente as virtudes e excelências da forma republicana, vazada nos moldes da Constituição.

O Presidente não dissimulou, nem recuou diante dessas responsabilidades. O seu *Manifesto Inaugural* compendia e reproduz, já com a autoridade do governmente, as afirmações e as teses emitidas e sustentadas pelo candidato no Manifesto Eleitoral.

Antes de tudo, houve o Presidente de considerar a sua própria posição em face dos agrupamentos políticos existentes: e desde logo declarou que a situação do País não comportava “estreitezias do exclusivismo” e anunciou que era chegado o momento de se inaugurar “uma política nacional de tolerância e de concórdia” que abrisse caminho para a convergência de todos os esforços para o bem da Pátria, ideal que qualificava de “generoso e nobre”, acrescentando que “em torno dele podia-se consertar a solidariedade de todos, sem todavia melindrar a dignidade de um só”.

Como que prevendo a censura que mais tarde lhe deveria ser largamente feita, de se ter comprazido em destruir os partidos, apressou-se o Presidente em afirmar desde logo e nitidamente qual era o seu sentimento sobre esse ponto. “Não é que eu pense”, dizia S. Ex^ª, “que os partidos não devam subsistir. Ao contrário, no regime democrático, que se caracteriza pelo contraste das opiniões, como precioso fruto da livre manifestação do pensamento, eles são necessários para assegurar

o equilíbrio político, garantindo o progresso nacional pela sucessão dos princípios no governo, uma vez que saibam exercer uma ação prudente, tolerante e disciplinada ao serviço de intuitos patrióticos. O que deve ser proscrito, porque é um mal social e um grave embaraço às soluções do presente, é o espírito partidário com as suas paixões e violências, ora perturbando a evolução benéfica das idéias, ora contrapondo-se ao desdobramento tranqüilo da atividade governamental.”

Não se poderia fazer com maior clareza a distinção necessária entre a conveniência e a utilidade de partidos regulares, propugnando normalmente a vitória de idéias, dentro da ordem constitucional e ação funesta e altamente perniciosa à Nação das facções, quer movidas por interesses dos homens que as componham ou dirijam, quer agindo para o triunfo de seus sentimentos por meio de repetidos golpes de violência. Aqueles eram e são instrumentos de governo, capazes de garantir o equilíbrio político das opiniões e, por conseguinte, de assegurar a ordem, fomentando o progresso; estes são tristes instrumentos de dissolução social, geradores de um estado perpétuo de intranqüilidade e de desordem, reagindo sobre os instintos da população de modo a torná-la incompatível com qualquer forma regular de governo. Ora, as dissensões políticas que até então nos perturbavam corriam exclusivamente por conta de facções que, se se sentissem animadas pela posse do poder, levariam certamente a Nação ao mais lamentável extremo de abatimento, senão à guerra civil e à dissolução. Evitar tamanha catástrofe, fazendo serenar os ódios e as animadversões pessoais, garantindo a todos os mesmos direitos e reservando, ao mesmo tempo, ao governo todo o poder capaz de assegurar o equilíbrio entre os elementos em luta, tal era a missão primordial do Presidente no terreno político. Nunca houve em nosso País situação tão melindrosa e difícil. O grupo político que rodeou o Sr. Prudente de Moraes, nos últimos tempos de seu governo, reclamava o exercício do poder, pretendendo que o Presidente havia sido eleito por ele e não poderia ser, sem traição, senão um alto executor de suas sentenças; o grupo adverso, atraído para o Presidente pela identidade de sentimento, de idéias e de opiniões por ele manifestadas no decurso de sua vida política e retificadas no Manifesto Eleitoral, esperava que a influência do governo o viesse amparar.

Um Presidente que se não soubesse reservar e não pudesse manter, entre essas duas facções, a neutralidade superior, que consistia em garantir a todos a igualdade de direitos, sem conceder a nenhum o privilégio dos favores, teria certamente prolongado e agravado de tal modo os dissentimentos e agitações, que muito provavelmente teria visto submergir-se o edifício constitucional no abismo da revolução. Se os reacionários de 1897 tivessem logrado assentar na curul presidencial um dos seus pró-homens, sem responsabilidade na prédica e na fundação da República, sem autoridade perante a Nação, haurindo o seu prestígio de momento do favor dos que então se coligaram, o quadriênio que começava teria sido assinalado por tal intolerância, por tamanhas violências, por tão fundamental desrespeito às garantias constitucionais, que naturalmente estaríamos ainda a esta hora, ou empenhados na mais triste das lutas, ou assistindo, contristados, ao espetáculo do esfacelamento da União e quiçá ao da tutela estrangeira. É difícil dizer se o Sr. Campos Sales anteviu esse perigo e propôs a sua candidatura como meio e com a certeza de o evitar; mas o que se pode afirmar com segurança é que, desde que teve de falar à Nação como candidato, fê-lo de modo que todos viram que ele conhecia detalhadamente esse perigo e lhe dava o seu justo valor. Assumindo o poder, não ignorava nem os sentimentos de uns, nem as esperanças de outros dos agrupamentos políticos que o cercavam; mas por isso mesmo que seria altamente funesto à Nação que o Presidente se deixasse dominar por qualquer deles, apressou-se S. Exa. no primeiro documento que assinou, no caráter de Chefe do Estado, a declarar, de modo categórico, que não trazia para o governo o espírito de partidarismo. “Isento das paixões do espírito de partido”, afirmou S. Ex^a, “a autoridade que vou exercer será posta ao serviço exclusivo da Nação.”

Praticamente, o Presidente, colocando-se destarte fora da esfera de influência do estreito espírito partidário, longe de encerrar-se em seu palácio e procurar submeter a Nação ao exclusivismo de sua vontade, fez um apelo solene a todos os homens de boa-fé para, na medida de suas forças, cooperarem com ele na obra que empreendia e que estava claramente exposta em documentos que tiveram a mais abundante publicidade. Não é possível negar a influência que essa atitude exerceu no ânimo público: a opinião recebeu o período de paz e de ordem que se inaugurava, com o alvoroço de quem se sente desopresso e livre.

.....

VIII

PONTOS CARDEAIS DO REGIME: O MINISTÉRIO; AS
RELAÇÕES COM O PODER LEGISLATIVO; A UNIÃO E OS
ESTADOS – MODOS DE VER DO PRESIDENTE

A missão que incumbia ao Presidente não era somente a de restaurar o crédito da Nação, tão profundamente comprometido pela enorme sucessão de erros, que até então se havia cometido: era também – posto que ele nunca houvesse a isso se referido diretamente – corrigir processos e práticas de governo, no sentido de implantar na direção dos negócios federais as normas resultantes do regime político instituído pela Constituição. Até então, o regime federal e presidencial havia sido praticado de modo tão imperfeito, tão eivado de usos e costumes derivados do anterior regime unitário e parlamentar, que, em verdade, se poderia dizer que dele não tivéramos senão uma burlesca caricatura. A geração atual, educada nos últimos trinta anos do regime imperial, afeiçoara-se a formar do governo central a idéia de que ele deveria ser uma coletividade, cuja ação seria a resultante das deliberações tomadas em conjunto; e que se, por um lado, esse corpo governativo deveria ter uma existência precária por estar continuamente dependente da vontade e dos caprichos da Câmara dos Deputados, por outro

representaria tamanha soma de poder e tão extensa autoridade, que nenhuma parcela do território nacional escapasse à sua ação e influência. Embalde, a Constituição de 24 de fevereiro arrasou pela base essa construção política e em seu lugar erigiu um governo federal de natureza, ação e temperamento profundamente diferentes: pode-se dizer, sem risco de exagero, que muitos dos mesmos que a votaram continuaram instintivamente a ver nesse “Governo Federal” o antigo governo central do Império e a reclamar dos incumbidos de exercê-lo a prática de atos e a observância de normas que totalmente o desnaturavam. Os dez anos de vida da República foram, aliás, inúteis para modificar esse temperamento dos homens políticos, que reagiu sempre, quer sobre o Congresso, quer sobre o governo, determinando praticamente a existência de uma relação de dependência deste para aquele e anulando de fato a órbita de autonomia política dos Estados, efetivamente subordinados à vontade onipotente do centro. A ação do governo federal não encontrava limitação, nem contraste, a não ser a que lhe quisesse opor o Congresso, que, por sua vez, não se julgava obrigado a cingir-se às limitações constitucionais, senão que ampliava as suas atribuições a todas as questões, mesmo as de mera administração, apoiando a onipotência que se arrogava na atribuição que a Constituição lhe deferira, aliás, parcialmente, de “velar pela guarda da Constituição e das leis”.

A autonomia conferida aos Estados transformou-se numa verdadeira burla: viu-se que a própria escolha, substituição e demissão de seus governadores eram atos decididos e executados pelo governo central, que os consumava às vezes por simples injunções aos que desempenhavam tais cargos, às vezes pelo braço forte de seus delegados militares nos Estados. Ninguém reclamava contra isso: os interessados em manter-se em paz na direção dos Estados punham todo o seu empenho em bem-servir ao governo central e esforçavam-se para que os adeptos de seu grupo, ou facção, com assento no Congresso lhe prestassem os seus melhores serviços. Viu-se, por outro lado, o Congresso lutar para manter uma verdadeira supremacia sobre os demais poderes, procurando anular-lhes a ação e a autoridade, a ponto de pretender que era da sua competência mandar pôr em liberdade cidadãos que, a seu juízo, estavam ilegalmente presos. Assim, a verdade era que a Constituição de 24 de

fevereiro havia apenas coberto o País com uma nova forma política; mas, no fundo, o País continuava a ser regido pelo mesmo espírito do unitarismo e do parlamentarismo, que evidentemente não se podia acomodar dentro das roupagens de que o revestiam.

Afirmando no *Manifesto Eleitoral* pontos de doutrina, o Presidente começou por declarar que o regime presidencial, tal como o compreendia e devia ser praticado, não comportava a deliberação do Executivo em Conselho de Ministros. Nesse regime “o governo concentra-se no depositário único do Executivo, que assim se caracteriza pela responsabilidade direta e pessoal do Presidente da República, *cuja autoridade legal e moral jamais deverá desaparecer atrás dos seus ministros*”. Eleito, o Presidente afirmou que a sua eleição implicava a adesão do País à política firmemente republicana, exatamente porque, dada a índole do nosso regime, que eliminou do governo a coletividade diretora para estabelecer a responsabilidade unipessoal da “suprema autoridade, em quem reside constitucionalmente o critério que dirige, delibera e aplica”, o País não podia esperar que o governo tivesse outra direção, senão a que lhe desse aquele que ele constitui “o depositário único da suprema responsabilidade”. Assim, a função de ministro decaía por completo do valor político que o governo de gabinete lhe dava. Ao invés de serem os conselheiros do Chefe do Estado e os responsáveis pela política e administração, não eram mais senão depositários da confiança pessoal do Presidente e prepostos constitucionais à superintendência dos diversos ramos da administração pública. A noção de governo como um corpo coletivo, cuja ação resultasse da deliberação da maioria, era substituída pela de uma direção singular nascida da própria e exclusiva inspiração do Presidente, livre de aceitar ou não, em relação aos negócios de cada pasta, o conselho ou o alvitre do ministro respectivo.

Conferindo ao Presidente o direito de nomear e demitir livremente os seus ministros, não os submetendo sequer à restrição do referendado do Senado, estabelecida na Constituição americana e declarando, por outro lado, os ministros irresponsáveis pelos conselhos que derem ao Presidente, a Constituição estabeleceu de modo claro o regime pela forma por que o Presidente declarava que o compreendia e o praticaria. Efetivamente, o Presidente constituiu o Ministério colocando à frente das diversas secretarias pessoas que a seu juízo tinham competência especial para dirigi-las, sem atender de modo algum à sua influência

política, nem às suas relações com o Congresso, nem ao que se chamava entre nós “a política geográfica”.

A pasta do Interior, que era tradicionalmente considerada como aquela em que se processava e dirigia a política do governo, foi confiada ao Sr. Epitácio Pessoa, o jovem deputado que em 1892 se assinalou pela eloquência e pelo ardor e que se conservara depois disso afastado da vida política ativa. A pasta do Exterior foi confiada ao Sr. Olinto de Magalhães, que era então nosso ministro em Berna e que nenhuma relação mantinha com o nosso mundo político. As da Guerra e Marinha foram entregues ao Sr. Marechal João Nepomuceno de Medeiros Mallet e Contra-Almirante Carlos Baltasar da Silveira, pouco depois substituído pelo Sr. Almirante Pinto da Luz, todos alheios à política. A homens políticos foram confiadas duas pastas: a da Indústria ao Sr. Senador Severino Vieira e a da Fazenda ao Sr. Dr. Joaquim Duarte Murtinho. A nomeação do primeiro não foi devida senão a uma apreciação, talvez errônea, por parte do Presidente da República da capacidade que S. Exa. infelizmente não demonstrou na gerência de tão importante departamento administrativo. A nomeação do segundo impunha-se claramente ao Presidente por antecedentes conhecidos. É, de fato, sabido que o Dr. Joaquim Murtinho havia abandonado, no governo do Sr. Prudente de Moraes, a pasta da Indústria por não ter encontrado apoio no Presidente para a realização do admirável programa de estadista que formulara na *Introdução* ao relatório dessa pasta; e é também sabido que, quando esse relatório foi publicado, o Sr. Campos Sales, então presidente de S. Paulo, escreveu-lhe uma carta felicitando-o vivamente pelo programa que anunciara. Se, desde então, a opinião pública indicava com empenho o nome do Sr. Murtinho para gestor das finanças, claro era que o Presidente, que em tão acentuado acordo de idéias estava com ele, não podia hesitar em chamá-lo a colaborar no seu governo.

Organizado assim o Ministério, o Presidente estabeleceu desde logo a regra de que ouviria a cada ministro isoladamente, em dias certos da semana, ficando assim definitivamente abolidas as conferências ministeriais para despacho. Concentrou-se destarte no Presidente da República a direção suprema dos negócios públicos; dele emanavam todas as deliberações e irradiava-se toda a força propulsora da administração.

Adversário do parlamentarismo, querendo assim executar com rigor o regime constitucional, não entendia, entretanto, o Presidente que

esse regime implicasse, a pretexto de separação de poderes, o afastamento completo entre o Executivo e o Legislativo. Recusar-se o Presidente a entender-se com o Congresso; recusar-se o Congresso a conhecer as vistas e os intuitos do Presidente, cada qual encerrando-se no que chamasse “a órbita de suas atribuições” como numa fortaleza, seria implantar no País a mais tremenda anarquia. Pretender o Congresso que a sua missão é votar leis e a do Executivo cumpri-las, seria estabelecer a supremacia absoluta daquele poder sobre o outro, como reciprocamente o seria se o Executivo pretendesse impor ao voto e sanção do Congresso as medidas que lhe parecessem convenientes. O equilíbrio dos poderes que a Constituição prescreve, há de resultar fatalmente dos “esforços coordenados dos dois poderes em proveito dos grandes interesses da Nação”. Esclarecendo esse ponto de doutrina no *Manifesto Eleitoral*, o Sr. Campos Sales reproduziu o que disse em 1896: que em todos os regimes de sistema representativo, Monarquia ou República, presidencial ou parlamentar, o governo não pode dispensar a colaboração de uma maioria parlamentar, por meio da qual se estabeleçam e se firmem as relações de harmonia e cordialidade entre os dois poderes que se caracterizam por sua índole essencialmente política. “A diferença quanto à forma consiste principalmente em que no governo de gabinete o Parlamento exerce uma influência direta e preponderante sobre a ação do Executivo, e isto confere-lhe até certo ponto a partilha da função governamental. No regime presidencial, porém, o Executivo desenvolve a sua ação em uma esfera de completa independência, de tal sorte que o Legislativo, igualmente soberano no exercício de suas funções, *não governa, nem administra.*”

Falando à Nação, já investido do poder, o Presidente propugnava ainda com mais clareza a dupla necessidade de se manterem os poderes constitucionais estritamente dentro da esfera de suas atribuições e de as exercerem obedecendo a um mesmo pensamento. “Desde que, doutrinava S. Exa. sob a influência de funestas tendências e dominado por mal entendida aspiração de supremacia, algum dos poderes tentar levar a sua ação além das fronteiras demarcadas, em manifesto detrimento das prerrogativas de outro, estará nesse momento substancialmente transformada e invertida a ordem constitucional e aberto o mais perigoso conflito, do qual poderá surgir uma crise cujos perniciosos efeitos venham afetar o próprio organismo nacional. Este perigo é mais para temer-se nas organizações novas, sobretudo nas fases que precedem às

experiências definitivas quando ainda não se tem alcançado, por um longo processo de aplicação, estabelecer no próprio terreno, isto é, praticamente, as linhas que separam as respectivas esferas de competência. Isto indica bem o cuidado, o zelo patriótico, a sincera solicitude, a isenção de ânimo do sentimento de justiça que, em cada um dos órgãos da soberania nacional, devem presidir exame e assinalamento das funções respectivas”. E sintetizava o seu pensamento neste lema, que o expõe com precisão: “Não ceder, nem usurpar.”

Tratando mais especialmente das relações entre o Executivo e o Legislativo, afirmou de modo geral que a esses poderes compete manter no desdobramento de sua comum atividade “uma contínua e harmônica convergência de esforços a bem da República”. É da natureza do regime que ao executivo caiba a iniciativa das medidas legislativas de caráter administrativo, afirmava ele; mas, observava, de nada serviria essa iniciativa se o Legislativo recusasse o seu acordo, tomando orientação diversa. Se, em tese, o acordo entre os dois poderes é indispensável ao bem do País, no momento em que o Presidente falava, ele era ainda, porventura, mais necessário. “O atual momento”, dizia nitidamente o Presidente, “assinala-se pela *imprescindível* necessidade de franca e resoluta cooperação do Legislativo para que seja adotada e posta em execução uma política financeira, rigorosamente adequada às urgentes exigências do Tesouro. Aí está o ponto culminante da administração.”

A mais importante, porém, das teses sustentadas pelo Presidente, pelas suas conseqüências práticas, foi a que se referia às relações entre a União e os Estados. Do seu modo de ver e da sua concepção do Estado federado dentro da União resultaram profundas modificações, quer para o governo da União, quer para a política geral do País. A nossa longa tradição centralista exigia, apesar da propaganda separatista dos últimos tempos do Império, apesar das tendências federalistas da Constituinte, apesar das disposições expressas da Constituição, que a política do País não fosse senão o reflexo do sentimento do poder central e que esse poder conservasse sobre o governo dos Estados uma autoridade sempre pronta a se fazer sentir como uma tutela vigilante e impertinente. Mais ainda, talvez, do que a saudade do regime parlamentar, permanece e arraiga-se a do unitarismo. A substituição de um poder central onipotente pela organização de uma série de Estados constituídos com os três poderes, órgãos de sua soberania, harmônicos no conjunto de que resulta a União, igualmente dispondo dos três órgãos de sua so-

berania, repugna aos que insistem em ver nos Estados circunscrições administrativas por cuja direção há de fatalmente responder o governo central. O presidente sempre teve, entretanto, opiniões absolutamente contrárias já não somente aos adversários, mas aos transigentes ou aos mistificadores da Federação. Expondo mais uma vez as suas opiniões sobre a matéria em seu *Manifesto Eleitoral*, recordou ele a sua ação como organizador da justiça no Governo Provisório. “Compreendi desde logo”, dizia S. Ex^a, “que a minha missão não se limitava a meros trabalhos de regulamentação judiciária, com o intuito exclusivo de definir as condições de uma classe de funcionários públicos; mas ao contrário, *que se tratava de instituir, de fundar um poder político, destinado a ser um órgão de soberania no sistema que estava em elaboração.* Não obstante, os fetichistas do antigo regime, bem como os que não tinham ainda podido adquirir a exata compreensão da obra republicana, me inculparam de haver desorganizado a magistratura nacional, sacrificando os interesses da justiça. Mas a minha defesa estava na própria natureza da nova organização. *O sistema federativo*, dizia eu, caracteriza-se pela existência de uma dupla soberania na tríplice esfera do poder público: suprimir, portanto, um só que seja dos órgãos desta soberania equivale a destruir o próprio sistema. Dada outra organização ao Poder Judiciário, em vez de uma federação de Estados, teríamos criado uma república unitária. De resto, subordinai os funcionários da justiça à supremacia do poder federal e dizei-me o que fica da independência do Estado!” Em data muito anterior, ainda no período da propaganda, falando sobre o assunto na Assembléia Provincial de S. Paulo, havia o Sr. Campos Sales emitido, quiçá com maior nitidez, a mesma opinião. “A minha aspiração”, dizia S. Ex^a, “era o Estado soberano, dentro da União, ambos com os três poderes políticos, como órgãos da sua soberania. A autoridade federal não se fará sentir no território do Estado, senão por motivo pertinente aos interesses gerais da União e por meio dos seus respectivos funcionários, *visto não deverem existir relações de hierarquia ou de subordinação entre os funcionários locais e os da União.*” Nada, porém, diz com maior clareza o alcance e a extensão que o Presidente reconhecia na reforma que implantou no Brasil o regime federativo, como as palavras que escreveu na última mensagem que dirigiu ao Congresso Nacional: “Neste regime, é minha convicção inabalável, a verdadeira força política, que no apertado unitarismo do Império residia no poder central, deslocou-se para os Estados. *A política dos Estados*, isto é, a política que fortifica os vínculos de harmonia entre os Estados e a União, é, pois, na sua essência, *a política nacional.* É lá, na

soma dessas unidades autônomas, que se encontra a verdadeira soberania da opinião. O que pensam os Estados pensa a União.”

Assim, a interpretação que o Presidente deu a pontos cardeais do regime constitucional foi completa e profundamente diversa da que até então lhe havia sido dada; mas todos reconheceram que, se até então havia predominado o sentimento, talvez inconsciente, da essência e das fórmulas do regime decaído, o que agora se implantava no governo do País era o puro espírito das instituições políticas criadas pela revolução de 1889 e reguladas pela Constituição de 24 de fevereiro. Nestes três pontos, governo de responsabilidade unipessoal, acordo entre o Executivo e o Legislativo e respeito de cada poder à competência e à autoridade constitucionais dos outros, concepção dos Estados não como circunscrições administrativas submetidas à tutela da União, mas como partes autônomas constitutivas dela, assenta de fato todo o mecanismo institucional que a revolução de 1889 implantou no Brasil em substituição da forma monárquica unitária e parlamentar. A prova da excelência dessa instituição ia ser tirada no momento em que a situação do País, até então governado por um curioso hibridismo do sentimento unitário parlamentarista com as fórmulas presidenciais federalistas, atingia ao máximo de gravidade. Os resultados a que chegamos com esse hibridismo aí estavam patentes na incapacidade sobejamente revelada para a manutenção da ordem e na triste decadência financeira e econômica.

Era exatamente no momento em que havíamos chegado ao extremo de aceitar a moratória que o Presidente se insurgia contra ele e proclamava a restauração dos princípios e doutrinas que a Constituição prescrevera. Não podia ser mais difícil a prova a que se iam submeter as instituições que os republicanos haviam propagado e proclamado. Se o Presidente, executando-as à risca, não lograsse implantar no País a ordem material e moral, não conseguisse viver com o Congresso no tom de harmonia e de acordo que facilitasse a passagem das leis administrativas e financeiras que se tornavam necessárias; se não lhe fosse possível interessar a Nação nessa obra que tão de perto dizia com o seu crédito e fortuna, o desastre seria irreparável para a forma republicana, tida, sem dúvida, então como incompatível com o sentimento e com o gênio do nosso povo. Ora, foi dessa tremenda prova que, menos que o Presidente, saíram triunfantes as instituições constitucionais.

.....

IX

O PRESIDENTE E O CONGRESSO

Foi nessas circunstâncias que o Presidente iniciou o governo; e quaisquer que sejam os erros de detalhe que ele possa ter cometido, eles estão largamente resgatados e absolvidos com a modificação profunda que na diretriz das lutas políticas soube desde logo imprimir. Era preciso acalmar a super-excitação pessoal, que se havia engalanado como dístico de paixões políticas; era preciso não afastar da colaboração com o governo nenhum elemento ativo e útil e entre eles os ódios e as incompatibilidades eram extremos; era preciso tranquilizar todos os interesses, fazer cessar as lutas que eles mantinham e atrair toda a massa guerreira da política para as campanhas mais fecundas que se deviam travar no terreno da reconstituição administrativa, econômica e financeira do País.

Era, já o observamos, a obra de um estadista e de um diplomata. Como dela se saiu o Sr. Campos Sales, dizem-nos os fatos. Chegado ao governo em 15 de novembro de 1898, obteve de uma câmara, que vinha retalhada pelos ódios mais veementes, o apoio unânime que se traduziu na votação, em pouco mais de mês e meio, dos orçamentos feitos sob sua inspiração e de importantes leis financeiras, cujo alcance exami-

naremos para diante. Em todo o ano de 1899, o aspecto político do País ofereceu o mais frisante contraste com o dos anteriores. O governo declarou que se retirava das lutas em que até então tanto se compraziam todos e que a sua maior preocupação, o seu objetivo, a sua razão de ser, por assim dizer, era a reconstituição econômica e financeira do País.

Os dominadores das situações dos Estados sentiram-se garantidos contra qualquer incursão violenta do centro e deu-se, em consequência, o fato natural de se sentir a política federal desagradada dessas preocupações, por se confinar a luta nas fronteiras dos Estados, entre os partidários, os quais, nada tendo a temer do governo do centro, não lhe regateavam o seu apoio. À agitação, sucedeu uma placidez quase absoluta. O Congresso Federal, no correr do ano de 1899, não lembrava sequer o campo de batalha cruel que fora nos antecedentes; e o governo pôde com tranqüilidade reorganizar o País, lançar os fundamentos de um plano vasto e começar a dar-lhe execução, pelo modo por que depois teremos ocasião de examinar.

Não era, porém, difícil ao observador avisado reconhecer que, sob a aparência daquela placidez, a ameaça da luta ou, pelo menos, os apetites e interesses que a ditavam subsistiam íntegros. O Congresso estava então dividido em dois agrupamentos, mal definidos em relação a princípios e idéias, mas notadamente acentuados em relação às pessoas e a interesses locais: um, que se denominava Concentração e era constituído pelo remanescente do antigo partido federal, que se conservava fiel ao Sr. Glicério por ocasião da cisão de 1897, e outro que conservava a denominação de Partido Republicano que tomara nessa mesma ocasião, ao ficar adito ao governo do Sr. Prudente de Moraes.

Profundamente incompatibilizado um com o outro, ao menos no juízo do povo, que acabava de assistir à luta violenta que travaram entre si, ambos esses agrupamentos no correr de toda a sessão legislativa prestaram ao governo os seus serviços com dedicação e lealdade. Cada qual, contemporizando com a política de alheamento aos interesses partidários que o Presidente praticava, não perdia, entretanto, a esperança de vê-lo forçado a modificá-la e aceitar definitivamente a incorporação que ambos lhe ofereciam, acreditando cada um que com melhor direito que o outro.

Aproximava-se a época das eleições para reconstituição da Câmara e renovação do terço do Senado; e, no silêncio das votações unânimes, ouvia-se o ranger das espadas que ambos os agrupamentos afiavam para o combate que tinham aprazado para essa ocasião, certo de que o vencedor nesse pleito viria a dominar o Presidente e instituir na União o seu perpétuo predomínio.

Acompanhando a direção que aos negócios públicos ia imprimindo o Presidente, os dois grandes agrupamentos formados no Congresso não perdiam de vista a eleição próxima. O que conseguisse formar maioria considerável sobre o outro teria nas mãos a arma eficiente para coagir o governo e aportar-se desse terreno de neutralidade partidária em que se mantinha e impor-lhe a continuação dos processos que até então tinham sido seguidos na direção do Estado. Ninguém, todavia, mantinha ilusões sobre o resultado do pleito eleitoral: a convicção geral era que venceria em cada Estado a parcialidade que dispusesse do respectivo governo, e as estatísticas organizadas sobre essa base faziam reear as maiores dificuldades por ocasião da instalação da nova Câmara, pelas duplicatas de diplomas que fatalmente apareceriam.

Para obviar a essas dificuldades, o líder do governo na Câmara, o Sr. Augusto Montenegro, apoiado por elementos de um e de outro dos grupos partidários, fez aprovar, quase nos últimos dias da sessão parlamentar, uma reforma do regimento, em virtude da qual ficou estabelecido que o presidente provisório da nova Câmara, que era anteriormente o mais velho dos candidatos diplomados presentes, fosse o presidente então em exercício e, para definir de modo preciso o que se entendia por diploma, ficou estatuído que por tal se entenderia a ata geral da apuração da eleição, assinada pela maioria da Câmara Municipal competente por lei para apurá-la. A “comissão dos cinco”, nomeada pelo Presidente, que já estava designado de antemão, não tinha mais senão que arrolar como líquidos os candidatos que apresentassem os diplomas assim assinados, quaisquer que fossem, aliás, as contestações que os acompanhassem. Era dentre esses diplomados que saíam, por sorteio, as comissões de inquérito, incumbidas de julgar de todas as eleições. Assim, o eixo do pleito eleitoral foi deslocado. Já não se tratava de garantir o presidente provisório a uma das parcialidades, a fim de que dele se obtivesse uma “comissão dos cinco” capaz de eliminar os diplomas

líquidos dos adversários. A importância dessa comissão, que seria, no fim de contas, no regime anterior, a grande eleitora da Câmara, estava consideravelmente reduzida. O êxito da eleição dependia agora quase decisivamente de assegurar cada parcialidade a maioria das juntas apuradoras, para obter delas que rejeitassem as contestações oferecidas e assinassem em maioria, como limpidos e cristalinos, os diplomas dos seus correligionários.

Não escapara certamente à perspicácia do Presidente o perigo que da constituição do Congresso poderia advir, perturbando as fecundas relações de harmonia e de acordo que ele lograra estabelecer com a Câmara com que teve de governar ao chegar ao poder; e, alheio, ou não, a essa modificação que nos últimos meses de 1899 se veio a fazer no Regimento da Câmara, não foi nela que se apoiou para evitá-la. Tanto quanto se pode julgar, tendo-se em vista que essa modificação foi adotada com a cooperação e a responsabilidade dos chefes de ambas as parcialidades em luta, ela foi o produto do próprio sentimento dessas parcialidades, desejosas de evitarem as graves e perigosas agitações que proviriam de uma duplicata desse ramo do Poder Legislativo, submetendo-se previamente ao arbitramento do País pelo órgão de suas municipalidades e pondo assim antecipadamente um poderoso freio às suas próprias paixões e ambições.

O Presidente, porém, pôs a questão em terreno mais elevado e agiu na conformidade dos princípios que proclamara, apelando para os sentimentos conservadores dos Estados e fiando deles que a eleição a que se ia proceder se traduzisse no apoio e na consagração da política de concórdia garantidora da administração tranqüila e fecunda, que ele se propunha efetuar. Esse apelo foi feito do modo o mais discreto possível, num País, como o nosso, em que se entende que é violar a liberdade pleitearem os homens no governo o triunfo nas urnas das idéias que professam. O Sr. Presidente da República falou aos Estados, no seio de um dos mais poderosos deles: o de Minas. No seu discurso de recepção o Sr. Dr. Silviano Brandão, presidente do Estado, lembrou que fora o Estado de Minas o que primeiro indicara o nome do Sr. Campos Sales para o alto cargo de Presidente da República e assegurou “o apoio incondicional do Estado de Minas ao governo do Sr. Campos Sales, porque o Estado aplaude os atos de sua política, cuja orientação é a única

capaz no momento atual”. Respondendo a esse discurso, o Presidente disse que “esta visita não constituía excesso de benevolência ou preferência de qualquer ordem, mas a paga de uma dívida de gratidão, o cumprimento de um dever, porque foi a esta bela região que coube a glória de oferecer à República o seu primeiro mártir”. Estima que sejam proclamados os princípios de tolerância que inspiram a política do governo; acha realmente necessário aproveitar todas as aptidões, porque a maior parte dos nossos males provém do encarniçamento em lutas por divergências que não se referem a pontos capitais. Basta o esforço e o patriotismo dos brasileiros para resolver a situação; logo depois de eleito, sendo chamado *otimista*, respondeu que não era um *desanimado* e, voltando do estrangeiro, declarou ser um *esperançado*.

Quatro meses depois de estar no governo e conhecendo a fundo a situação do País, tem o prazer de poder declarar que ainda não perdeu uma só das suas esperanças: vê o concurso das forças que entraram para a obra da regeneração econômica, e nesse concurso confia na eficácia do apoio de Minas. Registra com satisfação “a promessa do apoio de Minas Gerais à política do governo federal”. Assim falando, o Presidente dizia com clareza aos Estados que a ressurreição do encarniçamento político por questões de detalhe, impedindo por completo a execução da obra que envolvia a satisfação de um compromisso de honra, nacional, implicaria um desfalecimento patriótico que não encontraria excusa legítima; e, ao mesmo tempo, apreciando o concurso das forças que já haviam entrado para essa obra de regeneração econômica, confiava que não lhe viesse a faltar o apoio delas.

Fosse, porém como fosse, ainda quando viesse a ser inútil o apelo que assim de um modo geral o Presidente fazia aos Estados, o certo é que o eixo da atividade parlamentar ficou desde logo deslocado pela afirmação categórica do apoio do Estado de Minas à política do Presidente. Ainda quando a Câmara se viesse a constituir, burlando-se as esperanças do Presidente na coordenação dos esforços de todos, com elementos da Concentração e do Partido Republicano, mantendo as mesmas rivalidades e dissentimentos, a política do Presidente viria, afinal, a prevalecer pelo esforço conjunto e harmônico da numerosa representação mineira, que assim assumia uma preponderância legítima pela importância incontestável do Estado de que era mandatária. Pleito eleitoral, pode-se

dizer, que não houve em todo o País. Não temos embaraço para dizer o que sobejamente temos repetido e está na consciência de todos os homens públicos: a eleição entre nós está profundamente afetada por vícios e fraudes que nascem, de um lado, de deficiências e falhas de lei, de outro, do quase nenhum preparo intelectual da massa popular e da incompleta educação cívica de muitos dos que pertencem às classes dirigentes. País vasto, de população escassa, disseminada, a que falta até a instrução primária, não oferece outra base para o regime representativo, senão a da influência que em cada região possam ter os poucos homens que por condições de educação ou de fortuna exerçam sobre esses povos uma influência que lhes é ordinariamente benéfica e a que eles se submetem sem querer, nem poder analisá-la nas suas conseqüências e efeitos. Se no interior do País a situação é esta, dependente o resultado da eleição da vontade dos chefes preponderantes, sem que para isso haja de fato necessidade de fraudar o processo eleitoral, que bem pode não ser sequer aparentado, a resultado idêntico se tem chegado nos centros povoados e civilizados, pela prática sistemática das mais descaradas fraudes. Nos lugares onde o eleitor ainda comparece às urnas, não lhe respeitam o voto. O que se passa nas seções eleitorais é mera comédia para aparentar que se observa a lei: o que vale, o que vai servir perante o poder verificador, é o que se faz depois, são as atas que se lavram mais tarde, em casa dos chefetes eleitorais, ao sabor de suas conveniências.

Tão certos disso estão governistas e oposicionistas, que o dia da eleição não desperta interesse em nenhum dos campos. As seções eleitorais ficam em abandono e, no dia seguinte, os jornais filiados a um ou outro grupo publicam os resultados que lhes convêm e que esperam vir a justificar com as atas a lavrar nos livros em branco. Desta sorte, ninguém poderia pelos resultados fornecidos à imprensa dizer no dia seguinte à eleição qual era o pronunciamento do País, pedido pelos dois grupos partidários; mas tal tinha sido em regra o desinteresse afetado sistematicamente pelo governo federal, que a opinião geral era que, qualquer que fosse o lado para o qual a opinião se inclinasse, esse lhe seria muito agradável.

O período que mediou entre a eleição e a reunião das juntas apuradoras foi o verdadeiro período eleitoral. Eram, no fim de contas, dadas as condições do pleito, essas juntas as que iam proceder às eleições,

pois que eram elas as que iam constituir a maioria da Câmara pela concessão dos diplomas aos eleitos.

Eram em turmas duplas do número legal que se apresentavam os candidatos para a verificação de poderes. A maioria da junta apuradora, que o regimento exigia para que o diploma fosse considerado líquido, tinham-na obtido os opositoristas nos Estados pelos artifícios mais variados. A emenda do Sr. Montenegro, porém, fora combinada com habilidade e critério e funcionou com a rapidez e a precisão de uma guilhotina: Estado por Estado, os opositoristas, ou fossem membros da Concentração ou do Partido Republicano, foram executados sem demorado sofrimento. Era óbvio que esses não tinham o diploma assinado pela maioria da junta legal. Salvo alguns casos especiais e muito raros em que interveio o elemento da amizade pessoal, como o do Distrito Federal* e o da Paraíba, a guilhotina Montenegro deu as melhores provas; e tanto que, mantidas as leis e costumes eleitorais da atualidade, se ela for posta em ação, o resultado será a constituição da Câmara como uma redução da situação política do País, espelho fiel da posição dos agrupamentos políticos na direção dos Estados.

Foi diante da fatalidade com que só tinham entrada na Câmara para cada Estado os representantes da política nele dominante, que se inventou e repetiu que o Presidente havia feito nesse sentido um pacto com os governadores e interviera ostensivamente para obter que no reconhecimento de poderes esse pacto fosse respeitado. Ora, não carecia de pactuar o que quer que fosse quem sabia que não lhe viriam dissabores nem das montanhas nem dos vales do País, interessado todo em apoiá-lo e que a luta que se travava era meramente pessoal; nem carecia de intervir na verificação de poderes quem sabia como a máquina lá montada para isso estava aparelhada para funcionar. O que, entretanto, é de intuitiva evidência é que esse resultado devia ter agradado sensivelmente ao Presidente; ele burlava, de fato, o melhor das esperanças de ambos os agrupamentos, pois que prolongava a situação, que só toleravam na esperança de que viesse a ser provisória, e por outro lado assegurava-lhe a tranqüilidade de que carecia para, até o fim do seu mandato, cerrar os ouvidos

* É sabido, por exemplo, que o Sr. Barata Ribeiro só deve o seu reconhecimento como senador à amizade pessoal do Presidente da República.

às solicitações e importunações partidárias e cuidar da tão descuidada administração pública. Do ponto de vista partidário, a eleição de nada adiantou: cada grupo encontrou-se na Câmara, depois dela, com os mesmos elementos de que dispunha na que terminara o mandato, e esses elementos equilibravam-se de tal modo que os obrigava a não tentar, nem um, nem outro, uma ação política divergente, ou por qualquer forma caracterizado como luta, ou sede de conquista. Proclamou-se então o desinteresse com o lema e abriu-se para o que se chama “a política do País” esse largo período de quase imobilidade, de serenidade, senão de indiferença. Algumas almas ingênuas pretenderam mesmo que cessaram por completo as divergências pessoais e que a estagnação em que esteve esse ano o Congresso foi devida à reconciliação sincera a perfeita fusão de elementos que tinham aspirações e interesses radicalmente opostos, como, aliás, sobejamente o demonstravam as lutas travadas nos Estados.

Não podemos prever se a composição da Câmara revestiria esse aspecto, se acaso fosse dado ao povo o direito de a fazer e se ele quisesse usar desse direito. Mas o que se não pode negar, tomando a situação de fato como ela se apresentava, e que essa composição era a que mais consultava no momento os interesses do País, que ela representava a prova plena da capacidade e da habilidade do Presidente, ameaçado na sua independência por ambos os agrupamentos partidários e reduzindo-os afinal, *bon gré, mal gré*, a seus colaboradores na obra da reorganização nacional, segundo a sua tendência refratária aos estímulos e às violências das facções preponderantes.

Sobre isso que pode ser considerado a sua vitória pessoal, há a notar que daí proveio a satisfação de uma instante necessidade nacional: a de fazer cessar nos negócios federais, que a todos por igual interessam, a ação reflexa e lesiva das lutas nos Estados, que só aos nela interessados afetam, desde que não ameacem a integridade do território, ou a manutenção das instituições. A impassibilidade constitucional que o governo central manteve sempre em relação aos partidos que se digladiam nos Estados, retirando as nomeações para os cargos administrativos o caráter de favores políticos para manter-lhes simplesmente o de atos de conveniência da administração, o respeito inalterável à sua autonomia, deram-lhe o tom de superioridade que a Constituição lhe deferiu, instituíram-no uma espécie de árbitro para que todos podiam apelar e praticamente

separaram os interesses gerais das paixões locais, de modo que se tornou possível arrear do Congresso, de um modo quase completo, os embaraços e os atritos com que até aqui essas paixões perturbavam a vida nacional e a marcha das questões mais importantes sujeitas a seu estudo e deliberação.

A política federal emancipou-se destarte dos entraves e embaraços que lançaram tamanhas paixões na vida nacional; e essa só conquista sobre as tradições e os costumes, habilmente imaginada e diplomaticamente conduzida, bastaria para assinalar na nossa história esse período presidencial.

.....

X

OS PRIMEIROS ATRITOS – FIRMEZA E TOLERÂNCIA – AS
CONSPIRAÇÕES MONARQUISTAS – MODERAÇÃO DO
PRESIDENTE – A OPOSIÇÃO NA IMPRENSA – COMBATE AO
PLANO FINANCEIRO – TRIUNFO DO GOVERNO PELA
EXECUÇÃO DO ACORDO DE JUNHO

A serenidade dos agrupamentos partidários no Congresso não foi, como era dever, observada no mundo da imprensa. Uma parte dela, intimamente ligada ao grupo que deixara o poder, erigiu em crime do Presidente a atitude de árbitro entre os partidos, que ele assumiu; e desenganada, afinal, de arrebatá-lo para o vórtice das paixões partidárias, que patrioticamente ele se esforçava por fazer desaparecer, declarou-lhe uma desabrida oposição, à qual, todavia, nenhum chefe político consentiu em dar a sua responsabilidade. Ao lado dessa imprensa partidária, falando a todos os sentimentos e interesses das facções políticas, apareceu outro elemento, aparentemente menos apaixonado, superior aos interesses dos partidos republicanos mas quizá mais perigoso pela crítica contínua, pela censura quotidiana aos homens e coisas da República, assim diariamente apresentada aos olhos do povo sob os aspectos mais antipáticos.

Havia o Congresso dado a sua aprovação a medidas de ordem financeira de grande alcance e importância. O orçamento fora alterado na sua essência: as verbas de despesa em ouro figuravam nele como ouro, e para obtê-lo, tinha-se determinado que dos direitos de importação a arrecadar nas alfândegas a quota de 10% seria cobrada em ouro. Por outro lado, tinha-se alterado de modo eficaz a base tradicional dos orçamentos da receita: já não era somente sobre as rendas da alfândega que o governo estabelecia os seus cálculos, senão que se criavam e desenvolviam as rendas internas pela extensão que se dava aos impostos de consumo. Como veremos adiante, os impostos de consumo foram adotados como uma compensação ao desfalque, que na renda aduaneira havia produzido a política protecionista até então seguida, aliás, sem nenhuma sistematização e antes posta em prática ao azar das circunstâncias. Ainda assim, eles não podiam determinar a ruína das indústrias criadas à sombra da tarifa, porque só recaíam sobre utilidades favorecidas por essa política de proteção e oneravam não só o produto nacional, senão também o similar estrangeiro, apesar de já recair sobre este o agravame resultante da cobrança dos 10% dos respectivos direitos em ouro. Durante o debate no Congresso, nenhuma reclamação ou protesto contra as medidas em elaboração foi formulado pelo comércio, quer por firmas isoladas, quer pelos seus órgãos coletivos de representação. Logo, porém, que começou o exercício surgiram várias dificuldades de detalhe que foram expostas em tom mais ou menos vivo, quer em representações ao Governo por meio de comissões das classes interessadas, quer por meio de artigos de imprensa e comunicações aos jornais. A classe dos industriais de calçado levava mesmo o seu protesto a ponto de fechar as portas em toda a cidade, à espera de que o governo lhe deferisse o pedido de suspensão da cobrança desses impostos, praticando assim uma espécie de intimação com morrões acesos. Não se demorou o pronunciamento da opinião em favor do governo e é justo reconhecer que coube ao *O País* a iniciativa do protesto contra a atitude desses comerciantes que ele qualificava de “desacertada, irritante, violenta e provocadora”. Houve o governo de resistir com firmeza e tenacidade a essa injunção; e foi só quando se generalizou a convicção de que ele era indiferente à pressão atmosférica com que o procuravam esmagar, que se fez a luz nos espíritos, e tornou-se

fácil a conciliação entre os interesses do Estado e os dos particulares, tão intimamente ligados.

Sem se deixar atingir pelos doestos, que, uma ou outra vez, escaparam à impaciência dos reclamantes, sem se deixar influenciar pelos ataques vibrantes que essas reclamações inspiravam à imprensa da oposição, o governo ia examinando, uma a uma, as queixas apresentadas, deixando cair as que visavam à essência mesmo das medidas votadas, mas atendendo a quantas não se referiam senão à forma, de modo a conseguir que as reformas tidas como indispensáveis ao bem do Estado fossem adotadas com o mínimo de ônus possível para os contribuintes. Como bem se compreende, não foi sem certa demora que se chegou ao acordo.

Esta situação atuou como uma miragem aos olhos dos poucos chefes monarquistas que se conservaram fiéis ao seu ideal e guardavam ainda o espírito de combatividade.

A luta do comércio para obter uma soma maior de facilidades, naturalíssima nessa ocasião, em que tão profunda alteração no sistema financeiro do Estado ia repercutir na sua própria economia, forçando-o também a modificações consideráveis sobre os usos rotineiros, deu-lhes a impressão pueril de que fácil lhe seria arrastá-lo, ao menos, a contribuir com elementos pecuniários para uma aventura de ordem puramente política. Por outro lado, a campanha que a imprensa da oposição fazia no sentido de impopularizar os impostos de consumo, gerando no ânimo da população a revolta contra o selo, meio prático adotado para a sua arrecadação, fê-los acreditar que tais eram os desgostos do povo pelas instituições que não era preciso para derrubá-las mais que um gesto de enfado.

Uma *greve* geral dos cocheiros gerada por más sugestões, com o propósito de assim reclamarem contra um regulamento sobre veículos expedido pela polícia e logo depois condenado por toda a imprensa e revogado, parece ter agido como fator determinante. Vários conhecidos e desmoralizados empreiteiros de motins entraram em ação, o que, tratando-se deles, equivale a dizer que começaram a falar. Dentro de poucos dias, a cidade estava abafada sob uma atmosfera asfíxiante de boatos. A revolta tinha dia e hora marcados, programa estabelecido, pessoal conhecido, posições distribuídas. Em plena Rua do Ouvidor

declinavam-se os nomes dos chefes, referiam-se as opiniões de cada um, ofereciam-se asilos aos amigos que eram adversários, enumeravam-se as forças de mar e terra que constituiriam “a procissão”, que não tardaria “a ser posta na rua”.

Não foi dos menos difíceis esse passo para o Presidente, a cujos ouvidos, naturalmente, amigos leais e receosos levavam, dia a dia, os boatos correntes e as suas respeitadas advertências no que concernia às medidas indispensáveis à salvação pública. Aí revelou ele um forte espírito jurídico e um admirável bom-senso. Por muito menos a “salvação pública” tem desencadeado sobre a face desta terra furacões de violências, que devastam a liberdade, a justiça e o direito. Ou fosse que o Presidente tivesse a convicção bem fundada de que essa aspiração romântica dos monarquistas não era mais que sonho mórbido da velhice, sem representação objetiva; ou fosse que entendesse não valer a pena destruir todo o seu trabalho e todo o seu programa de implantação definitiva da paz na ordem política, sem uma indicação irrecusável; ou fosse por ambas as razões, o certo é que a sua conduta nesse momento foi a mais calma e a mais correta possível: foi a de mero executor da lei.*

Quando toda a gente, acreditando que se iam guardar as tradições, esperava que fosse decretado o estado de sítio, o governo limitou-se a mandar a polícia abrir um inquérito.

A conspiração passou imediatamente a ser risível.

Embalde o Sr. Andrade Figueira, desobedecendo a intimação da polícia para prestar declarações, – a que aliás não se negou um homem com grande soma de serviços à Nação como o Sr. João Alfredo – e

* Um artigo da *A Notícia* publicada em época anterior, a propósito de outros boatos de próxima revolução, e que toda a gente sabia que havia sido ditado *ipsis literis* pelo Presidente, mostra bem qual era o seu modo de ver nesse assunto: “O duende do reacionário”, dizia ele, “atuando sobre espíritos de cuja sinceridade não é lícito nem sequer suspeitar, pôde concorrer, a um tempo, para criar ou prestigiar um inimigo que não existe ou que, pelo menos, nunca se apresenta e para enfraquecer a autoridade moral das instituições pondo-as em constante litígio.” O artigo terminava com a afirmação de que “quaisquer que fossem os temores alheios, o governo não modificaria uma linha na sua conduta e não suspenderá jamais o curso administrativo *para tomar precauções* ou antes para fazer de tais *precauções* o objeto principal da sua missão”.

deixando-se conduzir pela força, procurou dar-lhe um tom de seriedade. Embalde a parte da imprensa preocupada em ser desagradável especialmente à República elevou a figura do chefe monarquista ao paralelo com a de Cristo. O excesso mesmo da resistência injusticável de um e o da apologia do outro agravaram no espírito público a impressão do irrisório, que saía irreprimível do conjunto dos fatos que o inquérito punha a nu.

Os principais chefes monarquistas, convencidos do desastre moral absoluto, que essa falta de bom-senso acarretou, retraíram-se, literalmente compungidos. O inquérito prosseguiu, e o processo aberto sobre ele seguiu seus termos ordinários, até que, quase no fim do ano, o júri absolveu todos os pronunciados, entre os quais o Sr. Andrade Figueira, naturalmente por considerar que a prisão preventiva sofrida era pena suficiente para punição de um delito que se caracterizava, sobretudo, pela falta de elementar critério com que foi praticado.

A conspiração foi, entretanto, de grande utilidade para o governo, que teve nela o duplo ensejo de dar uma prova sensível e palpável da sinceridade de suas intenções de encerrar definitivamente o ciclo das violências partidárias dos governos e de verificar que essa sua atitude tinha calado tanto no ânimo da população, que nem a sua parte mais exaltada, aliás, colocada naturalmente ao lado do governo, achou que devesse dar de sua adesão outra prova mais eloqüente, que a de deixar que as autoridades calmamente observassem o estatuído nas leis, sem aclamações retumbantes, nem exuberantes aplausos.

Os próprios monarquistas não puderam recusar-se à evidência da subordinação do governo à lei e foram, por sua vez, coagidos a entrar para ela, pleiteando perante os tribunais a absolvição de seus correligionários, ao mesmo passo que se consolavam do desastre lendo diariamente as violentas diatribes contra o governo livremente escritas pelo Sr. Andrade Figueira da prisão onde se achava e com as quais ingenuamente se desforrava do desconsolo com que o naufrágio de suas esperanças naturalmente o atormentava.

Entretanto, a ação do governo ia se desenvolvendo tranqüila e seguramente. Os anos de 1899 e 1900 decorreram em calma. Das tempestades que tanto haviam convulsionado o Congresso no quadriênio anterior não restavam mais que a lembrança. Obedecendo à influência

da opinião dos seus respectivos Estados, os membros do Congresso repudiaram antigas rivalidades e concentraram-se numa maioria compacta e firme que, agindo de acordo com o governo, armou-o de todos os meios necessários para a solução do compromisso assumido pelo *Funding*, que o Presidente da República declarara ser “o ponto culminante da administração”. As próprias dificuldades de adaptação da reforma feita estavam aplainadas. Efetivamente o ano de 1901 viu o termo das condenações ou protestos que as alterações e modificações no regime dos impostos haviam determinado ao serem estabelecidas. A prática tinha acabado por demonstrar que eram infundados os receios de vexações e violências que conduziram o comércio a protestar contra essas reformas. A firmeza não excluía a tolerância para com as justas reclamações; e era animado desse superior espírito de confraternidade, que o fazia ver na massa geral dos contribuintes os cooperadores eficientes da grande obra da reorganização financeira, em que estava empenhado, que o governo havia executado as leis votadas na sessão anterior pelo Congresso Nacional.

Como até então o que a todos preocupava era, sobretudo, a questão financeira, o dissentimento com o governo não havia afetado outra forma, senão a de críticas teóricas ao plano concebido e executado por ele. É de notar que no Congresso nenhuma voz autorizada se levantou para combatê-lo, ou sequer criticá-lo. A grande maioria da imprensa nesta capital e nos Estados apoiava-o com acentuado calor. O único órgão que essas críticas e censuras tiveram na imprensa foi o Sr. Dr. Manuel Vitorino, que nessa época as formulava com veemência, mas sem virulência, apreciando princípios e fatos, com exclusão de pessoas e intenções. Pode-se dizer que foi essa a parte brilhante da polêmica de todo o período presidencial.

Evidentemente nem sempre lhe assistiu razão e mais de uma vez o declive da polêmica o arrastou a afirmações e conclusões que em outras condições repudiaria ou buscaria explicar por modo diverso; mas o que lhe dá direito incontestável a esta homenagem é a superioridade com que soube manter a discussão, que outros mais tarde tornaram absolutamente impossível.

A oposição encontrava-se no princípio do ano de 1901 diante de uma situação para ela absolutamente inesperada: – achava-se em face

de um governo que, tendo recebido o País nas mais tristes e penosas condições, retalhado de ódios políticos, abatido por *déficits* orçamentários, comprometido num oneroso contrato com os seus credores, aguardava a reunião anual do Congresso para solenemente anunciar-lhe que no dia 1º de julho, termo prefixado no referido contrato, recommençaria os pagamentos dos juros da nossa dívida em ouro, estando habilitado a mantê-los, sem receio de volver à contingência de nova interrupção. Ora, ninguém jamais acreditou que isso se fizesse. Apesar do governo não ter tido outro pensamento desde a sua primeira hora, apesar de haver demonstrado que sabia o que queria e agia nesse determinado sentido, as dificuldades naturais que se apresentavam eram tantas e tamanhas, que o que se esperava era que esse termo do acordo não fosse senão o início de outro que prolongasse, com tais ou quais modificações, o regime das acomodações com os credores, iniciados em 1897.

A oposição não podia conceber e nunca quis admitir que o *milagre* se fizesse. Se a República Argentina, em condições mais favoráveis, não logrou executá-lo, como poderíamos nós fazê-lo?!

E as mais insistentes sugestões e as injunções do patriotismo declamador sucediam-se para que o governo, reconhecendo previamente a impossibilidade de se desempenhar do compromisso contraído, volvesse atrás e entrasse definitivamente pelo caminho do descrédito absoluto que envolve as nações de “finanças avariadas”. O governo, porém, entendia que não há diferença, para o crédito, entre as nações e os indivíduos; e que, firmado aquele compromisso, só o Brasil estaria absolvido de o não cumprir, se pudesse provar aos seus credores que, para fazê-lo, não se poupava a sacrifício algum. No princípio desse ano já não era segredo para ninguém que todas as dificuldades estavam vencidas. Os jornais, no País e no estrangeiro, o anunciavam com louvores merecidos, não só ao governo, como ao Brasil, que tão alta cópia de honestidade e moralidade sabia dar. *O Milagre* estava executado: A 1ª de julho, os pagamentos em ouro seriam recommençados para não mais serem interrompidos. “Quem se vai apresentar ao Congresso na sua sessão que se inaugura depois de amanhã”, dizia a *Gazeta de Notícias*, “é um governo que, excepcionalmente nesta terra, pode dizer-lhes que teve um programa e que o cumpriu. Este fato reage sensivelmente sobre a Nação, porque é a lição prática, a contraprova, por assim dizer, do que ela

instintivamente sentia: de que o que lhe convém não são as agitações, filhas da ambição pessoal, mas de uma direção esclarecida, ativa, enérgica, preocupada sobretudo com os seus interesses vitais.”

Poder-se-ia esperar que esse triunfo, que não era só do governo, mas sobretudo do País, fosse comemorado pela unanimidade das opiniões e que voz alguma se ouvisse que não fosse de satisfação e louvor. Era, porém, esperar demais. Há naturalmente sempre que contar com o amor-próprio ferido e com as reações fatais da decepção; e pois que não havia meio de iludir ou negar os fatos, que apesar de todas as tristes profecias, o governo aí estava aparelhado para se desempenhar do compromisso tomado, a oposição encetou a crítica do processo empregado para esse fim, procurando demonstrar que se havia cometido erro sobre erro, demonstração aliás ingênua, pois que o fato patente bastava para aniquilá-la.

Foi, todavia, com interessantes dissertações sobre esta tese, cuja fragilidade, inconsistência e freqüentes contradições a imprensa governista se comprazia em demonstrar, que a oposição entreteve a opinião nos primeiros dias do ano. Essa discussão não influía de modo algum no mundo político.

Apesar de ser o ano climatérico no nosso regime, o “ano terrível”, como o qualificou um dos nossos publicistas, – em que se devia proceder à escolha do futuro presidente, reinava entre os políticos uma tranqüilidade excepcional.

O espírito de conciliação que o Presidente da República havia invocado, ao iniciar o seu governo, pairava sobre eles; e, se é verdade que quem penetrasse fundo nessa água estagnada veria que as correntes das paixões e ambições pessoais lá estavam em ebulição, não é menos verdade que a sagacidade e a habilidade do Presidente os sabiam conter, de modo que era com razão e justiça que a *Gazeta de Notícias* podia fazer a observação de que, apesar de se estar nas vésperas da abertura do Congresso e de ser iminente a escolha do futuro Presidente, “havia contra os nossos hábitos, perfeita tranqüilidade no mundo político”, levando esse fato à conta de “uma das mais assinaladas vitórias que se deve à capacidade política e à habilidade do Sr. Campos Sales”.

.....

XI

NOVOS BOATOS DE CONSPIRAÇÃO – CONDUTA DO PRESIDENTE – PRIMEIRAS MANIFESTAÇÕES DE OPOSIÇÃO PARTIDÁRIA – DOIS DOCUMENTOS POLÍTICOS – A “MENSAGEM”

E

nquanto nada perturbava a aparente tranqüilidade que imperava no mundo político, começaram a surgir de todos os cantos da cidade os costumeiros boatos de que estava iminente uma revolução monárquica.

Já quase que se pode dizer que essas conspirações burlescas entraram nos nossos hábitos, não felizmente como revoluções que se efetuem – coisa de que, ao que parece, ninguém realmente trata – mas como meio de preocupar o público e colocar o governo em dificuldades a que não escapa, seja qual for a conduta que adote diante do “movimento” que tentoricamente se anuncia em todas as esquinas.

Há, como já observou um dos nossos eminentes publicistas, um grupo de patriotas dedicados, pais e salvadores da pátria, da espécie daqueles que o Deputado Rafael Carvalho propôs em 1836 que, só porque assim se intitulassem, fossem punidos com a pena de quatro a dez anos de prisão – e na época consideravam maluco a esse admirável espírito

previdente! – que entendem que todas as dificuldades e todos os males de que acaso padeça um país são eliminados – e só o podem ser quando o governo lhes venha às mãos, ainda que para isso fosse mister tudo afogar em sangue.

São os doentes ou os profissionais do patriotismo que em outras terras, menos condescendentes, passam metade da vida nas prisões e a outra metade sacudindo um ridículo que insiste em não abandoná-los.

O ano de 1900 assistiu, como vimos, a uma dessas risíveis cenas em que se viu envolvido o nome de um homem que durante toda a sua longa vida política tinha tido adversários rancorosos, mas nunca encontrara quem o não respeitasse.

Os fatos vieram, entretanto, demonstrar que se tinha deixado explorar e enganar como qualquer tabaréu vitimado pelo *conto do vigário*; e como deles só resultou a evidência de que uma revolução monarquista era absolutamente impossível por escassez total de elementos, toda a gente acreditou que a cena não se repetiria.

Apesar do absurdo da tentativa, no começo do ano não havia quem não falasse na próxima revolução. Essa deveria ter outros elementos diferentes da do ano anterior e obedeceria a sugestões diversas.

Não seria desde logo francamente monarquista: no intuito de conciliar alguns elementos republicanos descontentes, deveria levantar a bandeira da consulta plebiscitária à Nação, submetendo-se ambos os elementos à sua soberana decisão.

Entretanto, por cautela, no governo provisório que se instituiria para dirigir essa consulta eram os monarquistas os preponderantes em número e em influência.

Os jornais chegaram a noticiar com todos os detalhes o plano da ação, que assentava tragicamente em meia dúzia de assassinatos; e declinaram até os nomes dos cidadãos que deveriam constituir a comissão incumbida provisoriamente da direção dos nossos destinos, nomes que só por si mostravam bem que se os conspiradores se entendiam para a tarefa da destruição, estariam no dia seguinte ao da vitória estraçalhando-se na mais crua guerra intestina. Nesse meio-tempo, enquanto os conspiradores assoalhavam a vitória próxima e amigos do governo lhe levavam

diariamente as últimas novas postas em circulação, o Governo mantinha a mesma serenidade e confiança de que já dera provas no ano anterior.

Uma justiça há de ser feita ao Presidente da República: – a de que nunca teve a tentação de usar dos poderes extraordinários resultantes da decretação do sítio, poderes de que seus antecessores usaram e abusaram, um em situação de guerra franca que os impunha, outro prevalecendo-se de um triste ensejo para satisfação de pequeninos ódios nascidos da vaidade ferida. Pelo menos, duas vezes teve ele ensejo de usar desse recurso extraordinário, e a verdade é que temos tido uma tal educação de violência, que a ninguém surpreenderia se o víssemos enveredar por esse caminho.

De ambas, porém, a consciência da sua responsabilidade e a sua inabalável confiança na estabilidade das instituições, reiteradamente afirmada pública e particularmente, deram-lhe a serenidade necessária para não se afastar dos recursos ordinários da lei, nem mesmo quando os conspiradores arrependidos procuravam a autoridade para delações e denúncias. Nisso, ainda o Presidente demonstrou a sua sagacidade política. Todas essas conspirações não eram, de fato, engendradas senão por manias de velhos e especulações de alguns ambiciosos sem escrúpulos, servidos por jornais sequiosos de tiragem.

As instituições não corriam risco algum. A Nação estava e está cansada de agitações, e classe alguma apoiaria uma perturbação contrária à ordem pública, na qual teriam de naufragar todas as nossas esperanças de reabilitação financeira. Nenhuma prova mais eloqüente da verdade desta asserção poderia ser dada do que a que resulta exatamente dessas duas tão anunciadas conspirações que abortaram cobertas de ridículo, apenas a imprensa noticiou que o governo estava de tudo informado e ia entregar o caso à justiça pública. Os conspiradores estavam talvez prontos a serem heróis e mártires; mas quando se viram apenas transformados em réus de polícia, abalaram céus e terra a protestar pela sua inocência.

Não se diga, entretanto, que a vasta publicidade dada a essa conspiração foi sem utilidade para a vida da Nação. Foi graças a ela que o Sr. Vice-Presidente da República, que até então se tinha limitado a aplicar o Regimento do Senado, a que, com tamanha distinção, presidia, por força do seu cargo, pela primeira vez, depois da sua investidura,

falou sobre política. Chegava S. Ex^a ao Recife, sua terra natal, e seus correligionários o recebiam com excepcionais demonstrações de apreço, que S. Ex^a muito merece; e no solene banquete político que lhe foi oferecido, S. Ex^a declarou de modo incisivo e peremptório que “no seu entender a República é uma conquista definitiva e indestrutível”. Evidentemente essa afirmação não era necessária: todo o País o tem justamente na conta de um homem de fé e leal e não se fazia necessário que S. Ex^a o reafirmasse naquele momento, para que se tivesse certeza de que os conspiradores monarquistas não poderiam contar com o seu apoio e prestígio. Também não era necessária demasiada perspicácia para perceber que a razão desse discurso não estava nessa enfática afirmativa, mas na declaração que a ela se seguia de que “não lhe cabiam glórias, nem responsabilidades nesta situação”.

Já eram então insistentes os rumores de que não havia perfeita conformidade de vistas entre S. Ex^a e o governo federal e apontavam-se mesmo, como causa do desgosto de S. Ex^a, certas providências de ordem administrativa tomadas pelo Sr. ministro da Fazenda, sem atenção a conveniências políticas de seu partido no Estado.

O discurso em questão veio demonstrar que esses rumores não eram sem fundamento e que, de fato, o governo federal não podia contar com o elevado prestígio da deputação pernambucana, que, aliás, até então lhe tinha dado o mais completo apoio.

Em contraste com esse documento de incontestável importância política, apareceu na mesma semana a mensagem com que o Sr. Rodrigues Alves, governador do Estado de S. Paulo, abriu a sessão do Congresso local.

Enquanto o Sr. Vice-Presidente da República, aludindo claramente à política financeira seguida pelo governo, repudiava “a glória ou a responsabilidade” que dela pudessem provir, o Sr. Governador do Estado de S. Paulo, falando com a sua habitual moderação e parcimônia, afirmava que o que estava feito em matéria de finanças é o que cumpria que fosse feito e que “há necessidade de perseverar no Plano adotado, cujos efeitos serão lentos, mas fatais e seguros”.

Comentando esses dois importantes documentos políticos, a imprensa assinalou que eles revelavam que na culminância do nosso mundo político se ia claramente acentuando a diferença de opiniões sobre a questão que mais vivamente nos interessava.

Notava, porém, com evidente razão, que os que se manifestavam em favor do plano do governo exprimiam nitidamente idéias e princípios, muitos dos quais já concretizados em fatos, de cuja excelência se podia julgar pelos resultados; ao passo que os que se manifestavam contrários a ele limitavam-se à crítica e à censura, sem nada adiantar quanto aos seus propósitos e intuítos e abstendo-se de dizer o que fariam se tivessem ou viessem a ter o governo.

O que, entretanto, já todos pressentiam era que a próxima sessão do Congresso não seria tão calma como as aparências tinham levado a crer: era já manifesto que o espírito de politicagem dominava as águas e que não tardaria muito que se desencadeassem as tempestades, que ele traz sempre consigo. A aproximação da data da sessão anual do Congresso despertava em certa parte da imprensa oposicionista esperanças, que se não disfarçavam, mas claramente se expunham como sugestões insistentes, de que afinal se romperiam a cordialidade e a harmonia que reinaram sempre entre ele e o governo. Medidas que tinham sido votadas com aplauso expresso, ou tácito, dessa mesma imprensa, eram então apontadas como erros que cumpria sanar ou fontes de males que urgia estancar.

O tom de ataque começava a modificar-se, descendo do estudo das questões e da análise dos fatos para as referências e as agressões pessoais; e se nas colunas de alguns jornais que tinham responsabilidades vivas e pesadas no regime essas críticas achavam guarida, pode-se imaginar quão mais acirradas e injustas eram elas nas de certa imprensa que então surgia para viver no escândalo e para o escândalo.

Foi sob a pressão dessa atmosfera carregada de ameaças que o Congresso abriu a sua sessão na data constitucional de 3 de maio. Havia geral ansiedade por conhecer a mensagem em que o Sr. Presidente da República – que certamente bem conhecia, não só o movimento que se elaborava, como as suas causas reais, que se dissimulavam em alegações de interesse público – teria de abrir essa sessão. Esse documento foi acolhido pela opinião no País e no estrangeiro e por toda a imprensa com merecidos aplausos. Lia-se essa notável peça política, escrita com sobriedade e severidade, tendo-se a sensação de que se estava ouvindo, não a palavra cáustica, mordente e impetuosa de um sectário político, mas o relatório cauto e sereno de um administrador que empenhou toda

a sua atividade e inteligência no interesse da coisa administrada e dava à Nação conta dos resultados obtidos.

Entretanto, como lembrava com razão *A Tribuna*, “esse documento poderia ser, a justo título, um cântico de vitória”. O Presidente da República, que tomou o governo em 15 de novembro de 1898, falou naquele momento de perigo, oriundo sobretudo do desalento que os caos anteriores haviam gerado, uma linguagem muito viva de confiança e de otimismo.

Os três anos que se seguiram até então foram anos de luta, talvez da luta mais viva e mais ardente em que um governo se tenha empenhado, sem embargo de terem tido a aparência de remanso suave em que o batel do governo vogava placidamente.

Basta, para justificar este conceito, considerar que o governo empreendeu reformas fundamentais na administração financeira e nos costumes políticos; e só rememorando os hábitos e tradições que houve de modificar, as novas formas que teve de implantar, as medidas que se viu obrigado a fazer aceitar, pode-se imaginar a soma de luta, de trabalho, de habilidade, de critério e de atividade que durante esse período, dia a dia, foi ele coagido a despendar. Entretanto, nem uma só vez, em nem um documento oficial, vangloriou-se o governo desses esforços, que o fazem benemérito.

A linguagem era sempre a mesma: plácida e tranqüila, revelando somente, sem arroubos e sem desfalecimentos, a convicção serena de que a ação corresponderia às palavras vivas de certeza e confiança que o Presidente pronunciara na iminência de subir ao poder. Dessa linguagem não se apartou ele ainda naquele momento, quando anunciava ao Congresso que o que foram previsões, eram então realidade; que a Nação não iria solicitar humildemente benevolência e mercê dos credores estrangeiros, mas estava efetivamente aparelhada para reatar os pagamentos em ouro na data fixada, e que o sistema posto em execução assegurava não só a continuação desses pagamentos, como ainda a reunião de recursos progressivos para a valorização do meio circulante.

Comentando esses fatos, dizia *A Tribuna*:

“A moderação é virtude querida nos governos.

“A sobriedade no julgamento de suas próprias obras eleva-o no conceito da Nação. É prazer e orgulho sentir que o governo está entregue a homens que o exercem tendo em vista menos as suas pessoas

que os interesses máximos da coletividade social que lhes foram confiados. Assim o que fica para o julgamento da Nação é a obra realizada em si mesma, com seu destaque natural, sem a sombra dos resíduos das lutas de que ela saiu. Também o juízo do País sobre o governo atual é de tal natureza que não sofre confronto com o determinado por nenhum outro.”

O Jornal do Comércio, cuja alta autoridade moral na imprensa brasileira nunca foi abalada, pronunciava-se nestes eloqüentes termos:

“A palavra do Presidente da República dirigida aos representantes da Nação no ato solene da abertura do Congresso Nacional tem sempre a maior valia e é sempre recebida com o respeito devido à primeira magistratura do País. A mensagem ontem lida no paço do Senado cresceu, entretanto, nessa valia perante a opinião, tal a importância dos seus conceitos e as garantias que nos dá, promissoras de melhor futuro pelo encerramento do longo período de incertezas, de indecisões, de desbaratos e desordens que em dez anos trouxeram o Brasil à perda de seu crédito no exterior, à moratória com os seus credores externos e ao empobrecimento do Estado e do povo.

“Quaisquer que sejam as variantes da opinião sobre a política seguida e sobre os meios aplicados neste triênio, ninguém de boa-fé poderá negar ao presidente da República a lealdade com que tem cumprido o acordo de 15 de novembro de 1898, base da sua administração financeira, a sua perseverança na obra difícil e felizmente conseguida, da realização do seu programa e a energia, a força de ânimo não comum em estadistas que têm de agir em meio político como o nosso, para afastar, anular ou destruir obstáculos que para outros seriam insuperáveis.

“Pelo que está feito é de prever que se fará tudo quanto foi prometido no advento deste período presidencial.”

O País, em cujas colunas editoriais o Sr. Dr. Manuel Vitorino fizera a campanha a que já tivemos ocasião de aludir e que pouco mais tarde tão violenta oposição deveria manter, assim se pronunciou:

“Quando todos revelavam apreensões pelo futuro, o Dr. Campos Sales só enunciava as mais comunicativas palavras de esperança no êxito do seu esforço, opondo às dúvidas mais corrosivas a convicção mais sólida, dando assim, na hora do abalo e da prostração, o exemplo raro de uma forte confiança no seu valor. É fácil ser resoluto num meio em que todos se salientam pela audácia, o que merece admiração é esse fato de conservar o

sangue-frio e acreditar na vitória no momento do terror, quando a debandada é geral, quando se perdeu a esperança de salvação.

“Essa extraordinária qualidade teve-a o supremo magistrado da Nação desde o primeiro instante do seu governo, e com tal aceno e eloquência deu as razões de sua calma e da sua indestrutível certeza no reatamento dos nossos compromissos em espécie, quando terminasse o período de desafogo dado pelos credores estrangeiros à probidade brasileira que a sua confiança generalizou-se pouco a pouco aos espíritos mais incrédulos e desanimados. De que a sua previsão era bem fundada, temos aí a prova nos recursos já postos em Londres para as primeiras exigências e, por esse resultado da sua tenaz e esclarecida administração financeira, bem merece as mais vivas felicitações o honrado Sr. Presidente da República.”

Longo e inútil seria lembrar aqui o que disse a imprensa estrangeira. Basta-nos recordar que no dia seguinte ao da apresentação desse documento o *Jornal do Commercio* publicava o seguinte telegrama de Londres:

“A mensagem do Presidente Campos Sales, substancialmente resumida em um telegrama da Agência Reuter, hoje publicado, foi aqui acolhida com geral agrado da imprensa financeira.

“O *Times*, referindo-se à parte da mensagem relativa às finanças, diz que o ano de 1900 é notável na história financeira do Brasil.

“Na City lastima-se que o Presidente Campos Sales não continue no poder e que o Dr. Joaquim Murinho não aceite a sucessão porquanto o Brasil precisa da cabeça clara e do braço firme que tem dirigido suas finanças.”

Todo esse justo e fundado coro de louvores não tinha, entretanto, a menor repercussão em certos círculos eivados de politicagem que sem outro ideal, senão o de entreter uma agitação perene, esforçava-se por sublevar a opinião contra o governo. Se o Presidente houvesse chegado ao último ano do acordo financeiro sem estar aparelhado para recomençar os pagamentos em ouro, pode-se imaginar o clamor que se levantaria contra ele.

Como, porém, tal não fez, esse serviço que todas as pessoas imparciais consideravam extraordinário e merecedor dos mais ardentes louvores, passou já não somente a não ter valia, mas a ser indicado como causa da mina da Nação, que se deveria rebelar contra o governo que o acabava de prestar. A ambição gera frequentemente a insânia: era

positivamente diante de um caso de insânia que nos achávamos, ao ver a oposição, em delírio, intimar o Congresso, logo por ocasião da eleição da Mesa, a romperem oposição ao governo, que tão extraordinárias contas de seus serviços lhe prestava.

Essa agitação, porém, não abalava o governo nem lhe diminuía o triunfo: tinham-se passado apenas três anos depois que assumira a direção do País e os resultados que apresentava demonstravam plenamente o acerto de sua conduta e o vigor das instituições constitucionais.

.....

XII

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A PASTA DA INDÚSTRIA; AS PASTAS MILITARES – O CÓDIGO CIVIL

Havia o governo, desde os primeiros tempos de sua administração, estabelecido como norma imprescritível a mais rigorosa economia na aplicação dos dinheiros públicos. O orçamento era rigorosamente respeitado: bem que não agisse por força de lei, adotou ele a praxe de repartir o total das verbas votadas em duodécimos, e ordinariamente a despesa mensal não excedia essa fração. Com os nossos antigos hábitos de dissipação, pode-se bem imaginar quanto no princípio foi difícil e penosa a tarefa de governar dentro dessas normas. Acabou, afinal, o governo por vencer a tradição funesta, e a administração pública correu com método e proveito. Os serviços federais foram feitos com o máximo de regularidade possível, não só graças a isso, mas sobretudo graças à modificação feita no pensamento superior da administração, que foi, de fato, alheada de toda e qualquer influência da política.

As pastas técnicas foram dirigidas tecnicamente. Os interesses da politicagem não predominaram, nem acharam guarida nelas.

À testa da pasta da Indústria e Viação, achou-se um homem como o Dr. Alfredo Maia que nenhuma posição política tinha no País, mas que, como engenheiro e administrador, tinha um nome feito.

Dentro de um orçamento restrito, manteve em perfeita ordem o serviço da Estrada de Ferro Central, que foi por muito tempo um escolho para a administração; corrigiu o do correio, que é verdadeiramente colossal; melhorou e desenvolveu o dos telégrafos, que satisfaz plenamente. A pouco e pouco, as reclamações do público e da imprensa contra senões e desvios da administração foram desaparecendo, de modo a tornar-se exceção o que era a regra comum.

Força foi que os jornais mais violentamente oposicionistas calassem quanto à ordem e regularidade nos serviços e procurassem no terreno das injúrias ou das agressões pessoais o material necessário à campanha que moviam.

É certo que, por outro lado, ninguém se ocupou em salientar esse melhoramento: todos gozavam dele, sem pensarem um momento no esforço e no sacrifício que se tornaram precisos para se chegar a esse feliz resultado. Não há, todavia, que admirar: está na natureza humana ser tão violenta na condenação e no protesto contra o mal que sofre quanto indiferente ao benefício que recebe.

Isso não teria, todavia, nada ao mérito incontestável do administrador que modestamente soube tornar úteis e proveitosos serviços públicos que, apesar de absorverem somas extraordinárias, pareciam condenados à esterilidade, graças à anarquia e indisciplina que os flagelavam.

O mérito incontestável do governo do Sr. Campos Sales está aliás, sobretudo, em que, tendo como preocupação dominante a restauração financeira, agindo com tal ordem e economia que soube extinguir o *déficit* e realizar saldos orçamentários, não se descurou da administração, não abandonou os serviços públicos, antes corrigiu-os e melhorou-os.

É talvez na pasta da Guerra que se pode apontar os mais maravilhosos efeitos dessa política prática. O governo do Sr. Prudente de Moraes foi, como se sabe, um governo de reação contra os militares. Entendia talvez o ex-Presidente da República que se não podia fazer um verdadeiro governo civil, sem reagir contra os militares. O do Sr. Campos Sales agiu exatamente no sentido contrário; e, entretanto, ainda não

houve governo em que os militares tenham tido tão diminuta preponderância política. O ódio não constrói nada. Aquele regime de eterna desconfiança, de injuriosa suspeição, de perseguições ilegítimas e injustas, havia naturalmente de gerar repulsas e antipatias que a todos prejudicavam. O Sr. Marechal Mallet tinha fama de ser um chefe autoritário e disciplinador e não se poderia negar que não gozava de simpatias gerais, talvez exatamente por isso mesmo.

Na direção da pasta, porém, mostrou tamanha soma de qualidades de diretor e administrador, que se lhe não faz favor algum reconhecendo que nenhuma administração tem sido mais útil ao Exército e mais proveitosa ao País do que a sua. O Exército, sob seu influxo, afastou-se da política por completo e enveredou pelo caminho prático e de se habilitar a ser força regular, sob a qual descansa confiadamente a Nação, certa de que tem nele o elemento indispensável à manutenção da ordem interna e o núcleo de resistência à defesa exterior.

Sem exceder as dotações orçamentárias, o governo concluiu o Forte do Imbuí, começado pelo Marechal Floriano Peixoto e descurado pelo Sr. Prudente de Moraes, e montou uma forte bateria, que ficou sendo chamada Bateria Mallet, em posição conveniente na Fortaleza de S. João, dominando a entrada da barra e destinada, sobretudo, a auxiliar eficazmente essa fortaleza, que, não dispondo de torres couraçadas como o Imbuí, tinha enfraquecido o seu poder de ataque e resistência. A este elemento auxiliar de ataque juntar-se-á em breve uma bateria de torpedos, que dará a essa fortaleza um valor real. Para a de Santa Cruz foi encomendada, depois dos convenientes estudos, uma bateria da mesma espécie e já foram iniciadas as obras de alvenaria sobre que assentará. Nessa mesma fortaleza foi instalada e inaugurada a luz elétrica, que era melhoramento de há muito reclamado e, aproveitando-se energia produzida, fez-se acionar uma possante bomba que eleva a água do mar a altura conveniente, a fim de ser distribuída por todas as dependências, com aplicações higiênicas. As obras de transformação por que passou a Fortaleza da Lage, iniciadas sob o governo do Marechal Floriano, atestam o zelo e o empenho que pôs o governo em concluir as instalações necessárias à defesa da barra.

Em mais de uma mensagem, o Presidente revelou-se preocupado com a defesa de outros portos do nosso extenso litoral, principalmente

das cidades de grande importância comercial; e obedecendo a esse pensamento, providenciou no sentido de se montar em Santos uma forte bateria de canhões que colocassem a cidade em condições de resistir vantajosamente a um ataque por mar.

Ao mesmo passo que assim provia a defesa do território, o governo desenvolvia as linhas telegráficas fazendo-as construir por praças do Exército, dirigidas por engenheiros militares nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, pondo destarte o centro em comunicação com algumas localidades das fronteiras e do interior da República. Do mesmo modo fazia construir o trecho da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, situado entre Inhanduí e Cacequi; fazia os estudos para o reconhecimento do melhor traçado da que ligará Mato Grosso ao Paraná, e neste último Estado dava incremento os trabalhos da estrada de rodagem que deve estabelecer as comunicações entre Guarapuava e colônia militar da foz do Iguaçu. Neste período iniciaram-se e completaram-se as obras da adaptação do novo edifício para a Intendência da Guerra; deu-se grande impulso as do novo Arsenal e concluíram-se as do Hospital Tipo, para moléstias comuns, estabelecimento situado num dos arrabaldes desta cidade. Além disso, procederam-se a estudos e começou-se a construção de um hospital especialmente destinado aos doentes de tuberculose, em Lavrinhas, parte norte dos afamados Campos do Jordão.

Neste período presidencial, viu-se a nossa bandeira flutuar nos mares dos dois hemisférios. À América do Norte, foi o nosso cruzador *Benjamim Constant* em viagem de instrução de guardas-marinha – que há muito não a faziam –, retribuindo ao mesmo tempo os cumprimentos do governo dos Estados Unidos ao nosso País por ocasião da posse do Presidente; à França, à Alemanha, à Inglaterra, à Itália e à Portugal foi com o mesmo fim o nosso novo cruzador *Floriano Peixoto*, dirigido com o superior critério, o talento e a provada habilidade do Sr. Comandante Huet Bacelar, que dessa alta comissão diplomática se desempenhou com grande brilho para seu nome e lustre para sua pátria.

O *Floriano* e o *Deodoro* vieram aumentar as nossas unidades de guerra; mas todos percebem que pouco assim terá melhorado a situação da nossa Marinha, que urgentemente reclama maior número de vasos que a coloquem em pé de igualdade com a das nações vizinhas. Não está longe o

dia em que se há de chegar a esse resultado. Já na sua mensagem de 1901 reconhecia o Presidente que “era indispensável a aquisição de novos elementos que venham consolidar o nosso poder naval. Felizmente, acrescentava, os progressos que tem feito o trabalho da reorganização financeira deixam prever que, em um futuro próximo, os altos poderes da Nação estarão habilitados a adotar providências correspondentes a necessidades geralmente reconhecidas e proclamadas”.

Uma propaganda sistemática e pertinaz neste sentido tem sido feita por um numeroso grupo de jovens oficiais da armada que têm o amor de sua profissão e a nítida percepção das nossas conveniências e do nosso futuro, ao qual se têm aliado jornalistas, políticos, publicistas, pessoas de todas as classes sociais, propaganda que já deu como primeiro resultado a fundação da Liga Varal Brasileira, que levava certamente por diante o seu brilhante programa de vir a dominar os mares o País plantado à margem deles. As restrições e dificuldades de ocasião hão de afinal ser vencidas. A Marinha nacional, fortemente apoiada numa rica marinha mercante, há de se restaurar, e o Brasil há de ter o predomínio no mar, a que lhe dão incontestável direito a sua situação geográfica e o valor de seus filhos.

O governo, entretanto, dentro do que lhe permitiam as urgências da situação, procurou melhorar a situação de nossa marinha, já proporcionando aos nossos jovens oficiais oportunidade para estudos e exercícios práticos, já reformando grande parte do material de guerra. Na sua última mensagem dirigida ao Congresso, porém, o Presidente indicava com franqueza a necessidade de medidas mais radicais: “Parte desse material”, dizia ele, “não oferece durabilidade e resistência para agir com eficácia a par das modernas unidades de combate que possuímos. A substituição gradual desse material é objeto que merece a vossa atenção.”

A uma das mais antigas aspirações do País, procurou também dar satisfação o governo: a de ser dotado de um Código Civil.

O primeiro passo do poder público para satisfazer essa aspiração nacional foi o acordo celebrado em 1855 com o eminente jurista Dr. Augusto Teixeira de Freitas para coligir e classificar a legislação brasileira, separar e consolidar as leis civis. A essa tentativa, seguiram-se outras em 1858, 1872, 1881, 1889 e 1890. Logo ao alvorecer

da República, o Sr. Campos Sales, que no Governo Provisório ocupava a pasta da Justiça, confiou essa tarefa ao Sr. Dr. Coelho Rodrigues.

O trabalho que S. Ex^a apresentou levantou controvérsias e objeções no seio da comissão que se encarregou de o examinar e, finalmente, não foi aceito pelo governo. Nos anos que se seguiram não se pensou mais nisso: o País continuou a ser regido pelas caducas Ordenações do Reino com as modificações que as leis lhes têm trazido.

Investido do supremo poder da Nação, voltou ao seu ideal o antigo membro do Governo Provisório. A pasta da Justiça estava então ocupada por um moço de talento e de legítima ambição. A idéia de dotar o País dessa lei máxima sorria-lhe naturalmente ao espírito culto; e, desde logo, procurou entre os juristas do País o que, pela sua capacidade, preparo geral e estudos especiais, mais estivesse em condições de se encarregar com proveito de confeccioná-lo.

A escolha do Sr. Dr. Epitácio Pessoa recaiu com inteiro acerto no nome do Sr. Dr. Clóvis Bevilacqua, lente da Faculdade de Direito do Recife e nome que goza em todo o País de alta e justa autoridade. Em poucos meses, o eminente jurista concluiu a sua grande obra. Recebido pelo governo o projeto do Código, foi ele submetido ao estudo e revisão de uma comissão de juristas notáveis, presidida com grande competência pelo ministro da Justiça.

O projeto com as pequenas alterações que lhe advieram do estudo dessa comissão, feito com a presença do autor, foi enviado à Câmara dos Deputados. Aí, o ilustre deputado pelo Rio Grande de Sul, Dr. Alfredo Varela propôs uma importante modificação no Regimento da Câmara para facilitar o seu pronunciamento sobre essa matéria.

Em virtude do voto da Câmara, que a aprovou, foram chamados a se pronunciar sobre o projeto apresentado não só as congregações das Faculdades de Direito, como as instituições jurídicas existentes no País, os juristas de maior nota, os tribunais federais e estaduais e qualquer cidadão brasileiro, aos quais tem concedido o direito de apresentar as emendas que julgassem convenientes, sendo-lhes lícito justificá-las por escrito.

Esse vasto inquérito feito em todo o País não deu todos os resultados que dele se pudera esperar: não poucos tribunais e juristas abstiveram-se da colaboração que lhes era solicitada, e raros foram os cidadãos que se prevaleceram da faculdade, que pela primeira vez lhes era dada,

de colaborarem diretamente na confecção de uma lei. Esgotado o prazo assinado à recepção dessas emendas, foi nomeada uma comissão parlamentar, que se compôs de vinte e um membros, um de cada Estado, à qual foi confiada a missão de rever o texto e as emendas do Código, apresentar novas, votar definitivamente o projeto e redigi-lo para sujeitá-lo ao voto da Câmara, que sobre ele se pronunciaria em uma só discussão.

Essa comissão ficou composta dos seguintes deputados: Drs.: Sá Peixoto (Amazonas); Artur Lemos (Pará); Luís Domingues (Maranhão); Anísio de Abreu (Piauí); Frederico Borges (Ceará); Tavares de Lira (Rio Grande do Norte); Camilo de Holanda (Paraíba); Teixeira de Sá (Pernambuco); Araujo Góis (Alagoas); Sílvio Romero (Sergipe); J. J. Seabra (Bahia); José Monjardim (Espírito Santo); Oliveira Figueiredo (Rio de Janeiro); Sá Freire (Capital Federal); Azevedo Marques (S. Paulo); Alencar Guimarães (Paraná); Francisco Tolentino (Santa Catarina); Riva-dávia Correia (Rio Grande do Sul); Alfredo Pinto (Minas Gerais); Hermenegildo de Moraes (Goiás) e Benedito de Sousa (Mato Grosso).

Na sua primeira reunião, a comissão elegeu para presidente o Sr. J. J. Seabra, que convidou o Sr. Francisco Tolentino para secretário e designou o Sr. Sílvio Romero para relator-geral do projeto, conforme ficasse vencido no seio da comissão. Foi em seguida dividida a matéria do Código por partes, para relatar cada uma das quais foi designado um dos membros da comissão.

A comissão resolveu em seguida convidar por carta o autor do projeto, o Sr. Dr. Epitácio Pessoa e os mais notáveis dos nossos juristas, sem atenção às suas opiniões políticas, a assistirem os seus trabalhos, nos quais lhes era permitido tomar parte discutindo e apresentando emendas, sendo-lhes apenas vedado o direito de voto.

A esse convite, acudiram dentre os chefes monarquistas apenas os Srs. conselheiros Andrade Figueira e M. E. Correia. Todos os mais entenderam que a sua posição de adversários combatentes das instituições os impedia de darem a contribuição de seu estudo e competência a uma lei que interessa intimamente a todo o País. No debate da matéria sujeita ao estudo da comissão, o Sr. Andrade Figueira empenhou-se com tenacidade e brilho por fazer prevalecer as suas arraigadas convicções. Durante meses funcionou essa comissão, cujo trabalho não ficou concluído a tempo de permitir que o Congresso sobre ele se pronunciasse no decurso

da sessão ordinária. Sem embargo de já se haver então constituído, tendo como núcleo a deputação de Pernambuco, que se declarara divergente do governo em seguida ao discurso que o Sr. Vice-Presidente da República pronunciara no Recife, uma opposição personalíssima, que limitava a sua actividade à aggressão e ao ataque à individualidade dos homens no poder, o presidente acedeu à solicitação da comissão e convocou o Congresso para se reunir em março, em sessão extraordinária, cujo fim seria a elaboração do Código. Na mensagem com que abriu essa sessão extraordinária, o Presidente, fazendo o histórico das tentativas até então feitas para dotar o País com um Código Civil, lembrava que era ele um compromisso tomado para com a Nação, desde a lei de 20 de outubro de 1823 que dispunha que “as ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos e resoluções promulgadas pelos reis de Portugal, etc., ficavam em inteiro vigor *enquanto se não organizasse um novo Código*”; e observava que a questão já havia feito “o vasto e lento percurso que uma sábia prudência reclama em obra de tanta grandeza, para poder chegar a uma conclusão compatível com as necessidades de nossa civilização e com as luzes do estado social moderno”. A Câmara, por assim dizer, homologou os trabalhos e os votos de sua comissão. O debate foi rápido e quase sempre na altura do seu objeto. Em pouco tempo, o Código logrou vencer as exigências regulamentares e seguiu caminho do Senado. Para examiná-lo e pronunciar-se sobre ele nomeou o Senado também uma comissão especial composta dos Srs.: Gomes de Castro, Benedito Leite, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Martins Torres, Sigismundo Gonçalves, Rui Barbosa, Antônio Azeredo, Leopoldo de Bulhões, Manuel de Queirós, Gonçalves Chaves, Feliciano Pena, Coelho e Campos, Joaquim de Sousa, J. M. Metello, Ferreira Chaves e Bernardino de Campos.

O Sr. Rui Barbosa, eleito presidente dessa comissão, declarou desde logo que ela carecia do prazo de quatro meses para dar o seu parecer. Foi destarte burlado o esforço que a convocação da sessão extraordinária representava. Já iam adiantados os trabalhos da sessão ordinária, quando S. Ex^a, apresentou um parecer no qual, sem considerar o mérito do Código, empenhou-se apenas em corrigir-lhe vícios e defeitos de redação. Por este motivo, encerrou-se a sessão do Congresso sem que o Código Civil tivesse tido no Senado andamento algum.

.....

XIII

OPOSIÇÃO PARLAMENTAR – AGITAÇÃO NAS RUAS – ATITUDE DA IMPRENSA – A ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

A oposição parlamentar não se declarou logo por ocasião da eleição da Mesa em 1901, como o exigiam os seus líderes na imprensa; mas não tardou que a representação do Estado de Pernambuco, a que se aliou a do Maranhão, viesse quebrar a harmonia que até então presidira as relações entre o Congresso e o Presidente. A esse núcleo, se vieram juntar alguns elementos esparsos que esporadicamente tiveram assento no Congresso e parte da bancada paulista que se conservara adita à dissidência chefiada no Estado pelo Sr. Prudente de Moraes.

Agindo de concerto com agitadores conhecidos, que procuravam pela desordem nas ruas embaraçar a ação do governo, essa oposição fazia consistir o vigor nos seus ataques em agressões que visavam menos as questões que provocavam o estudo e reclamavam solução do governo, que as pessoas do Presidente, e sobretudo, do ministro da Fazenda, alvo especial de todos os ódios pela serenidade e firmeza que sabia imprimir à direção da pasta que lhe fora confiada. O Presidente, porém, não modificara em nada a sua atitude de tolerância e de serena energia, nem diante da insistente campanha de calúnias e de falsidades editadas por

certa imprensa e repetidas na tribuna da Câmara, nem diante das perturbações da ordem, para as quais serviram de pretexto a promulgação do Código do Ensino e o aumento de passagens de uma companhia de bondes. As tentativas de sublevação popular naufragaram diante da indiferença com que a população recebia os incitamentos da imprensa oposicionista, que se enfraquecia tanto mais quanto mais se desregrava, à sombra da liberdade que o Presidente sempre lhe respeitou e garantiu como nenhum outro governo jamais fez nesta terra e ela própria mais de uma vez houve de reconhecer.* A oposição parlamentar, desautorizada, por isso mesmo que, em regra, se mostrou inábil para a análise e estudo das questões sujeitas ao Congresso, desferrando-se dessa incapacidade em arremessos e investidas contra as pessoas, não logrou desagregar a maioria compacta que apoiou o Presidente até o termo de seu mandato.

Em 1901, havia um elemento que agitava todo o mundo político: a escolha do candidato que deveria triunfar nas urnas em março do ano seguinte, data constitucional da eleição do Presidente da República. Fora esse o móvel determinante do rompimento do partido que unânime apoiara o Presidente no quadriênio anterior e era ainda então das ambições alvoroçadas por esse efeito que se esperava nova cisão que viesse, enfraquecendo consideravelmente o Presidente, anular os efeitos da política que ele observava. Efetivamente, o que estava atrás das agitações de junho desse ano não era senão o fantasma da eleição presidencial. Julgava-se que o Presidente, tendo-se recusado sempre a ser um superintendente de negócios partidários e a prestar a autoridade de seu cargo à prosperidade e ao predomínio de facções, havia dissociado por tal forma as forças

* Na sua última mensagem ao Congresso, o Presidente pôde dizer, com legítimo desvanecimento, que se considerava feliz por lhe ser possível dizer, ao chegar ao termo do seu governo, que não sentiu a necessidade, uma vez que fosse, de aplicar o remédio extremo do estado de sítio.

“Não suspendi uma só garantia, nenhuma só liberdade foi violada. Desapareceu o alarma das regiões do poder e cessou, conseqüentemente, o regime inquietador das *prontidões*. Os clamores que injustamente se levantaram contra a autoridade tiveram formal contradita, antes de tudo nos próprios fatos, e depois na calma firmeza de minha conduta tolerante. Nunca atravessamos, entretanto, uma fase em que tivessem sido mais livres, mais ilimitadas, mais veementes e talvez mais sediciosas as expansões da imprensa e da tribuna.”

políticas do País, que a eleição do seu substituto abriria espaço ao desencadeamento da anarquia, que iria afinal gerar ou a ditadura, ou o desmembramento. Assim, pretendia-se o absurdo de que essa mesma política que nos havia dado, pela primeira vez, durante três anos uma fecunda harmonia entre os poderes públicos e permitido a realização da obra colossal da reabilitação do nosso crédito, não teria sido mais do que um benefício à pessoa do Presidente e naufragaria mesquinamente no momento mais grave da vida nacional. Não tardou que os fatos viessem desmentir tão tristes prognósticos. A indicação do nome do sucessor do Presidente foi feita calma e logicamente pelo concurso das mesmas forças políticas que atenderam a seu apelo no começo de seu governo e se coligaram para mantê-lo e fazê-lo fecundo. De fato, se em relação às questões federais não surgiram até agora divergências e dissentimentos que tenham penetrado tão fundo nos espíritos que determinem a formação e organização de partidos políticos, que pleiteiem nas urnas o triunfo de suas idéias, é certo, entretanto, que nos estados, onde o povo sente mais diretamente a ação do poder, têm sempre havido organizações políticas autônomas e independentes que, quer nas urnas, quer na imprensa, ativa e encarniçadamente se batem em nome das aspirações que os seus chefes encarnam. Foram os representantes dessas organizações estaduais que acudiram ao chamamento patriótico do Presidente e contribuíram para constituir no Congresso a firme maioria em que ele se apoiou. Nada mais natural, nada mais lógico do que, no momento em que esses representantes verificavam a conveniência e as vantagens que essa política trouxe ao País, reunirem-se para escolherem dentre os cidadãos que a prestigiavam aqueles que mais capazes lhes parecessem para o efeito de, nas altas posições do Estado, tirarem dela todas as benéficas conseqüências. De fato, investidos de poderes que haviam, em reunião anterior, solicitado de seus partidos nos Estados reuniram-se em Convenção, no mês de setembro de 1901, trinta e oito delegados, escolhendo por trinta e sete votos para cargo de Presidente da República o Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, então presidente do Estado de S. Paulo, e para vice-presidente o Sr. Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, então presidente do Estado de Minas Gerais. Uma comissão composta dos Srs. Pinheiro Machado, Vicente Machado, Coelho e Campos, Seabra e Francisco Tolentino redigiu um manifesto apresentando ao País essas

candidaturas. “Afastados os ressentimentos de uma luta que apaixonava os espíritos mais calmos”, reza esse documento, “a atual Presidência entrou resolutamente na execução de um programa administrativo que a não poucos se afirmava audacioso, tão duvidosa parecia no momento a sua possibilidade, e firme se tem havido no desempenho do seu compromisso, com uma segurança que nobilita a sua capacidade e cabalmente justifica aos que lhe têm dado a sua solidariedade.

“Foi no desempenho dos deveres que a cada um de nós coube na colaboração que demos a esse programa que encontramos estímulos e oportunidade para agirmos reunidos.

“É pois, uma fé comum que nos reúne e anima neste momento.

“Somos representantes de partidos tradicionais, de 19 das 21 circunscrições políticas de nossa pátria, que todos aceitaram e corresponderam ao apelo que ao seu patriotismo dirigiram os membros da reunião de 11 de agosto e a que nos mandaram para que afirmássemos o seu culto intransigente pela República Presidencial, que está moldada na Constituição de 24 de fevereiro e assumirmos as responsabilidades que do seu fiel desempenho decorrerem.” Justificando assim a legitimidade com que apresentavam essas candidaturas, apressavam-se os convencionais em indicar o programa que apresentavam ao sufrágio da Nação. “Vencidas as graves dificuldades financeiras, urge garantir a permanência das vitórias adquiridas, enfrentando cada vez mais decididamente a situação econômica pelos esforços harmônicos e decididos da União e dos Estados, em prol da lavoura e das indústrias nacionais.

“Só assim lograremos atingir de vez ao grau de prosperidade indispensável à consecução dos destinos que ao Brasil devem caber pelo alargamento da sua instrução e pelo desenvolvimento de sua força militar em terra e no mar.

“Missão tão elevada impunha naturalmente o afastamento de divergências secundárias na escolha dos candidatos no futuro pleito.

“Por nossa parte, com segurança e lealdade o afirmamos aos nossos concidadãos, estamos firmemente convencidos de havermos escolhido dois compatriotas que, pela sua dedicação às instituições, que ninguém mais do que nós preza e defenderá, pela sua tolerância política e experiência da nossa administração possuem os elevados predicados

que o momento reclama dos que hajam de assumir a grave responsabilidade do Governo nacional.”

Os detentores do poder nos Estados de Pernambuco e Maranhão, que se haviam recusado a se fazer representar na Convenção, aceitaram posteriormente a indicação do nome do Sr. Rodrigues Alves para o cargo de Presidente, pleiteando o de Vice-presidente com o nome do Sr. Senador Justo Chermont. A eleição correu em perfeita calma. Das 21 circunscrições políticas da República, só uma não sufragou o nome do candidato da Convenção: o Estado do Rio de Janeiro. Aí o Sr. Deputado Nilo Peçanha, sem embargo de ter prestado ao Governo do Presidente os melhores serviços e até da amizade pessoal que lhe tributava, havia entendido que era chegada a vez de investir do primeiro posto da República o velho e eminente chefe Sr. Quintino Bocaiúva, que a esse Estado presidia. Convencido pelos fatos de que a corrente geral da opinião, sem desconhecer nem diminuir os altos méritos do Sr. Bocaiúva, inclinava-se para outro nome, pretendeu o Sr. Nilo Peçanha que ao menos em seu Estado essa homenagem lhe fosse prestada; e com tal habilidade e discernimento se houve, que logrou ver essa candidatura amparada por todos os partidos dentro do Estado. Eleitos por grande maioria de votos, os candidatos da Convenção foram reconhecidos pelo Congresso na sessão ordinária, e a 15 de novembro o Sr. Rodrigues Alves assumiu o governo da República. Infelizmente, não foi dado ao vice-presidente eleito empossar-se do cargo: uma antiga e cruel enfermidade vitimou-o em setembro. Aberta assim a vaga da vice-presidência, surgiu a questão de saber se a Constituição exigia ou permitia que se procedesse à eleição para seu substituto, questão que provavelmente virá a ser solvida pelo Congresso, se acaso vier a tomar corpo a opinião, que nos parece insustentável, de que a “Constituição se opõe à nova eleição”.

.....

XIV

O PRESIDENTE E OS ESTADOS

*D*urante os períodos presidenciais anteriores, raro terá sido o ano em que se não possa apontar um ou vários Estados, cuja vida política tenha sido perturbada ou ameaçada pela ação e intervenção mais ou menos dissimulada dos poderes federais. O Presidente, em documentos dados à publicidade a que já fizemos larga referência, disse de modo peremptório que não compreendia, nem admitia a intervenção do poder central nos negócios dos Estados, senão nos termos restritos do art. 6º da Constituição, opondo assim desde logo decisiva barreira aos que, propugnando a interpretação desse artigo, buscavam investir o governo central de força tamanha, que poderia, a seu bel-prazer, aniquilar as liberdades e franquias locais.

Desse ponto de vista, jamais o Presidente se apartou; e assim como soube com firmeza defender os direitos e privilégios da administração federal, pondo-os fora e acima dos interesses e sugestões dos partidários estaduais, assim também jamais procurou, mesmo como represália, embarçar ou dificultar a vida dos governos constituídos.

Essa política, observada sistematicamente, determinou, como natural conseqüência, uma inalterável cordialidade entre a grande maioria dos governos dos Estados e o governo federal, fato que merece ser registrado, porque o que até então tínhamos visto fazia justamente recear que o regime federativo viesse a naufragar nas agitações freqüentes e contínuas, nascidas da intervenção prepotente do centro e das legítimas reações dos Estados.

Nem sempre, porém, os governos dos Estados souberam se convencer de que o respeito devido e concedido a sua autonomia não acarretava para o governo da União o dever de preterir as obrigações e conveniências da administração federal no intuito e para o fim de dar ou de manter o prestígio pessoal de que porventura carecessem os seus chefes. Dois dos Estados da União, o de Pernambuco e o do Maranhão, deram dessa errada e funesta compreensão das relações entre o poder central e os locais eloqüente testemunho. Como o governo da União se houvesse absolutamente recusado a transigir com os interesses partidários locais, num caso característico, que diretamente interessava à administração pública federal, o partido do governo no Estado de Pernambuco julgou-se no direito e no dever de se declarar em oposição ao governo federal, arrastando para esse terreno o partido do Maranhão, seu satélite.

Apesar de ter sido das mais violentas e personalíssimas, a oposição assim constituída na Câmara, cumpre reconhecer que o Presidente da República, que detém uma soma de poder que já esse mesmo partido pernambucano teve ocasião de reconhecer e de sentir em outra época, nenhum ato de hostilidade praticou contra ele. A autonomia do Estado foi sempre plenamente respeitada; tão ciosamente respeitada, que foi possível ao governo do Estado, sem dificuldade de ordem alguma, preencher na Câmara as vagas abertas com políticos ardentemente infensos à situação, não se sentindo a oposição local, aliás forte e numerosa, apoiada de modo a se animar a tentar o combate à fraude oficial. A oposição desses elementos ao governo do Presidente não revestiu nunca senão esse caráter personalíssimo de despeito ou de explosão de amor-próprio ferido, tanto que não foi nunca segredo para ninguém que os governos de ambos esses Estados aceitavam para seu candidato à presidência da República o mesmo cidadão que era indicado pelos grupos governistas e que, aliás, quer na mensagem com que abriu o Congresso

local, quer no seu manifesto eleitoral, raramente assinalou a mais perfeita conformidade de opiniões com a política seguida até então pelo governo do Sr. Campos Sales.

Em relação ao governo federal, apenas esses dois Estados se conservaram em situação hostil: e, ainda assim, dessa atitude não lhes adveio a eles, nem à União perturbação de qualquer natureza. Isso não quer dizer que a vida política em todo o País tivesse sempre corrido com serena regularidade.

Como era de prever, a deslocação da política que a atitude do Presidente determinou trouxe, como conseqüência, uma super-excitação da atividade partidária dentro das fronteiras dos Estados. Os partidos, verificando que não lhes era possível agir sobre o governo federal de modo a haurir nele os elementos com os quais pudessem influir nos Estados para dominá-los e achando-se pela primeira vez, depois de proclamada a forma federativa, entregues aos seus próprios recursos, sentiram o peso da responsabilidade que a forma de governo lhes trazia e entregaram-se a uma atividade que não encontrou precedentes.

Essa atividade assumiu naturalmente formas diversas e múltiplas, conforme a índole, a educação e o temperamento das diversas populações sobre as quais ela se fazia sentir e conforme os precedentes e as qualidades pessoais e políticas dos respectivos governantes. No Estado do Rio, a luta política tocou a um grau extremo de intensidade.

A propósito da atitude a guardar pelos poderes gerais do Estado, em face de um conflito suscitado pelo funcionamento simultâneo de duas câmaras municipais na cidade de Campos, abriu-se um fundo desacordo entre a Assembléia Legislativa, que, querendo decidir a questão partidariamente, ordenava o reconhecimento de uma delas, e o presidente, que, pondo-se acima desse interesse, desconhecia as duas e mandara que a anterior continuasse em exercício. O Presidente ficou em minoria na Assembléia e travou-se entre ele e o seu antigo partido a luta política mais veemente que aqui se tinha presenciado, não pela elevação em que tenha sido colocada, mas pelo excesso do ataque da oposição, que não escolhia armas para feri-lo, não só política, mas até pessoalmente nos seus próprios melindres. Essa luta mal inspirada e sem justificação foi das mais funestas conseqüências para o Estado, cujas finanças se acham hoje largamente avariadas; e no fim de contas, só aproveitou

ao presidente, que teve ensejo de mostrar que não é só o valor, senão também a prudência, que não conta *le nombre des années*. Provocado diariamente pelo ataque e pela agressão injuriosa e ferina, vendo transformarem em colunas de Pasquino para o serviço de sua difamação as páginas pagas dos jornais, ouvindo na tribuna da Assembléia as mais injustas acusações, moço e naturalmente sensível a tão desenfreada campanha, nunca se apartou da calma e da serenidade e nunca jogou o prestígio, a força e a autoridade do seu cargo contra os seus implacáveis adversários, o que é não pequeno mérito, que reclama e a que se deve justiça.

Uma feliz inspiração na escolha do seu sucessor pôs termo à difícil situação do Estado. Ambas as parcialidades acolheram com alvoroço a candidatura do velho chefe do Partido Republicano, o Sr. Quintino Bocaiúva, e, dadas a superioridade moral desse eminente estadista, a soma de suas responsabilidades no regime, a autoridade de que nele goza pelos sacrifícios que por ele tem feito, dentre os quais não foi o menor a aceitação desse posto, nesse momento, não é de surpreender que os maus dias que teve de passar o Estado do Rio sejam agora, felizmente, página voltada na sua vida.

Num só Estado a luta política saiu do terreno moral para o dos combates materiais: longínquo Estado de Mato Grosso. Os fatos que ali se desenrolaram, logo pouco depois de haver o Presidente assumido o poder, adquiriram extraordinária relevância, porque abriram ensejo a que fosse afirmada praticamente a interpretação que o Presidente deu ao art. 6^o da Constituição. A origem da luta nesse Estado foi a questão da candidatura à presidência. O vice-presidente do diretório central havia indicado para esse alto posto um cidadão que não logrou reunir o apoio de muitas influências do Estado, as quais desejosas de evitarem uma ruptura entre elementos homogêneos propuseram a esse vice-presidente que fosse ele mesmo o candidato. Recusada a proposta, entraram em luta os dois candidatos, o do diretório central e o da dissidência. Os primeiros telegramas dirigidos para o Rio, antes da apuração das eleições, nas quais cada parcialidade se pretendia vitoriosa, diziam que “do lado do governo introduziu-se na capital muita gente armada, mas que a oposição tinha fortes elementos de reação”. A resposta que os chefes políticos do Estado, aqui residentes, deram a essa comunicação dizia aos dissidentes que “a atitude extrema só era justificável em

circunstâncias extremas”; aconselhava-os a se prepararem para “defender o nosso direito no terreno legal” e concluía “reprovando o emprego da força para conquista da vitória eleitoral”, acrescentando que ele só era justificável em legítima defesa e aconselhando-os a que procurassem obter maioria na assembléia e se o não conseguissem e ela legitimamente aprovasse eleições argüidas de falsas, “obedecessem como à decisão de poder competente, evitando procedimento que pareça sedicioso”. Telegramas posteriores anunciavam que o governo local empregava meios violentos para impedir a entrada na capital dos deputados opositoristas, aliás em maioria, que deviam apurar as eleições, cumprindo notar que a apuração podia ser feita com qualquer número de deputados presentes; e a esses atos de violência a oposição pretendia obstar pela força, estando já acampada. Foi nesse momento que o presidente do Estado e o chefe político a que nos temos referido telegrafaram ao Sr. Dr. Joaquim Murinho, ministro da Fazenda, cuja opinião sempre fora acatada no Estado, sujeitando o caso à sua decisão e declarando aceitar qualquer alvitre que fosse sugerido, apesar de reputarem o seu candidato legitimamente eleito. A esse telegrama respondeu o Sr. J. Murinho sugerindo a conveniência de serem anuladas as eleições. As eleições, de fato, o foram. Foi na intercorrência desses incidentes que o presidente do Estado em primeiro lugar, e depois os membros da assembléia que se reuniram na capital para procederem à apuração, pediram a intervenção do governo federal. Nessa emergência, o Presidente firmou a doutrina de que *é ao Poder Executivo que compete efetuar a intervenção de que trata o art. 6º e, de que lhe cabe o direito de julgar da conveniência e da oportunidade dessa intervenção*. Em nota publicada pela *A Notícia* e cuja origem não era segredo para ninguém, expôs o Presidente todo o seu pensamento. “Desde logo”, dizia esta nota, “o Presidente reservou-se com o maior zelo de competência o direito de ajuizar da oportunidade da intervenção.” E acrescentava que “é questão de doutrina que se presta a divergência” se esse modo de ver é “um erro constitucional”; mas “preferimos que esse juízo – da oportunidade da intervenção – caiba ao poder federal, em vez de caber ao governo dos Estados. Esta declaração, porém, deve imediatamente completar-se com a de que reputamos um dever do governo federal assegurar o funcionamento dos poderes estaduais contra tentativas revolucionárias,

repondo-os no exercício de suas funções tão prontamente quanto delas sejam privados, se esta hipótese verificar-se”.

Ressalvando assim a autoridade federal, que não pode cegamente prestar mão forte aos governadores dos Estados, simplesmente porque isso lhes seja por eles requisitado, o Presidente, pelos órgãos da autoridade federal no Estado, acompanhava os acontecimentos e velava para que a ordem constitucional não fosse perturbada.*

A intervenção solicitada não foi, pois, concedida: o Presidente, informado por órgãos alheios aos interesses locais em debate, julgou que se não tratava da hipótese constitucional e que a intervenção, se fosse concedida, não representaria senão uma flagrante violação à soberania do Estado. A nota publicada pela *A Notícia*, a que já nos referimos, expondo o histórico dos fatos que determinaram essa resolução do Presidente dizia: “É fato que com maiores facilidades de intervenção e não se podendo preliminarmente determinar qual a política que o Presidente seguiria, dada a intervenção, se a dos governos locais, se a das dissidências, é fato que com essas facilidades o *Presidente podia fazer política sua onde lhe aprouvesse*. Mas o Sr. Presidente da República prefere alhear-se às paixões políticas locais para mais uma vez ser coerente com os princípios que sempre sustentou; e a política que S. Ex^a adota nem sequer pode ser apontada como uma novidade, porque é a execução literal da política que expôs antes de ser governo, e que foi tacitamente aceita por cada sufrágio que fez de S. Ex^a o Presidente da República”.

* De fato, o Presidente deu instruções nesse sentido desde os primeiros dias. Assim, é que a 6 de março pedia informações constantes ao comandante do distrito *para habilitar o governo a tomar providências necessárias a garantir a ordem e livre exercício dos poderes constituídos*; em 5, respondendo ao governador do Estado, que comunicava ter aumentado a força policial e pedia mediante pagamento 150 carabinas, 50 mosquetões Comblain e 20.000 cartuchos dizia que *todas as providências estavam dadas no sentido de garantir a normalidade da ação dos poderes do Estado*; em 11 telegrafava ao comando reiterando instruções *para intervir no caso de deposição dos poderes constituídos para repô-las e garantir o exercício de suas funções*; em 12, diante de protesto do governador do Estado quanto à não intervenção dizia *agirei como parecer oportuno e conveniente sem atender às solicitações da paixão política, qualquer que seja a sua procedência*; e ainda depois do acordo feito recomendava sempre a mais estrita neutralidade às forças federais.

Votada pela Assembléia a anulação das eleições, foi marcada nova data para o pleito. Aproximando-se o dia para isso designado, foram adiadas as eleições, e a dissidência declarou que se conformava com o adiamento como ato emanado de poder legal. Antes dessa data, porém, o Presidente do Estado, insistindo em considerar a autoridade federal como capanga dos governos dos Estados para auxiliá-los no extermínio de seus adversários, de novo reclamou e não obteve a intervenção federal. Por esse fato, resignou o cargo em mãos do comandante das armas, que o não recebeu, sendo nisso aprovado pelo governo federal, e a substituição legal, percorrida a respectiva escala, foi feita pelo vereador mais votado da Câmara de Cuiabá.

Como sói sempre acontecer, o partido vencido fez responsáveis pela derrota o céu e a terra. A circunstância de ter sido ouvido no conflito o Sr. Ministro da Fazenda – apesar do alvitre conciliador e tolerante sugerido por S. Ex^a – fez com que essa questão tivesse certa repercussão no Senado Federal, onde dois representantes do partido vencido tinham assento e julgaram conveniente chamar às armas contra o governo federal os amigos da autonomia dos Estados. A mais evidente prova de que lhes faltava razão está em que foram surdos a esse apelo todos os embaixadores dos Estados, mesmo os daqueles que, como por exemplo o do Rio Grande do Sul, tantas provas têm dado da inquebrantabilidade com que defendem esse princípio. O pronunciamento de um homem tão largamente respeitado pela sua autoridade moral, como o Sr. Rodrigues Alves, acentuadamente favorável à atitude mantida pelo governo central, atuou como um laudo arbitral na questão, desde então tida e tratada como morta.

A paz, entretanto, não foi mantida no Estado por muito tempo. As lutas entre as facções que aí disputam o poder têm alguma coisa de bárbaro. O apelo às armas é freqüente. De todos os Estados da União, esse é o em que mais vezes se tem pedido à violência a solução dos conflitos políticos. Pouco menos de dois anos depois desses acontecimentos, o partido então vencido sublevou-se contra o governo. Essa insurreição era inesperada e até certo ponto incompreensível. O mandato do governador estava prestes a extinguir-se. Com representantes do Senado Federal, inteligentes e ativos, o partido adverso tinha válvulas por onde desabafasse suas queixas e reclamações, preparando a opinião

a seu favor. Verificou-se, porém, que, longe de manterem a vida normal da política que todas as unidades da Federação vivem, os chefes desse partido preparavam a revolução que afinal estalou. O governo local, porém, teve força para se manter sem sequer solicitar a intervenção federal.

Não terminaremos este capítulo sem aludir à cisão que se operou no Partido Republicano do Estado de S. Paulo, não porque seja nosso propósito aqui a vida política de todos os Estados, mas pela pretensão que os dissidentes paulistas tiveram de reagir vigorosamente sobre a política federal. No fundo, a dissidência paulista não teve outra causa senão o despeito pessoal de alguns de seus chefes. Pretendia-se que a administração federal se transformasse em instrumento de combate ou elemento de aliciação para destruição dos adversários e engrandecimento próprio. Pretendia-se, talvez, um pouco mais: não só que fosse reconhecido ao poder extralegal, que partidariamente ali se havia constituído, a superintendência absoluta sobre os atos tanto do governo local, como do federal, mas ainda que ao Sr. Prudente de Moraes fosse concedido o poder de oráculo sobre o governo de todo o País. O manifesto que a dissidência dirigiu ao País, firmado em primeiro lugar pelo Sr. Prudente de Moraes, não foi mais do que um longo e fastidioso rosário de queixas de pretensos agravos. A campanha pela revisão da Constituição, encetada por alguns políticos e jornalistas, ficou sem o apoio e a responsabilidade desse corpo político, que, desde então, a nenhuma influência na política federal poderia aspirar.

As questões suscitadas nos demais Estados não revestiram propriamente um caráter político; ou então o tem de tal modo circunscrito aos interesses locais que naturalmente escapam à nossa análise.

.....

Política Externa

XV

VISITA DO PRESIDENTE ROCA E SUA RETRIBUIÇÃO – AS
QUESTÕES DE LIMITES – NOMEAÇÃO DO SR. JOAQUIM
NABUCO – A QUESTÃO DO ACRE

Sob o Império, houve tempo em que a pasta de Estrangeiros foi a pasta preponderante, aquela que os presidentes de conselho se reservavam, ou que só confiavam a vultos proeminentes do partido, investidos de forte autoridade moral e política; houve tempo em que foi preenchida indiferentemente, e, afinal, houve mesmo ocasião em que foi distribuída aos verbos de encher dos ministérios.

O período heróico foi o período das agitações platinas, durante as quais a política consistia em manter e perpetuar as divergências e as perturbações dos nossos vizinhos, no intuito de assim manter e assegurar sobre essas regiões o nosso predomínio.

Todas as questões que afetavam direta e intimamente os nossos mais vivos interesses foram pela política imperial sempre entretidas e jamais resolvidas.

A República recebeu em herança todas as questões de limites que se suscitaram entre a nossa velha metrópole e as nações confinantes; e,

sem embargo de sessenta e tantos anos de ação e de debate diplomáticos que se iniciaram para se suspender e se recomeçar pouco depois ao sabor das inclinações da política do momento, pode-se dizer que essas questões lhe foram legadas no mesmo pé em que se achavam no momento da independência.

A Constituinte Republicana abriu à política externa do novo regime um largo caminho para solução definitiva desses litígios, com o estabelecer que, em regra, o arbitramento seria sempre tentado por nós.

Logo nos primeiros anos, o recurso da arbitragem sinceramente proposto e lealmente executado determinou a solução definitiva da questão que pleiteávamos secularmente com a República Argentina e que era, talvez, de todas as dessa natureza, a que mais apaixonava a massa popular.

O laudo do governo de Washington, restituindo-nos a posse dos territórios litigiosos, longe de ser um elemento dissolvente ou resfriador das nossas relações com a vizinha República, foi de fato a causa eficiente e determinante da aproximação e da amizade que cada dia se acentua entre os dois países.

Afastada de fato a animosidade que esta questão de limite entretinha, nada mais podia obstar a que se estreitassem cordiais relações entre países da mesma raça, da mesma origem, próximos e em condições comerciais que, longe de os fazerem concorrentes, estão reclamando o estabelecimento de permutas freqüentes e regulares. Como para dar dessa verdade um testemunho superior, o Sr. General Roca, Presidente da República Argentina, veio em agosto de 1899 visitar o Presidente do Brasil. Era a primeira vez que na América do Sul um chefe de Estado visitava a outro. A Nação acolheu essa visita manifestando-se não só sensível à gentileza que ela representava, mas ainda reconhecendo que ela era a expressão de uma política continental, que, dissipando de uma vez os ressentimentos que o Império provocou e entreteve, fomentaria uma aliança assente na solidariedade e reciprocidade de interesses e de destinos entre as mais fortes nações do extremo sul da América. Esse pensamento ficou ainda mais claramente acentuado, quando em outubro do ano seguinte o Presidente Campos Sales, indo retribuir essa visita, foi acolhido pela população de Buenos Aires com calorosas demonstrações de simpatia e de apreço e, ao pisar o solo da República vizinha, telegrafava

ao Presidente do Chile enviando-lhe as suas saudações em termos altamente cordiais. A recente aproximação entre o Chile e a Argentina, que por mútuo acordo decidiram as questões que os dividiam e assentaram numa sábia política de concórdia e de paz, foi o ato que veio completar a realização do elevado pensamento político que determinou a visita do general Roca e a que o Presidente teve a fortuna de prestar poderoso contingente. Assim, pode-se hoje dizer que existe entre as três grandes nações desta parte do continente uma *entente cordiale*, que bem pode ser o primeiro passo para uma tríplice aliança que venha definitivamente colocar a América do Sul fora da lista de povos e nações sobre as quais se possa vir a exercer um dia a ação violenta das nações que se presumem fortes.

O mesmo recurso de arbitramento foi usado para a solução do nosso litígio com a Guiana Francesa; o laudo do Conselho Federal Suíço foi uma nova vitória para o eminente advogado dos direitos do Brasil, em ambas essas questões, o Sr. Barão do Rio Branco*.

* A notícia da decisão do árbitro chegou ao Rio de Janeiro por telegrama a 1º de dezembro de 1900. Nesse mesmo dia, o deputado Barbosa Lima apresentou à Câmara a seguinte moção, que foi aprovada unanimemente: “A Câmara dos Deputados do Brasil congratula-se com o Presidente da República Helvética e o representante do Brasil, Dr. José Maria Paranhos do Rio Branco, pela solução do litígio do Amapá. Congratula-se, sobretudo, com a nobre nação francesa por essa nova conquista do direito internacional.” Na sessão de 3 de dezembro foi lido o ofício do Ministério do Exterior comunicando oficialmente a recepção do laudo. O Sr. SerzedeloCorreia apresentou duas indicações, uma para que a Comissão de Pensões e Contas formulasse um projeto de lei concedendo um prêmio ao Sr. Barão do Rio Branco e uma dotação anual que deverá reverter em favor dos seus filhos enquanto vivessem. O Sr. José Avelino apresentou o seguinte projeto de lei: “Art. 1º Desde a data da presente Lei fica pertencendo ao Corpo Diplomático Brasileiro na categoria de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário o Dr. José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, com as vantagens e predicamentos das leis em vigor. Art. 2º Como reconhecimento aos relevantes serviços prestados por esse ilustre cidadão, em relação ao pleito das Missões e ao do Amapá, submetidos a arbitramento em Washington e Berna, ambos decididos com pleno reconhecimento dos direitos seculares do Brasil, a Nação declara *Benemérito* o Dr. José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco e lhe confere a dotação de 1.000:000\$000. Parágrafo único. O governo fará as necessárias operações de crédito para esse fim. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário”.

Restava um único litígio sobre limites a resolver: o que entretemos com a Inglaterra em relação a nossa fronteira com a Guiana Inglesa. Em 1899 deu-se um incidente que de alguma forma poderia nos afetar.

O litígio existente entre a República da Venezuela e a Guiana Inglesa tinha sido submetido ao julgamento de um tribunal arbitral, composto de vários juizes sob a presidência do Sr. Martens, cuja autoridade em matéria de direito internacional é geralmente conhecida. Em nota comunicada às diversas potências e ao próprio tribunal o Sr. Olinto de Magalhães, ministro das Relações Exteriores, havia ressalvado previamente os direitos do Brasil, como confinante litigioso das duas potências, contra quaisquer decisões do tribunal que viessem afetar os direitos que ele mantinha.

Os fatos vieram em breve demonstrar a excelência dessa providência. Efetivamente, o tribunal Martens proferiu um laudo que não encontra similar na história: traçando a linha de limites, o tribunal não se cingiu ao território que a Inglaterra e Venezuela disputavam, mas prolongou-o pelo contestado por aquela nação ao Brasil, atribuindo-o à Inglaterra, até o Tacutu, isto é, ainda muito além do máximo das pretensões inglesas. O ano começou com o nosso protesto contra esse fato, formulado em nota do Ministério do Exterior dirigida aos nossos ministros acreditados junto das várias potências, para que lhe comunicassem. Esse documento, escrito com moderação e firmeza, produziu todos os seus efeitos.

A imprensa européia condenou o laudo Martens com energia, negando-lhe as qualidades intrínsecas de sentença e lamentando que o princípio fecundo do arbitramento internacional tivesse sofrido ataque tão rude. Nenhuma influência tão disparatada sentença exerceu sobre a marcha da questão com a Inglaterra. O nosso governo prosseguiu nos preliminares para o fim de conduzir a questão para uma solução por arbitragem; e, tendo de nomear um enviado especial para negociar com a Inglaterra um tratado que garantisse essa solução, convidou para desempenhar essa missão o Sr. Joaquim Nabuco, que a aceitou. Essa nomeação foi muito comentada no País. Ao passo que os republicanos se regozijavam por ver ao serviço da República a mais eminente mentalidade

que fulgurava no campo adverso, os monarquistas não ocultavam o seu desgosto pelo que os mais benignos chamavam – uma deserção.

A verdade era que nem uns, nem outros tinham razão, porque o fato não podia ser visto a essa luz escassa de interesses partidários. O Sr. Joaquim Nabuco nunca foi homem de partido no sentido restrito que, em geral, nós damos a essa expressão.* Pensador, antes que partidário; apóstolo, antes que combatente, não o preocupam os movimentos secundários, as manobras e as paixões dos que seguem a linha de seus ideais, com as quais não transige para assegurar vitórias materiais, que dir-se-ia não o interessarem.

De todos os que se conservaram fiéis à monarquia, foi talvez o único que nunca nos deu a sensação do ódio e do despeito por amor das posições perdidas. Ficou alto e sereno, acreditando e dizendo com singeleza o desacordo em que estava com a geração de que era parte neste modo de considerar o interesse da pátria. Para ele, o que havia a fazer não era a República: era a monarquia liberal. E dizia porque com desassombro e sem arrebatamentos.

A um homem desses não se pode evidentemente pedir que sacrifique a pátria ao ódio às novas instituições, ódio que ele não tinha e que não podia ter. Tampouco se pode pretender que, porque não faz esse sacrifício, tenha deixado de pensar como sempre disse que pensava. Servindo à pátria na legação em Londres, Joaquim Nabuco não alterou de uma vírgula o seu juízo filosófico sobre a revolução republicana; mas evidentemente cresceu sobre os que se diziam seus correligionários e que nunca encararam o problema político-social, senão sob o ponto de vista mesquinho do mais acentuado personalismo.

A questão internacional que mais preocupou a opinião neste período foi a denominada *questão do Acre*.

* O patriotismo, o prestígio e o crédito do Brasil, a *integridade do território*, a liberdade dos cidadãos, a autoridade da magistratura, a disciplina militar, a moralidade administrativa, *não são interesses exclusivos de nenhuma forma de governo*, como não é privilégio de nenhum partido o esplendor da nossa radiante natureza. Não é preciso ser republicano sob a República, como não era preciso sob a Monarquia ser monarquista, para cumprir os deveres de um bom brasileiro. Basta ter clara a noção de que nunca se tem o direito de prejudicar a pátria para prejudicar o governo. Joaquim Nabuco – *Resposta às Mensagens do Recife e Nazaré* – 1980.

Em 1867, o governo do Brasil assinou com o da Bolívia um tratado de limites, comércio e navegação. Desse tratado só subsiste a parte que fixou os limites; as demais foram declaradas caducas. Dispõe ele que o limite da Bolívia com o Brasil, na parte confinante com o Amazonas, será “uma reta tirada da cabeceira do Madeira aos 10º e 21’ de latitude sul, até encontrar o rio Javari. Se o não encontrar, o limite seguirá por uma reta, tirada desde a mesma latitude até a cabeceira principal do Javari”. Na época em que esse tratado foi feito, todo o alto Amazonas era completamente desconhecido.

Durante esses trinta anos, as mudanças foram profundas: os cearenses emigraram para o Amazonas e subiram os seus afluentes; o comércio do Pará e do Amazonas desenvolveu-se, e com ele a navegação; procedeu-se ao desbravamento da floresta, descobriram-se novos seringais; criaram-se muitos e fortes interesses na região.

Agora já não era o desconhecido, a que se não ligava importância era um território que exportava anualmente entre dois e meio a três milhões de quilos de borracha. A execução do tratado de 1867 representava a perda desse patrimônio a favor da Bolívia e os que o haviam criado sem se aperceberem do tratado existente, ou sem se incomodarem com ele, protestaram no momento em que se passou a traçar no terreno a raia pactuada. A forma jurídica que esse protesto assumiu foi a de que o protocolo de 1895, que ajustou a execução do tratado de 1867, não o havia bem interpretado, pois que estatuiu que a raia seria uma reta da cabeceira do Madeira à nascente principal do Javari, quando a sua interpretação inteligente deixava evidenciado que a raia só seria uma reta, na hipótese de se encontrar a nascente principal do Javari aos 10º e 20’ de latitude sul.

Na hipótese de estar além dessa latitude, a divisa seria uma linha quebrada: horizontal pelo paralelo 10º e 20’ até a longitude em que se achasse essa cabeceira e vertical dessa latitude até encontrá-la. Foi essa interpretação defendida na imprensa e na tribuna do Senado com grande vigor, sobretudo pelo Sr. Deputado Serzedelo Correia, que primeiro a formulou, num livro já agora célebre: *O Rio Acre*. Essa interpretação, porém, tinha contra si a tradição da nossa chancelaria, que nunca sequer a lembrou; e, mais que a tradição, tinha contra si atos e compromissos do governo do Brasil, que, sem desconhecer a diferença de situações que o tempo havia determinado, não podia sustentar agora o que contrariava flagrantemente as doutrinas e teorias que sempre adotou.

Em 1895, solicitado pelo Sr. Díez de Medina, então ministro da Bolívia junto ao nosso governo e atualmente ministro do Exterior em seu país, assinou o Sr. Conselheiro Carlos de Carvalho, ministro de Estrangeiros no governo do Sr. Prudente de Moraes, um protocolo dando instruções para a demarcação no terreno da linha de limites pactuada no tratado de 1867, que era, como se viu, uma linha oblíqua traçada das cabeceiras do Javari à foz do Madeira. Como a linha de limites entre o Brasil e o Peru atingia também as cabeceiras do Javari, que foram então determinadas por uma comissão mista de peruanos e brasileiros, chefiados pelo Sr. Almirante Barão de Tefé, estatuiu-se no protocolo que para todos os efeitos prevaleceriam para a linha de limites com a Bolívia a latitude e longitude então assinaladas a essas cabeceiras, não restando à comissão mista boliviano-brasileira senão colocar no terreno os marcos que assinalariam a linha limítrofe. Se essa comissão houvesse cumprido estritamente as instruções que recebera, a questão de limites com a Bolívia estaria liquidada ao tempo em que o Presidente assumiu o poder. Ocorreu, porém, que o Sr. Coronel Gregório Taumaturgo de Azevedo, chefe dessa comissão, representou ao governo contra a exatidão dos trabalhos da comissão Teffé-Black, alegando que, em virtude dessa inexatidão, o protocolo de 1895 faria o Brasil perder para mais de cinco mil léguas quadradas. Havia já então o Sr. Carlos de Carvalho deixado o ministério que era regido pelo Sr. General Dionísio Cerqueira, o qual, tomando em consideração essa alegação, pretendeu que a comissão mista, ao invés de demarcar logo a linha de limites, fosse previamente verificar a situação exata do nascente do Javari. A isso opuseram-se os bolivianos, declarando que era fato adquirido para o efeito dos limites a existência dessa nascente no ponto indicado pela comissão Teffé, não reconhecendo na investigação ordenada pelo ministro brasileiro senão um remoto interesse científico. O Sr. General Dionísio Cerqueira persistiu no seu propósito e ordenou que o Capitão-Tenente Cunha Gomes, já então à testa da comissão por efeito da retirada do Coronel Taumaturgo, fosse sozinho proceder à verificação do ponto em que jaziam as cabeceiras do Javari. Esse reconhecimento foi de fato realizado pelo comissário brasileiro, sem o concurso da comissão boliviana e resultou dele que realmente havia uma pequena diferença entre a situação exata destas cabeceiras e a que lhes havia sido assinalada pelo Barão de Tefé. Isso, en-

tretanto, não alterava em nada a direção da linha de limites que continuaria a ser uma oblíqua desse ponto à foz do Madeira, colocando o chamado Território do Acre sob o domínio da Bolívia. Feito este trabalho e já ocupando a legação da Bolívia aqui o Sr. Paravicini, que substituíra o Sr. Díez de Medina, foram suspensos os trabalhos de demarcação por se obstinar a Bolívia em não reconhecer a legitimidade da exploração Cunha Gomes, nem consentir em verificar a exatidão desses trabalhos, abroquelando-se no que ficara ajustado pelo protocolo de 1895. Entretanto, o Sr. Paravicini consultou ao Sr. General Dionísio Cerqueira se se oporia a que a Bolívia estabelecesse em território aquém da linha Cunha Gomes uma estação aduaneira, ao que respondeu o nosso ministro que não via inconveniente no estabelecimento dessa alfândega, para o que concedia a autorização solicitada, a título provisório, obrigando-se a Bolívia a removê-la do ponto em que a estabelecesse, se, por ocasião da demarcação definitiva dos limites, se viesse a verificar que esse ponto não estava em território boliviano. O Sr. Paravicini, de posse dessa concessão seguiu para o Amazonas, onde foi recebido pelas autoridades locais com grandes demonstrações de afeto e estima. Aí fretou um navio, arvorou a bandeira boliviana e seguiu rio acima, entrou no Purus, subiu o Acre e deteve-se num ponto que ficava a cinco milhas da linha Cunha Gomes. Aí tomou ele posse do território em nome da Bolívia e lançou os fundamentos de uma cidade a que, em honra do então presidente de sua pátria, denominou *Puerto Alonso* e nesse ponto fundou a estação aduaneira. Ora, toda a borracha que essa região produzia fora até então tida como brasileira e, como tal, sujeita ao pagamento do imposto de exportação em Manaus: o Sr. Paravicini começou a cobrá-los para a Bolívia. Originou-se daí o conflito que ainda dura. O comércio e as autoridades do Amazonas e do Pará rebelaram-se contra o domínio boliviano e entrou-se a sustentar que esse território desbravado explorado e fecundado pelo capital e pelo trabalho brasileiro era brasileiro.

Sem dúvida alguma, as reclamações que então se faziam eram e são de todo o ponto justas. O governo haveria de tomá-las na consideração que elas merecem e certamente procuraria por uma ação diplomática prudente e hábil dar-lhes satisfação, atendendo às justas reclamações do povo dessa região, sem desconhecer nem lesar o direito da Bolívia oriundo de um tratado por nós livremente pactuado. Não lhe foi, porém, deixada

liberdade de ação para proceder nesse sentido. Um aventureiro, espanhol ou coisa que o valha, que aqui na capital se fizera conhecido como empresário de frontões, Luís Galvez, evidentemente apoiado e subsidiado direta ou indiretamente pelo governo do Amazonas, seguiu de Manaus para Puerto Alonso e aí, na ausência de força e autoridades bolivianas, proclamou a revolução contra a Bolívia, erigindo o território no que chamou o *Estado Independente do Acre*. Estavam as coisas neste pé, quando assumiu o governo o Presidente. Evidentemente, pois, se do fato de estar o território do Acre sob a dominação da Bolívia decorre para alguém alguma responsabilidade, não é decerto para o Sr. Campos Sales. S. Ex^a pudera responder como o cordeiro da fábula: *Nondum natus eront*. Entretanto, procurou ele agir de modo a reabrir o debate terminantemente encerrado pelo protocolo de 1895, na esperança ou no propósito de, por acordo com a Bolívia, modificar o art. 2^o do tratado de 1867, no sentido de obter que o território do Acre fosse devolvido ao Brasil, mediante equitativas compensações. Neste propósito, obteve o Sr. Ministro do Exterior que o Sr. Salinas Vega, que no cargo de ministro da Bolívia havia sucedido ao Sr. Paravicini, deslocado da legação por efeito da revolução que derrubou o Presidente Alonso e elevou ao poder o General Pando, assinasse o protocolo de 1899 que substituiu o de 1895 que assim desaparecia por completo. Essa vitória da nossa diplomacia não foi apreciada no seu justo valor, porque não se quis compreender que esse protocolo, anulando o de 1895, eliminava o único ato pelo qual o governo do Brasil se havia obrigado a traçar no terreno a linha de limites e a deferir por conseguinte o território à posse efetiva da Bolívia. De fato, o protocolo de 1899 não fazia mais do que estatuir que a Bolívia concordava afinal em fazer conjuntamente com o Brasil a exploração para a demarcação exata da cabeceira do Javari, coisa a que ela se havia recusado desde a solicitação do General Dionísio Cerqueira. A demarcação da linha de limites, que era o objeto do protocolo de 1895, ficava por esse de 1899 adiada para ser pactuada por outro protocolo que se assinaria depois da apresentação dos trabalhos da comissão mista. O governo certamente não poderia contestar que a linha de limites seria a estabelecida no tratado de 1867 e mandada demarcar pelo protocolo de 1895; mas, ao invés de fazer desde logo efetiva a demarcação dessa linha, ganhava tempo para negociar com a Bolívia a modificação do estatuído naquele

tratado. Efetivamente as negociações diplomáticas foram conduzidas com a reserva necessária e com vantagens reais. O pensamento dominante era a modificação da linha de limites, ficando o território do Acre na posse do Brasil e dando-se à Bolívia uma nesga de terra mais acima, que lhe permitisse estabelecer uma só alfândega em vez das três que atualmente lhe são indispensáveis, obrigando-se o governo do Brasil a empregar durante um certo número de anos as rendas dessa região em melhoramentos materiais que a aproveitassem. O Sr. Salinas Vega chegou mesmo a apresentar confidencialmente ao ministro do Exterior um mapa em que estavam traçadas as três linhas de limites: a linha Cunha Gomes, a que o ministro sugeria como base de estudo e a que representava a sua contraproposta. Essa era e é a única solução possível e prática para o conflito criado, conflito que nasce da disparidade da situação atual e da de 1867, e que não temos, nem podemos ter força para resolver, senão dentro das normas de harmonia e de acordo com a Bolívia.

Por que o acordo que assim tão bem se encaminhava não produziu prontos resultados? Porque a situação revolucionária criada nesse território com o evidente apoio do Estado do Amazonas e o clamor desordenado da oposição na Imprensa e no Congresso, desnaturando conscientemente os fatos, aconselharam a Bolívia a retrair-se, aguardando tempos mais calmos. Reduzido assim a não poder modificar a situação que encontrou, limitou-se o governo à ação, aliás, só por si considerável, do protocolo de 1899. Entretanto a situação revolucionária criada por Galvez reclamava providências quer por parte da Bolívia, quer por parte do Brasil. À Bolívia competia manter a ordem no território que o Sr. General Dionísio Cerqueira havia reconhecido, provisoriamente, como sendo boliviano e, de fato, estando aquém da linha Cunha Gomes, a vigência do tratado de 1857 o era, pois que as pretensões do Brasil declaradas por esse ministro não iam além dessa linha. Como, porém, para que a Bolívia pudesse aí manter a ordem era necessário que lhe fosse possível enviar tropas pelo interior, sem estradas, sem alimento, sem recurso algum, pretendeu o Sr. Salinas Vega que o governo do Brasil sufocasse esse movimento revolucionário, alegando que ele se operava em território *litigioso*. Ora, quem acompanhou a exposição que aqui fazemos da matéria, verifica sem dificuldade que tal território não era de nenhum modo litigioso, pois nunca houve questão senão quanto à situação

exata da cabeceira do Javari e qualquer das retas, a Cunha Gomes ou a Tefé, deixavam o território onde se dava o movimento, no domínio da Bolívia. Como a declaração do ministro da Bolívia, ainda feita em nota, não tinha força para fazer litigioso o território que em virtude do tratado em vigor não o era, se o governo do Brasil tivesse por esse motivo ido sufocar a revolução, não teria senão prestado um serviço à Bolívia, agindo como se a sua função fora a de polícia do continente para aplacar rugas em casa alheia. À sua resposta em nota de 14 de março, declarando que o território em questão não era tal litigioso, tem a oposição dado proporções de um repúdio da autoridade do Brasil sobre tal território; mas não é difícil ver que à semelhante condenação falta absoluto fundamento de justiça. Recusando-se a prestar mão forte à Bolívia para que ela pudesse tornar efetiva a sua soberania nesse território, dava-lhe, entretanto, o governo do Brasil valioso testemunho da fé com que respeitava os tratados, não reconhecendo de modo algum a independência do pretenso Estado do Acre.

Isso tinha um grande alcance prático, porque impedia que os aventureiros que a haviam proclamado pudessem cobrar impostos sobre as mercadorias dali exportadas. Sucedeu, porém, que eles entenderam de empregar a força para se locupletar com esses impostos e praticamente impediram o comércio e navegação, detendo os navios que procuravam descer o rio com carregamento de borracha. Ora, todos esses navios pertenciam a comerciantes brasileiros que apelaram para o governo, pedindo-lhes remédio para esse estado de coisas. Nessa conjuntura enviou o governo ao Acre uma expedição com instruções apenas para assegurar o livre trânsito das embarcações pelo rio, dando assim ao comércio brasileiro a proteção de que ele carecia. O governo do Estado do Amazonas, porém, entendeu que era chegado e momento de mudar de rumo e assim como fez, desfez a revolução, pagando a Luís Galvez uma centena de contos. A situação mudava, pois, mais uma vez de aspecto: a região estava pacificada e a autoridade da Bolívia sem contestação. A Bolívia, entretanto, não tinha ilusões sobre a dificuldade em que se adiava, para exercer efetiva autoridade nesse território, onde não tardou que explodisse nova revolução, chefiada por um indivíduo que no governo de Galvez havia ocupado o cargo de Vice-Presidente. Aqui o Sr. Salinas Vega procurava negociar com brasileiros o arrendamento da alfândega

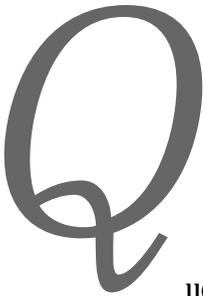
de Puerto Alonso, que já então era chamada do Aquiri porque o ex-Presidente Alonso estava desterrado em Buenos Aires; e efetivamente assinou um contrato para esse fim com o Sr. Joaquim Arsênio Cintra da Silva, que era então cônsul da Bolívia. O governo do Brasil não viu com bons olhos esse contrato e manifestou o seu desgosto obtendo a exoneração do Sr. Cintra da Silva, quer do consulado da Bolívia, quer do Paraguai. As cláusulas principais desse contrato foram satisfeitas, mas a Bolívia recusou-se a dar cumprimento às obrigações que por ele contraía. Entretanto, havia a comissão brasileira, de que era chefe o Sr. L. Cruls, através de mil dificuldades que nos custaram a perda de um distinto oficial de marinha, o Capitão-de-Fragata Carlos Acióli, desempenhado com a comissão boliviana a sua espinhosa missão, achando para nascente do Javari latitude diferente da assinada tanto pelo Capitão-Tenente Cunha Gomes, como pelo Sr. Barão de Tefé. Restava sempre traçar no terreno a linha de limites desse ponto à foz do Madeira, e para isso, na conformidade do que se havia disposto no protocolo de 1899, tornava-se necessário que as duas nações assinassem outro protocolo. Assim, a situação por essa época era a seguinte: o protocolo de 1895 havia desaparecido por ter sido substituído pelo de 1899; esse de 1899 já não existia porque a única coisa que por ele se havia pactuado – a verificação exata da nascente do Javari – estava feito o protocolo pelo qual se deviam dar instruções para o estabelecimento dos marcos não existia. Não havia, pois, outro documento internacional, senão o art. 2^o do tratado de 1867 e por ocasião de se ajustar a linha a traçar entre os dois pontos pactuados nesse tratado, poderiam os dois governos reatar as negociações, em tempo interrompidas, para obtermos mediante compensações, está bem visto, que em vez de uma linha reta, fosse estatuída uma linha quebrada que deixasse o território do Acre sob o domínio brasileiro. Era essa a situação, quando chegou ao conhecimento do governo que a Bolívia, por intermédio do Sr. Aramayo, seu ministro *ad honorem* em Londres, negociava com um sindicato norte-americano o arrendamento desse território. Imediatamente o ministro do Exterior deu instruções ao nosso representante na Bolívia, no sentido de fazer saber ao governo dessa nação que o Brasil não podia consentir no arrendamento desse território, desde que não estava traçada a linha de limites. Sem embargo desse protesto, o governo boliviano efetuou um contrato com um sindicato de capitalistas

americanos, em virtude do qual lhe concedeu poderes soberanos, entre os quais o de manter força armada em terra e no rio. Protestou energicamente o governo do Brasil contra esse ato, alegando que não poderia reconhecer como autoridades soberanas os representantes desse sindicato e largamente fez conhecer a sua oposição em todos os mercados monetários a que os organizadores desse sindicato poderiam pedir concurso. Como, porém, apesar disso houvesse o Congresso boliviano aprovado o contrato com insignificantes modificações, declarou o governo que deixava de reconhecer a alfândega de Puerto Alonso, que, como dissemos, só foi permitida pelo Sr. General Dionísio Cerqueira a título provisório. As reclamações insistentes e enérgicas do governo foram levadas pelo Presidente Pando ao conhecimento do Congresso boliviano que, até à data em que escrevemos, nenhuma decisão ainda proferiu.

.....

XVI

PRINCÍPIOS EM CHOQUE: PRESIDENCIALISMO E PARLAMENTARISMO; UNITARISMO E FEDERAÇÃO – A PROPAGANDA REVISIONISTA – PELA CONSTITUIÇÃO

A large, stylized, dark grey letter 'Q' with a thick stroke and a decorative tail that loops back under the main body of the letter.

uem, desprendido de interesses ou paixões partidárias, tiver acompanhado o que deixamos exposto nestas páginas, certamente reconhecerá que o Presidente se apresentou ao sufrágio eleitoral com um programa político definido e preciso, e que o executou com rigoroso escrúpulo. Foi mau esse programa? Resultaram dele males à Nação? Os fatos respondem a essas interrogações com uma eloqüência que não poderíamos ter. Sob a sua ação apaziguaram-se os ódios partidários, que dividiam a Nação em campos opostos, prestes a recorrerem ao apelo às armas: os Estados viveram e desenvolveram-se em paz e segurança; os tremendos compromissos da Nação, que todos julgavam nos abateriam a ponto de virmos a ser submetidos à fiscalização estrangeira, foram solvidos no prazo a eles assinado; o *déficit* orçamentário, que ascendia de ano para ano, desapareceu para dar lugar aos saldos escrupulosamente verificados; a taxa cambial subiu progressivamente a 12 d. e foi mantida com uma estabilidade de que não há precedentes; o crédito do País no exterior, que absolutamente não existia no momento de sua ascensão ao

poder, ressurgiu e consolidou-se; a cotação dos nossos títulos, que era naquela época ainda inferior a do tempo da guerra do Paraguai, voltou a ser a das mais florescentes épocas do Brasil; as instituições políticas deram de seu vigor as mais exuberantes provas; a República no continente e em todo o mundo civilizado é aceita como a forma definitiva do governo no Brasil e está cercada de prestígio. Negar a existência ou a realidade desses resultados é coisa que só podem fazer os que, sendo indiferentes à verdade, nenhum escrúpulo têm no exercício da inglória tarefa de mal-dizer de tudo e a todos deprimir. Há, entretanto, quem, não negando as linhas gerais que assinalamos como características da ação do Presidente, acremente lhe censure os processos de que se serviu. Efetivamente a oposição que merece ser considerada, quer em relação à política em geral, quer em relação à parte financeira, não tem exprobrado ao Presidente senão os processos de que ele se serviu para desempenhar tarefa que lhe incumbia. Apreciaremos para diante a censura que se refere à direção das finanças. Procuraremos por agora dar idéia das relativas à política em geral.

Pode-se, com verdade, dizer que essas censuras atingem a três pontos, que são realmente capitais: as relações entre o Presidente e os ministros; a posição do Presidente perante o Congresso; a atitude do Presidente em face dos Estados.

Para julgar da justiça dessas arguições, seria necessário verificar se era o Presidente ou os censores que melhor interpretavam a Constituição. A prova mais evidente de que os princípios firmados e postos em execução pelo Presidente eram e são de todo o ponto acordes com o que a Constituição prescreve, está em que aqueles que o combateram, proclamam como inadiável necessidade nacional a revisão do pacto fundamental para modificar ou substituir o regime que ele estatuiu. Alegavam os que assim se pronunciavam que o regime como era praticado pelo Presidente, importava no franco despotismo, porquanto, por um lado, o Presidente dominava absolutamente o Congresso, e por outro, por intermédio dos respectivos governadores, dominava os Estados, que eram por sua vez, contraditoriamente aliás, apresentados como submetidos à autoridade de oligarcas, a cujos desvarios e caprichos tirânicos nenhum freio se opunha. O remédio a esses males estava naturalmente indicado:

o restabelecimento do regime parlamentar, para investir o Congresso dos poderes necessários para reprimir a tirania do governo e apeá-lo do supremo poder, e a anulação das franquias concedidas pela Federação para submeter os Estados à autoridade do centro. Os adversários do governo chegaram assim a estabelecer o programa que o Partido Republicano histórico sempre combateu e que foi exatamente a bandeira desfraldada desde a primeira hora pelos que, como o Sr. Silveira Martins, trouxeram à República contínuas agitações armadas. Não desconhecemos que o espírito das instituições constitucionais deve produzir nos homens educados num regime de autoritarismo consistente e de centralismo absoluto a impressão do estado de anarquia que Emile de Boutmy declarava que os Estados Unidos lhe causavam. Um espírito imbuído do sentimento centralista e autoritário evidentemente não pode conceber o Estado senão com um poder onímodo e onipotente, preposto à tutela das coletividades como dos indivíduos, desempenhando a função superior de prover ao seu progresso e bem-estar e coartando conseqüentemente a sua iniciativa e liberdade. O espetáculo de um Estado onde não existe nenhum poder ilimitado, mas três poderes que se equilibram e que agem dentro de uma órbita de atribuições limitada, deve fatalmente dar-lhe a impressão ou de uma dissolvente e contínua anarquia ou de um estado freqüente de luta e de desordem. “Aos olhos de um francês”, dizia Boutmy apreciando no mais recente dos seus livros as instituições americanas, “esse regime seria a destruição do Estado concebido como o conservador e o motor de toda a sociedade política”, o que se compreende facilmente, desde que ele “concebe o governo como uma só pessoa coletiva presidindo com o mesmo espírito a direção dos negócios políticos e dos serviços administrativos”. Não era outra a concepção que se tinha do governo no Brasil durante o Império, e o que os republicanos sempre sustentaram foi que semelhante concepção era altamente funesta ao desenvolvimento e ao progresso do País e que urgia substituí-la exatamente pela de um Estado de ação política e administrativa restringida quanto aos negócios gerais pelo reconhecimento da soberania da Província ou Estado. Assim, o regime político que a Constituição estabeleceu foi aquele que os republicanos sempre expuseram e defenderam, todas as vezes que, abandonando a crítica genérica, tiveram de apresentar à Nação concretamente a reforma que pretendiam levar a efeito. Pode-se

dizer que o objetivo principal do Partido Republicano era o estabelecimento da Federação entendendo-se por isso, não a meia reforma dos programas liberais, que se declaravam contentar com a descentralização política e administrativa, o que se não sabia bem o que fosse nem confederação dos Estados no molde da Alemanha, mas precisamente o regime estabelecido nos Estados Unidos e na Suíça. O estabelecimento do regime federativo nestas bases aparecia-lhes como incompatível com o parlamentarismo e com a burocracia, sustentando eles que o desaparecimento desses dois poderosos elementos de apoio da Monarquia implicaria fatalmente a sua ruína*. Assim, na ordem política o que a revolução de 1889 tinha em mente era a substituição do parlamentarismo e do unitarismo pelo regime presidencial e pela Federação. Combater estes dois pontos capitais do pensamento republicano é combater a própria República, que não é certamente um rótulo que se possa aplicar indiferentemente a estas ou aquelas instituições, senão que é a expressão política em que se concretiza exatamente o regime presidencial federativo. Os que o combatem renegam por conseguinte todo o passado da propaganda republicana e implicitamente reconhecem a inconveniência ou a

* “Assinaladas as diferenças e para não ser mais extenso, pergunto aos nobres deputados que me estão contestando: Querem a sua organização, a sua descentralização tão ampla, de modo que ela se apresente desembaraçada destas duas grandes forças que dão mais sólido apoio e o maior vigor ao sistema centralista? Querem a sua federação ou a sua descentralização tão ampla que elimine a dependência resultante desta perigosa linha hierárquica no funcionalismo público, e que constitua o governo burocrático? Querem o governo com a completa separação e soberania dos poderes de modo que cessem inteiramente as relações de mútua dependência entre o Parlamento e o Conselho de Ministros? Querem a descentralização nos amplos moldes do regime federal? São estas as bases da sua organização? Querem dentro do Estado a dupla soberania, isto é, a soberania ampla e ilimitada dos poderes provinciais ao lado da soberania ampla e ilimitada dos poderes nacionais? Penso que, de duas uma: ou os sustentadores desta reforma hão de aceitá-las nestes termos amplos, para que ela possa ser sincera e eficaz, ou então hão de recusá-la formalmente. Eu não compreendo e nem os nobres deputados são capazes de mostrar a eficácia disso que se chama simples descentralização administrativa. A descentralização não está na administração, a descentralização é necessariamente política, porque ela afeta a organização dos poderes do Estado”, CAMPOS SALES. – Discurso proferido na sessão da Assembléia Provincial de S. Paulo em 24 de fevereiro de 1888.

desnecessidade da revolução que implantou a nova ordem de coisas. Ora, certamente muitos dos que proclamam a necessidade da revisão constitucional nem querem repudiar a República como rótulo, nem mesmo consentiriam em ser apresentados como adversários da Federação. Por isso mesmo, a propaganda pela revisão da Constituição não tem adquirido autoridade perante a opinião: ao mesmo passo que o Presidente sustenta com firmeza no governo as teses que defendeu como propagandista e que são hoje textos legais, os seus adversários que reclamam a revisão constitucional, ou anunciam intenções fúteis, ou formulam críticas desarrazoadas, ou se manifestam incoerentes e contraditórios. Um dos publicistas que com mais vigor e crueza atacou o regime, num artigo que teve larga repercussão no mundo político, apregoava que ele era o regime da treva e do despotismo, porque as grandes questões de interesse público eram resolvidas sem conhecimento da Nação e porque todos os corpos políticos do País estavam agachados diante do Presidente. Para ele, o que está instituído no Brasil é a ditadura sem freios e sem contrastes, exercida pelo Presidente da República, graças à subserviência e à anulação do Poder Legislativo, sempre pronto a adivinhar os desejos mais recônditos desse déspota temporário para investi-los do caráter e da autoridade de leis. Essa degradação moral e cívica que ele assinala nos membros do Poder Legislativo eliminou a fiscalização que as câmaras exerciam sobre os atos do governo, arrancou-lhes a luz da publicidade que os envolvia e lançou o País nesta crise moral em que tristemente se debate. A mesma argüição foi largamente repetida pela imprensa oposicionista, para a qual era sintoma de uma triste decadência nacional o fato de haver o Presidente encontrado na Câmara uma forte maioria que lhe deu todos os meios precisos de governo e de que o Congresso estivesse impedido de despedir do poder os ministros que haviam incorrido no seu ódio. É evidente, porém, que semelhante argüição é injusta, sem fundamento e fútil. Antes de tudo, a Constituição estabeleceu a separação; mas não o alheamento dos poderes. O Poder Executivo e o Legislativo são independentes um do outro; mas não se desconhecem. A harmonia que a Constituição quer que entre eles reine, exige naturalmente que se conheçam, que se comuniquem e que se entendam. A Constituição abriu para a comunicação entre os dois poderes a porta das comissões parlamentares, perante as quais podem comparecer pessoalmente os ministros de Estado.

Ora, como as comissões parlamentares funcionam publicamente, é sempre possível obter por esse meio, quando não existissem centenas de outros, a publicidade que aquele crítico reputa salvadora da moralidade administrativa e que julga só se poder obter revendo-se a Constituição para se chegar ao mesquinho resultado de permitir que os ministros compareçam às sessões da Câmara, sem que todavia tenham voto ou possam ser demitidos por um voto dela. Os que ainda mais exigentes do que ele erigem em capítulo de acusação o fato de haver no Congresso uma maioria que apóia o governo, deduzindo daí que o Presidente tem a suma dos poderes, porque está certo de tudo obter dessa maioria, renegam implicitamente o regime representativo, pois que qualquer que seja a sua forma, em todos os países e em todos os tempos, indispensável se tornou a existência no seio da representação de uma maioria adita e fiel ao pensamento do Executivo. A análise, a crítica, a censura, a publicidade, o inquérito sobre os atos do governo são naturalmente a função da oposição, entre nós sempre exercida com toda a liberdade e com um excesso que só se explica pela permanência da tradição parlamentarista. O que, felizmente, não é mais possível é um conflito entre os dois poderes, visto que emanando ambos da mesma soberania nacional, tendo sua ação e competência expressamente limitadas, um não está subordinado ao outro, nem dele depende, de modo que todos os esforços feitos por um para oprimir, submeter ou vencer o outro, seriam vãos. Os que, acostumados a considerar a Câmara como a depositária da soberania nacional e a ver o governo constituir-se como comissão dela, apregoam a superioridade desse sobre o regime constitucional, fingem ignorar, ou efetivamente esquecem que tal regime ou produzia uma instabilidade de tal ordem nas regiões administrativas, que a tarefa da administração se tornava impossível; ou gerava repetidas e freqüentes agitações no País pelas contínuas dissoluções da Câmara. Se a constituição não houvesse felizmente eliminado a supremacia do Parlamento sobre o Executivo, certamente não teria sido possível a permanência durante quatro anos ao mesmo pensamento governamental, que permitiu a reabilitação do nosso crédito. As mais graves questões, os mais importantes problemas sociais ou políticos seriam sacrificados ou preteridos por pequenos interesses de campanário, por meros caprichos ou por simples cobiça das pastas. Eliminada essa supremacia, tornados os poderes reciprocamente

independentes e, graças ao regime federativo, colocados os membros do Congresso e o Executivo em situação de não terem os primeiros que pedir, nem o segundo que conceder favores que lhes assegurem preponderância eleitoral nas suas regiões, submetidas direta e imediatamente aos governos dos Estados, tornou-se possível e fácil um acordo elevado e digno entre os dois poderes, do qual resultou o bem da Nação. Nem se pretenda que, para chegar a esse resultado houvesse tido o Presidente necessidade de dissolver os partidos existentes. Antes de tudo, ele não poderia ter dissolvido o que não existia e já deixamos largamente evidenciado que ele encontrou, não partidos, mas facções que se digladiavam não por amor aos princípios, mas por ódio às pessoas; e, diante dessa situação, o que ele fez com inteligência e sagacidade não foi uma obra de dissolução ou de dispersão, mas de concórdia e confraternidade, reunindo para a tarefa da reconstrução financeira do País uma grande força política constituída por todos os homens de boa fé e de patriotismo.

Aliás a permanência dos partidos, se eles existissem, em nada, dentro do regime atual, poderia contribuir para modificar as relações entre o Presidente e o Congresso; primeiro, porque emanando ambos do voto popular, não se concebe que o partido que elege o Presidente deixe de eleger a maioria do Congresso e depois, porque ainda quando essa maioria lhe fosse adversa, ela não poderia, sem abrir a revolução, ultrapassar o limite que lhe impõe a Constituição, para além do qual está a soberania que ela assegura ao Executivo. Estes princípios rudimentares não são decerto desconhecidos dos censores do regime. Também o que eles afirmam é que o Presidente para assegurar a maioria no Congresso, na ausência dos partidos, fez um pacto com os governadores dos Estados, em virtude do qual respeitou-lhes plenamente a autoridade e deles recebeu por intermédio dos representantes no Congresso todo o apoio. Ora, efetivamente houve no Brasil um pacto pelo qual o governo federal obrigou-se a reconhecer e respeitar a soberania dos Estados, e para esse pacto o Presidente cooperou com esforço, com tenacidade e com entusiasmo: foi o que se assinou a 24 de fevereiro de 1891 e chama-se a Constituição Federal. Os censores do regime afirmam contraditoriamente que ele gerou o despotismo do Presidente e a tirania das oligarquias estaduais, coisas que se excluem porque não se pode conceber um despotismo que pára nas fronteiras dos Estados, nem se pode admitir que os Estados estejam submetidos à tirania de Oligarquias, se à testa do governo central existe um déspota. A verdade é que o Presidente

praticou a Constituição com o espírito federativo que a anima e ele sempre reputou essencial na República, de tal modo que considerava o repúdio desse espírito como o sacrifício total dos princípios republicanos.¹ Ele reconheceu com singeleza e sinceridade a soberania dos Estados: reconheceu “que o poder legislativo do Estado não sofre dependência do poder legislativo da União, nem lhe está subordinado”; que o governador “é um funcionário privativo do Estado, completamente separado e independente do Presidente da República, de quem não recebe uma ordem, nem uma comissão”.² A consequência dessa atitude foi que todos os Estados se mantiveram em paz e que subsistiu sempre uma cordialidade inalterável entre os seus governos e o governo federal, o que prova que a Constituição, estabelecendo esse regime, atendeu com prudência e sabedoria às conveniências e necessidades do País.

Em relação a fatos da vida íntima de alguns dos Estados, houve na imprensa críticas mais ou menos acerbas, de cuja justiça e razão não podemos dizer porque nos escasseiam dados e informações. Observaremos apenas que erros e desvios que porventura se tenham cometido na direção dos Estados não são para surpreender desde que à frente de grande número deles encontram-se cidadãos que estão longe de terem apreendido o mecanismo do regime e se mantêm ainda imbuídos do espírito unitarista e centralista, acreditando, como o governador de Sergipe, que o Presidente do Estado pode tudo.

Desde que, porém, o tempo tiver feito a sua obra, e a lição dos governadores republicanos tenha frutificado de modo a dissipar no espírito de outros ainda saudosos do unitarismo imperial as trevas que o envolvem, verificar-se-á em todos os pontos do território da União a ordem do progresso que se assinalam não só nas relações federais, mas na grande maioria dos Estados, graças à Constituição de 24 de fevereiro de 1891, cujos pontos capitais hão de triunfar de todas as tentativas de revisão para o retrocesso e para a anarquia.

1 “Não há recuar. Achemo-nos positivamente entre estas alternativas irreconciliáveis: ou o unitarismo, ou o federalismo. Ou a unidade da justiça, ou a dupla soberania no Poder Judiciário. Não há aqui transação possível.

“Esta questão é extremamente grave, porque da solução que vamos dar deve resultar necessariamente, fatalmente, ou a fundação de uma boa República, ou o sacrifício, o repúdio total dos princípios republicanos.” Campos Sales – Discurso proferido na sessão do Congresso Constituinte de 7 de janeiro de 1891.

2 *Campos Sales* – Ib.

II

FINANÇAS

O PROBLEMA

.....

A expansão do papel-moeda

I

O GOVERNO PROVISÓRIO – REFORMA BANCÁRIA –
DESENVOLVIMENTO DA CIRCULAÇÃO FIDUCIÁRIA –
PRIMEIRAS REAÇÕES CONTRA ELA – O GOLPE DE ESTADO

A revolução de 15 de novembro de 1889 veio surpreender o Império numa fase de aparente prosperidade e de grande entusiasmo pela reorganização financeira. O Gabinete Ouro Preto havia subido ao poder com uma missão excepcional, que lhe dava uma grande autoridade e o envolvia num imenso brilho: tratava-se de preparar o advento do terceiro reinado e de anular o efeito e a ação da propaganda republicana – que então se alastrava intensamente pelo País – dando a este a sensação da superioridade da monarquia, já pelo uso da força, já pelo deslumbramento de uma opulência fantástica. O terceiro reinado estava assim previamente adjudicado ao grande chanceler que tomara a si a responsabilidade de lhe desbravar o caminho e de lhe assegurar o advento. É evidente que obra de tal magnitude reclamava uma decoração adequada. Não seriam, afinal, as violências pessoais exercidas contra os republicanos e a perseguição desenvolvida aos oficiais do exército que

bastariam para mover no coração do povo o amor pela Princesa, que nunca o soubera implantar nele. Era preciso uma grande obra que, trazendo ao mesmo tempo a fortuna nacional e a prosperidade de cada um, fizesse o Império amado pela Nação e respeitado pelos indivíduos.

Foi naturalmente no domínio das finanças que o Gabinete Ouro Preto pretendeu efetuar essa grande obra política e, de fato, lançou as bases da reforma do nosso meio circulante, dando aos que não vêm nesses atos senão o que eles aparentam ser a impressão de que a República veio perturbar o estabelecimento da circulação metálica entre nós, grande conquista que o Império teria com facilidade levado a cabo. Ainda hoje os adversários impenitentes da República comprazem-se em contrapor à nossa situação financeira apontada como produto de seus erros a prosperidade e brilhantismo da que nos legou o Império.

Ora, qual foi em realidade a situação financeira que o Império legou à ditadura de 1889? Num dos seus célebres discursos proferidos no Senado em defesa de atos de seu governo o Sr. Rui Barbosa, Ministro da Fazenda da ditadura, resumia-a nestas palavras: “Senhores, eu não encontrei no ativo da administração a que sucedia, senão isto:

“O empréstimo interno de 100.000:000\$000, estatuído pelo decreto de 27 de agosto:

“Os bancos de circulação metálica projetados pelo regulamento de 6 de julho;

“O resgate do papel-moeda, estipulado com o Banco Nacional no contrato de 2 de outubro.”

Recapitulando a ação do governo republicano em relação a esses três anos em que se resumia a administração financeira do último gabinete imperial o Sr. Rui Barbosa demonstrava que nem inutilizou nenhum deles, nem cooperou para que seus benefícios se não verificassem. O primeiro deles é o empréstimo de 28 de agosto.

A importância nominal desse empréstimo foi de 109.694:000\$, reduzida ao valor efetivo de 98.000 contos por efeito de despesas concernentes à sua emissão e seu serviço que montaram a 11.000 contos, algarimos redondos. Como, porém, as entradas seriam feitas em moeda corrente e não em ouro (apesar do que rezavam o autógrafo imperial e a coleção das leis) a importância realizada pelo Tesouro, em virtude das diferenças

de câmbio, foi ainda reduzida de 9.442:000\$. Abatidas do total todas essas parcelas, verifica-se que o produto real do empréstimo se limitou a 88.744 contos. O governo republicano, porém, encontrou assinados com os bancos contratos para auxílios à lavoura, que deviam consumir 84.500 contos. Esses auxílios à lavoura eram uma das armas eleitorais mais queridas do Império, sem embargo de serem altamente onerosos ao Tesouro. O governo emprestava avultadas quantias sem juros por prazos, que variavam de sete a vinte e dois anos, a certos bancos que se obrigavam a emprestar à lavoura o duplo dessas quantias a prazos de um a quinze anos, com o juro de 6%. Isso aproveitava à vitória eleitoral do gabinete que fazia essa distribuição a certas casas comerciais, que tinham relações com a lavoura e amizade nos bancos e a esses estabelecimentos assim favorecidos com um suplemento de capital, que a título gratuito lhes fazia o Estado. A lavoura é que nada ganhava.

A República teve de se pronunciar sobre esse sistema de proteção à indústria agrícola e não hesitou em reprová-lo, inovando os contratos que achou feitos e economizando destarte ainda 27.250 contos. O Sr. Rui Barbosa observava que esse foi o primeiro e o único ato positivo do governo republicano contra a política financeira do ministério monárquico. “Enquanto ao mais da situação que encontramos”, dizia S. Ex^a, “a aluição daquela ordem de coisas produziu-se espontaneamente, graças à natureza precária dos elementos em que ela se firmava.”

O Ministério liberal havia contratado com o Banco Nacional a retirada de todo o papel-moeda e substituição dele por notas suas. O governo pagaria ao banco o valor desse papel em títulos de 4% de juros ouro e 2% de amortização; e garantia o direito ao curso forçado às notas de sua emissão, “em caso de crise política ou financeira”. O Sr. Rui Barbosa demonstrou que essa combinação não assentava em base sólida e que, ainda quando não se houvesse dado a revolução que derrubou as instituições, o Banco Nacional não poderia manter a sua circulação conversível. De todo esse brilhante aparelho montado pelo Gabinete Ouro Preto, não resultaria senão a doação a título gracioso do curso forçado às notas do Banco Nacional. Esse banco tinha as suas notas garantidas apenas por um lastro metálico igual à terça parte do seu valor. Essa relação entre o lastro e a circulação não basta para manter o troco à vista, senão nos países em que o câmbio está normalmente a par;

porque, desde que essa condição se não verifica, a afluência das notas ao troco é de ordem a esgotar rapidamente os lastros metálicos, obrigando os bancos emissores a fecharem as portas, se o curso forçado não os vier salvar.

Ora não se podia esperar, mesmo em 1889, que o câmbio entre nós permanecesse normalmente a par. “Na essência, portanto”, concluía com razão o Sr. Rui Barbosa, “o que o contrato de 2 de outubro estipulou foi simplesmente isto: dar o monopólio da emissão ao Banco Nacional e transformar a emissão inconvertível do Tesouro na emissão inconvertível, muito mais vasta, desse estabelecimento.” Assim as condições do País não permitiam a efetividade do regime de convertibilidade que o governo imperial decretara, e, por outro lado, o banco com o qual ele havia contratado o resgate não se havia organizado com elementos que o fizessem efetivamente idôneo para essa alta função. Para tornar inteiramente inútil a ação que dele esperava o governo, acrescia a circunstância das suas íntimas relações com os jogadores e especuladores da bolsa. Muito se tem acusado a República pelo jogo de bolsa que desenfreadamente lastrou nos seus primeiros tempos; entretanto, o responsável principal por isso não foi senão o governo imperial com a derrama de dinheiro aos bancos auxiliares da lavoura e com a influência do Banco Nacional. As ações desse banco, ao constituir-se, foram distribuídas com o ágio de 45\$000 cada uma, que reverteu como benefício aos seus incorporadores.

Nada, porém, diz mais eloqüentemente o que foram os meses que precederam a República e que os “sebastianistas” da atualidade se comprazem em pintar-nos como a idade de ouro do Brasil, do que esta nota de um articulista do *Jornal do Comércio*:* “Não há quem ignore o descomunal desenvolvimento que tiveram as transações da Bolsa no trimestre de agosto a outubro. Títulos houve, que sem fundamento ou explicação plausível subiram 30% em um dia, e 150% em um mês. A cada passo se anunciavam fortunas feitas em poucas semanas; às vezes em poucos dias. Pessoas, que jamais se tinham envolvido na compra e venda de títulos, apressaram-se em apurar suas economias, *para aproveitar a*

* *Jornal do Comércio* de 18 de dezembro de 1880 – *Questões econômicas*

ocasião, cedendo ao contagioso entusiasmo despertado pelos contos fantásticos que à surdina se propalavam na Rua da Alfândega.” Dois fatores apresentava o articulista como determinantes desses fatos: os auxílios à lavoura e a pluralidade dos bancos de emissão, isto é, em essência, a própria política financeira do Império. “O que se passou sob o impulso desses elementos promotores de jogo”, concluía ele, “está na mente de todos. As subscrições fechavam-se em dois dias, em um dia, em duas horas, anunciando-se que elas haviam excedido tantas e tantas vezes as quantias desejadas. A tomada de ações fazia-se não só com animação, mas com loucura, com delírio, com sínopes e pugilatos como não havia exemplo desde os tempos tristemente famosos de Law. No dia seguinte as cotações da bolsa firmavam que esses títulos tinham procura com 20, 50 e até 100% de prêmio!

“A febre do jogo propagou-se por todas as classes da população, criando esperanças insensatas e estendeu-se das ações de bancos aos títulos de companhias de toda a espécie!”

Assim, pois, a reforma financeira do Gabinete Ouro Preto trazia congenitamente o vírus que a devia aniquilar. A circulação metálica, decretada de improviso sob a aparência ilusória de uma prosperidade econômica artificialmente preparada, soçobraria radicalmente dentro em pouco, apenas a taxa cambial descesse da escala a que a fizeram guindar os últimos empréstimos e o insuficiente lastro do Banco Nacional se exaurisse diante da corrente irreprimível das notas em troco. Seria então reconhecida e declarada a *crise financeira* que na forma do contrato daria lugar ao estabelecimento do curso forçado. Ainda mesmo, pois, que o País não tivesse passado pela grave crise política, determinada pela mudança das instituições, ainda quando o País continuasse a viver na modorra do império bragantino, é certo que não estaríamos hoje senão exatamente como estamos: patinhando no lodaçal do papel-moeda inconvertível. A República, pois, serviu apenas para mascarar o desastre inevitável da reforma financeira do Ministério liberal. O Banco Nacional, não tendo obtido do governo provisório o curso forçado para as suas notas, apressou-se em recolher a sua emissão. O ministro da Fazenda concluía desses fatos, examinados em relação com a verdadeira situação econômica do País, que seria vão e inútil renovar a tentativa para o esta-

belecimento da circulação metálica no País; entendendo, porém, que era indispensável dotá-lo do meio circulante “de que ele carecia”. “Se o sistema de circulação regulado pelos decretos de 5 de janeiro e 6 de julho de 1889, dizia ele, caía minado pela sua base – a conversibilidade, – força era prover a substituição desse regime, dar ao País o meio circulante de que ele carecia e que a lei de 24 de novembro de 1888 avaliara em 600.000 contos.” Estava convencido o ministro de que era indispensável a criação de bancos de emissão, a qual seria fatalmente inconversível. A necessidade de aumentar o meio circulante aparecia-lhe como iniludível em face das exigências do comércio e da indústria do País, peiados no seu desenvolvimento por completa carência dele. A inconversibilidade da emissão dos bancos que para esse efeito se criassem resultava fatalmente da situação econômica do País que, não permitindo a durabilidade da taxa cambial ao par, impossibilitava a existência da emissão conversível. Sobre estes dois pontos, não havia no ânimo do ministro nenhuma vacilação: eram pontos de fé. O que restava resolver era se o lastro garantidor dessas emissões seria constituído por ouro ou por títulos de dívida do Estado, e se elas seriam concentradas num só estabelecimento, ou divididas por muitos. A segunda destas questões foi decidida pelo império das circunstâncias. “Decidimo-nos pela pluralidade, explicava o Sr. Rui Barbosa, porque não tínhamos o arbítrio da seleção. A torrente dos sentimentos federalistas impunha-nos a necessidade de transigir com as exigências dos Estados. A monoemissão bancária, ao amanhecer da revolução federativa, seria uma provocação a forças contra as quais não havia poder que lutasse”. Várias razões atuaram no ânimo do ministro para preferir o lastro em apólices ao lastro em espécies metálicas. Pode-se dizer que era a emissão sobre apólices a idéia capital da reforma que então se fazia, porque as apólices do lastro bancário deixavam de vencer juros contra a Fazenda no termo de cinco anos e consideravam-se resgatadas no fim de cinqüenta. Quando mesmo, porém, não se tivesse assim achado o meio de reduzir a dívida do Estado, desde que se partia do princípio de que era indispensável aumentar o papel-moeda e à pura e simples emissão do Tesouro se preferia a de bancos com lastros garantidores, a dúvida entre a constituição desses lastros com apólices ou com ouro era apenas teórica porque com o câmbio a 22 d., taxa que

então vigorava, a aquisição de ouro para lastro de papel bancário importaria em sacrifícios que os bancos não poderiam comportar.

A 17 de janeiro de 1890 foi expedido o decreto estabelecendo a nova organização bancária e, por decretos sucessivos, foram autorizadas emissões até a quantia de 450.000 contos.* A 31 de janeiro, novo decreto reduzia a 200.000 contos o total dessa emissão, metade da qual era atribuída ao Banco dos Estados Unidos do Brasil.

Em 8 de março, outro decreto reduzia ainda a 50.000 contos o capital e a emissão concedida a esse banco. A 29 de agosto, porém, outro decreto autorizava-o a emitir bilhetes ao portador até ao duplo da quantia de 25.000 contos, que depositaria em ouro no Tesouro, sendo-lhe fixada de novo em 100.000 contos a emissão autorizada, ato que o Ministro da Fazenda justificava, declarando “que não estaríamos seguros contra os riscos de crise, se não déssemos largueza maior ao meio circulante” e afirmando que “a emissão adicional não tardaria em ser absorvida pelas necessidades imediatas da circulação, sem sobrecarregá-la”. Em dezembro desse ano a circulação existente já era a seguinte:

* Decreto nº 190 de 29 de janeiro, concedendo autorização ao Banco dos Estados Unidos do Brasil para funcionar, abrangendo a sua circunscrição os Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina; Dec. nº 194 de 31 do mesmo mês, desanexando dessa circunscrição o Estado de S. Paulo e criando um banco de emissão para S. Paulo e Goiás; Decreto nº 251 A de 17 de março, dividindo os Estados do Norte em três regiões, cada uma dotada do seu banco, com o capital de 20.000 contos: a 1ª compostados do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí, a 2ª dos do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco: a 3ª dos de Alagoas, Sergipe e Bahia; Decreto nº 336 B de 16 de abril, autorizando a incorporação do Banco Emissor do Rio Grande do Sul e Mato Grosso; Decreto nº 367 A de 30 do mesmo mês, aprovandoos estatutos do Banco Sul-Americano de Pernambuco, com sede no Recife tendo como circunscrição os Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará; Decreto nº 391 de 12 de maio, aprovando os estatutos do Banco Emissor da Bahia, com sede em S. Salvador, circunscrição Bahia, Sergipe e Alagoas; Decreto nº 499 de 19 de junho, aprovando os estatutos do Banco Emissor do Norte, para a região composta dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí; Decreto de 23 de dezembro, criando o Banco de Crédito Popular.

Emissão realizada em notas do Tesouro e dos bancos.	285.943:914\$000
Emissão por fazer:	
Estados Unidos do Brasil	50.201:960\$000
Idem União de S. Paulo	34.200:000\$000
Idem Emissor do Sul	13.000:000\$000
Idem do Brasil	28.700:400\$000
Idem Nacional do Brasil	21.446:140\$000
Idem Emissor da Bahia	14.500:000\$000
Idem da Bahia	10.000:000\$000
Idem do Norte	19.000:000\$000
Idem de Pernambuco	30.000:000\$000
Idem de Crédito Popular	40.000:000\$000
	546.992:414\$000

Assim, em pouco mais de um ano, o governo provisório havia elevado quase ao duplo a circulação que era, em 30 de setembro de 1890, de 298.692:024\$000. Em comparação com a existente em dezembro de 1889, ela se havia elevado quase ao quádruplo. Isso, porém, ainda não bastava para satisfazer “a nossa necessidade de meio circulante”.

A crise aí estava de novo a exigir mais papel. “Cresce o clamor pelo aumento da circulação bancária”, escreve em seu relatório o Sr. Rui Barbosa. “Aqueles mesmos, como o Banco Nacional, que há alguns meses encaravam com pavor a cifra de 450.000 contos estipulada no decreto de 17 de janeiro como limite nacional da emissão permissível aos nossos bancos, reconhecem hoje a mesquinhez da circulação autorizada, instando por medidas mais confiantes e arrojadas.” Toda a imprensa, o comércio, os bancos, todo o conjunto da opinião, sentindo os efeitos da derrama de emissões que se fizera, apelavam para novas emissões, confiando delas a cura dos males que sentiam. O ministro, por seu lado, estava convencido de que era de fato necessário aumentar e desenvolver ainda mais o meio circulante. A emissão sobre apólices não podia ser mais tentada. “Que caminho, pois, nos restaria?”, indagava o ministro. Evidentemente um só: decretar a emissão sobre a base do ouro e, emancipado já da pressão federalista que o obrigara um ano antes a estabelecer a pluralidade de emissão, decretar a criação de um grande banco que a monopolizasse. A fusão do Banco dos Estados Unidos do Brasil com o Brasil Nacional gerou esse grande estabelecimento, que

tomou o nome de Banco da República dos Estados Unidos do Brasil. Os dois bancos que se fundiram tinham já emitido 150.000 contos. O banco originado dessa fusão recebeu o direito de emitir papel-moeda inconvertível no triplo de sua base em ouro, devendo resgatar o papel-moeda do Tesouro, cuja importância em circulação era de 170.781:414\$000. Esse resgate era feito em condições tais, que dois terços da quantia resgatada nada custaria ao Tesouro, sendo apenas um terço permutado por apólices. A emissão sobre apólices ficava limitada às concessões existentes. Os direitos dos bancos regionais, assim como os do Banco do Brasil, eram respeitados, sendo-lhes apenas exigido que completassem as emissões no prazo de dois anos. Por efeito, pois, do decreto de 10 de dezembro, que criou o Banco da República, a circulação autorizada ficou sendo a seguinte:*

Banco da República do Brasil:	
Sobre apólices.	50.000:000\$00
Sobre ouro	450.000: 000\$00
	<u>500.000.000\$000</u>
Menos, papel-moeda resgatado	171.000.000\$000
	<u>329.000:000\$000</u>
Banco União de S. Paulo	40.000:000\$000
Banco Emissor do Sul	16.000:000\$000
Banco Emissor da Bahia	20.000:000\$000
Banco Emissor de Pernambuco	30.000:000\$000
Banco Emissor do Norte	20.000.000\$000
Banco da Bahia	10.000.000\$000
Banco do Brasil	50.000:000\$000
	<u>515.000:000\$000</u>

O decreto de 17 de janeiro, que havia suscitado impugnações, mesmo no seio do governo provisório, foi o primeiro e talvez o mais forte motivo de combate que teve a República nascente. Agora, que estão passados os tempos e arrefecidos os ódios que as lutas da época determinaram, estamos em que ninguém negará ao eminente ministro da Fazenda do governo de 15 de novembro a homenagem que é devida,

* Relatório do Ministro da Fazenda, Sr. Rui Barbosa, p. 84.

não já ao seu talento e erudição bastante vezes comprovados, mas à sua boa fé e à convicção em que estava de que atendia, de fato, com essas medidas as necessidades reais do País. Não se pode negar que do ponto de vista político essas medidas foram efetivamente úteis à República. Pode-se dizer que foi graças a elas que se viu no dia seguinte ao da revolução que derruiu do trono grande número dos seus mais dedicados servidores, interessados não em combatê-la, mas em servi-la... da diretoria das muitas companhias que se formavam para dar expansão às emissões de papel que os bancos incessantemente efetuavam. O Sr. Rui Barbosa disse, de uma feita, que a guerra ao decreto de 17 de janeiro era movida pelos monarquistas, que assim queriam ferir a República no nó vital. A verdade histórica é outra. Em todo o período de expansão do papel bancário, o governo teve a seu lado, apoiando-o e festejando-o, todas as chamadas classes conservadoras, monarquistas ou não.

Foi só quando daqueles fogos de artifício não restavam mais que as cinzas, que o pretenderam crucificar, alegando que ele as havia arruinado em proveito da meia dúzia de espertos, que souberam não ficar com “as cartas na mão”. A oposição que se levantou à política financeira do ministro da ditadura era sustentada por elementos genuinamente republicanos e assentava em princípios e doutrinas diametralmente opostos aos que o governo defendia: contestava-se a necessidade de dilatar-se o meio circulante; contestava-se a conveniência de conceder-se a bancos a faculdade de emitir papel-moeda inconvertível; atribuía-se a esse papel-moeda a perturbação geral dos valores, a baixa da taxa cambial, a miséria e a ruína de toda a Nação. O governo provisório retirou-se, infelizmente, do poder demasiado cedo. Os males que, incontestavelmente, as suas medidas financeiras infligiram ao País poderiam ter sido em grande parte evitados ou reparados, se não tivesse sido cometido esse considerável erro político: a lição da experiência teria aconselhado ao seu eminente ministro da Fazenda que não hesitaria em volver uma vez mais sobre seus próprios passos, convencido do erro ou inconveniência deles. Ao governo provisório sucedeu, porém, o ministério organizado pelo Sr. Barão de Lucena, que desenvolveu a mais desenfreada reação contra os elementos republicanos que haviam dado a sua responsabilidade à revolução de 15 de novembro. A questão financeira foi então o objeto escolhido para as campanhas políticas.

A maioria do Congresso, em oposição violenta ao governo, tinha levantado como lema o cancelamento das emissões. Não se devia emitir uma nota mais! O governo, sustentado no Congresso por uma minoria adita ao regime bancário existente, queria apenas limitar a 600.000 contos o total das emissões autorizadas, que então já se elevava a 710.000 contos.

Uma comissão mista de deputados e senadores* havia organizado um projeto pelo qual era limitada a existente soma do papel-moeda em circulação; reconstituir-se-iam integralmente os lastros em ouro feitos pelos bancos de emissão; anular-se-ia o contrato assinado com o Banco da República para o resgate do papel-moeda; assegurar-se-ia aos bancos de emissão o pagamento dos juros das apólices, que eles tinham depositado como garantia de suas emissões; impor-se-ia aos bancos de emissão a obrigação de liquidar suas carteiras no prazo de cinco anos e o dever de converter suas notas em notas ao portador e à vista, desde que o câmbio atingisse a 27 *pence* por mil-réis e conservasse essa taxa ou oscilasse entre 27 e 26 1/4 durante três meses consecutivos. Dos membros dessa comissão só um, o Sr. Conselheiro Mayrink, que era ao mesmo tempo presidente do Banco da República, assinou esse projeto com restrições. Não podia ser mais ardente a discussão que ele provocou, quer na Câmara, quer na imprensa. A Câmara votou-o em última discussão a 19 de outubro, quase por aclamação; 101 votos contra 36. No dia seguinte, o *Jornal do Comércio* comentava esse voto com estas palavras: “Ontem mesmo o câmbio atestou quão acertado foi esse ato e quanta esperança advém ao País da política que assim em boa hora ficou firmada e logicamente se há de desenvolver.”

No Senado, combateu-o com os elementos de que dispunha o Sr. Amaro Cavalcante, sem responder a esse discurso, o Senado votou o projeto em 2ª discussão.

No dia 2 de novembro, iniciou o Sr. Rui Barbosa o seu monumental discurso, que foi a defesa dos seus atos como ministro, além de

* Essa comissão era composta dos Srs.: José Higino, Teodoreto Souto, Esteves Júnior, Brás Carneiro, Ubaldino do Amaral, Domingos Vicente (senadores), Mayrink, Gonçalves Ferreira, Almeida Nogueira, Conde de Figueiredo, Demétrio Ribeiro, Antônio Olinto, Leopoldo de Bulhões, Serzedelo Correia e Muniz Freire (deputados).

ser enérgico combate às medidas constantes do projeto da Câmara. O governo, porém, não se havia conformado com o voto da Câmara; e para inutilizar-lhe os efeitos conseguira incutir no ânimo do Marechal Deodoro a convicção de que a atitude do Congresso fazia perigar as instituições que ele fundara. O Sr. Rui Barbosa não pôde concluir o seu discurso: a 3 de novembro, o edifício do Senado estava guardado pela força. O *Diário Oficial* publicara pela manhã o manifesto em que o Marechal Deodoro informava ao País de que havia dissolvido o Congresso Nacional.

.....

II

A QUESTÃO DOS BANCOS DE EMISSÃO – A IDÉIA DA
ENCAMPAÇÃO DAS EMISSÕES PELO ESTADO – CONSTITUIÇÃO
DO BANCO DA REPÚBLICA – TENTATIVAS PARA O RESGATE DO
PAPEL-MOEDA – ENCAMPAÇÃO DAS EMISSÕES – SEU AUMENTO
PROGRESSIVO – ESTADO DA CIRCULAÇÃO EM 1898

No mesmo dia em que a ditadura do Generalíssimo Deodoro da Fonseca era proclamada, o *Diário do Comércio*, único órgão da imprensa adito ao Ministério Lucena, anunciava triunfalmente que o discurso do Sr. Rui Barbosa era o seu “canto do cisne”. O *Diário* fora mau profeta. Não se havia passado um mês e o Sr. Rui Barbosa ocupava de novo a sua cadeira de senador, graças à revolução de 23 de novembro de 1891, que determinou a deposição do generalíssimo; e podia continuar o seu discurso, analisando o projeto financeiro já votado pela outra Câmara. De fato, o projeto voltou à discussão a 13 de janeiro de 1892, na sessão extraordinária do Congresso, convocada pelo Marechal Floriano Peixoto, apenas empossado do poder. As idéias então já tinham tomado outro curso. Essa mudança de opinião manifestou-se no mesmo dia em que o projeto voltou à discussão no Senado, sob a forma de emendas ao projeto primitivo. A oposição, chefiada no terreno financeiro pelo Sr.

Amaro Cavalcante, apresentou emendas dispondo que se autorizasse o governo a entrar em acordo desde logo com o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil e com os outros bancos de emissão existentes para regular e manter seus direitos e privilégios de emitir notas ao portador e à vista, sob cláusulas e condições que estabelecia. Dentre essas cláusulas avultava a limitação da circulação das notas de todos os bancos de emissão a 410.000 contos, reduzida e repartida entre eles da maneira seguinte:

BANCOS DE EMISSÃO	EMISSÃO AUTORIZADA		REDUZIDA A	
Banco da República	550.000	contos	300.000	contos
Banco União de S. Paulo	40.000	"	200.000	"
Banco Emissor do Sul.	16.000	"	10.000	"
Banco Emissor da Bahia	20.000	"	12.000	"
Banco da Bahia	10.000	"	8.000	"
Banco Emissor de Pernambuco .	30.000	"	20.000	"
Banco Emissor do Norte	20.000	"	15.000	"
Banco de Crédito Popular (Rio de Janeiro)	<u>20.000</u>	"	<u>15.000</u>	"
	706.000	contos	<u>400.000</u>	contos
			296.000	contos.

O fundo de garantia das emissões tornar-se-ia uniforme, compondo-se de uma soma igual de apólices 5% (valor nominal), que seriam depositadas no Tesouro. O governo converteria a totalidade dos lastros metálicos e o ágio correspondente em apólices, que seriam inscritas em nome dos bancos a que pertencessem, para o fim de servir de garantia às suas emissões. Aos bancos que tivessem emissões no duplo ou no triplo, com fundo de garantia em ouro, o governo concederia prazo para que eles a restringissem à soma igual à das apólices compradas com o produto dos seus lastros ou para que depositassem apólices até a concorrência da soma em circulação. Os bancos não poderiam, de então por diante, efetuar novas emissões sem que o governo previamente as autorizasse e em todo o caso não o poderiam fazer, antes de regularizarem os seus lastros. Autorizava ainda o projeto os bancos a reduzirem a circulação de suas notas, recolhendo-as ao Tesouro e recebendo dele as

apólices em depósito: e ainda a elevarem as suas emissões além do máximo de 410.000 contos, com a condição de a fazerem em notas conversíveis em ouro à vista. Em relação ao papel-moeda do Tesouro, o projeto proibia peremptoriamente que o seu total de 171.000 contos fosse aumentado; e determinava que o governo o substituísse por moedas de ouro, logo que as circunstâncias do Tesouro o permitissem. Para esse fim, o Sr. Amaro Cavalcanti autorizava o governo a vender, por preço não inferior ao custo, todas as estradas de ferro da União, exceto a E.F. Central do Brasil. A soma obtida por essa operação seria aplicada da maneira seguinte: 11.000 contos para substituir o papel-moeda; o restante para formar um fundo especial por meio do qual o governo resgataria todos os anos uma parte do papel-moeda, não podendo esse resgate ser inferior a 11.000 contos. Era ainda o governo autorizado a alienar os títulos do empréstimo de 1889, resgatados por meio do depósito em metal dos bancos, fazendo circular não somente esses, mas todos os outros títulos da dívida pública nos mercados estrangeiros. Se, quando o total do papel-moeda estivesse reduzido a 100.000 contos, o câmbio estivesse a par, ou oscilasse entre 27 e 26 1/4, durante três meses consecutivos, o Tesouro, como os bancos, seria obrigado a converter suas notas ao portador à vista.¹

O grupo político, que dava seu apoio ao governo, sustentava idéias absolutamente contrárias.² O Sr. Ramiro Barcelos não dava guarida

1 Estas emendas estavam assinadas pelos Srs.: A. Cavalcante, Rosa Júnior, Teodoreto Souto, José Bernardo, Saldanha Marinho, Joaquim Felício, Paranhos, Silva Canedo, Brás Carneiro, Oliveira Galvão, Eliseu Martins, J. L. Coelho de Campos, João Neiva, Almeida Barreto, José Joaquim de Sousa, Pais de Carvalho, Esteves Júnior, Raulino Horn, Manuel Barata, Antônio Baena, Gil Goulart e Laper.

2 “Nestas condições afigurou-se-nos urgente a necessidade de assumir o Estado a responsabilidade das emissões bancárias, garantindo-lhes o pagamento na qualidade de moeda fiducionária nacional e chamando a si os lastros dessas emissões, quer em títulos da dívida pública, quer em ouro, liquidando a prazos determinados, mais ou menos longos, as dívidas dos bancos, ou sejam provenientes dos empréstimos a que nos temos referido, ou sejam do excesso que se verificar entre o valor das emissões efetuadas e do lastro em apólices e ouro.

“Esta medida não produzirá, evidentemente, por si só os efeitos que se tem em vista, se não for completada por outras qual, principalmente, o resgate parcial, mas constante e persistente, das emissões pelo fundo de garantia.” Rodrigues Alves – *Relatório do Ministério da Fazenda*, 1892, p. 27.

aos bancos de emissão. Não se limitava mesmo a criticar a maneira pela qual haviam usado dos favores e privilégios de que tinham sido cumulados: atacava o próprio decreto de 17 de janeiro de 1890, que os havia criado e era de opinião que urgia destruir esse decreto, para regressarmos ao tipo anterior dos bancos de emissão. Foi em obediência a essas idéias que ele e seus amigos apresentaram em oposição às emendas do Sr. Amaro Cavalcanti as emendas seguintes:

“Art. 1^ª A partir da data da promulgação da presente lei, o Estado toma a responsabilidade direta das emissões das notas de banco existentes em circulação no País.

O governo tornar-se-á proprietário dos depósitos feitos em títulos da dívida pública e em moeda metálica e deverá reduzir as emissões a um tipo único.

§ único. As notas dos bancos de que o Estado toma a responsabilidade serão iguais, em todos os pontos, ao papel-moeda do Estado.

Art. 2^ª Aplicar-se-á ao resgate das emissões, na proporção, no tempo e na forma que parecer conveniente ao governo, o produto da venda dos títulos da dívida pública depositados e resgatados com o fundo dos bancos e com a moeda metálica recebida ou a receber em letras.

Art. 3^ª Os depósitos em títulos da dívida pública tornar-se-ão propriedade do Estado, computando-se seu valor ao par e os depósitos em metal a um câmbio, que não deverá em nenhum caso ser inferior a 13 ¹/₂ pence por mil-réis.

Art. 4^ª Fica o governo autorizado a conceder um prazo razoável para liquidação das letras que, segundo os termos de contratos efetuados entre o Tesouro e os bancos, tem servido de garantia às emissões, desde que for verificado que por esses contratos o Tesouro se acha completamente garantido. Fica igualmente autorizado a determinar as condições e a fixar os prazos nos quais o Tesouro será indenizado pelos bancos de emissão, do excedente entre o valor das emissões e a dos depósitos em títulos da dívida pública e em ouro, juntando ao valor deste o ágio correspondente.

§ único. O governo terá junto de cada banco de emissão um comissário encarregado de fiscalizar as obrigações resultantes deste artigo.

Art. 5^o Salvo a obrigação a que se refere o artigo precedente, os bancos de emissão ficarão isentos das responsabilidades relativas às emissões que tiverem feito em virtude de seus contratos e de disposições gerais.

Art. 6^o Os bancos de emissão modificarão os seus estatutos de acordo com as presentes disposições. Todo o banco que se recusar a executar esta lei e a submeter-se às obrigações que ela impõe entrará em liquidação.

Art 7^o O decreto nº 3.263 de 8 de julho de 1885 fica em vigor.

Art. 8^o Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Senado, 12 de janeiro de 1892. – Ramiro Barcelos, Rangel Pestana, *Campos Sales*, E. Wandenkolk, Cunha Júnior, Gomensoro, J. Catunda, Francisco Machado, Paranhos, Saldanha Maranhão e Cruz”.

Essas emendas formavam um verdadeiro projeto substitutivo; e como o Regimento do Senado proibisse a sua aceitação nestes termos, os seus autores apresentaram as mesmas idéias sob a forma de emendas a cada um dos artigos do projeto de lei em discussão. Tais medidas representavam o pensamento do novo governo, que tinha à testa da pasta das finanças o Sr. Rodrigues Alves, que sempre se havia manifestado contrário à expansão inconsiderada do papel-moeda inconvertível. Em alguns meses, a reação contra a política inflacionista do governo provisório havia feito grande caminho. Em outubro de 1891, considerava-se uma grande vitória o voto da Câmara, que se limitava a estancar as fontes donde jorrava a torrente do papel-moeda; em janeiro do ano seguinte, o governo enfrentava com decisão a questão, propondo a liquidação dos bancos e a encampação pelo Estado do papel-moeda em curso. Que as emendas consignando essas idéias representavam as vistas do governo sobre a matéria, foi declarado solenemente ao Senado pelo Sr. Campos Sales, então líder da maioria governista. Todos os que, por convicção ou por interesse, defendiam a reconstrução dos bancos, opuseram a essas idéias a mais viva resistência, invocando contra elas os direitos adquiridos pelos bancos, em virtude do decreto de 17 de janeiro e a fé dos contratos assinados. Os que as sustentavam iam até a negar que o decreto de 17 de janeiro, promulgado pelo governo provisório sem que o Congresso o tivesse jamais aprovado expressamente, pudesse ser invocado como um

compromisso da parte do Estado; e, para explicar a intervenção do Estado e seu direito de assumir a responsabilidade das emissões já feitas, invocavam tanto a situação dos bancos de emissão, como as tristes conseqüências de sua ação.

A votação sobre estas emendas foi feita a 19 de janeiro. O Sr. Brás Carneiro requereu votação nominal e preferência para o substitutivo do Sr. Amaro Cavalcanti; o Sr. Campos Sales pediu, ao contrário, preferência para o projeto do governo, e o Senado resolveu concedê-la. No momento da votação, 16 senadores retiraram-se do recinto.* O Presidente verificou que essa retirada impedia a votação e fez inserir essa observação na ata. Tudo isto se passava na época das lutas políticas mais ardentes, quando a agitação revolucionária se manifestava com o máximo de intensidade. O Sr. Rui Barbosa justificava-se de se haver retirado do Senado no momento da votação, dizendo que para fazer triunfar o projeto “desenvolveu-se ali uma cabala quase de assembléia paroquial” e que “não se hesitou em assegurar nas confabulações particulares que a questão era essencialmente política aos olhos do governo e que este *desmantelaria a política dos Estados*, cujos representantes não sufragassem o projeto bafejado pela administração”. E acrescentava: “Hão de contestar estas realidades inconfessáveis. Mas eu as afirmo ao País sob o mais solene dos juramentos. E apelo para os membros da minoria, especialmente para a Sr. Amaro Cavalcanti, testemunha visual e auricular das promessas e intimações, com que ali, nos corredores do Senado, se trabalhava pela salvação do capricho oficial.” O Sr. Amaro Cavalcanti dizia no dia seguinte na imprensa: ... “Li o manifesto do Sr. Rui Barbosa, cujo conteúdo é, sem dúvida, a própria verdade dos fatos.” A isto acudiu, na tribuna do Senado, o Sr. Campos Sales com estas palavras: “Não queria o orador tocar em semelhante assunto; mas viu hoje, em publicação assinada por um distinto colega, que se devera atribuir aos amigos do governo o fato de terem procurado exercer a cabala com ameaças ou promessas. Para desmentir *essa calúnia*,* apela pura e simplesmente para

* Esses 16 obstrucionistas eram os Srs.: Saldanha Marinho, Amaro Cavalcanti, Firmo da Silveira, João Neiva, Esteves Júnior, Catunda, Rosa Júnior, Rui Barbosa, Brás Carneiro, Teodoreto Souto, Luís Delfino, Eliseu Martins, Laper, Oliveira Galvão, Almeida Barreto e Raulino Horn.

* O grifo é nosso.

os membros desta casa, a fim de que declarem alguns se ouviram uma palavra de ameaça ou de promessa.

“Se houve tentativa de ameaça, ou de solicitação, ela não partiu do lado do orador. Foi do outro lado que ouviram todos alusões a acontecimentos funestos, que pairavam na atmosfera do País. Falou-se até em revolução.” O Sr. Amaro Cavalcanti não pôde comprovar a veracidade do que o Sr. Campos Sales tachara de calúnia. Entretanto, as ameaças de perturbação de ordem tiveram plena verificação. Dois dias depois do voto do Senado, a 21 de dezembro, irrompia na fortaleza de Santa Cruz a revolta capitaneada pelo sargento Silvino. A sessão do Congresso encerrou-se. Mais uma vez a questão financeira ficava sem solução legal.

A situação, no entanto, não podia ser mais aflitiva. A taxa cambial, que em dezembro de 1889, um mês depois da revolução, variava de 27 1/2 a 25 d., (taxa média do ano, 27) começara a cair desde os fins de janeiro de 1890, isto é, depois da criação dos bancos emissores. A 31 desse mês, atingia a 24 d.; a 1 de fevereiro, abria a 23 3/4 d. e, logo em abril, chegava a 20 3/4 d., sendo de 23.38 a taxa média do ano. Em todo o ano de 1891, ela baixou continuamente: era em janeiro de 20 3/4 d. e já em outubro chegava a 13 1/2 d., tendo sido de 16.12 a média do ano. Em maio de 1892, por ocasião da abertura do Congresso, caía a 11 d. A taxa média do ano foi de 12 d. Semelhantemente, baixava a cotação dos nossos títulos em Londres. Apesar da revolução, o nosso 4% emitido pouco tempo antes, não teve cotação inferior a 71 1/4 durante o resto do ano de 1889. Em todo o ano de 1890, a cotação não foi inferior a 73 1/4. Em 1891, oscilou entre 79 1/2 e 49, depois do golpe de Estado de 23 de novembro. A oscilação foi, pois, de 30 1/2, ao passo que a dos fundos chilenos, apesar das incertezas da guerra civil, não foi senão de 26 1/2. Em 1892, o mês de maio fechava-se, deixando-a a 61 3/4 e depois de ter caído a 60, o ano terminava vendo-a subir apenas a 68. O crédito nacional estava assim seriamente comprometido, e grandes eram, não só as dificuldades do tesouro, como as da praça, ainda uma vez em luta com a escassez de numerário, apesar das abundantes emissões, senão exatamente por efeito delas. O Tesouro estava embaraçado para satisfazer os seus compromissos no exterior, onde não tinha fundos. A baixa considerável da taxa cambial aconselhava-o a não tomar cambiais

na praça. Nestas condições, o Sr. Rodrigues Alves contratou com os Srs. Rottschilds & C. a emissão de £1.000.000 em *bonds* do Tesouro, ao tipo de 96, juros de 5%, resgatáveis em 18 meses. A pressão no interior, todavia crescia progressivamente. A praça agonizava à míngua do meio circulante. Anunciava-se em todos os cantos a ruína dos bancos e do comércio. O ministro da Fazenda, querendo ceder às reclamações suscitadas de todos os lados, decidiu consultar a Associação Comercial e admitiu a idéia que esta lhe sugeriu de recorrer à lei de 20 de maio de 1875, restabelecida pela de 18 de junho de 1885.

Numa exposição de motivos dirigida ao Chefe da Nação, o ministro da Fazenda justificava o direito que assistia ao Estado de emitir papel-moeda e declarava que cedia à idéia da Associação Comercial pela pressão das circunstâncias, mais do que por ser partidário dessa intervenção. “Segundo as disposições do art. 3º § 2º do Decreto nº 1.154 de 7 de dezembro de 1890, reproduzidas no art. 9º do Decreto nº 1.227 de 30 de dezembro do mesmo ano”, dizia S. Exa., “o governo comprometeu-se simplesmente a não conceder a nenhum banco o direito de emitir bilhetes ao portador, direito que concedeu ao Banco da República. O legislador não renunciou por isso, e não podia renunciar à faculdade de emitir bilhetes ao portador.

“É certo que em troca do privilégio de emissão concedido ao Banco da República esse banco ficou encarregado do resgate do papel-moeda do Tesouro. Parece-me, entretanto, que a emissão de que falam essas leis, por seu caráter especial e provisório, posto que contenham em seu texto disposições eficazes para o resgate, não são contrárias aos direitos e aos deveres aos quais o Banco da República se acha submetido pelas disposições legais. Com efeito, a lei de 1875, como a de 1885, aplica ao resgate do papel emitido, o capital e os juros pagos pelos bancos em virtude de suas disposições. Se a Lei nº 3.396 de 24 de novembro de 1888 trouxe ligeiras modificações à de 1885, revogando as disposições desta, que faziam aplicar ao resgate do papel-moeda os juros das somas adiantadas aos bancos, ela evidentemente não deixou menos subsistir as disposições que destinavam ao resgate o capital emprestado. Por conseguinte, nem as leis sobre as emissões dos bancos, nem os contratos assinados para o resgate do papel-moeda constituem embaraços para a execução das disposições que tendem a vir em auxílio dos bancos.

Também em presença das dificuldades com as quais o comércio se acha a braços, receando que o desânimo se apodere dos espíritos e que os interesses mais legítimos e mais importantes cortam riscos, não hesitei, de acordo com as opiniões que me foram dadas, em vos sugerir decretar essas medidas reclamadas com uma grande insistência.

“Mais de uma vez, em circunstâncias análogas, o remédio tem sido eficaz e a confiança prontamente se restabeleceu. É mesmo natural que, diante desta intervenção, reclamada por um grande número de pessoas, os capitais que emigraram para o norte do País e os que repousam faltos de confiança nos mealheiros dos trabalhadores e dos emigrantes, nos cofres dos proprietários, dos capitalistas e dos próprios bancos, voltem à circulação e *que não se faça mais sentir tão cedo a necessidade da intervenção do Estado.*

“Devo repetir-vos aqui que tenho seguido com o mais vivo interesse os movimentos da bolsa. Posto que não seja muito partidário da intervenção do governo em questões desta ordem, creio que se pode fazer alguma coisa eficaz sem afetar os princípios; e asseguro-vos que alguma coisa já tenho feito. Os grandes saldos do Tesouro, que se elevam a mais de 60.000 contos, estão depositados nas caixas dos dois mais importantes bancos desta capital e os saldos das tesourarias dos diversos Estados da União têm sido postos igualmente à disposição dos bancos que os têm solicitado: tem-se evitado assim a remessa de grandes somas às outras praças do País.

“A situação presente reclama, porém, outras medidas, tais como as que acabo de indicar e parece-me que não é lícito ao governo recusá-las.” Também o Sr. Rui Barbosa, quando pouco mais de um ano antes, resolvia aumentar o meio circulante, criando o Banco da República, julgava satisfazer as necessidades legítimas da praça e proteger contra “riscos sérios, interesses legítimos e importantes”. Não tardou que os fatos viessem demonstrar que todo esse aumento de circulação se não gerava, ao menos não impedia a reprodução a breve termo das mesmas necessidades que ele devia definitivamente jugular. O papel que foi emitido pelo Tesouro não exerceu função diferente do que emitiram os bancos.

O governo entregou ao Banco da República 8.500 contos, em duas vezes; de uma vez 5.000 contos e de outra 3.500 contos. Tudo isso teve bem pouca influência sobre a situação da praça. O Congresso

encerrara-se sem resolver a questão financeira, e os clamores, as discussões, as reclamações e as polêmicas continuaram como até então. O Sr. Rodrigues Alves teve ensejo de verificar quanto era justa a sua repugnância em admitir a intervenção do Estado em questões desta ordem. Também ela só foi uma exceção ditada pelo império das circunstâncias. Na mensagem de abertura da Sessão do Congresso (maio de 1892) o Vice-Presidente da República aludia à questão financeira, precisando a natureza do mal a que cumpria dar remédio. “Não cessaram as causas que provocaram a crise econômica e financeira que nos aflige desde muito tempo e que tendes estudado com tanta solícitude”, dizia ele. “Estou certo de que forneceréis ao governo os meios necessários para conjurá-las. *A confiança não renascerá sem um conjunto de medidas destinadas a regular a circulação e a elevar o valor da moeda.* O assunto de que se trata é de tal importância, liga-se de tal modo aos mais graves interesses do País, que não adiarei um só instante os esclarecimentos de que tiverdes necessidade para resolver com toda a urgência reclamada pela opinião pública essa importante questão.”

Posto que desajudado da ação legislativa, o Ministro da Fazenda mantinha a sua política, que consistia em imitar e restringir a emissão de papel pelos bancos, como meio eficaz para elevar o valor da moeda. Obedecendo a esse plano, efetuou uma operação importante com dois bancos da Bahia (Banco da Bahia e Banco Emissor da Bahia). Este último substituiu o seu lastro em metal por apólices e em troca desta concessão renunciou a faculdade que tinha de emitir ainda 10.500 contos contra um novo depósito. O outro banco não somente renunciou ao seu direito de emissão, mas ainda depositou 4.000 contos para resgate de soma igual de notas que havia emitido.

O Congresso continuava a funcionar, inteiramente absorvido pelas questões políticas. Em junho e julho os jornais faziam alusões a um projeto de reorganização do Banco da República, que teria as simpatias do governo e que estava submetido ao estudo da comissão do orçamento. Entretanto, foi só a 31 de agosto que a comissão do orçamento, pelo órgão do Sr. Oiticica, pediu à Câmara que se constituísse em comissão geral para “ouvir sua exposição sobre a situação financeira da República e tomar conhecimento das medidas que a comissão julgava dever propor-lhe para dar-lhe remédio”.

Nesse entretanto, deu-se um fato de certa importância para a apreciação da questão: o Sr. Rodrigues Alves resignara a direção da pasta das finanças. No regime presidencial, a retirada dos ministros, sendo fato que interessa apenas ao Presidente, nunca se sabe ao certo quais as suas causas determinantes; mas julgamos não nos enganar – e, ao menos, isso foi dito insistentemente na época, – afirmando que o Sr. Rodrigues Alves deixou o ministério por não ter logrado obter a franca adesão do chefe do Estado ao seu projeto de encampação das emissões. A pasta da Fazenda foi ocupada interinamente pelo Sr. Serzedelo Correia, então ministro da Agricultura.

A oposição, discutindo o requerimento do Sr. Oiticica, propôs à Câmara, que se convidasse o ministro das Finanças a comparecer perante ela, pretendendo assim trazer à luz da publicidade o que se havia passado nas reuniões particulares. Tinham-se dados várias dessas reuniões e algumas muito importantes. Primeiro, tinham-se reunido as comissões de finanças das duas Casas do Congresso; depois, essas duas comissões tinham deliberado juntas no palácio do governo, em presença do chefe de Estado e dos ministros. O *Jornal do Comércio* havia revelado o que se passara nessas reuniões, a mais importante das quais foi a última. Aí o Sr. Oiticica havia pintado a situação financeira do País sob as mais carregadas cores. Segundo ele, a Receita seria de 195.000 contos; as despesas elevar-se-iam a 316.000 contos, de sorte que o *déficit* era de 121.000 contos. Esse *déficit* era devido principalmente às diferenças de câmbio, que exigiam um suplemento de despesas, que montava a 80.000 contos.

Era preciso, pois, elevar a todos os custos o valor do papel-moeda e estudar os meios de chegar a isso. O Sr. Serzedelo Correia, que então era ainda ministro da Agricultura, falou aí de seu plano, destinado a transformar as garantias de juros concedidas às estradas de ferro em obrigações com a garantia do Estado. Este plano, pensava ele, permitiria às companhias de estradas de ferro achar mais facilmente capitais no estrangeiro e teria uma influência benéfica sobre o câmbio. Não se chegou, porém, a um acordo completo: anunciou-se uma nova reunião, que nunca teve lugar.

Enfim, a Câmara aprovou o requerimento do Sr. Oiticica, e a 5 de setembro de 1892 reuniu-se em Comissão Geral. O Sr. Oiticica

usou da palavra para expor à Câmara as opiniões da comissão do orçamento. Suas idéias estavam exatamente de acordo com as do projeto substitutivo apresentado precedentemente ao Senado e que se dizia apoiado pelo governo. Ele queria destruir o estado de coisas estabelecido pelo decreto de 17 de janeiro e voltar ao sistema anteriormente em vigor. Depois de uma longa e sábia exposição, dizia ele:

“Já demonstrei que a base da emissão, o sinal característico dos bilhetes emitidos pelos bancos privados consiste nisto: que devem poder ser convertidos em moeda pagáveis ao portador e à vista. É somente sob a pressão de circunstâncias excepcionais que se tem concedido o curso forçado às notas dos bancos, e esse fato tem sempre dado os mais deploráveis resultados. Entretanto, o que é verdade é que todos os nossos bancos de emissão, que têm presentemente notas em circulação, fundaram-se recebendo imediatamente das mãos do Estado esse vírus que os deve matar: o curso forçado. Deste fato deve-se tirar uma consequência: é que o que se fez no Brasil em 1890 não foi criar bancos de emissão, mas simplesmente falsear o regime das emissões dos bancos. Este erro substancial produziu a falsa situação na qual se debatem os principais bancos de emissão e que colocou a praça do Rio de Janeiro e todo o País numa situação de prosperidade fictícia, criando igualmente um falso movimento industrial. Estes bancos sofreram por sua vez as consequências dos erros e dos abusos que cometeram; eles inverteram da maneira mais completa e mais absoluta todas as regras e todas as leis que presidem a vida das emissões e, invertendo a ordem dos fatores, tornaram-se um fardo insuportável para o Tesouro, de que deviam ser os auxiliares.”

A comissão do orçamento terminava a sua exposição apresentando um projeto de lei, pelo qual era restabelecida a Lei nº 3.403 de 24 de novembro de 1888, com modificações tendentes a restringir o campo das operações dos bancos de emissão. Em relação aos que então existiam, dispunha que seriam obrigados a submeter-se a esse regime no prazo improrrogável de seis meses, assumindo o governo a responsabilidade das notas daqueles que não pudessem, ou não quisessem se submeter a essa obrigação. O governo deveria resgatá-las gratuitamente e na proporção das necessidades do mercado, para o que era criado um fundo especial formado dos recursos seguintes:

a) O depósito em moedas de ouro existente no Tesouro Nacional e dado como garantia de sua emissão por esses bancos;

b) Os títulos da dívida pública do Estado, de juro ouro, comprado com o ouro do depósito dos bancos em virtude do Decreto nº 833 B de 6 de outubro de 1890;

c) Os títulos da dívida pública do Estado em moeda corrente, depositados por esses bancos, como garantia de sua emissão;

d) Os saldos depositados nos diversos bancos e pertencentes ao Tesouro;

e) A dívida dos diversos bancos para com o Tesouro Nacional, proveniente de empréstimos por meio de cambiais, cheques pagáveis em ouro e outras garantias, e a dívida que resultar da diferença que se verificar entre o total de suas emissões a resgatar e os depósitos respectivos.

O governo providenciaria para que todas as notas dos bancos de emissão recebidas nas estações públicas em pagamentos de impostos ou qualquer outro motivo fossem substituídas por notas do Tesouro Nacional, de sorte que, no prazo de um ano, o papel-moeda inconvertível dos bancos fosse considerado como não tendo mais nenhum valor; e era autorizado a anular nos termos que lhe parecesse conveniente o contrato feito com o Banco da República para o resgate do papel-moeda do Tesouro, que era limitado à soma então existente. O resgate dele deveria ser efetuado pelos meios estabelecidos pela lei de 24 de novembro de 1898 e com os recursos votados todos os anos na lei de orçamento.*

Esse projeto de lei era precedido de outro, autorizando o governo a fazer de novo a conversão das apólices 4% ouro, em 5% papel. O Sr. Leopoldo de Bulhões justificava-o alegando a necessidade de fazer economias, demonstrando que as despesas causadas pela obrigação de fazer os pagamentos em ouro elevavam-se a £5.121.241. O projeto propunha-se a atenuar esse encargo; mas não logrou ser convertido em lei porque não teve favor, no Senado, senão um voto.

Ao mesmo passo que a comissão do orçamento agia desta sorte, sabia-se que o Sr. Serzedelo Correia, ministro da Fazenda, não sufragava o seu projeto radical e esforçava-se por achar uma solução

* Assinaram esse projeto os Srs.: Oiticica, Leopoldo de Bulhões, Severino Vieira, Artur Rios, Almeida Nogueira, F. Sodré e Aristides Maia.

que conciliasse todos os grandes interesses em jogo nesta questão. As diretorias dos bancos do Brasil e da República efetuavam frequentes conferências. Falava-se de uma fusão entre os dois bancos e discutia-se essa idéia, afirmando-se que a ela era apoiada pelo governo. A 5 de outubro, o *Jornal do Comércio* fazia conhecer quais eram, segundo as suas informações, as bases que o governo propunha para a fusão dos dois bancos.

A situação então assumiu um aspecto curioso.

Não havia harmonia nas idéias entre o governo e a Câmara. Na própria Câmara, influências opostas se combatiam e todo esse choque de opiniões e de interesses determinava um perigoso estado de sobresalto e desassossego da opinião. No dia seguinte ao da publicação a que aludimos o *Jornal do Comércio* inseria uma carta do Sr. Ministro da Fazenda, na qual ele declarava que nem todas as idéias que lhe eram atribuídas nesse projeto se podia considerar capitais. Uma das que não considerava indispensável era exatamente a da fusão dos dois bancos, “posto que a tivesse como de natureza a servir de base a um vasto plano”; mas pensava que esse plano só podia ser viável se não fosse “muito elevado o capital do novo banco”. Enquanto o ministro da Fazenda assistia à discussão que na imprensa se travava sobre o projeto que lhe era atribuído, a Câmara continuava a examinar o projeto da comissão do orçamento, ao qual já o Sr. Érico Coelho havia apresentado um substitutivo e o Sr. Glicério emendas complementares. O projeto do Sr. Érico Coelho autorizava o governo a fazer a reforma, unificando a emissão, reconstituindo o Banco da República e unificando os depósitos de garantia, que seriam todos feitos em apólices; isto é, instituía um banco de emissão sobre base de apólices, que a monopolizariam, tal exatamente como o havia concebido o Sr. Rui Barbosa. A discussão parlamentar, todavia, não tinha grande interesse. Na véspera do dia em que o projeto devia ser votado em 2ª discussão, o ministro da Fazenda convidou os deputados e senadores da maioria e da minoria para uma reunião, que se realizou na Secretaria do Interior. Nessa reunião, o ministro da Fazenda disse que o problema tinha em realidade três aspectos, ele devia ser considerado sob o ponto de vista do câmbio, sob o ponto de vista dos bancos e sob o ponto de vista orçamentário.

Para encaminhar o primeiro ponto para uma solução satisfatória, propunha fazer pagarem cambiais os direitos de exportação. O segundo ponto de vista era, talvez, o mais importante para a solução do problema; parecia-lhe depender dele a elevação do valor da moeda em circulação e poder ser resolvido por meio da fusão dos dois bancos. Essa fusão daria ao governo uma base larga e segura para operar e contribuiria para melhorar o câmbio, porque este não ficaria mais, como até então, à discrição dos bancos estrangeiros, tornados verdadeiras agências de câmbio.

Uma vez resolvidos estes dois pontos, o terceiro se acharia *ipso facto* resolvido, porquanto o *déficit* do orçamento tinha por causa principal as diferenças de câmbio.

O ministro declarou-se partidário decidido da lei de 11 de setembro de 1846, cujo princípio parecia-lhe poder aplicar-se à situação presente. Apesar de todas as dificuldades que o problema apresentava, ele não o julgava insolúvel se lograsse obter o apoio da Câmara para as medidas necessárias. Se a Câmara lhe quisesse dar uma autorização assaz ampla sem coartar-lhe a liberdade por indicações restritas, isso seria tanto melhor para os interesses do País, porque tinha necessidade de agir segundo as circunstâncias. Se não conseguisse fazer triunfar suas idéias, que lhe pareciam moderadas, estaria disposto a ir, como concessão extrema até propor que o Estado tomasse a responsabilidade das emissões. Aí deu ele o projeto que havia confeccionado para a fusão dos dois bancos. O novo banco chamar-se-ia *Banco da República do Brasil*; seu capital seria de 150.000 contos; centralizaria todas as emissões dos bancos, fornecendo um depósito em apólices de 2 1/2%, ouro. O governo poderia dispor dos depósitos existentes nas caixas do Tesouro. O banco converteria suas notas em notas pagáveis em ouro, assim que o câmbio atingisse a 27 *pence* durante um ano, ou quando o governo assim o decidisse. Dos nove diretores, dois, o *regente* e o *sub-regente* seriam de nomeação do governo. Se o banco viesse a entrar em liquidação, ou faltar às suas obrigações, o governo tornar-se-ia responsável pelas notas por ele emitidas. O projeto previa também a retirada de 100.000 contos de papel-moeda e restabelecia a lei de 1875, elevando a 50.000 contos o máximo de auxílio que o governo podia emprestar, nas condições por ela previstas.

A fusão foi atacada com vigor. A reunião ameaçava terminar-se sem resultado. O Sr. Glicério quis, ao menos, saber como se votaria

no dia seguinte e decidiu-se votar o projeto da comissão, relegando-se à terceira discussão qualquer deliberação definitiva. Três dias depois o Sr. Serzedelo Correia em nota publicada no *Jornal do Commercio* declarava que desistia da sua idéia da fusão dos bancos, por não ter conseguido que os bancos em questão acordassem com ele o capital com que deveriam entrar para a formação do novo banco.

Anunciada, entretanto, na Câmara a terceira discussão do projeto, o Sr. Glicério apresentou o seu novo projeto, substitutivo do primeiro. Por ele, o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil era encarregado da unificação do meio circulante, devendo substituir no prazo de dois anos, por notas suas, todas as dos bancos e o papel-moeda do Tesouro. A circulação era limitada à soma das existentes. O Governo deveria unificar os lastros das emissões bancárias e conservá-los sob sua guarda no Tesouro, calculando o ouro dos lastros ao câmbio do dia e substituindo as apólices por outras, pagáveis em ouro, e de 4% de juro. O Governo emitiria apólices de 5% papel por uma soma equivalente ao papel do Tesouro e à diferença que existisse entre o valor dos títulos de garantia depositados e o total da emissão; essas apólices, enquanto ficassem sob a guarda do Tesouro, não venceriam juros; mas, desde que o banco tivesse pago o total dos títulos de garantia depositados, seriam convertidas em apólices de 4% ouro, conversão que se iria fazendo à medida que o pagamento se efetuasse. Esse juro, todavia, não seria percebido pelo banco, senão depois do pagamento integral; até lá o governo o empregaria no pagamento das apólices emitidas para cobrir a diferença entre o valor desses títulos e o total da emissão. As apólices papel, depositadas como garantia da parte da emissão representando o papel-moeda do Tesouro, seriam trocadas pelo seu valor nominal pelas notas circulantes, que seriam recolhidas à Caixa de Amortização e incineradas. Por sua vez, os proprietários dessas apólices poderiam trocá-las por notas do banco, se este quisesse emitir somas equivalentes; nesse caso, elas voltariam ao Tesouro à conta do depósito de garantia e seriam convertidas em títulos de 4% ouro.

Eram essas as idéias capitais do projeto que tinha o apoio de uma forte corrente da Câmara.* Outros substitutivos foram apresentados:

* Eram signatários dele os deputados: Glicério, M. Valadão, Érico Coelho, Carlos Chagas, Casimiro Júnior, Garcia Pires, Nilo Peçanha, Manuel Fulgêncio, Chagas Lobato e Paula Argolo.

um do Sr. Felisbello Freire, autorizava o Governo a comprar as ações do Banco da República para reconstituí-lo sob a forma de Banco do Estado; outro do Sr. Brasília dos Santos, autorizava-o a converter os bilhetes do banco em ouro, criando um imposto proporcional sobre a renda, para contribuir para formação dos fundos necessários à conversão. O Sr. Mata Machado apresentou emendas, que foram adotadas pelo Sr. Glicério. Os partidários da encampação das emissões pelo Estado não haviam, porém, desanimado, nem mesmo vendo decididamente à testa dos que propugnavam a sustenção do Banco da República o Sr. General Glicério, que era já então o líder da Câmara. A 26 de outubro, o Sr. Leopoldo de Bulhões, que era quem dirigia a campanha nesse sentido, depois de uma conferência com o ministro da Fazenda, declarava que a Comissão de Orçamento substitua o seu próprio projeto por um outro, destinado a conciliar todas as opiniões favoráveis à idéia de transferir ao Estado a responsabilidade das emissões. Esse projeto declarava extinta a faculdade de emitir notas de banco concedidas às sociedades anônimas pelos Decretos de 17 de janeiro e 7 de dezembro de 1890, determinando que as emissões já feitas ficassem exclusivamente a cargo do Tesouro Federal. O Governo tomaria posse dos depósitos feitos pelos bancos em garantia de suas emissões, liquidando as responsabilidades que esses bancos tivessem assumido por motivo dessas emissões e concedendo aos bancos que se achassem em débito a faculdade do pagamento por prestações em prazo razoável e a redução e até a supressão dos juros, se isso fosse mais conveniente. Os lastros em ouro seriam calculados ao câmbio do dia em que a lei fosse posta em execução e as apólices à taxa da cotação desse dia. Aos bancos que tivessem depósitos equivalentes à emissão em curso, podia o Governo, mediante acordo, entregar-lhes os títulos que constituíam esse depósito. O Governo era autorizado a substituir os depósitos em ouro feitos em garantia das emissões dos bancos por apólices de conto de réis e juros de 4 1/2% papel, resgatando com o produto dele gradualmente até a soma de 100.000 contos de papel-moeda em circulação; a realizar as operações de crédito necessárias e a retirar da circulação a soma de papel-moeda que fosse necessária para elevar o meio circulante ao valor do ouro, de conformidade com a Lei nº 40 de

11 de setembro de 1846 e para conservá-lo a essa taxa; a substituir por notas do Tesouro as dos bancos de emissão, de modo que, dentro de dois anos as notas dos bancos não trocadas fossem declaradas sem valor; a rescindir o contrato assinado com o Banco da República para o resgate do papel-moeda. O projeto criava um fundo especial destinado ao resgate do papel-moeda, que seria constituído pelo produto das operações de crédito que ele autorizava; pelo resultado da liquidação das dívidas dos bancos, provenientes do excesso de suas emissões sobre o valor de seus depósitos de garantia, avaliados do modo por que ele estabelecia; pelo resultado das liquidações dos empréstimos feitos aos bancos pelo Tesouro para completarem seu depósitos de garantia; por um crédito votado todos os anos na lei do orçamento, crédito que deveria figurar nas propostas do governo e ser calculado de conformidade com as condições financeiras do momento. O projeto elevava a 50.000 contos o máximo dos auxílios autorizados pelas leis de 1875 e 1885, mas dispunha que eles não poderiam ser concedidos sem autorização prévia do Congresso, quando reunido, devendo ser submetido o ato do Governo à sua aprovação, se praticado em sua ausência.

O debate foi encarniçado. O projeto Glicério era atacado com vigor na Câmara e na imprensa. Acusavam-no de não proceder a nenhuma redução do meio circulante para restituir à moeda o seu valor e de não impor ao Banco da República nenhuma responsabilidade real pela unificação da emissão, pela substituição do papel-moeda por suas próprias notas e pelas dívidas dos bancos de emissão para com o Tesouro Nacional. Entretanto, a sua reconstituição “custaria todos os anos ao Tesouro, ao cabo de dois anos e meio, a enorme soma de 35.241 contos ao câmbio de 13 1/2”.¹ Por outro lado, os adversários do projeto de encampação avaliaram os prejuízos do Tesouro determinados por ele em cerca de 215.116 contos² ao que os seus autores replicavam que os prejuízos originados pelo projeto Glicério ascendiam a 507.865 contos.³

1 Artigo de um correspondente do *Jornal do Comércio*, publicado na *Gazetilha*.

2 Discurso do Deputado Mata Machado.

3 Discurso do Deputado Severino Vieira.

As opiniões eram, como se vê, muito divididas sobre a reforma. Alguns diziam que o Congresso não tinha senão uma coisa a fazer: votar os orçamentos e ir-se embora.⁴ Outros, ao contrário, sustentavam com ardor que não havia senão um meio de salvação: a encampação pelo Estado de todas as emissões em curso.⁵ Na Câmara, o debate tomava as aparências de uma luta corpo-a-corpo. Enfim, para os fins de outubro teve-se de votar. Nessa ocasião decisiva, a Comissão de Orçamento e o ministro da Fazenda foram derrotados: o projeto Glicério-Mata Machado foi aprovado por 71 votos contra 36. No momento da votação, muitos deputados retiraram-se do recinto e enviaram à Mesa uma explicação de sua atitude.

Uma dessas declarações de abstenção era concebida nestes termos: “Retiramo-nos da sala das sessões no momento em que se ia proceder à votação do projeto substitutivo assinado pelo Sr. Deputado Glicério e alguns dos nossos colegas. Não quisemos contribuir para a aprovação que nos parecia certa de uma medida contra que não cessamos de protestar, porque estamos persuadidos de que foi para fazê-la triunfar que se fez o golpe de Estado de 3 de novembro de 1891, que dissolveu o Congresso Nacional.

“Protestamos de novo: não queremos contribuir nem direta, nem indiretamente para que o desastre que resultará inevitavelmente para a pátria brasileira da restauração da política financeira inaugurada a 17 de janeiro de 1890 venha a se consumir”.*

Logo depois do voto do projeto Glicério-Mata Machado, o ministro da Fazenda pediu por carta a sua demissão ao Presidente, que a negou.

A impressão produzida pelo voto substitutivo Glicério refletia-se na imprensa, logo no dia seguinte.

4 Artigo do Sr. Matoso Câmara, no editorial do *Jornal do Comércio*.

5 Artigo do Sr. Lourenço de Albuquerque. – *Ibidem*.

* Esse protesto tem a data de 29 de outubro de 1892 e está assinado pelos Srs.: Aníbal Falcão (que evidentemente foi o seu redator), Aristides Maia, Gonçalves Ramos, C. Lima, Gabriel de Magalhães, Ferreira Brandão, Francisco de Matos, França Carvalho, Álvaro Botelho e Fróis da Cruz.

O *Jornal do Comércio* dizia que a reconstituição do Banco da República “obriga a novos favores muito pesados para o Estado e para os contribuintes”. “Julgamos”, escrevia *O Tempo*,⁶ “que esta solução, dada a um problema tão delicado, é absolutamente desastrosa.” *O Figaro*⁷ classificava o voto da Câmara de “vergonhoso”. “Não é um voto”, escrevia ele. “É uma operação – de crédito para os interessados no negócio, – de descrédito para a Nação e a República.”

O Congresso, que já tinha prorrogado as suas sessões uma vez, estava a ponto de encerrar-se. O Senado não podia ter o tempo de discutir o projeto votado pela Câmara, sem uma nova prorrogação. O Sr. Teodureto Souto reclamava uma sessão extraordinária. Pelo seu lado, o Sr. Glicério obtinha que a Câmara funcionasse durante dez dias ainda, o Senado, porém, rejeitou o requerimento do Sr. Teodureto Souto. A minoria protestou contra esse voto: foi o Sr. Rui Barbosa quem redigiu esse protesto veemente. O Congresso encerrou-se a 12 de novembro de 1892, deixando sem nenhuma solução os mais importantes problemas sujeitos a seu estudo.

Era a terceira vez que a solução da questão financeira era adiada.

Esse adiamento forçado da solução do grande problema, longe de acalmar os espíritos, não fez mais que excitá-los.

Dirigiam ao governo as mais veementes censuras, acusando-o de hesitação e vacilações, quando a situação se tornava cada vez mais crítica e reclamava pronta solução. O desânimo apoderava-se de todos os espíritos. Alguns pediam que o governo convocasse o Congresso em sessão extraordinária; outros sustentavam que ele tinha o dever de resolver o problema sem sair da lei. A praça do Rio provocou uma grande reunião. Assistiram a ela os representantes de quase todos os bancos. Resolveu-se enviar ao Presidente da República uma representação solicitando pronta solução. Como o Sr. Rui Barbosa em fins de dezembro de 1891, como o Sr. Rodrigues Alves em princípios de 1892, estava o Sr. Serzedelo Correia assediado pelo clamor que exigia de novo a intervenção do Estado para proteger contra “sérios riscos interesses importantes e legítimos”.

6 Redigido pelo Sr. Antônio Leitão.

7 Redigido pelo Sr. Medeiros e Albuquerque.

O abismo atraía o abismo. O papel reclamava mais papel. O Sr. Serzedelo Correia julgou que não tinha o direito de resistir às exigências e, a 17 de dezembro de 1892, expediu o decreto que devia satisfazê-las por algum tempo.*

* O Sr. Serzedelo Correia, na sessão da Câmara de 19 de setembro de 1890, respondendo a uma acusação que lhe foi feita por haver, quando ministro, expedido esse decreto, deu as seguintes interessantes informações sobre o momento em que assim agiu:

“Eu venho responder a S. Ex^a Eu venho justificar-me. Eu venho demonstrar que se há serviço que eu tenha prestado, se há ato que possa dar-me certa glória é esse de ter salvo um país de tremendo desastre. De tudo o que vou afirmar tenho documentos que publicarei se houver quem nesta Casa apresente mais ligeira contestação. Senhores, quando assumi a gerência da pasta da Fazenda, era opressiva a situação do Tesouro. A taxa cambial mantinha-se a 9 e era preciso pagar a primeira prestação do empréstimo de um milhão esterlino feito pelo meu honrado antecessor para atender às necessidades do Tesouro. Tenho em meu poder cópia de um reservado do Sr. Rottschild fazendo sentir a necessidade desse pagamento e afirmando que o Tesouro não tinha recurso de espécie alguma. A situação política era das mais agitadas, divididos os Estados em partidos, em duas facções irreconciliáveis e ambas as partes que vinham das deposições dos governadores, enquanto o Congresso temerosa oposição combatia o Governo. Essa situação era agravada pelos prejuízos da Geral e por milhares de interesses prejudicados. Na Câmara havia duas correntes de opiniões: uma de pequeno número de deputados, representada pela Comissão de Orçamento, que queria a encampação das emissões; outra, forte, numerosa, que queria a reorganização do Banco da República. Havia, porém, além da crise do Tesouro, quase sem recursos, da crise do Banco da República, profundamente arruinado, crise pior, minando o Banco do Brasil. Estudada a situação do Banco dos Estados Unidos, impossível era entregar-lhe o resto de lastro em ouro que ainda existia e que se queria que fosse entregue a esse estabelecimento. A simples encampação não resolvia a questão pelo lado da praça, pelo lado do Banco do Brasil. O meu antecessor, o eminente Sr. Rodrigues Alves, de imaculada conduta, poucos dias antes de deixar o Governo, coagido pela necessidade e com o fim de vencer a crise, havia feito, para evitá-la, para conjurar grandes males, para auxiliar a praça, uma emissão de 25.000 contos, dos quais 12.500 contos foram para o Banco dos Estados Unidos e 12.500 contos para o Banco do Brasil. Ao tomar conta da pasta da Fazenda, o Sr. Marechal Floriano ordenou-me que fizesse o Banco do Brasil entrar para o Tesouro com esses 12.500 contos que para lá tinham ido contra a sua opinião, pois, esse Banco era um Banco de monarquistas.

“Mandei chamar o benemérito Conselheiro Dantas, de saudosíssima memória e transmiti-lhe a ordem ao que S. Ex^a, respondeu-me: ‘Impossível – esse dinheiro está esgotado, os depósitos exigíveis à vista existentes no Banco sobem a mais de 196.000 contos e há cerca de dois meses que as retiradas diárias são de quatro a cinco mil contos e as entradas de três a quatro mil. Há uma corrida surda, e ou o governo

Por esse decreto, era autorizada a fusão votada pela simples maioria dos acionistas de cada um deles, do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil e Banco do Brasil, tomando o novo instituto a denominação de Banco da República do Brasil, com o capital de 190.000 contos, que deveria ser reduzido no prazo de seis meses a 150.000 contos, por meio da recepção e amortização de suas novas ações em pagamento de dívidas. Era extinta a faculdade de emissão concedida ao Banco da República, ao qual tinham sido incorporados na conformidade do art. 4º do decreto de 7 de dezembro de 1890 os privilégios concedidos aos outros

auxilia o Banco, ou tudo estará perdido. O Banco não tem onde ir buscar esses 12.500 contos e a sua exigência é a falência, é o *krach*.'

“Exigi o documento da saída diária e das entradas de dinheiro e tenho esses documentos em meu poder, assinados pelo diretor-secretário do Banco.

“Dias depois, S. Ex^ª, o Sr. Conselheiro Dantas, procurava-me para dizer que o Banco do Brasil fechara com 500 contos em caixa e que era necessário mandar no dia seguinte 25 mil contos, de manhã cedo, sem o que o Banco não abriria suas portas.

Senhores, o Banco tinha cerca de 200 mil contos em depósitos exigíveis à vista, e se a crise hoje é temerosa com cerca de 52 a 54 mil contos, imaginai o que seria a *debâcle*, imaginai o que poderia ficar de pé, quando até o próprio Governo tinha a sua autoridade enfraquecida e a luta no Sul.

“Não hesitei: man dei os 25 mil contos, mas de clarei: é preciso fazer a fusão para atender ao lado político pelo Banco dos Estados Unidos, Banco que, todavia, não trazia a menor responsabilidade para o novo instituto, pois entrava sem depósitos, e o lado do comércio, o lado da praça e o lado de tudo o que era nacional, que era economia brasileira, que era de órgãos, de interditos, de institutos de caridade, o lado social, enfim, pelo Banco do Brasil, mas o Governo intervirá pela nomeação do presidente, pois chegamos à situação de só confiar-se na ação do Governo.

“Não enganei-me: criando o novo Banco, cuja estabilidade dependia da ação do tempo, as entradas começaram a cobrir as saídas, e esse instituto, serenada a crise, restabelecida a normalidade, a praça atravessou nove anos, tendo vencido o período da revolta, prestando, como disse em mensagem o Marechal Floriano, os mais assinalados serviços ao Tesouro nessa quadra lutuosa.

“Tenho, pois, consciência de haver prestado o mais assinalado serviço à minha Pátria, à fortuna pública e particular. Tenho consciência de ter salvo este País de verdadeira catástrofe que poderia subverter o próprio Governo, a própria autoridade e com essa as instituições republicanas.

“O valor dos depósitos era o triplo dos que existem hoje, a massa de interesses comprometidas era cinco ou seis vezes maior.”

bancos de emissão: era igualmente extinto o mesmo direito de emissão concedido ao Banco de Crédito Popular. Os lastros dos bancos em metal e em apólices eram substituídos por títulos de um conto de réis, ouro, juros de 2 1/2% ouro, pagáveis todos os seis meses, calculando-se os lastros ouro pelo câmbio do dia em que a substituição fosse feita. Esses títulos seriam inscritos em nome do Banco da República do Brasil, que assumiria a responsabilidade das notas em circulação, obrigando-se a torná-las uniformes no prazo de doze meses. Os juros das apólices pagos ao novo Banco da República constituiriam um fundo especial, denominado “garantia da emissão”, destinado a cobrir a diferença entre o valor dos depósitos e o das notas. Uma vez coberta essa diferença o Tesouro não pagaria mais juros. O fundo de garantia, entretanto, poderia servir para as transações do banco. O governo poderia, mediante aviso dado seis meses antes, ordenar ao banco que resgatasse as notas em circulação, quer por meio do fundo de garantia, quer por meio do depósito existente nas caixas do Tesouro. Ordenado o resgate por meio do depósito existente nas caixas do Tesouro, o Governo reporia a diferença entre o valor das apólices e a do ouro depositado pelos bancos de emissão, ao câmbio do dia da entrega delas, assim como a diferença entre o valor desses títulos e dos títulos depositados pelos bancos. O decreto investia o novo banco do encargo do serviço da dívida interna; dispunha que ele receberia em conta corrente os saldos do Tesouro e faria ao Governo os adiantamentos de que tivesse necessidade, mediante letras do Tesouro, até a soma determinada pela lei, como antecipação das receitas do Estado. Para liquidação das dívidas dos bancos para com o Tesouro, o decreto determinava que lhes fossem concedidos prazos e reduções de juros. O contrato para o resgate do papel-moeda do Estado feito entre o Governo e o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil era anulado sem indenização, devendo o Governo entrar em acordo com o novo banco para o mesmo fim. Era concedido ao Banco da República o direito exclusivo de emissão de notas no duplo de seu depósito em ouro, notas que deviam ser conversíveis em moeda metálica. As notas existentes seriam conversíveis desde que o câmbio se mantivesse a 27 d. por mil-réis durante um ano, ou fosse abolido o curso forçado do papel-moeda do Estado. Enquanto essa conversão não fosse feita, vigoreira a lei de 1875, elevado ao duplo o máximo da emissão que ela deter-

minava. O decreto previa o caso da liquidação amigável ou judiciária do banco, hipótese em que o Governo tomaria a responsabilidade das notas emitidas, resgatando-as por bilhetes do Tesouro, ou por moeda metálica se na época a circulação nacional fosse em metal, até a concorrência do total dos depósitos; o excesso seria resgatado por meio do produto do fundo de garantia. Se um e outro fossem insuficientes, o Governo tomaria a responsabilidade do resto da emissão. Três dos diretores, que deviam ser em número de nove, seriam de nomeação do Governo, dois deles sendo o presidente e o vice-presidente. O presidente teria o direito de veto sobre todas as deliberações da diretoria referentes ao serviço da emissão, havendo desse veto apelo para o ministro da Fazenda, que decidiria em última instância. Não se limitava, porém, o decreto de 17 de outubro a cortar por esta forma a tão debatida questão dos bancos. Se ele não tivesse feito mais que isso, não teria de modo algum satisfeito ao que se chamava as reclamações da praça.

O que se queria era o aumento de numerário. Ora, o ministro da Fazenda tinha nesse ponto opiniões bem firmadas, largamente expendidas e vigorosamente sustentadas nas comissões e na tribuna parlamentares: ele fora sempre dos que sustentavam que era indispensável retirar de circulação uma grande soma de papel, para restituir-lhe o valor de que havia decaído. Assim, não recorreu às leis de 1875 e 1885 para emitir mais papel: mas, pelo art. 9^o desse decreto, autorizou o Banco da República a emitir “para auxiliar as indústrias nacionais, que tivessem condições de vida”, até a soma de 100.000 contos de bônus ao portador, do valor de 200\$000 a 1:000\$000, de 4% de juros pagáveis todos os seis meses e amortizáveis em vinte anos, devendo a amortização começar durante o primeiro ano do segundo período quinquenal mediante uma quota-parte determinada de antemão pelo Governo. Esses bônus seriam recebidos pelo seu valor nominal nas estações públicas. O decreto afirmava que a emissão dos bônus não determinava o aumento da massa do papel-moeda. Entretanto, observava desde logo o *Jornal do Comércio*, esses bônus são bilhetes a curto prazo, que não começarão a ser retirados senão no fim de seis anos e que não desaparecerão totalmente de circulação, senão ao cabo de vinte. Eles têm todos os inconvenientes do papel-moeda e ainda outros especiais, devidos ao fim a que se destinam”.

O ministro quis, todavia, dar uma demonstração efetiva e prática de que estava convencido da imprescindibilidade do resgate do papel-moeda: o art. 18 do decreto dispunha que, por meio dos lastros existentes no Tesouro, em ouro e em apólices, os quais deveriam ser substituídos por títulos ouro da dívida pública, retirar-se-ia gradualmente de circulação, no prazo de um ano, até a soma de 100.000 contos de papel-moeda do Estado. O resgate desse papel-moeda começaria a ser efetuado imediatamente. De fato, o ministro “estando convencido da indeclinável necessidade de reduzir-se a massa de papel inconvertível existente em circulação, iniciando-se assim uma política financeira de acordo com os princípios da ciência e as leis que regem os mercados monetários do mundo civilizado”,* ordenou logo em fevereiro do ano seguinte o resgate de 50.000 contos, que seria feito por conta dos lastros existentes no Tesouro. Efetivamente, porém, o Banco da República não resgatou senão 2.127 contos.

Posto que emanado de poder incompetente, esse decreto produziu todos os seus efeitos, antes mesmo de se haver pronunciado sobre ele o Congresso, a cuja aprovação foi submetido. Essa aprovação foi-lhe dada quase um ano depois pela Lei nº 183 C de 23 de setembro de 1893, a qual poucas modificações lhe impôs. Dentre essas modificações avultam as que elevavam a 12 meses o prazo de 6 para a redução do capital a 150.000 contos e a 4% o juro de 2 1/2 das apólices em que devia ser convertido o lastro das emissões. O pensamento capital, porém, dessa lei era o consignado no art. 5º, o qual reconhecia aos bancos, privados da emissão que lhes asseguravam os decretos que os instituíram, direito a serem indenizados e dispunha que essa indenização fosse feita por conta do fundo de garantia. De então por diante, a questão dos bancos ficou, por assim dizer, limitada à luta para a efetividade dessa disposição, cuja legitimidade era – a nosso ver, sem motivo, nem razão – fortemente contestada e que afinal veio a ser terminada quando em 1896 o Vice-Presidente da República, Sr. Dr. Manuel Vitorino Pereira, assumindo temporariamente o governo, entrou em acordo com os bancos e mandou indenizá-los. As esperanças depositadas nessa reforma malograram-se por completo. Certo é que nesse ano de 1893 caiu o País sob a ação

* Relatório do Sr. Serzedelo Correia (1893), p. 76.

destruidora da guerra civil, que de modo tão desastroso se deveria refletir na sua situação financeira. Ela teve, entretanto, um mérito incontestável: o de marcar o início da época em que entrou definitivamente no ânimo do governo a convicção de que o remédio principal aos males dessa situação era o resgate do papel-moeda, tido por pernicioso tanto pela sua qualidade, como pela quantidade e de que era indispensável eliminá-lo, fosse como fosse.

Havia então em circulação 631.700 contos. A revolta de setembro e as guerras civis dos Estados do Sul elevaram essa quantia em 1894 a 712.000 contos. Logo no ano seguinte o Sr. Prudente de Moraes, que a 15 de novembro de 1894 havia assumido o poder, dizia na Mensagem de abertura do Congresso: “Expedi o Decreto nº 1.987 de 14 de março, providenciando sobre o resgate do papel-moeda, de conformidade com as disposições do decreto anterior e dos votos do Congresso, e determinei ao ministro da Fazenda que retirasse imediatamente da circulação em notas de qualquer espécie a quantia de vinte mil contos, fazendo-a recolher à Caixa da Amortização, onde se conservará em depósito até serem as notas bancárias trocadas por papel-moeda do Tesouro, que será incinerado, e que de 30 de abril em diante fosse aplicado ao resgate a quantia que entendesse razoável, tendo em vista as necessidades da circulação.

“O ministro da Fazenda, dando execução ao decreto, fez recolher sem demora à Caixa da Amortização a quantia de vinte mil contos para ter aquele destino. Compreendeis que os efeitos desta providência não podem ser imediatos; eles hão de ser, porém, salutareos desde que tudo se subordine ao pensamento do Governo de se manter invariavelmente dentro dos limites da lei orçamentária.” Esse resgate devia ser feito com os recursos provenientes da metade do empréstimo interno de 100.000 contos que o Governo lançara. Comunicando no seu relatório que havia mandado incinerar a quantia de 20.000 contos, dizia o Sr. Rodrigues Alves: “Os impacientes clamam que estas providências serão ineficazes. São eles, em regra, os que entendem que o papel-moeda nunca é excessivo para um País novo, de população disseminada e de indústrias que carecem de alento. Os efeitos, porém, dessas medidas hão de ser salutareos, eu espero, concorrendo para o desenvolvimento geral da Nação.

“Com esforço, patriotismo e tenacidade, não há dificuldades que não sejam vencidas, tendo o Governo o propósito firme de cumprir

o orçamento e de reduzir a despesa pública.” Nesse ano de 1895, a emissão em circulação baixou aos 78.100 contos. Estava-se longe, porém, de se haver conseguido aparelhar o País já não dizemos para o prosseguimento na política da retirada gradual e incessante do papel-moeda, mas sequer para limitar a circulação à soma existente. Todo o período governamental do Sr. Prudente de Moraes foi uma agonia contínua. O Tesouro, como o País, debatiam-se nas mais duras necessidades e tanto para satisfazer as urgências do Tesouro, quanto para salvar os eternos “interesses legítimos e importantes”, força foi que o Estado, que se ia sobrecarregar com a responsabilidade das emissões bancárias, com a pretensão de as limitar, se tornasse por sua vez, até com infração da lei, emissor de mais papel. Sentindo que lhe escasseavam elementos para retirar da circulação esse papel e compenetrado da necessidade absoluta de o fazer, dizia o Sr. Prudente de Moraes na sua Mensagem de 1896: “Sabeis que entre as causas que mais têm concorrido para perturbar a situação financeira, provocando grandes prejuízos à Nação, abrindo margens a críticas acerbas e prejudiciais ao novo regime pelo influxo que exerce no ânimo popular, a mais grave e a que mais tem concorrido para a depressão da taxa cambial é a que provém das desordens na circulação em consequência do excesso das emissões bancárias.

“Às medidas já decretadas para a retirada do papel-moeda cumpre adicionar outras que constituam um plano capaz de produzir o grande efeito de normalizar a circulação.

“Dispondo a União de um forte direito creditório sobre o Banco da República, que não poderá, sem comprometer a sua própria existência, solver rapidamente a sua dívida, estou certo de que aí se encontrará recursos suficientes para serem aplicados no resgate gradual do papel-moeda, sem aumentar as responsabilidades do Tesouro e sem trazer bruscos abalos à circulação.

“Assumindo ao mesmo tempo o Governo a responsabilidade das emissões bancárias pela transferência ao Tesouro dos respectivos lastros, ficará também habilitado para acelerar o resgate, em momento oportuno, por meio das apólices retiradas da circulação.

“Há, como vedes, nesta indicação um recurso certo, que funciona independentemente das votações do Congresso em suas leis ânuas

a dívida do Banco da República e seus juros de um lado, e de outro a soma de apólices representativas dos lastros que garantem as emissões.

“Aceitas estas bases ou outras que forem sugeridas por vossa experiência e sabedoria, e reforçados aqueles elementos com os que puderem ser consignados no orçamento, quando se tiver conseguido o seu equilíbrio, dentro de um prazo relativamente curto ter-se-á reduzido a circulação a condições regulares.

“Tão grande é a importância que, dentro e fora do País se liga com justa razão, a tudo quanto se prende à circulação monetária, que um plano de resgate, afirmando o poder público o propósito de voltar à circulação metálica, *desideratum* de todos os governos bem constituídos, há de concorrer para melhorar as condições do nosso crédito e fortificá-lo.” Essa sugestão do Presidente só veio a encontrar eco no Congresso quando, tendo a 10 de novembro deixado por enfermo a direção dos negócios, foi ela assumida pelo Vice-Presidente, Sr. Dr. Manuel Vitorino. Com o Presidente retirou-se da pasta da Fazenda o Sr. Rodrigues Alves, sendo substituído pelo Sr. Bernardino de Campos, então senador. Assumiu a direção da pasta da Indústria o Sr. Dr. Joaquim Murtinho e sentiu-se logo que havia um novo pensamento e uma energia esclarecida à testa do País. Em poucos dias, correu nos turnos de votação do Congresso uma lei consignando medidas que importavam, por um lado, na solução radical da questão bancária, que vinha perturbando o País desde 1891 e por outro, representavam providências enérgicas para o resgate e saneamento da circulação. Assim, essa lei sancionada a 9 de dezembro de 1896 dispunha logo no art 1º que o Governo ficava autorizado a assumir a responsabilidade exclusiva dos bilhetes bancários em circulação, passando a pertencer-lhe os lastros depositados em garantia deles e ficando extinta a faculdade emissora concedida a instituições bancárias e concentrada então no Banco da República.

O Governo substituiria por notas do Tesouro Nacional os bilhetes bancários em circulação. A emissão de *bônus* do Banco da República ficava limitada à soma já realizada de 80.000 contos e esses *bônus* seriam igualmente substituídos por notas do Tesouro. O Governo entrara em acordo com o banco para a redução ou liquidação do seu débito, dando-lhe prazo razoável e podendo adquirir, por encontro de contas, bens e propriedades que pudessem ser úteis ao serviço público. Para o resgate do papel-moeda a

lei consignava providências de duas ordens. Autorizava o Governo a resgatá-lo gradualmente como os seguintes recursos:

a) produto da venda de um terço, pelo menos, das apólices atualmente existentes no Tesouro, provenientes de lastros das emissões bancárias;

b) prestações com que o Banco da República entrasse para o pagamento de sua dívida ao Tesouro, na forma e condições que, de acordo com o mesmo banco, fossem combinadas para este efeito, inclusive a amortização e os juros que, na forma do art. 10 da lei citada, venceram os bônus convertidos:

c) saldos que se verificarem anualmente no orçamento.

A idéia capital da lei, nesse particular, era, porém, a autorização dada pelo seu art. 4º para o Governo arrendar, mediante concorrência pública, todas as estradas de ferro da União, sem excetuar a Estrada de Ferro Central. No seu art. 5º a lei dispunha que, uma vez realizado o arrendamento, ficaria o Governo autorizado a cobrar integralmente, ou em parte, em ouro ao câmbio do dia, os direitos de importação. Os esforços que essa lei representava também se malograram. O Governo logo por atos de 16 de dezembro assumiu a responsabilidade das emissões bancárias e regulou a substituição dos bônus do Banco da República por notas do Tesouro.

O resgate do papel, porém, não foi efetuado; não se pôde colocar no estrangeiro as apólices de 1889 e o arrendamento da E. de F. Central do Brasil, que era o principal ponto de apoio da lei de dezembro de 1896 e sobre o qual tanto repousaram as esperanças, veio a naufragar definitivamente em setembro de 1897, quando o Governo teve de recusar a única proposta que se apresentou, a de Greenwood & C., por não se ajustar às cláusulas do edital. Abrindo a sessão do Congresso em 1898 dizia desalentado o Sr. Prudente de Moraes: “Não tem melhorado a situação financeira.” E efetivamente, em relação à questão que aqui nos ocupa, a situação só revelava a mais deplorável impotência governamental, pois que, reconhecendo o Presidente que o principal flagelo do País era o papel-moeda debatia-se platonicamente em tentativas para resgatá-lo, ao mesmo passo que praticamente não fazia senão aumentar as emissões, apesar das leis que repetidamente as haviam restringido à soma existente.

De fato, a emissão em curso era em 1896 de 711.641 contos; em 1897 ascendia a 720.962: 158\$000 e chegava afinal em 1898 a

785.941:758\$000. Era este o algarismo da emissão em circulação quando o Sr. Campos Sales assumiu o governo. O quadro seguinte mostra numa síntese expressiva a decadência progressiva das taxas cambiais em correlação imediata com o aumento progressivo das emissões, deixando bem clara a gravidade da situação em que o novo Presidente assumia o governo:*

Em Fim De	Emissão Em Circulação	Valor Em Ouro Réis	Depreciação Do Papel-Moeda	Câmbio Média Anual	Valor Em Libras Esterlinas	Valor Anual Médio Da Libra Esterlina
1829 — novembro 15	192.800:00\$000	196.308.960\$000	1,82%	27 1/2	22.091.668	8\$727.272
1890.....	297.800:00\$000	249.556.400\$000	16,20%	22 5/8	28.073.856	10\$607.734
1891.....	513.737:00\$000	311.010.325\$800	39,46%	16 11/32	34.984.275	14\$684.512
1892.....	561.000:00\$000	248.074.200\$200	55,78%	11 15/16	26.808.203	20\$926.430
1893.....	631.700:00\$000	270.557.110\$000	57,17%	11 9/16	30.433.465	20\$756.756
1894.....	712.000:00\$000	266.216.800\$000	62,61%	10 3/32	29.544.793	23\$777.089
1895.....	678.100:00\$000	249.608.610\$000	63,19%	9 15/16	28.077.578	24\$509.943
1896.....	711.641:00\$000	240.534.658\$000	66,20%	9 1/8	27.057.185	26\$301.369
1897.....	720.962:158\$000	206.123.080\$972	71,41%	7 23/32	23.187.195	31\$093.117
1898.....	785.941:758\$000	209.296.290\$155	73,37%	7 3/16	23.537.319	33\$391.304

* Relatório do Ministro da Fazenda, Sr. J. Murtinho. 1899.

.....

A progressão dos déficits

III

A EXPANSÃO DAS DESPESAS – PERSISTÊNCIA E PROGRESSÃO DO DÉFICIT – CRIAÇÃO E AGRAVAÇÃO CONTÍNUAS DE IMPOSTOS – ABUSO DO CRÉDITO – AUMENTO DA DÍVIDA – UMA SITUAÇÃO INSUSTENTÁVEL

O

s governos revolucionários, dizia no seu relatório de 1891 o Sr. Rui Barbosa, não são, não podem ser governos econômicos. Não havia de ser, pois, o Governo Provisório que, no dia seguinte ao da revolução que proclamava novas instituições políticas, poderia erradicar mal tão enviscerado” como o desequilíbrio entre a receita e a despesa, que era a “enfermidade crônica da nossa existência nacional”. Assim, a República começou por agravar as despesas do País. O Sr. Rui Barbosa estimava os aumentos de despesa no orçamento que o Governo Provisório houvesse de decretar para 1891, cotejado com o projeto imperial para 1890 da seguinte maneira:

Guerra.	14.087:373\$358
Agricultura.	10.614:481\$340
Marinha.	2.564:186\$568

Interior e Instrução Pública	2.536.972\$617
Correios e Telegrafos	2.528.449\$000
Exterior	766.968\$334
Justiça	212.425\$192
Total	33.310:856\$409

No Ministério da Fazenda havia, em vez de acréscimo, a diminuição de 1.085: 971\$196 que, subtraído a esse total, o reduz a 32.224.885\$213. A receita era calculada com um acréscimo de 20.000 contos aos 150.000 do projeto imperial. O primeiro orçamento republicano, pois, era orçado com um déficit de 12.000 contos. O exercício de 1889, segundo também o Sr. Rui Barbosa, já fora liquidado com o déficit de 11.149: 508\$309.

O primeiro orçamento regularmente confeccionado pelo Congresso foi o que regeu o exercício de 1892. Dizendo regularmente confeccionado receamos, todavia, desrespeitar a verdade histórica, porque o fato foi que esse orçamento foi discutido e votado sob a pressão da forte campanha política que contra o governo do Marechal Deodoro travara em 1891 a maioria do Congresso, campanha que deu em resultado o golpe de Estado de 3 de novembro desse ano. Menos, por conseguinte, que sobre o governo recai sobre o Congresso a responsabilidade das medidas que ele consagra. O Governo não se havia, aliás, dado a nenhum trabalho para corrigir o déficit existente: limitara-se a confessá-lo, apresentando as suas propostas puras e simples com estes algarismos:

DESPESA

Interior	7.790:072\$500	Marinha	15.131:351\$159
Instrução Pública ..	15.968:545\$500	Guerra	33.231:477\$551
Justiça	5.031:196\$672	Agricultura	97.100:875\$242
Rel. Exteriores	1.809:725\$000	Fazenda	62.661:314\$733
Total da despesa	238.724:558\$357		

RECEITA

Renda ordinária e extraordinária	180.444:000\$000	Depósitos (Liqui- dos)	4.500:000\$
Total	184.944:000\$000		

A comissão do orçamento da Câmara¹ verificou do exame dessa proposta, comparada com o relatório do Ministro da Fazenda² que este, em quinze dias, alterara complementamente os seus cálculos. Nesse relatório, apresentado a 15 de junho, o *déficit* era calculado em 31.876:558\$357, ao passo que na proposta do orçamento apresentada à Câmara em 30 do mesmo mês era, como se vê, avaliado em 53.780:538\$357. A Câmara, tendo de confeccionar o primeiro orçamento da República, houve de pautá-lo pelas disposições constitucionais que discriminaram as rendas e os encargos que competiam à União, aos Estados e Distrito Federal. Sem essa discriminação a Receita ordinária e extraordinária, incluídos os depósitos, era avaliada em 184.944 contos; feita a discriminação dessa mesma renda entre a União, os Estados e o Distrito Federal, o orçamento apresentava o seguinte aspecto:

ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Direitos de exportação	25.000:000\$000
Imposto sobre transmissão de propriedade	7.000:000\$000
Dito idem de indústrias e profissões	5.000:000\$000
Dito predial	4.500:000\$000
Dito de gado	280:000\$000
Concessão de penas d'água	1.000:000\$000
	<u>42.780:000\$000</u>
A renda reduzida, incluídos os depósitos, a	142.164:000\$000
A despesa sendo de	238.724:558\$000
Déficit	<u>96.560:558\$000</u>

Esse déficit, julgava a comissão, que ainda deveria ser aumentado de 10.000 contos para diferenças de câmbio. Examinando a situação do Distrito Federal, a comissão verificava que o déficit seria diminuído de 10.646:850\$000 se a União reservasse para si os impostos sobre transmissão de propriedade, indústrias e profissões, predial, do gado e de penas d'águas; mas declarava não concordar com a opinião do Sr. Rui Barbosa, favorável a essa retenção, não só porque a ela se opunham o

1 Composta dos Srs. Rosa e Silva, Rodrigues Alves, Alberto Brandão, Serzedelo Correia, Rubião, Júnior Demétrio Ribeiro, Moraes Barros, João Pinheiro e Conde de Figueiredo, relator da Receita.

2 O Sr. Alencar Araripe.

regime federal e a organização municipal do Distrito, como porque, tendo sido destacados serviços da União para o Município, era justo que a esses serviços correspondesse receita que lhes fizesse face. Como, porém, continuavam a cargo da União o serviço policial e o da extinção de incêndios, além de outros, de sua natureza municipais, ela mantinha como uma compensação para o orçamento federal o imposto sobre transmissão de propriedade na Capital, aumentando de 10% as respectivas taxas.

Empenhada em debelar o déficit, a comissão propôs-se a reduzir as despesas e a aumentar a receita, conseguindo apresentar ao voto da Câmara o orçamento com este aspecto:

Déficit		103.924:958\$350
Diminuição na despesa		<u>42.005:946\$571</u>
		61.919:011\$779
Aumentando na receita sobre cálculo na renda dos impostos sobre importação	4.000:000\$000	
Taxa adicional de 50% sobre os direitos de importação	50.000:000\$000	
10% adicionais sobre o expediente de gêneros livres de direitos de consumo, das capatazias, armazenagem, imposto de faróis e de doca.	326:000\$000	
Imposto sobre o fumo	6.000:000\$000	
10% sobre o selo do papel	1 800:000\$000	
Selo sobre ações e <i>debêntures</i> ao portador	400:000\$000	
10% sobre o imposto de transmissão de propriedade na Capital Federal	263:560\$000	
Dividendos de bancos e companhias	1.200:000\$000	
Elevação a 10% do imposto sobre o subsídio dos deputados e senadores	192.960\$000	
		<u>63.182:520\$000</u>
Saldo		1.263.508\$221

A Câmara elevou as despesas a 206.272.432\$458. O orçamento afinal foi sancionado apresentando os seguintes algarismos:

Interior	5.028:8424\$00	Receita
Instrução Pública, etc.	13.593.520\$500	
Justiça	4.477:804\$680	
Relações Exteriores	1.427.600\$000	
Despesa Marinha	14.298:763\$999	
Guerra	29.116.027\$	
Agricultura	67.172:576\$355	
Fazenda	<u>70.833:328\$138</u>	
Total	205:948:264\$128	207.992.120\$000

A liquidação desse exercício veio demonstrar a existência, não do saldo previsto de 2.048:855\$872, mas de considerável déficit. Efetivamente, a receita ordinária subiu a 216.274 contos que com 11.407 de receita extraordinária elevaram o total da renda a 227:681 contos; em compensação, porém, as despesas totais ascenderam a 279.180 contos, o que demonstra um déficit de 62.906 contos, comparadas as despesas totais com a receita ordinária, e de 51.499, se a comparação for feita com a renda total.

O orçamento para 1893 foi ainda mais precário que o elaborado para o ano anterior. O Sr. Rodrigues Alves, ministro da Fazenda, formulava a sua proposta do seguinte modo:

DESPESA

Interior	25.613:222\$222
Exterior	1.657:725\$000
Marinha	15.676:230\$110
Guerra	30.555:382\$961
Indústria	66.784:901\$678
Fazenda	<u>71.354:765\$679</u>
	211.648:921\$640

RECEITA

Importação	100.000:000\$000
Expediente de gêneros livres de direitos, capatazias e armazenagem .	5.673:000\$000
Despachomarítimo	540:000\$000
Adicionais.	50.601.300\$000
Saida	40:000\$000
Interior	49.154:000\$000
Consumo Fumo	10.000:000\$000
Fósforos	8.000:000\$000
Receita extraordinária	5.760:000\$000
Depósitos.	<u>3.500:000\$000</u>
Total	233.268:300\$000

A comissão do orçamento,* examinando essa proposta, ofereceu modificações às diferentes rubricas da despesa, de modo a reduzi-la de 211.649:921\$640 a 197.208.929\$572, assim detalhada:

Justiça e Interior	13.212:152\$000
Exterior	1.617:300\$000
Marinha	15.486:755\$310
Guerra	28.096:656\$361
Indústria e Viação	68.973.860\$076
Fazenda	<u>69.822.205\$825</u>
Total	197.208:929\$572

A considerável redução no orçamento do Interior provinha de haverem sido transferidas para o Ministério da Indústria as seguintes rubricas:

Correios	5.098:966\$625
Telégrafos	5.468:882\$500
Estatística	<u>242:180\$000</u>
Total	10.810:029\$125

* Composta dos Srs. Moraes Barros, Severino Vieira (relator da Receita), Leopoldo de Bulhões, Artur Rios, Aristides Maia, Almeida Nogueira, Demétrio Ribeiro, Leite e Oiticica e F. Sodré.

Em compensação, passou deste ministério para aquele a rubrica – Corpo de Bombeiros – com a consignação de 700:942\$300. Da proposta do Governo eliminou a comissão a quantia de 10.000 contos pedida para diferenças de câmbio e incluiu no Ministério da Fazenda a soma de 9.335 contos para o serviço de empréstimo de £1.000.000 contraído pelo Governo, pagável naquele ano e que não havia sido computado na proposta. Com estas alterações, as economias da comissão montavam a 13.775:992\$068. Comparadas as despesas assim reduzidas com a receita proposta pelo Governo, demonstrava-se um saldo de 5.791:070\$428. A própria comissão, porém, não acreditava na verdade desses algarismos. “Quando é certo”, dizia o Sr. Severino Vieira, “que a República tem compromissos de pagamentos em ouro, para o exercício na soma de cerca de 55.000:000\$000, não há iludir que esses compromissos demandam, para aquisição da *espécie* em que hão de ser solvidos, no estado atual do câmbio, à laica de 13 ½, exatamente o dobro da sua importância, em moeda corrente do País.”

Nesta desanimadora perspectiva, a satisfação desses compromissos absorveria o saldo indicado deixando o Tesouro ameaçado por um déficit de cerca de 50.000:000\$000. A comissão reputava esgotado “o alvitre de buscar o equilíbrio orçamentário pelos cortes nas despesas”. Só lhe restava um meio de combater o déficit: aumentar a receita por impostos. Assim, propôs a comissão as seguintes criações e agravações de impostos:

VERBAS	RAZÃO DO AUMENTO	
Expediente dos gêneros livres de direitos para Consumo	Elevação da Taxa	1.300:000\$000
Dito das capatazias.	Idem	530:000\$000
Armazenagem	Idem	923:000\$000
Taxa adicional de 10%.	Correspondência com o aumento das taxas supra	275:300\$000
Da assistência de alienados	Não inscrita até agora na receita	200:000\$000
Rendas		
Emolumentos arrecadados pelos consulados	Idem	250:000\$000
Contribuições de companhias para suas fiscalizações	Idem	400:000\$000
Imposto sobre loterias	Elevação da taxa.	990:000\$000

Consumo de fumo	Dados mais prováveis para cálculo	4.000:000\$000
Imposto de indústrias e profissões da Capital Federal	Não escriturada na receita .	3.400:000\$000
Dito de consumo de fósforos	Criação nova	8.000:000\$000
		<u>20.268:300\$000</u>

Adicionando ao saldo, que já havia verificado, essa soma, apresentava a comissão um saldo total de 26.059.370\$428. Ainda assim, ela fazia depender a efetividade desse saldo da adoção do projeto de encampação das emissões, que havia apresentado e a que nos referimos no capítulo anterior. Ela acreditava que, se a questão da regularização do meio circulante fosse solvida como propunha, 20.000 contos seriam suficientes para a verba – diferença de câmbio. “Se, porém, a solução for contrária, ou permanecer no *statu quo*, esta despesa pode elevar-se a 90.000 contos.” Como vimos, a solução foi contrária às vistas da comissão e ela exonerou-se coletivamente. Entretanto, já o projeto da receita tinha seguido para o Senado, que lhe apresentou emendas importantes, elevando ao triplo os direitos que pagavam os fosfóros: a mais 30% os que então pagavam os tecidos e artefatos de seda e linho puro, os tecidos com bordados, franjas, rendas, requifes, gregas de qualquer matéria, os artigos de moda, roupas de fantasias, jóias, artigos de ouro com madrepérola, marfim, tartaruga, coral, pedras preciosas, espelhos, quadros, molduras, cristais, porcelanas finas, vinhos finos e espumantes, licores, conhaques, mobílias de luxo, perfumarias, lustres, cartas para jogar, bijuteria de qualquer qualidade, estátuas, e vasos ornamentais de qualquer espécie; objetos de mármore e outras pedras; arreios e carruagens; artigos de charão, metal prateado ou dourado, aparelhos para jogos de qualquer qualidade, objetos de vime; fogos de artifícios, veludos, pelúcias e tapetes; queijos, chouriços, presuntos e frutas em conserva; calçado de fantasia, leques, luvas, armas de fogo, punhais, bengalas de estoque, papel pintado, pássaros cheios, pólvora e panacéias; e diminuindo de 30% os que pagavam os maquinismos, os instrumentos de lavoura, as ferramentas de operários, as matérias-primas; as substâncias tintoriais e os produtos químicos de uso industrial e os demais artigos de consumo necessários nas fábricas. O Senado suprimiu os impostos sobre o gado vacum e o imposto de 10 réis por caixinha de fósforo, proposto pela Câmara,

criando o de 2 ½% sobre dividendo de sociedades anônimas com sede no Distrito Federal. A comissão de orçamento da Câmara* aconselhou a adoção dessa sobrecarga de impostos, de modo que o orçamento foi decretado com as seguintes cifras:

Receita	233.268:300\$000
Despesa	<u>197.308:750\$416</u>
Saldo	35.959:549\$584

A liquidação do exercício demonstrou que a receita ordinária, como no ano anterior, havia excedido à estimativa: ascendera a 244.829 contos que, com a extraordinária de 15.022 contos, perfaz um total de 291.311 contos; mas em compensação as despesas totais haviam montado a 291.311 contos, o que demonstra um déficit de 31.460 contos, se comparadas com as receitas totais, e de 46.482 contos, se com a receita ordinária.

O exercício de 1894 foi violentamente perturbado pelas guerras civis que, iniciadas em 1893, só vieram a terminar quase em fins de 1895. A proposta do Governo consignava os seguintes algarismos:

	DESPESA	RECEITA
Justiça e Interior	16.194:225\$175	
Exterior	1.629:992\$000	
Marinha	19.797:491\$287	251.320:930\$000
Guerra	35.205:149\$708	
Indústria	93.121:591\$751	
Fazenda	<u>84.707:349\$312</u>	
Total	250.655:799\$223	
	Saldo.....	655.230\$767

A Comissão de orçamento** propôs à Câmara a redução da despesa a 240.498:402\$378. A Câmara, porém, elevou a despesa de quase 10.000 contos, atingindo a um algarismos sensivelmente igual ao da

* Então composta dos Srs. Cantão, Homero Batista, Casimiro Júnior, Novais de Melo, Índio do Brasil, Gonçalves Ferreira, Lauro Müller, Santos Pereira e Alfredo Barbosa.

** Composta dos Srs. Severino Vieira (relator da receita), Moraes Barros, Alberto Barros, Alberto Brandão, Rosa e Silva, Oiticica, Leopoldo Bulhões, F. Sodrê, Almeida Nogueira e Aristides Maia.

proposta do Governo, isto é, a 250.394:850\$063. Nesse ano o Senado pôde rever os orçamentos da despesa. O resultado dessa revisão foi a elevação da despesa a 250.457:908\$652. A Comissão não se conformou com a proposta da receita feita pelo Governo e baixou-a de 251.320:930\$000 para 232.476:890\$743.

O orçamento da receita não foi emendado pelo Senado, de modo que ficou consignado na lei o algarismo votado pela Câmara, que foi de 233.521:890\$743. Assim, esse orçamento já foi confeccionado com o déficit confessado de 17.936:017\$909. Entretanto, a lei da receita mantinha a elevação ao triplo dos direitos que pagavam os fósforos, elevava ao dobro os que pagavam o fumo e o sal grosso; elevava a taxa do macarrão na mesma razão da taxa dos biscoitos e bolachinhas e ampliava os 30% a mais, impostos a objetos de luxo na lei do ano anterior, a uma tão grande quantidade de mercadorias, que se podia dizer que esse aumento abrangia toda a tarifa. Apesar disso, a receita total, incluindo o líquido dos depósitos, não atingiu senão a 224.824:542\$309 e a despesa, consideravelmente agravada pelos ônus da repressão da revolta e da debelação da guerra civil, atingiu ao formidável algarismo de 501.322:366\$783,* demonstrando um déficit de 276.497:824\$474.

A 15 de novembro desse ano, subia ao poder o Sr. Prudente de Moraes. A Nação, onerada de impostos, que eram absorvidos sem nenhuma compensação, recebeu-o com alvoroço, confiando em que “do governo civil” lhe adviriam remédios eficazes aos males que a afligiam. No seu Manifesto Inaugural, prometeu o Sr. Prudente de Moraes, entre outras coisas, as seguintes:

“ – Administração da Fazenda Pública com a máxima fiscalização na arrecadação e no emprego da renda e com a mais severa e perseverante economia, *reduzindo a despesa de modo a equilibrá-la com a receita, extinguindo assim o déficit do orçamento, convertido este em realidade.*

“ – Pontualidade na satisfação dos compromissos sucessivos, que desde passado remoto tem-se acumulado em ônus pesadíssimos a transmitirem-se de geração a geração, e *resgate gradual da moeda fiduciária para elevar o seu valor depreciado.*”

* Composta dos Srs. Severino (relator da receita), Moraes Barros, Alberto Brandão, Rosa e Silva, Otílica, Leopoldo Bulhões, F. Sodré, Almeida Nogueira e Aristides Maia.

Já no capítulo anterior vimos como o compromisso do resgate gradual do papel-moeda não pôde ser honrado pelo Sr. Prudente de Moraes. Vejamos agora se foi S. Ex^a mais feliz no que respeita à extinção do déficit.

A proposta de orçamento para 1895 só foi enviada à Câmara em fins de outubro do ano anterior, quando já a comissão do orçamento* se havia dado ao penoso trabalho de confeccionar as respectivas tabelas. A proposta do Governo feita sem nenhuma base séria, dadas as deficiências de informações do Tesouro que o estado revolucionário do País suficientemente explicava, consignava os seguintes algarismos:

DESPESA

Justiça e Negócios Interiores	19.749:3643\$175
Relações Exteriores	1823:692\$000
Marinha	18.858:823\$364
Guerra	36.710:501\$751
Indústria, Viação e Obras Públicas	119.632:787\$366
Fazenda	<u>98.944:707\$485</u>
.	295.719:876\$141

RECEITA

Renda ordinária e extraordinária	277.474:578\$874
Depósitos (líquido)	<u>3.500:000\$000</u> <u>280.974:578\$874</u>

A comissão reduzia a despesa proposta a 274.456:386\$015. A Câmara votou-a, elevando-a a 275.396:545\$133. Esse ano pôde ainda o Senado rever os orçamentos da despesa, e, em conseqüência dessa revisão, foi ela elevada e definitivamente votada na soma de 279.418:049\$462. A proposta do governo confessava um déficit de 14.745:297\$267. A comissão procurou suavizar essa situação que, aliás, parecia ao relator da receita das mais graves. “É preciso dizer bem alto, é preciso confessar”, dizia na Câmara o Sr. Montenegro, “que a nossa situação financeira está cheia de nuvens, que a situação

* Composta dos Srs. João Lopes, A. Montenegro (relator da receita), Augusto Severo, Alberto Torres, Artur Rios, Mayrink, Almeida Nogueira, Gonçalves Ferreira e Alcindo Guanabara.

do Tesouro é precária, difícil e nunca como neste momento a direção que o Congresso imprimir aos negócios públicos financeiros pode ser tão fatal. Nós estamos à beira do abismo: ou o Governo salva as finanças públicas, ou então eu não sei o que será desta Nação.”

Para obviar a tão grave situação, o Congresso não só manteve as agravações das taxas aduaneiras decretadas desde os dois anos atrás, como ainda agravou de 40% as que pagavam as bebidas fermentadas e licores, líquidos e bebidas alcoólicas, cartas de jogar, arreios e carruagens e os artigos da classe 27, elevando também as taxas de capatazias e armazenagens. A receita, todavia, não foi orçada senão em 270.198 contos, o que demonstrava um déficit de 9.220.049\$462. Praticamente, porém, pode-se dizer que esse trabalho do Congresso, cujo valor era realmente nulo, porque nem ele, nem o Governo que se estabelecia, tinha informação alguma que os esclarecesse sobre a real situação do Tesouro, não limitou de nenhuma forma a autoridade do Governo, ao qual, ao contrário, foi reconhecida uma extensão amplíssima, porquanto o art. 3º da lei da receita autorizava-o “a reduzir as despesas para os diversos ministérios como julgar conveniente, com poderes para suprimir serviços que a seu juízo pudessem ser dispensados, despedindo o respectivo pessoal”.

A receita arrecadada, nesse exercício, a ordinária e extraordinária, incluindo o líquido dos depósitos, ascendeu a 279.200:905\$954. A despesa, porém, ascendeu a um total de 413.119:872\$461, demonstrando um déficit de 133.918:966\$507.*

A proposta para o exercício de 1896 foi apresentada pelo Governo com o seguinte aspecto:

DESPESA	
Justiça e Negócios Interiores	16.325:507\$175
Relações Exteriores	1.866:222\$000
Marinha	25.177:153\$043
Guerra	48.122:401\$809
Indústria, Viação e Obras Públicas	97.617:086\$395
Fazenda	106.919:708\$217
	296.028:078\$639

* Relatório do Tribunal de Contas de 1896.

RECEITA

Rendas ordinária e extraordinária	295.844:000\$000	
Depósito (líquido)	5.000:000\$000	300.844:000\$000

A comissão do orçamento * propôs e levou a efeito esse ano uma importante reforma: os valores dos direitos dos gêneros tarifados foram modificados do câmbio de 24 d. para o de 12 d. por mil-réis. Em compensação, suprimiram-se os adicionais de 50 e 60%. As demais sobretaxas foram unidas às taxas, consolidadas numa só, com exceção de diversas mercadorias, cujos direitos foram alterados. Agravaram-se assim os impostos sobre a cerveja estrangeira, licores, vinhos espumosos, genebra, fósforos de pau, saponáceos, sapólios e seus similares, esmalte ordinário, cobalto vitrificado para oleiros, cianureto de potássio puro, sal grosso, goma arábica bruta, folha de flandres, perfumarias, cartas de jogar, peixes, mariscos, ostras, sardinhas em conservas, sacos simples, casimiras de lã e algodão, aniagem, algodão em fio e grande número de preparados farmacêuticos.

A Câmara orçou a receita em 327.634 contos. O Senado, porém, emendou-a para elevá-la a 354.634 contos.

Assim, o orçamento que foi proposto ao Congresso com um saldo de 4.815:921\$361, foi definitivamente decretado com o seguinte aspecto:

Receita.	327.634:000\$000
Despesa.	<u>319.754:328\$912</u>
Saldo.	7.879:671\$088

A receita arrecadada, segundo as informações do Tribunal de Contas, atingiu a 330.864:171\$295. A despesa registrada nesse Tribunal montou, porém, a 324.575,097\$650. Os créditos não registrados importaram em 101.987:933\$878 e a despesa que foi feita sem registro prévio importou em 5.894:241\$209, de modo que a despesa total do exercício

* Composta dos Srs. João Lopes, Serzedelo Correia (relator da receita), Mayrink, Augusto Severo, Lauro Müller, Paulino de Sousa Júnior, Paula Guimarães, Benedito Leite e Alcindo Guanabara.

atingiu a 432.457:272\$747 que, comparada com a receita arrecadada, demonstra um déficit de 101.593: 100\$452.

No orçamento para o exercício de 1897 resolveu a comissão na Câmara* manter o mecanismo do projeto do ano anterior. O Sr. Serzedelo Correia, justificando a alteração do câmbio de 24 d. para 12 d. e a gravação dos impostos, dizia:

“A lei da receita obedecia a preocupações fiscais, tinha o intuito de aumentar a renda aduaneira e mesmo criar novas fontes de renda, mas teve também intuítos protecionistas a certas indústrias que, já fundadas, já largamente difundidas, são uma fonte de trabalho nacional. É sobre este duplo ponto de vista que devem ser encarados os resultados que o País vai colher da nova lei da receita.”

Este exercício já estava exonerado dos encargos excepcionais oriundos da revolta e das lutas do Rio Grande. Todavia, a comissão do orçamento que confeccionava a mais importante lei da administração, à revelia dos administradores, não se contentava de fazer votar uma lei de receita com gravame de impostos e procurava obter as maiores reduções nas despesas. “Deve francamente dizer a Câmara”, escrevia no seu relatório o Sr. Serzedelo Correia, “que, fora de um programa de severas economias, fora de um programa em que a despesa pública vá sendo reduzida, a comissão não vê outro caminho capaz de resolver a crise, salvar o País e consolidar o seu crédito. O abuso do regime que nos legou o Império – qual o de contrair empréstimos para restabelecer o equilíbrio orçamentário, para com eles pagar juros de empréstimos anteriores, regime seguido pela República, é de todo o ponto perigoso ao nosso crédito e até à nossa soberania de nação independente.” O orçamento foi decretado com as seguintes cifras:

DESPESA

Interior e Justiça	15.918:378\$735
Exterior	2.016:512\$000
Marinha	26.873:358\$443
Guerra	52.374:026\$699

* Composta dos Srs. A. Montenegro, João Lopes, Alberto Torres, Lauro Müller, Mayrink, Coelho Cintra, Serzedelo Correia (relator da receita), Augusto Severo e Alcindo Guanabara.

Indústria e Viação	72.205:864\$166
Fazenda	<u>140.103:856\$669</u>
Total	309.491:996\$712
Receita	<u>339.307:000\$000</u>
Saldo.....	29.995:003\$288

Como sempre, os algarismos finais do exercício vieram desmentir essa estimativa. A receita arrecadada, segundo as informações do Tribunal de Contas, foi apenas de 293.223:054\$039; a despesa efetiva elevou-se a 336.783:164\$633, liquidando-se assim um déficit de 43.560:110\$594.

Na proposta para o exercício de 1898, na qual a despesa era calculada em 324.570:296\$356 e a receita estimada em 339.197 contos, o Sr. Bernardino de Campos, ministro da Fazenda, calculando o saldo resultante dessas cifras e adicionado do líquido dos depósitos em réis 19.626:203\$644, declarava francamente que não reputava “essa importância suficiente para acudir os serviços extraordinários e imprevistos”. Julgava ele que “seria prudente dotar o Tesouro de novas fontes de renda que o habilitassem a equilibrar a despesa com a receita e o dispensassem do auxílio das operações de crédito”.

A comissão do orçamento* aproveitou a lei da receita para aprovar com pequenas modificações uma nova tarifa que havia sido confeccionada por uma comissão em que predominavam os negociantes importadores, o que vale dizer, que era absolutamente diversa e oposta ao pensamento protecionista que, devido à preponderância do Sr. Serzedelo Correia, imperara durante três anos no Congresso. Figurava nessa lei da receita, pela primeira vez, o imposto progressivo sobre vencimentos, desde 4% sobre os entre 1:200\$ e 5:000\$ até 10% sobre os excedentes de 10:000\$000. O orçamento foi decretado com as seguintes cifras:

* Composta dos Srs. A. Montenegro (relator da receita), Urbano Santos, Miguel Pernambuco, Francisco Veiga, Belisário de Sousa, Paula Guimarães, Paulino de Sousa Júnior, Mayrink e Luís Adolfo.

DESPESA

Interior e Justiça . . .	16.009:915\$349	Indústria e Viação. .	92.183:171\$229
Exterior.	1.646:912\$000	Fazenda.	<u>192.064:832\$964</u>
Marinha.	24.578:236\$828		
Guerra.	46.329:295\$799	Total	372.812:364\$169
		Receita.	342.653:000\$000
		Déficit	30.159:364\$169

Segundo os dados ministrados pelo Tribunal de Contas, a receita arrecadada foi de apenas 320.317:531\$771, ao passo que a despesa ordinária elevou-se a 771.842:751\$025, de sorte que o déficit previsto atingiu a 451.525:219\$254.

Essa rápida vista retrospectiva pelos orçamentos nos mostra que todos os governos que se têm sucedido na República reconheceram e apregoaram a necessidade de efetuar severas economias e, entretanto, têm sido todos impotentes para impedir o aumento progressivo das despesas, que se verificou por esta forma:

Em 1892 foram de .	279.180:000\$000	Em 1895 de	413.199:872\$461
Em 1893 de	291.31:000\$000	Em 1896 de	432.457:272\$747
Em 1894 de	501.322:366\$783	Em 1897 de	336.783:164\$633
		Em 1898 de	771.842:751\$025

Não têm, porém, estacionado as receitas. De ano para ano, agravaram-se os impostos, pediram-se aos contribuintes novos sacrifícios, que foram feitos sem nenhuma vantagem apreciável, porque os totais das receitas não atingindo nunca aos algarismos extraordinários das despesas, esses sacrifícios não bastavam para impedir que os governos procurassem debelar os déficits, apelando para os recursos do crédito, dentro e fora do País. Assim é que de 1892 a 1898 efetuaram-se empréstimos, que elevaram a dívida pública da seguinte maneira:

<i>Dívida externa.</i> Em 1892	£29.759.500
" Em 1898	£38.359.200

Assim discriminada:

Empréstimo 4 ½% 1883	£3.382.000
" 4 ½% 1888	£5.393.100
" 4% 1889	£18.533.300
" 5% 1895	£7.388.900
Total	<u>£34.697.300</u>

A ajuntar:

Empréstimo Oeste de Minas	<u>£3.661.900</u>
Total	£38.359.200

Dívida interna. Em 1892:

Pagável em ouro	62.454:000\$000
" " papel	542.108:100\$000

Em 1898:

Pagável em ouro:

Empréstimo de

De 1868 – 6%	11.782:000\$000
De 1879 – 4 ½%	24.679:000\$000
De 1889 – 4%	<u>18.350:000\$000</u>
Total	54.811:000\$000
Pagável em papel	571.503:035\$695

Se juntarmos à soma das receitas arrecadadas as diferenças entre esses algarismos de dívida, que representam recursos de que puderam dispor os governos, teremos idéia da soma formidável de sacrifícios que foram exigidos à Nação sem nenhum proveito prático, pois que, em 1898, achou-se o Governo, sem dinheiro e sem crédito, obrigado a negociar com os credores estrangeiros a moratória de três anos. É refletindo na situação que aí deixamos descarnada que se pode avaliar da justiça com que se declarava que o governo do Sr. Campos Sales havia exaurido a Nação, gravando-a de impostos e iniquamente empobrecendo-a.

A comparação da vida financeira do País no período que acabamos de examinar com o que ela foi no período do seu governo demonstrará a evidência sem razão dessa declamação. Naquele período, de ano para ano, agravavam-se os ônus, criavam-se impostos ou aumentavam-se os existentes, sem que nada fosse feito efetiva e eficazmente para reduzir as despesas, de modo que esses sacrifícios eram inúteis e como tais sacrifícios não bastavam para satisfazer a voragem da despesa, os governos recorriam repetidamente a empréstimos cujos serviços reclamavam maior soma de dinheiro. E como as fontes ordinárias da receita não o produzissem na quantidade requerida, socorriam-se os governos de novas emissões de papel-moeda. Assim, a baixa taxa cambial determinava a necessidade de uma maior soma de papel-moeda para satisfação dos encargos ouro do Governo; para haver essa soma de papel-moeda, o Governo o emitia; e por sua vez essa emissão ia agravar ainda mais a baixa do câmbio e, conseqüentemente, reclamar ainda maior soma de papel. Era um círculo vicioso que ameaçava tragar a Nação. Via-se bem que não fora pelo mero desejo de declamar uma banalidade de prudhommesca que o Sr. Montenegro havia revelado ao País que estávamos “à beira do abismo”.

.....

O Funding-Loan

IV

A CRISE EM 1898 – FALÊNCIA IMINENTE – RECURSOS DE QUE DISPÔS O SR. PRUDENTE DE MORAIS – COMO O SR. CAMPOS SALES ENCARAVA A SITUAÇÃO – O *FUNDING-LOAN* – SUA COOPERAÇÃO NELE E ENCARGOS QUE LHE TROUXE – SITUAÇÃO EM QUE ENCONTROU O TESOURO – SEU PROGRAMA FINANCEIRO – MODOS DE VER DO SR. JOAQUIM MURTINHO: O PROBLEMA E SUA SOLUÇÃO

Era assim caracterizada a situação do País, quando em fins de 1897 o Sr. Campos Sales, apresentado candidato à presidência da República, lançou o seu Manifesto Eleitoral.

Evidentemente não havia problema que, mais que esse, se impusesse às cogitações do cidadão chamado ao exercício do poder supremo. Assim também o reconheceu nesse documento o Sr. Campos Sales. Falando do seu programa de governo, ele observava que “o programa mais exequível é aquele que se restringe às necessidades mais imperiosas de uma situação”. O seu seria, pois, o da restauração financeira do País. “O problema financeiro”, afirmava ele, “é, no geral consenso, o grande problema nacional. A restauração das finanças é a obra ingente que se impõe às preocupações patrióticas do governo da República.

Não há, portanto, lugar para os vastos programas da administração, que aliás se incompatibilizam radicalmente com a situação do Tesouro, tal como ela se desenha. Considero, por isso, um dever de lealdade não abrir esperanças nem contrair compromissos de outra ordem. *Muito terá feito pela República o Governo que não fizer outra coisa senão cuidar de suas finanças.*”

Posto que não estivesse na índole desse documento uma explanação detalhada dos processos e dos planos a serem executados para chegar à solução do problema, que lhe aparecia como capital, o Sr. Campos Sales não se limitou a frases genéricas e a vãs promessas: enfeixou nalgumas palavras o conjunto de medidas que entendia deviam ser aplicadas. “Direi em síntese – rezava esse documento – que promover o resgate gradual do papel-moeda, fiscalizar com severidade a arrecadação, discriminar os serviços públicos, de tal modo que não pesem sobre o Tesouro da União senão os de natureza estritamente federal, proscrever das tarifas o princípio de inoportuno protecionismo, eliminar o *déficit* dos serviços a cargo da Nação e outras medidas que devem ser prudentemente aplicadas no sentido de reduzir a despesa, desenvolver a receita, valorizar o meio circulante, expandir o crédito, criar a confiança, estimular a imigração de capital, são os meios que me parecem adequados para criar uma situação financeira bastante sólida, a fim de que sobre ela se possa levantar a prosperidade da pátria e a glória da República.”

A situação, porém, devia piorar ainda no ano seguinte àquele em que essas palavras foram proferidas. O orçamento de 1898 estava gravado de despesas em ouro, que a comissão do orçamento da Câmara, em agosto de 1897, avaliara do seguinte modo:

Divida externa: juros de amortização	24.205:000\$000
” interna 4%, ouro.	4.986:000\$000
Garantias das estradas de ferro, com sede na Europa	10.114:000\$000
Legações e consulados	1.376:000\$000
Pagamentos de navios encomendados da Europa	3.780:000\$000
Garantia da Oeste de Minas.	2.133:000\$000
Diversas	<u>2.012:000\$000</u>
Total	48.606:000\$000
ou £.....	5.468:175\$000

Desse total havia a abater a soma destinada a pagamento de navios de guerra, que o Sr. Prudente de Moraes vendera aos Estados Unidos, então em guerra com a Espanha, e os 4.986 contos destinados à dívida interna 4% ouro, que o Sr. Bernardino de Campos, retomando o pensamento do Sr. Leopoldo de Bulhões em 1892, conseguira reconverter em 5% papel. Restava uma soma de cerca de 40.000 contos ouro, (£4.500.000) que o Governo deveria adquirir com papel-moeda para fazer face às suas despesas externas. Na sua proposta de orçamento, o ministro da Fazenda estabelecera os seus cálculos sobre a base do câmbio médio de 1896, que fora $9 \frac{3}{16}$. O câmbio, porém, havia baixado ainda mais no primeiro semestre de 1897, de modo que a comissão fez os seus cálculos sobre a base de 8 d., que era até então a média de 1897. A taxa porém baixou ainda $5 \frac{3}{4}$ d. As despesas ouro vieram a ser agravadas pelo encargo extra-orçamentário do pagamento, no exercício, de £1.000.000, metade do empréstimo tomado por letras do Tesouro, a serem pagas em dois anos. À taxa a que descer o câmbio, só estas somas representavam mais de 240.000 contos e, todavia, a receita prevista não excedia de 342.653 contos!

Visivelmente, a situação tinha chegado a ponto de não poder mais ser mantida pelos expedientes financeiros comuns: o governo positivamente não tinha recursos para adquirir o ouro de que carecia e para custear as despesas internas. Nessa conjuntura, falando ao Congresso em maio de 1898, dizia o Sr. Prudente de Moraes: “Ainda há, incontestavelmente, economias a fazer e muito a completar no desenvolvimento natural dos serviços em execução. Não se conseguiu o equilíbrio orçamentário, tendo sido rejeitados o imposto sobre a renda e alguns cortes indicados no orçamento da despesa.

“É verdade que o déficit resulta unicamente da verba onerosíssima da diferença cambial no pagamento dos compromissos externos; mas também é certo que o alcance, oficialmente declarado na lei, contribuiu para aumentar o ágio do ouro em relação à nossa moeda.

“Nas circunstâncias em que nos achamos e que não permitem aguardar tranqüilamente a reorganização econômica do País, que, entretanto, se opera e trará fortes cabedais, são inadiáveis providências que garantam, com largueza, o desempenho das responsabilidades indiscutíveis, como elemento imprescindível para a manutenção da confiança, que há de cada vez mais fortalecer-se ante a certeza, demonstrada pelos algarismos,

da capacidade dos recursos da receita para suprir todas as necessidades da despesa.” Diante de situação assim apremiante, não acudira ao Governo outra idéia senão a de lançar um imposto de capitação, que o Sr. Prudente de Moraes qualificava na Mensagem de “contribuição de realização imediata”, justificando-a com alegação de que “seria menos onerosa a quota temporária do imposto do que o tributo indireto, mas incalculável e indefinido do mau câmbio”. O Congresso não deu o seu assentimento a essa idéia salvadora e o fato foi que chegamos em maio de 1898 a um estado de insolvência, que se agravava, sobretudo, pela impotência em que se achava o Presidente, sentindo inevitável a derrocada e mantendo-se absolutamente inerte. Foi em tão grave momento que um dos diretores do London and River Plate Bank, o Sr. Tootal, ofereceu à consideração do ministro da Fazenda o projeto do *Funding-loan*.

Entretanto, o governo do Sr. Prudente de Moraes dispôs dos seguintes recursos:

Ordinários

RECEITAS

De 1895.....	279.200:905\$954
De 1896.....	330.864:171\$295
De 1897.....	293.223:054\$039
De 1898.....	342.653:000\$000
	<u>1.245.941:131\$288</u>

Extraordinários

EMPRÉSTIMOS

Externos:

£2.000.000 que ao câmbio médio de 9 15/16 representam.	48.300:000\$000
Em 1895 £6.000.000 que ao câmbio de 9 15/16 representam . . .	144.900:000\$000
Em 1896 £2.000.000 que ao câmbio médio de 7 3/16 representam.....	66.782:000\$000

Internos:

Em 1895.....	100.000:000\$000
Em 1897.....	60.000:000\$000

EMISSÃO DE PAPEL

Diferença entre a quantia de 712.000:000\$000.....	
em circulação em 1894 e 785.941:758\$000.....	
em circulação em 1898.....	73.941:758\$000

Pode-se juntar a esse total de 1.739:064:889\$288 as vantagens provenientes da reconversão das apólices 4% ouro, em 5% papel, os recursos fornecidos pela venda de debêntures da Leopoldina, de títulos da Oeste de Minas, dos cruzadores *Amazonas* e *Almirante Abreu* e da quota inicial do arrendamento da E. F. de Porto Alegre e Uruguaiana. Os formidáveis sacrifícios, que esses recursos representam, foram impostos ao povo brasileiro, em pura perda. Deles nenhum proveito se colheu. Apesar deles, em maio de 1898, o Tesouro estava exausto e teria sido obrigado a confessar em junho que não poderia realizar os pagamentos da dívida, se os nossos credores não tivessem acudido com a proposta de que o Sr. Tootal foi portador. Estes fatos assim singelamente expostos e documentados, bastam para que todos os homens imparciais julguem a Presidência do Sr. Prudente de Moraes como ela merece ser julgada.

A proposta Tootal não era, em suma, senão um empréstimo que o Brasil contraía para pagamento de juros de sua dívida. Até aí não se fazia mais do que prosseguir a política tradicional do Império e da República: contrair empréstimos para cobrir os déficits do orçamento e, em seguida, ainda contrair empréstimos para pagar-lhes os juros. A diferença entre essa e as operações comuns era que os empréstimos eram tomados agora pelos nossos próprios credores que, ao invés de receberem dinheiro, recebiam títulos de dívida. Como, porém, não era possível ser maior o nosso descrédito, eles pediam garantias efetivas para esses títulos, e já vimos como o Sr. Campos Sales pôde reduzir essas garantias à hipoteca das rendas da Alfândega do Rio de Janeiro e subsidiariamente das demais, assim como já vimos que maiores concessões poderia ele ter obtido se não fosse detido nas negociações por um telegrama do ministro da Fazenda declarando-lhe que urgia assinar o contrato, porque definitivamente era impossível efetuar os pagamentos em junho. Em virtude desse contrato, o Governo resolveu consolidar por três anos, de 1º de julho de 1898 a 31 de junho de 1901, os juros da dívida externa dos 4 ½% internos, ouro, 1879 e das garantias de juros das estradas de ferro; e em compensação os Srs. N. M. Rottschilts and Sons ficaram autorizados a emitir um máximo de £10.000.000, capital nominal, 5%, *Fundings bonds*, especialmente garantidos pelas rendas da Alfândega. Nesse arranjo foram compreendidos os empréstimos seguintes: 4 ½% de 1883; 4 ½% de

1888; 4% de 1889; 5% de 1895; 5% Oeste de Minas de 1893 e interno 4 $\frac{1}{2}$ % ouro, 1879; e as garantias de juros das seguintes estradas de ferro: The Alagoas Railway Company (Linha Principal); The Alagoas Railway Company (Ramal da Assembléia); The Great Western of Brazil Railway Company; The Conde d'Eu Railway Company; The Central da Bahia Railway Company; The Brazil Great Southern Railway Company; The Bahia and San Francisco Railway Company (Ramal do Timbó); The Donna Theresa Christina Railway Company; Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway; The Natal and Nova Cruz Railway Company; Compagnie Générale de Chemins de fer Brésiliens (Paranaguá a Curitiba); Compagnie Générale de Chemins de fer Brésiliens (Prolongamentos e Ramais); Compagnie des Chemins de fer Sud-Ouest Brésiliens (Prolongamentos e Ramais); Compagnie des Chemins de fer Sud-Ouest Brésiliens (Linha de Santa Maria a Cruz Alta); Compagnie de Chemins de fer Sud-Ouest Brésiliens (Linha de Cruz Alta ao Uruguai); The Bahia and S. Francisco Railway Company; The Recife and S. Francisco Railway Company; Chemins de fer S. Paulo e Rio Grande.

O fundo de amortização e de resgate dos empréstimos foi suspenso por treze anos, a partir de 1^a de julho de 1898. Os títulos 5% de consolidação foram especialmente garantidos pelas rendas das alfândegas do Rio de Janeiro, sobre as quais eles constituíam uma primeira hipoteca, depois de deduzida a soma necessária para pagar os juros e o reembolso das £2.000.000 de bilhetes do Tesouro a 5%, emitidos em janeiro de 1898. Esses títulos de consolidação eram, outrossim, garantidos pelas rendas das alfândegas dos outros portos da União, se os do Rio fossem insuficientes.

Em 1^a de janeiro de 1899 e à proporção que se fizesse a emissão dos títulos de consolidação, o governo depositaria no Rio, no London and River Plate Bank, no London and Brazilian Bank e no Brazilianische Bank für Deutschland, reunidos em truste, o equivalente dos ditos títulos em papel-moeda, ao câmbio de 18 d. e o papel-moeda equivalente aos títulos emitidos de 1^a de julho a 31 de dezembro de 1898 seria do mesmo modo depositado durante um período de três anos, a partir de 1^a de janeiro de 1899. O papel-moeda depositado seria ou retirado da circulação e destruído, ou se e quando o câmbio fosse favorável aplicado à compra de letras sobre Londres em favor de Rottschilds and Sons, que as

creditariam a um fundo destinado aos pagamentos futuros em ouro do juro sobre os empréstimos e as garantias das estradas de ferro.

Os títulos seriam amortizados por meio de um fundo acumulativo de amortização de 1/2% ao ano, aplicado semestralmente por compra de títulos, se estivessem abaixo de par, e por sorteio, se estivessem acima. A amortização dos títulos por meio desse fundo começaria depois de um período de dez anos, contando-se a partir de 30 de junho de 1901, mas o Governo brasileiro reservava-se o direito de reembolsar a todo o tempo o empréstimo ao par.

A assinatura desse acordo veio libertar o Governo do Sr. Prudente de Moraes da pressão asfixiante em que se achava, forrando-o à obrigação que ele não poderia satisfazer do pagamento em outro ouro dos juros vencidos em julho; mas acarretava para o governo do Sr. Campos Sales, que se inaugurava em novembro, melindrosíssima responsabilidade e reclamava da parte do gestor das finanças um raro conjunto de qualidades superiores de administrador e de estadista. De fato, S. Ex^a ia começar o seu governo encontrando-o já onerado com o pagamento em ouro da segunda metade do empréstimo de £2.000.000 e com a sobrecarga das emissões do *Funding* de julho a dezembro de 1898, na importância de £1.500.000, pois que a emissão começava em junho de 1898, mas o depósito de papel equivalente a ela por cláusula expressa só começava a 1^a de janeiro de 1899; e, em contraste com o governo passado, que pôde largamente pedir aos empréstimos externos avultados suplementos, estava ele absolutamente impedido de o fazer por efeito desse mesmo acordo. Em 15 de novembro de 1898, assumiu o Sr. Campos Sales o Governo. Não podia ser mais precária a situação em que encontrou o Tesouro, que era o seguinte:

Débito:	
Em bilhetes do Tesouro	20.250:000\$000
Ao Bancoda República	<u>11.100:000\$000</u>
Total	31.350:000\$000
Crédito:	
Caixa no Tesouro	<u>5.200:000\$000</u>
Déficit	26.150:000\$000

Apesar da gravidade dessa situação, não se entibiu o ânimo do Sr. Campos Sales. Então, já ele tinha outros e valiosos elementos de informação, não só sobre o estado do Tesouro, como sobre o que podíamos esperar do nosso crédito no estrangeiro. Por isso mesmo também o seu Manifesto Inaugural atacava a questão financeira mais de perto e mais vigorosamente, declarando-a desde logo e peremptoriamente “o ponto culminante da administração”. Referindo-se primeiramente ao acordo financeiro que se havia celebrado em Londres e por cuja fiel execução ele havia empenhado a sua responsabilidade, declarava que, mais do que ela, “estava nisso empenhada a honra nacional”. A nossa situação, afirmava ele, reclama soluções definitivas. “Não podemos deliberar uma só despesa, nem tolerar as que sejam adiáveis, antes de termos posto ordem nos nossos negócios e reguladas as nossas contas.

“Repito: trata-se de cumprir um dever de honra e não há sacrifícios que devam fazer-nos esmorecer. Nunca se tornou mais necessária a cooperação do Legislativo. Os negócios da União a reclamam. De resto, não se perca jamais de vista que os membros do Congresso Federal não são advogados de interesses localizados em determinadas circunscrições. Eles representam antes de tudo e acima de tudo a Nação, cujos grandes destinos foram confiados à sua solicitude patriótica.” Não lhe parecia, porém, que a sua tarefa se limitasse à execução servil do acordo de junho: ele considerava de mais alto a questão financeira, fazendo consistir “na nossa constituição econômica a base da nossa regeneração financeira”, e mostrava que nos países novos o problema da produção está intimamente ligado ao do povoamento do solo. Como, porém, a Constituição transferiu aos Estados as terras devolutas situadas nos seus respectivos territórios, os dois problemas acham-se “constitucionalmente afetos à competência do poder estadual, na sua parte essencial”. Isso, porém, não o impedia de examinar o que estivesse na esfera de competência do poder federal, tanto mais quanto a intensidade da crise financeira pelo seu caráter extremamente urgente, era o que, “sobretudo, agravava as preocupações do poder público naquele difícil momento”. Analisando-a nas suas causas e origens, dizia ele: “Ela resulta de erros gravíssimos, que vêm de longe, acumulando progressivamente os encargos dos seus pesados efeitos, que cumpre reparar quanto antes pelos meios mais

adequados e pelos processos mais prontos, começando por assinalar as suas causas preponderantes, que são entre outras: O protecionismo inoportuno e por vezes absurdo em favor de indústrias artificiais, à custa dos maiores sacrifícios para o contribuinte e para o Tesouro; – a emissão de grandes massas de papel inconvertível, causando profunda depressão no valor do meio circulante; – os déficits orçamentários criados pelo funcionalismo exagerado, pelas despesas de serviços de caráter puramente local, pelo aumento contínuo da classe dos inativos; – as despesas extraorçamentárias provenientes de créditos extraordinários abertos pelo Executivo e das leis especiais votadas pelo Congresso; as indenizações por sentenças judiciais, que sobem todos os anos a somas avultadas; – as despesas determinadas por comoções intestinas; – os compromissos resultantes dos montepios e dos depósitos, dada a prática de considerar como rendas ordinárias os valores que procedem dessas instituições; – o aumento constante da dívida flutuante, que se origina dos próprios déficits, e conseqüente aumento da dívida consolidada; – a má arrecadação das rendas públicas; – o efeito moral da má política financeira, acarretando o descrédito; – o conseqüente retraimento da confiança dos capitais no País e no estrangeiro; – a especulação que neste meio se desenvolve como os parasitas em organismos em decadência; – finalmente, a baixa da taxa cambial, síntese e expressão de todos os erros.” “Agir com prontidão, energia e perseverança”, concluía ele, “sobre todos os elementos que acabo de apontar como agentes de nossa decadência econômica e financeira, *abandonando a política dos expedientes e dos adiamentos para tomar francamente a política das soluções*, é em suas linhas gerais o programa do meu governo. Não vejo outro caminho, seguro e honesto, que possa conduzir ao restabelecimento das relações normais com os credores da República, suprema aspiração que o brio e a honra nos impõem.”

À testa da pasta da Fazenda, incumbido da grande e árdua tarefa da execução do que era para o Governo o ponto capital do seu programa, estava o Dr. Joaquim Murtinho. Inteiramente acorde com o pensamento do Presidente, era o seu próprio.

“A estrada da política de princípios”, dizia-lhe ele, “é áspera e rude; os resultados longínquos mas seguros que ela nos oferece só podem

ser percebidos por aqueles que têm a calma, a clarividência e a serenidade do espírito no estudo destas questões.

“A política de expedientes é a política da máscara, com que se procura ocultar ao País os seus próprios males; é a política do narcótico, que insensibiliza a Nação para as suas próprias dores, tirando-lhe a consciência da necessidade de uma reação enérgica e viril contra os agentes que ameaçam destruí-la.

“A outra é a política da franqueza e lealdade, que não esconde as verdades duras e amargas que o País precisa conhecer, a política que, tendo fé na vitalidade da República, não tem receio de provocar de sua parte um movimento enérgico de reação salutar.

“A escolha não pode ser duvidosa, Sr. Presidente, para um espírito como o vosso, que tantas vezes tem demonstrado preferir o encanto doce e elevado de uma consciência patriótica à baixa sedução da popularidade de momento.”

Investido da responsabilidade imediata da superintendência das finanças, o Sr. Ministro da Fazenda examinava mais de perto a situação do País, definia os termos do problema que se deparava ao Governo e indicava com precisão a solução dele. A linguagem do documento oficial em que o fez* era em muito destoante das insígnias maravilhosas do Dalai-Lama, que possui todos os segredos do Céu e da Terra e que enfeixa nas mãos todo o poder sobre o universo: é simples, é claro, é modesto e é sincero. Desce à sociedade para pedir-lhe que não alimente a superstição de sua onipotência; confessa-lhe de plano que ele não pode senão preparar o terreno para a ação, senão dirigi-la, senão encaminhá-la: as forças para essa ação é ela que as possui, é ela que as pode fornecer, é dela que ele as espera.

As dificuldades com que lutamos são aí descarnadas e expostas nas suas origens, na sua natureza e na sua essência. Não são males essenciais de cuja cura devemos desesperar: são a punição infalível dos erros que acabamos de ver como cometemos e que havemos fatalmente de purgar. Em suma, eles se condensavam na crise econômica e na crise financeira, aquela determinada por esta. Efetivamente o excesso das emissões de papel-moeda, dando a ilusão de que superabundavam capitais, gerou uma quantidade de empresas mal estudadas, que não correspondiam

* Intr. ao Rel. De 1899.

às necessidades ou a conveniências reais do País, e foi determinar no interior a exploração do cultivo do café em tão larga escala, que a produção dominou de modo absoluto o consumo, gerando a baixa do preço pela fatalidade da lei econômica.

O exagero das emissões determinou sobre a circulação monetária e sobre a produção nacional efeitos muito semelhantes em suas manifestações: “discordância entre a produção do café e o seu consumo, acarretando como consequência fatal baixa do preço da nossa moeda, baixa do preço do café”.

Outras causas, porém, atuaram com as emissões na produção dos tristes resultados que oprimem a República, as quais podem ser assim enumeradas:

Déficits orçamentários, que, como vimos, vinham desde o Império e eram saldados por emissões de papel-moeda ou empréstimos internos e externos.

Concessões de garantia de juros a um grande número de estradas de ferro, “que são outros tantos parasitas que nos sugam e nos hão de sugar a seiva durante muitos anos ainda”;

Indenizações originadas de atos do Governo, declarando precipitadamente a caducidade de concessões, que viriam a desaparecer fatalmente por falta de capitais;

Despesas militares com as guerras civis; o abuso das aposentadorias; o sistema de montepio e caixas econômicas, em que as quotas e os depósitos são consumidos como rendas da União.

Corrigir todos esses males tradicionais e inveterados, tal era o problema que na ordem financeira se deparava ao Governo, que em tão difícil situação se inaugurava. Alguns desses males, esses que acabamos de enumerar, reconhecia o Governo que podiam ser extirpados bruscamente, sem prejuízo algum para a vida nacional. Outros, porém, como a desvalorização do café e a desvalorização do papel-moeda, males criados por uma circulação viciada, residem na estrutura íntima da sociedade e não podem ser removidos bruscamente, sem perturbações graves. Desse ponto de vista, a solução do problema exigia: redução da produção do café e aumento do seu consumo; redução da massa do papel-moeda e aumento de seu valor; redução da despesa pública e aumento de receita;

“operações todas estas”, observava o ministro da Fazenda, “duras, ásperas, irritantes, antipáticas e, às vezes mesmo, com aparência de crueldade”.

Em relação à baixa dos preços do café, o Governo observava que a solução do problema se apresentava debaixo de dois pontos de vista diversos: aumento do consumo, diminuição de produção. A primeira seria a solução ideal; infelizmente, porém, era lenta demais para problema tão urgente. Esse aumento só poderia ser obtido por dois meios: divulgação das qualidades desse produto nos povos onde ele é pouco conhecido, o que só poderia ser feito com vantagem pelos particulares, e taxas que neutralizassem o efeito que o baixo preço no mercado produtor poderia exercer sobre o alargamento do consumo naqueles países, o que cabia na esfera de ação dos poderes públicos, e certamente seria feito pelo Governo. Isso, porém, não poderia ser senão um auxiliar da verdadeira solução do problema, que não podia consistir senão na diminuição da produção, que seria determinada pela fatalidade da própria crise, eliminando os produtores colocados em situação de inferioridade relativa ao clima, à competência e aos próprios elementos de resistência.

A valorização do papel-moeda não era para o Governo operação menos complexa que a valorização do café.

A garantia da potência emissora em país empobrecido como o nosso, com o crédito quase extinto, quer no interior, quer no exterior, não podia ser outra, ao ver do Governo, senão a riqueza por nós produzida e exportada, riqueza destruída pelo consumo, mas renovada todos os anos. O valor da nossa exportação sendo de 24,5 milhões esterlinos”, a nossa potência emissora seria de 217.000 contos, ao par, a eles correspondentes. “Para que os 735.000 contos, que constituem a nossa circulação em papel, possam representar os 217.000 contos ouro, ou os 24,5 milhões esterlinos”, dizia o Sr. Ministro da Fazenda, “é necessário que o valor do 1\$000 seja mais ou menos oito *pence*, número que exprime a nossa taxa cambial na hipótese de que o valor da exportação não desça de 24,5 milhões esterlinos.”

“Se estudarmos as condições do mercado, chegaremos a resultados semelhantes, como é fácil verificar. Se o importador precisa de ouro para pagamentos no exterior, o exportador precisa de papel para pagamentos aos produtores do Brasil. Se o papel procura comprar o ouro, este por sua vez procura comprar o papel. Aos 24,5 milhões esterlinos oferecidos pelos exportadores ou seus intermediários, apresentam-se

os 735.000 contos, valor de nossa circulação em papel-moeda. Ora, o preço do ouro e do papel, como o de todos os objetos, é regulado pela lei da oferta e procura, é uma relação entre estes dois termos, relação que, reduzida à sua forma mais simples, exprime-se por um quociente. Nestas condições, o preço do papel-moeda deve ser representado pelo quociente de 24,5 milhões esterlinos divididos por 735.000 contos, isto é:

$$£ \frac{24.500.000}{735.000.000} = \frac{5.880.000.000}{735.000.000} = 8 \text{ pences.}''$$

Nestes termos o problema da valorização do meio circulante comportava, como a do café, duas soluções que se equivaliam: o aumento do valor da exportação e a redução da quantidade do papel-moeda, "pois que tanto se pode elevar o quociente, aumentando o dividendo, como diminuindo o divisor". A primeira solução, o aumento do valor da exportação, com ser a ideal, tinha o mesmo defeito da do aumento do consumo, no caso do café; restava, pois, como solução imediata a retirada do papel-moeda da circulação. Certo estava o ministro de que com o mesmo valor de 24,5 milhões esterlinos para a nossa exportação, independentemente de qualquer entrada de ouro do exterior, se não sobrevivessem causas deprimentes de ordem política, o câmbio subiria a 9, 10, 12 e 15 d. quando tivéssemos reduzido a circulação a 650, 580, 490 e 390 mil contos.

O entusiasmo, porém, que ele tinha pelo resgate do papel-moeda não o cegava a ponto de não ver os perigos que isso podia trazer, se não fosse executado com "grande prudência e extraordinário critério". Se feito bruscamente, o resgate determinaria crises comerciais, que se poderiam tornar graves por efeito de precipitação desordenada das liquidações. O resgate e a valorização do papel deveriam ser feitos excitando-se lentamente as liquidações de negócios inferiores para concentrar os valores nos negócios superiores, assim modificando pouco a pouco nossa estrutura econômica. "É necessário mesmo, algumas vezes, suspender temporariamente a ação do resgate, para que os elementos mais retardatários, como o preço e os salários, não fiquem tão deslocados que possam perturbar profundamente as relações econômicas. É uma operação em cuja realização a paciência, o tato, o critério e a prudência devem andar ao lado da coragem, da tenacidade e da perseverança."

Tais eram os homens e as idéias que governavam o Brasil em fins de 1898.

A SOLUÇÃO

.....

A valorização do meio circulante

V

§ I – RESGATE DO PAPEL-MOEDA POR EFEITO DO *FUNDING-LOAN* – O FUNDO DE RESGATE E O FUNDO DE GARANTIA

O acordo de Londres dispunha que, a partir de 1^o janeiro de 1899 e de então por diante *pari passu* com as emissões feitas, o Governo depositaria o valor delas em papel-moeda, ao câmbio de 18 d., nos bancos ingleses e no alemão, constituídos em truste. O papel-moeda depositado seria, ou retirado da circulação e destruído, ou, se e quando o câmbio fosse favorável, aplicado à compra de letras sobre Londres, em favor dos Srs. Rottschilds, que as creditariam a um fundo destinado aos pagamentos futuros em ouro dos juros sobre os empréstimos e das garantias às estradas de ferro. O acordo havia sido comunicado ao Congresso na proposta de receita e despesa. A comissão do orçamento tomou conhecimento dele apenas para propor as alterações dele resultantes no orçamento da despesa da Fazenda. Na segunda discussão do orçamento da receita, porém, propusemos nós à Câmara que tomasse em consideração essa cláusula do contrato celebrado e deliberasse desde

logo que o Governo não deixaria o papel-moeda retirado da circulação em depósito nos bancos, mas o faria desde logo incinerar. A emenda, era assim concebida: “O papel-moeda que, em virtude do acordo de 15 de junho de 1898, deverá ser depositado nos bancos designados nesse acordo, será efetivamente retirado da circulação e incinerado na Caixa da Amortização.” A comissão do orçamento* opinou pela rejeição dessa emenda, alegando “que ela ia contra uma cláusula do acordo firmado entre o Governo e os credores. Pelo contrato”, continuava ela, “esse papel depositado nos bancos vai servir para o resgate do papel, ou para o resgate da dívida externa, a critério da administração. A comissão, concluía, considera da mais alta importância este segundo objetivo, porque o resgate da dívida externa é de efeitos financeiros e econômicos muito mais importantes do que o resgate do papel-moeda. A restrição que a emenda propõe anula as vantagens da política da amortização da dívida externa”. Não nos foi difícil, por ocasião da votação, demonstrar o equívoco em que laborava a comissão. O acordo não dispunha, tal como à comissão parecia, que esse papel pudesse ser aplicado ao resgate da dívida externa. Se ele não fosse incinerado, seria remetido, se e quando o câmbio fosse favorável, aos Srs. Rotschilids & Sons, que constituiriam com ele um fundo para o futuro pagamento em ouro dos juros da dívida e das garantias de juros das estradas de ferro. Assim, além da hipoteca das rendas das alfândegas, constituiríamos um fundo em letras de câmbio que asseguraria a retomada dos pagamentos em ouro. Ora, em face da política, que se estava anunciando, de vigorosas economias, dos novos impostos e das autorizações dadas ao Governo, não deveríamos recear que não pudéssemos angariar recursos para a retomada dos pagamentos no prazo designado; e assim, desnecessário nos parecia que reforçássemos a garantia da hipoteca das rendas com a constituição desse fundo que, aliás, mais de um inconveniente traria. Por um lado, enquanto esse dinheiro estivesse depositado nos bancos estrangeiros, ele faria o efeito de um suplemento de capital que lhes daríamos graciosamente sem juros e provavelmente iria servir para os fogos de artifício da especulação

* Relator o Sr. Deputado Felisbello Freire.

cambial. Por outro lado, dado que a taxa cambial viesse a se tornar favorável, no momento em que o Governo quisesse lançar mão dele para adquirir as cambiais que deviam constituir esse fundo, determinaria por isso mesmo a baixa da taxa do câmbio. O melhor, por conseguinte, era que, desde que tínhamos que fazer o sacrifício, procurássemos fazê-lo inteligente e convenientemente: retirássemos o papel e o incinerássemos, procurando assim cumprir a lei de 1846 invocada pelo Governo como base para o acordo feito. Ninguém se opôs a essas palavras e a Câmara aprovou a emenda.

A 12 de março do ano seguinte, realizava-se a primeira incineração da quantia de 1.000 contos na Caixa da Amortização. Os bancos, constituídos em truste, pretenderam nesse momento impedi-la, alegando que não era clara a cláusula do contrato sobre o *momento* da queima do papel, que se mandava retirar e depositar nos mesmos bancos. Ao ver deles, o acordo não estaria cumprido sem esse depósito, e porque o Governo, ao invés de fazê-lo, dispunha-se a incinerar logo o papel-moeda, recusavam-se eles a dar delegados que assistissem essa incineração. O Ministro da Fazenda declarou desde logo aos gerentes dos bancos que não tomava em consideração o seu protesto e de modo algum o consideraria nem mesmo objeto de discussão. A casa Rottschild, informada do incidente, cortou-o, ordenando aos bancos aqui que assistissem à incineração. Iniciava-se assim o resgate do papel-moeda, que ia ser feito na proporção dos recursos que nos provinham do *Funding-loan*. Não bastaria, porém, retirar da circulação essa quantidade de papel para se obter uma valorização apreciável no meio circulante. Não era também somente a isso que se restringia o programa do Governo. Logo em maio, na mensagem de abertura do Congresso, o Presidente expunha esse programa com detalhes. Até essa data já haviam sido resgatados 14.000 contos e até o fim do ano deveriam sê-lo mais de 40.000 contos. Esse resgate, porém, como observava o Presidente, além de insuficiente, seria feito à custa do aumento da nossa dívida externa. Como, porém, não havia dúvida de que o meio de agir em definitivo e com eficácia contra um excesso de emissão de papel-moeda de curso forçado era promover uma contração pelo resgate, o Presidente sugeria a necessidade de ser constituído um fundo especial para esse fim. Além desse processo indireto, pelo qual a parte de papel que se retira valoriza a que

fica na circulação, indicava o Presidente que se podia também realizar a valorização direta, instituindo um fundo de garantia para esse mesmo papel. Esses eram pontos capitais da política financeira do Governo. “O fundo de resgate”, dizia S. Ex^a, “poderá ser constituído pelo produto das estradas de ferro arrendadas, menos a Central, por todos os saldos orçamentários, pela quantia proveniente de pagamentos de dívidas de diversos bancos e por todas as rendas eventuais.

“O fundo de garantia da emissão poderá ser constituído com o produto da taxa de mais 5%, ouro, sobre a importação, e mais o saldo do produto de todas as arrecadações em ouro.

“Para o fim de poder atender com a devida amplitude às necessidades ocorrentes, será indispensável que o Governo fique autorizado a empregar o fundo de resgate no aumento do fundo de garantia, e vice-versa, conforme as circunstâncias cambiais e de acordo com a redução operada na circulação, de modo que o fundo de resgate possa ser no todo ou em parte transformado em fundo de garantia, contanto, porém, que este nunca seja reduzido a menos de metade do seu valor. Entretanto, dadas as circunstâncias excepcionais, a que alude a lei de 1875 e que até hoje têm tido como único remédio a emissão autorizada pela própria lei, é de necessidade que o Governo possa retirar deste fundo uma determinada soma, para ser aplicada aos fins na mesma lei indicados, com a cláusula imperativa de ser restituída, dentro do curto prazo, ao seu primitivo destino.

“Mas, para que estas medidas possam trazer resultados sólidos e duradouros, é de indiscutível conveniência que seja desde já eliminada a faculdade de emissão concedida pela referida lei de 1875 para que, antes de tudo, se ponha termo ao mistério que tem envolvido o movimento de nossa emissão e que tanto há concorrido para a deplorável depressão monetária a que temos chegado. Posta fora de seus intuitos na aplicação, esta lei tem criado uma verdadeira ditadura financeira, transformando em recurso quase ordinário do Tesouro uma medida de natureza excepcional e provisória. Reproduzidas em nossa legislação, com caráter permanente, as medidas que ela consagra têm dado lugar a abusos que se assinalam pela enorme massa de papel que dessa fonte tem vindo para a circulação. A sua conservação, portanto, no corpo de nossas leis

será pelo menos a permanência do estado de desconfiança, que só por si bastará para neutralizar os mais sinceros esforços no sentido do resgate.

“No empenho de atenuar os funestos efeitos de um tal regime, sem dúvida agravados pela falta de publicidade, resolveu o Governo fazer publicar mensalmente o estado do movimento da emissão.

“Por estes motivos, o governo propõe, como medida complementar do seu plano, a supressão do regime criado pela lei de 29 de maio de 1875 e mantido por atos legislativos posteriores. As providências de caráter excepcional aí consignadas ficarão atendidas pelo modo que acima indiquei.

“São estes os elementos que me parecem mais seguros para a valorização do meio circulante. Considero também que este será o primeiro passo para o estabelecimento da circulação metálica e da fundação de bancos emissores de bilhetes convertíveis, problema que a República não pode nem deve deixar de resolver no mais breve espaço de tempo.”

Poucos dias depois o Sr. Deputado Augusto Montenegro dava a forma de projeto de lei a essas idéias do Presidente e sujeitava-o à consideração da Casa nestes termos:

Art. 1º É constituído um fundo especial aplicável ao resgate do papel-moeda, com os seguintes recursos:

I. Renda em papel proveniente do arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União.

II. Produto da cobrança da dívida ativa da União, qualquer que seja a sua natureza, inclusive as somas provenientes da liquidação, do débito dos bancos e dos empréstimos feitos às indústrias sob a forma de *bônus*.

III. Todas e quaisquer rendas eventuais percebidas em papel pelo Tesouro.

IV. Os saldos que se apurarem no Orçamento.

Art. 2º Para garantia do papel-moeda em circulação é criado um fundo com os recursos seguintes:

I. Quota de 5%, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo, que será percebida a partir de 1º de janeiro de 1900.

II. O saldo das taxas arrecadadas em ouro, deduzidos os serviços que nesta espécie o Tesouro é obrigado a custear.

III. O produto integral do arrendamento das estradas de ferro da União que tiver sido ou for estipulado em ouro.

IV. Todas e quaisquer rendas eventuais percebidas em ouro.

Parágrafo único. Fica excluído das disposições da presente lei o produto da operação que porventura se realizar sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 3º Sempre que a situação cambial e o estado da circulação o aconselharem, poderá o Governo empregar o fundo de garantia e vice-versa.

Parágrafo único. O fundo de garantia nunca poderá ser reduzido a menos de metade do seu valor.

Art. 4º O fundo de garantia será constituído em metal ou seu equivalente e depositado em um estabelecimento bancário de Londres, devendo os juros do depósito assim constituído ser incorporados ao mesmo fundo.

Art. 5º É extinto o direito de emissão concedido ao Governo pelas leis de 29 de maio de 1875, 18 de junho e 1885 e 23 de setembro de 1893.

Art. 6º É autorizado o Governo a retirar do fundo de garantia até a quantia de quinze mil contos, papel, para, por intermédio do Banco da República, acudir às necessidades do comércio por motivo de crise excepcional. Os empréstimos serão feitos sob garantia de títulos da dívida pública federal fundada por prazo não excedente de um ano.

Parágrafo único. O capital e juros desses empréstimos reverterão para o fundo de garantia.

Art. 7º A incineração do papel-moeda far-se-á com toda a publicidade possível e pela forma julgada mais conveniente pelo Governo.

Art. 8º O Governo fará publicar mensalmente o estado da circulação do papel-moeda.”

Esse projeto atravessou os três turnos da discussão em cada uma das Casas do Congresso sem impugnação. Na Câmara, apenas o Sr. Deputado Serzedelo orou, aplaudindo o seu pensamento capital e solicitando algumas explicações para melhor compreensão do texto, explicações que foram dadas pelo signatário dele. No Senado, o Sr. Oiticica fez algumas restrições, duvidando da eficácia dos meios que ele consignava para consecução do fim a que se propunha. Apenas na imprensa apareceram algumas impugnações, sobretudo à revogação das leis de 1875 e 1885, tidas como indispensáveis válvulas de segurança para impedir de tempos em tempos a asfixia da praça.

Assim, cinco meses depois de haver assumido o poder, tinha o Governo em pleno vigor todo o plano que havia organizado para a consecução do ponto capital do seu programa, que não era outro senão o da valorização do meio circulante. Não havia nesse plano nada de misterioso, de sutil ou de milagroso. Como todos os estadistas do Império, que se haviam ocupado com discernimento e capacidade das finanças nacionais, e como todos os governos da República, a partir do Governo Provisório, ele considerava que a desorganização financeira do País era devida à extrema depreciação do meio circulante e que essa depreciação era determinada, senão exclusivamente, principalmente pelo excesso da circulação; donde o remédio para a cura de tais males residia principalmente no resgate desse papel. Para tornar efetivo esse resgate, o Governo retomava nos seus pontos essenciais o programa que em 1897 havia sido admitido e aceito pelos poderes públicos. O resgate ia ser empreendido com os seguintes recursos:

- 1ª) Um empréstimo, que foi o do *Funding-loan*;
- 2ª) Pelo produto do arrendamento das estradas de ferro;
- 3ª) Pelas prestações com que os bancos entrassem para pagamento de suas dívidas ao Tesouro;
- 4ª) Com os saldos orçamentários.

A valorização do papel restante seria feita com os recursos provenientes de uma quota-parte do imposto em ouro.

Tal era o aparelho com que o Governo empreendeu a realização do ponto principal do seu programa.

§ II – Alta progressiva da taxa cambial – As especulações de junho de 1900 – Resistência do mercado – Opinião e conselho do Sr. Paulo Leroy Beaulieu.

Quando o Presidente assumiu o poder em 1898, a emissão em circulação montava à soma de 788.364:814\$500, que à taxa de 6 d., representava £19.769.543. Em agosto de 1899, já se faziam sentir sensivelmente os benefícios do seu programa: a circulação já estava restringida a 735.759 contos. A taxa cambial já se tinha elevado a 8 $\frac{1}{16}$ d., e essa menor quantidade de papel-moeda já representava em ouro o valor de £24.717.270, superior, como se vê, de £4.947.727 ao da circulação existente naquela época.

O aparelho de resgate do papel-moeda funcionava, pois, com segurança e com êxito. À proporção que o Governo ia retirando da circulação e incinerando esse papel elevava-se a taxa de câmbio, determinando a valorização do restante. A regularidade com que o Governo satisfazia a todas as necessidades do Tesouro e procedia à incineração a todos surpreendia.

A oposição procurava achar a explicação do fato, que lhe parecia inadmissível, em expedientes diversos. Assim, uns pretendiam que a incineração era feita à custa da emissão de bilhetes do Tesouro; outros acreditavam que o Governo convertia em papel os 10% ouro do imposto de importação. Ambas essas alegações foram categoricamente desmentidas. A 4 de janeiro publicava-se o balanço do papel-moeda em circulação e por ele se via que existiam então 733.727:153\$000, o que queria dizer que se havia efetuado durante o ano anterior um resgate de 52.214:605\$000. Esse resultado verdadeiramente extraordinário era acolhido por toda a parte com os altos louvores que merecia. O *Times* dizia: “Os amigos do Brasil devem prestar o apoio possível ao ministro e ao Presidente, que fazem quanto podem e com resultado satisfatório para cumprirem as promessas feitas há um ano.” O *Financial Times* observava que “não restava dúvida de que o resultado era admirável” e afirmava que “as finanças do Brasil estavam verdadeiramente bem encaminhadas”. Em todas as assembléias gerais de bancos e companhias estrangeiras, tendo negócios com o Brasil, era assinalada a melhoria das nossas condições. A imprensa local manifestava-se do mesmo modo.

O *Jornal do Comércio* observa que “as auspiciosas informações da liquidação do primeiro exercício financeiro a que se aplicaram as reformas e as medidas iniciadas pelo Governo mostram que podemos contar com a restauração financeira da República em período mais curto do que marcavam os que eram considerados otimistas”. O *País* dizia “que em pouco tempo a energia do Governo patriótico se acentuava nas leis que obtinha do Congresso” e “que o saldo ‘muito satisfatório’ apresentado atestava a honestidade do atual Governo do Dr. Campos Sales e a orientação e a previdência do seu Ministro da Fazenda, o Dr. Joaquim Murinho”.

Em julho de 1900, chegou ao seu mais elevado nível a alta do câmbio, que movida desde maio pelo River Plate Bank atingiu a 5 de julho a taxa de 14 $\frac{1}{4}$. Esse movimento perturbou o mercado tanto mais quanto, após tão extraordinária alta, operou-se rápida baixa que seguiu progressivamente até as taxas de 9 d. em fins de dezembro.

Não é para surpreender que essa alteração no mercado de câmbio fosse atribuída à intervenção direta do Governo. Aqui tudo se atribui ao Governo, como tudo se espera dele, o bem como o mal, o justo como o injusto, o lícito como o ilícito. Que fará o Governo? E o brasileiro a nada se anima sem ter obtido de fé que só o Governo o move; declara-se uma baixa: – foi o Governo que entrou no mercado; acentua-se uma alta: foi o Governo que a provocou.

Para explicar essa situação apareceram duas hipóteses: a primeira foi que o Governo negociava com os Srs. Rottschilds & Sons o arrendamento da E. F. Central e era o produto dessa operação que se estava descontando; a segunda foi que o Governo, estando folgado, autorizara o London & River Plate Bank a vender as cambiais sobre Londres que recebia em pagamento dos direitos das alfândegas.

Ambas as hipóteses eram sem fundamento: *A Notícia* declarou de modo categórico que o Governo não negociava operação alguma sobre a Central; e, por outro lado, era certo que todas as cambiais recebidas pelo Governo eram enviadas para Londres.

Nem direta, nem indiretamente, pois, o Governo interveio no mercado de câmbio: e desta vez, pelo menos, tivemos de nos resignar a não achar nisso o dedo da nossa Providência familiar. Isso valeu para nós como uma lição de coisas: a praça nos mostrou praticamente,

sugestivamente, diríamos quase brutalmente, o que é e o que vale o papel inconversível. O fato não teve outro alcance senão esse, mas para os que ainda duvidavam da verdade, esse não era pequeno: não tinham mais que abrir os olhos e verem como era possível que alguns bancos, que são depositários do ouro e comandam o mercado, podiam fazer a seu bel-prazer a alta ou a baixa desse meio circulante, senão de um modo absoluto, ao menos de um modo assaz sensível. O segredo dessa baixa foi o segredo de Polichinelo: ela foi apenas um golpe de bolsa destinado a salvar um ou dois grandes interessados, cuja ruína seria inevitável. Tratava-se, de fato, de uma verdadeira luta entre o River Plate Bank e o Banco Alemão. O vencedor glorioso não foi inclemente: desde que o vencido reconheceu a sua situação e levantou as mãos implorando misericórdia, ele não só lhe concedeu a vida, como se retirou do mercado para permitir-lhe que refizesse as forças. Foi essa munificência que determinou a queda da cotação cambial: sem essa baixa, não haveria meio de retemperar as forças perdidas. O comércio legítimo, o que oferece e o que compra letras, não tomou na luta outra parte que não a de mero espectador. Assistiu-se, a este extraordinário espetáculo: os bancos não compravam, vendiam apenas saques, e a coração caía de hora em hora.

De tais fatos, não há outro responsável senão a própria natureza de nosso meio circulante. Enquanto ele não for senão papel inconversível cujo valor em relação ao ouro apreciado pelos que este são depositários, estaremos sujeitos a essas lutas e a esses acordos.

Felizmente o mal que daí provém, quando essas oscilações são feitas como então, com violência da tendência natural da praça e rápidas e efêmeras, é antes moral, do que material. Gritou-se muito que o comércio teve um grande prejuízo, mas seria difícil dizer em que constituiu esse prejuízo: não o teve nos preços da venda, que nenhum abalo sofreram: não o teve também em remessas para o estrangeiro, porque a praça toda teve a sensação de que o que se passava era transitório e de que a situação volveria ao estado anterior.

Estes fatos tiveram uma vantagem: a de comprovarem a verdade de que a especulação não tem a força de inverter a expressão real da situação do País. A alta do câmbio não havia sido um produto da especulação: esta não pôde senão exagerá-la. O preço da arroba de café chegara então a 142 d., quando em 1899 era apenas de 84 d.; e em 1888

de 83 d. Era, portanto, irrecusável que as nossas exportações se haviam valorizado e esse fato aliado ao do resgate do papel era suficiente para determinar a alta, ainda que não às taxas extremas a que a levou a especulação. Tanto, porém, era certo que o mercado tinha já então forte elemento e resistência, que a corrente para a baixa, que se desenvolveu logo depois com veemência, não conseguiu levá-la muito abaixo de 10 d. Assim, o Governo já podia ver que, de fato, o seu programa assegurava a valorização do meio circulante: a taxa cambial que era de 5 5/8 em 1898, atingiu firmemente a 9 em 1899 e a 10 em 1900. Apreciando esse fato e referindo-se às diversas causas determinantes da elevação da taxa cambial, o Sr. Leroy Beaulieu aprovava a conduta do Governo brasileiro nestes termos: “Salvo o que diz respeito à melhora orçamentária, todas estas causas da elevação do câmbio (elevação dos preços do café, equilíbrio orçamentário, aumento do estoque ouro em Londres) são absolutamente secundárias: o grande ponto é que as retiradas do papel-moeda, embora não se tenham elevado a mais de cerca de 11% do papel em circulação, se efetuaram com continuidade e perseverança e que o público considera que essa política de retirada vai prosseguir sem desfalecimento”, concorrendo assim simultaneamente “os dois elementos decisivos, deveríamos dizer únicos, que atuam sobre o valor do papel-moeda, um de ordem material e outro de ordem moral: primeiro a quantidade mesma do papel em circulação, relativamente à população e às transações do País; segundo o estado da opinião pública no que concerne à probabilidade de que a circulação atual seja aumentada ou de que, ao contrário, se conserve estável ou diminua, sendo que a influência deste último fator, o fator moral, é talvez maior que a do fator material”. E concluía: “O Brasil não tem senão que perseverar na trilha pela qual enveredou: a continuidade nesse caminho valer-me-á novos resultados felizes; o menor desfalecimento, ao contrário, abalando o fator moral, faria renascer toda a questão.”

§ III – A crise do Banco da República – As exigências de papel-moeda – Resistência formal do governo – Reorganização do banco – Triunfo moral do Governo.

A confiança do Governo no seu próprio programa e a sua firmeza deveriam ser submetidas a uma rude prova. Como aconteceu

sempre que se iniciou neste País o resgate do papel-moeda, já desde muitos meses se anunciava que o que o Governo empreendera estava determinando uma forte escassez de numerário, de que fatalmente resultaria uma grave crise comercial. A situação dos bancos, que era, de fato, desde muito precaríssima e de verdadeira crise latente, tocou, em setembro de 1900, ao extremo de agudez. A crise do Banco da República explodiu nesse mês.

O Banco da República originou-se da fusão de dois grandes estabelecimentos de crédito, que, aliás, se achavam em situação difficilima. O Banco do Brasil vinha lutando desde o advento da República com grandes dificuldades, por não ter sabido ou podido resistir à corrente de especulações de bolsa que dominou todos os espíritos desde 1889. Nelas ficou comprometido o melhor dos recursos emanados dos consideráveis depósitos de sua vasta clientela e quase todo o seu capital. Essa situação traduzia-se para a sua diretoria em contínuos sobressaltos: e tão precário era o estado do encaixe de numerário, que parecia impossível pudesse o banco abrir as suas portas no dia imediato. O Banco da República dos Estados Unidos do Brasil por seu lado era um estabelecimento quase sem depósitos, que no afã de atingir os limites da sua emissão ideou, lançou e subscreveu o mundo de empresas que pululavam naquele triste período da nossa história financeira e das quais não guardamos hoje mais que a lembrança dos nomes.

Não era, em última análise, melhor a situação de um que de outro banco. Liquidados separadamente sem novos auxílios, sem novos sacrifícios do País, impossível seria prever a sorte de credores e acionistas, se é que para estes ficasse *reliquat* apreciável.

Foi atendendo a considerações desta ordem, a interesses políticos e sociais em jogo nessas instituições, que o Sr. Serzedelo Correia, ministro da Fazenda, não hesitou em decretar a fusão desses dois estabelecimentos. Dessa fusão originou-se o Banco da República do Brasil, que funcionou de 1893 até setembro de 1900.

O estabelecimento que assim se formava vinha inquinado de dois erros graves: o elevadíssimo capital de 190.000:000\$ e a faculdade de reduzi-lo progressivamente pelos recebimentos das próprias ações em solução de seus créditos.

Chega-se a não compreender a deplorável inovação contida nessa autorização dos estatutos, em virtude da qual se permitia que um estabelecimento de crédito, que não tinha recursos para pagar aos seus credores integralmente, pudesse, à custa de seu ativo, isto é, das garantias dos depositantes, reduzir um capital evidentemente exagerado, sobre o qual, aliás, pagou cerca de 54.000:000\$ de dividendos no decurso de quase sete anos. A situação dos dois estabelecimentos não melhorou com a fusão.

O estudo dos balanços do grande instituto evidencia o constante e considerável desvio entre o encaixe e os depósitos exigíveis. Não podiam fazer milagres os honrados diretores que se sucederam na direção do banco.

Por maiores que fossem as provas de confiança que o Governo e o público dispensassem ao banco, ele caminhava fatalmente para o desastre, porque sendo o seu arquivo constituído em grande parte de massa inerte que nada produzia e de verbas que se liquidavam ordinariamente com ações do próprio banco, não se podia haver dele recursos suficientes, em numerário, para dividendos, despesas de administração, custeio de propriedades, prejuízos e juros de avultadíssimos depósitos. Pouco a pouco esses depósitos se foram reduzindo, declarando-se então o desequilíbrio entre entradas e saídas, desequilíbrio que se foi acentuando até tornar-lhe a existência impossível.

Não lhe faltaram, entretanto, o auxílio e boa vontade do Governo.

Em março de 1900, o Governo, no desejo de reerguê-lo à altura que ele devia ocupar, fazia com ele um acordo para a liquidação de contas.

A dívida do banco para com o Tesouro era de três espécies: a geral, na importância de 66.000:000\$; a de bônus, na de 80.000:000\$; a de carteira agrícola, na de 40.000:000\$; ao todo, 186.000:000\$000,

O governo contratou com o banco a liquidação dessa dívida por 50.000:000\$, tomando por base liquidações anteriormente feitas de dívida de outros bancos e assentando a sua resolução em razões de ordem moral que o ministro da Fazenda enumerava com grande lucidez na sua notável exposição de motivos, nos seguintes termos:

“Sob o ponto de vista econômico convém lembrar que o Banco da República oriundo da fusão do Banco do Brasil e do Banco dos Estados Unidos do Brasil, concentrou em sua carteira os resíduos de todas as loucuras da Bolsa, para as quais, convém também não esquecer, muito concorreu o governo com as emissões colossais de papel-moeda.

“No momento atual um dos maiores serviços que se pode prestar à situação econômica do País é promover a liquidação dos restos de todos os negócios infelizes daquela época desastrada, pois que a nossa situação só pode melhorar eliminando-se a fantasia e assentando todos os negócios em terreno sólido e positivo. Livre do débito para com o governo, o Banco da República terá mais liberdade de ação nessas liquidações e poderá entrar em nova fase de prosperidade, alargando suas operações e prestando ainda maiores serviços ao comércio, às indústrias e ao próprio governo; livre da ação governamental direta, ele será sempre um poderoso auxiliar da administração pública, que nunca poderá deixar de prestigiá-lo com a sua confiança; quebrados os laços oficiais, causa tantas vezes de abusos de lado a lado, ficarão os laços de interesses recíprocos, fecundos em benefícios para ambos.

“Finalmente, sob o ponto de vista da política e da administração financeira, a operação proposta vem contribuir para a realização de um dos pontos mais importantes do programa do Governo: entregar ao trabalho particular aquilo que ele realiza em melhores condições que o Estado, restringindo a ação governamental à esfera dos serviços públicos, tornando essa ação mais limitada e por isso mesmo mais intensa e mais refletida.”

Já então, porém, o desequilíbrio entre as entradas e saídas no banco era de tal ordem que a sua administração recorria ao Governo, solicitando-lhe com angústia auxílio pecuniário.

Neste mesmo mês de março, o ministro da Fazenda, expondo em conferência ao Presidente a triste situação deste estabelecimento, manifestava-lhe as mais sérias e justas apreensões.

O Governo, folgado para os seus compromissos ordinários, não hesitou em emitir bilhetes do Tesouro, no valor de 11.000:000\$, que foram para a caixa do banco, a fim de atender as dificuldades de momento. O balanço do banco desse mês, publicado depois da liquidação das contas, traduziu esta situação: desaparecera o débito do Tesouro ao banco, na

importância de 19.388:101\$787; mas por outro lado a conta corrente do Tesouro, que tinha em fevereiro apenas o crédito de 1.595:818\$642, nesse balanço apresentava o de 11.787:814\$642, o que demonstrava claramente o auxílio que o Governo lhe prestava. Longe de desaparecerem, essas dificuldades aumentavam. Pode-se dizer que em cada fim de mês o banco renovava as suas solicitações de auxílio. O Governo estava preso à disposição da lei de 15 de julho, que não lhe permitia retirar do fundo de garantia para auxiliar o comércio por intermédio do banco senão até a soma de 20.000:000\$; mas, apesar disso, procurava os meios de conter uma crise, que se afigurava temerosa pela larga repercussão que teria. Assim, adiantou ao banco em abril ou maio £300.000 e continuou a mandar recolher às agências do banco os depósitos das delegacias do Tesouro nos Estados, o que, se não constituía propriamente um empréstimo, valia por um auxílio, e dos mais profícuos.

Em julho, adiantou-lhe mais £406.000. Nos penúltimos dias de agosto, porém, a situação tinha chegado ao extremo: a administração do banco exigia novos auxílios; e desta vez com a declaração positiva de que precisava de papel-moeda. A retirada dos depósitos era então pronunciada e o desastre do banco parecia inadiável. O Governo ofereceu-lhe ainda £600.000 para evitar a crise iminente; mas a sua diretoria insistia pelo papel-moeda. Nos termos da lei, o Governo não podia dá-lo. Vender por conta própria as £600.000 seria imiscuir o Tesouro em operação que não lhe era própria, sujeitando-o a seus riscos, sobre quebrar uma linha de conduta nunca interrompida, qual a de não intervir o Tesouro no mercado de câmbio, comprando ou vendendo. Demais, o produto das £600.000 já estava longe da quantia reputada necessária para conjurar a crise, que a administração do banco avaliava em cinquenta ou sessenta mil contos.

Apesar da violenta pressão que então se fez sobre o Governo, ele declarou firmemente que não emitiria papel-moeda.

Em reunião que se efetuou no Palácio do Governo e à qual compareceram os membros da Comissão de Finanças de ambas as Casas do Congresso, bem como a diretoria do banco, expôs o Governo a sua intransigência nesta matéria. Não o prendia somente o compromisso do contrato de Londres, que posto não articulasse de modo positivo a proibição de emitir papel, deixava-a subentendida, uma vez que a sua

base era o resgate de papel contra a emissão de títulos: prendia-o, sobretudo, o compromisso capital do seu programa, que vinha sendo rigorosamente executado e ao qual se ligava a revogação, solicitada por ele próprio, da lei de 1875 e de outras que conferiam a faculdade de emissão.

Os membros do Parlamento presentes apoiaram-no plenamente. Um dos senadores entretanto* declarou-se absolutamente contrário a qualquer auxílio. Coube, então, ao Sr. Ministro da Fazenda, tantas vezes apontado pelos adversários como um doutrinário sistemático, ponderar que as circunstâncias aconselhavam a manutenção de sua oferta de £600.000 ao banco, como aconselhavam os auxílios anteriores, posto que em virtude do último acordo estivesse o banco desligado de relações diretas com o Tesouro e reduzido a instrumento de atividade privada.

Pouco se adiantou nessa conferência, pois que a administração continuava a recusar as £600.000, alegando que elas não evitavam a crise.

Estava-se, então, nos primeiros dias de setembro. O dia 7, feriado, era uma sexta-feira, o dia 8 também era feriado; o dia 9 era domingo. A administração declarou que o banco não abriria as suas portas na segunda-feira próxima, o primeiro dia útil após os feriados, em que estes fatos se desenvolviam. Foi nesta situação, insistindo a diretoria por uma emissão de cinquenta a sessenta mil contos, que o Sr. Ministro da Fazenda inquiriu se um dos diretores do Banco Alemão, que acabava de dar prova de grande habilidade, salvando aquele banco de situação perigosíssima em que se achou por ocasião do movimento cambial de maio a julho, não poderia aproveitar os recursos oferecidos pelo Governo para conjurar a crise; e convidando ele para uma conferência com o Sr. Ministro e a diretoria do banco, declarou que tais recursos eram suficientes para tentar conjurá-la. O Governo, porém, que nenhuma intervenção já tinha no banco, não podia nomeá-lo diretor.

Acudiu a obviar essa dificuldade a própria diretoria, oferecendo a renúncia de um dos seus membros, que funcionava interinamente, e sendo em seu lugar nomeado o Sr. Otto Petersen. Na segunda-feira, o banco abria suas portas. Conhecido o propósito do Governo de amparar o banco, renasceu a confiança. Durante o dia a diretoria escreveu duas cartas ao ministro da Fazenda, noticiando não só a diminuição das

* O Sr. Senador Leopoldo de Bulhões.

retiradas, como o aumento dos depósitos. Nas primeiras horas do dia seguinte, terça-feira, assinalava-se a continuação do mesmo fato; à tarde, porém, a antiga diretoria solidariamente resolveu dar a sua demissão. O banco afundava-se. No dia seguinte, não podendo acudir à corrida que desde as primeiras horas da manhã se avolumara, suspendeu os pagamentos em dinheiro e começou a dar cheques visados.

Era o desastre para que ele há muito caminhava, para que nascera fadado e que, em suma, não estava em poder humano evitar. Foi nesta situação, que se traduzia por um verdadeiro pânico na praça, que o Sr. Ministro da Fazenda revelou mais uma vez as suas qualidades superiores de homem de Estado.

No momento em que o Banco da República suspendeu pagamentos, era devedor ao Tesouro de cerca de £1.000.000 em cambiais; tinha ainda pendente a recente liquidação de contas no valor de 50.000:000\$; a conta corrente do Tesouro apresentava saldo superior a 10.000:000\$ e só isto seria razão bastante para que o Governo não ficasse de braços cruzados diante da catástrofe. É preciso convir, entretanto, que talvez mais valiosos do que esses eram os outros interesses vinculados ao banco em tão extensas ramificações que abrangiam representações de todas as classes e explicavam sobejamente o pânico e a super-excitação geral nessa ocasião.

Calmo em meio da perturbação geral, vendo com justeza e acerto a situação, o Sr. Ministro da Fazenda dominou-a desde logo, fazendo saber que o Governo assumia a responsabilidade do instituto de crédito, limitando, senão eliminando, os prejuízos que a todos se afiguravam totais.

A harmonia que o Presidente da República soube manter com o Poder Legislativo foi mais uma vez fecunda e útil aos interesses nacionais. Dentro de poucos dias, o Congresso patrioticamente votava a lei que autorizava o Governo a depositar no Banco em conta de cambiais até £1.000.000; a depositar em conta a prazo fixo até 25.000:000\$000 e a emitir até a soma precisa apólices iguais ao valor dos diferentes débitos não privilegiados do banco, e a assumir a sua administração enquanto durasse a circulação daqueles títulos, aos quais era determinada uma amortização anual de 20%. Devemos aqui observar que todos os auxílios

prestados pelo Governo ao banco na intercorrência da crise e posteriormente, de acordo com a lei votada, saíram dos recursos ordinários do Tesouro, sem a emissão de uma só letra, sem nenhum empréstimo, ficando ainda avultado saldo em Londres e nos cofres nacionais; e quando se considera que isso se passava apenas dois anos depois das penosas circunstâncias em que nos achávamos, tendo de assinar o acordo de Londres sem mais discussão ou de fazer bancarrota, tem-se bem sensivelmente a impressão de que nenhum favor se faz ao Governo proclamando a sua benemerência.

Estes fatos determinaram, entretanto, as mais violentas censuras e diatribes ao Governo por haver revogado a Lei de 1875. Por essa Lei, o Governo podia emitir papel-moeda, sob caução de títulos, todas as vezes que a praça reclamasse esse auxílio. A princípio, a quantia a emitir era limitada a 25.000 contos, que paulatinamente foi elevada a 50.000 e a 75.000 contos. Armado com essa faculdade, as dificuldades solviam-se realmente com simplicidade. O Governo não tinha mais que estampar papel e decretar que ele seria dinheiro. Os erros que hoje determinavam a situação desesperada eram repetidos amanhã e mantidos sempre. Nem havia por que não o fossem, quando o remédio era tão fácil. Cada dose, porém, desse medicamento arruinava mais a Nação, que se empobrecia, enfraquecia e debilitava para assim alimentar o seu parasita. Ninguém podia saber ao certo quanto era a soma do papel-moeda em circulação. Bastava que o presidente do Banco da República fosse acordar à noite o chefe do Estado, para no dia seguinte essa soma estar aumentada e todas as afirmações dos documentos oficiais estarem falseadas. De fato, de janeiro de 1892 a junho de 1898 isto é, em sete anos, o Governo emitiu, para dar em auxílio ao Banco da República, a soma colossal de 259.955:200\$000! Haveria quem pretendesse de boa-fé que esse pudesse ser o regime normal da circulação de um país? Haveria, sobretudo, quem admitisse que num país assolado pela desvalorização do meio circulante houvesse meio de curá-la sem, antes do mais, preliminar, peremptória, definitivamente estancar a fonte das novas e inesperadas emissões? Não, decerto. Ninguém de boa-fé e de bom-senso poderia pretendê-lo, por mais estranho que fosse a esses assuntos. Empenhado nesse *desideratum*, a revogação da Lei de 1875 era o primeiro

dever do Governo. Mas – dir-se-ia – a periodicidade do emprego dessa medida indicava que existia um vício, que cumpria corrigir no conjunto das nossas transações comerciais; enquanto não fosse corrigido pelo saneamento e valorização do nosso meio circulante, deveria ter sido tomado em consideração, para que as suas conseqüências não nos avassalasses. Pois foi o que o Governo fez. Sabendo bem que era indispensável que se desse socorro à praça, fechou a porta do auxílio fácil e de conseqüências funestíssimas que a emissão de papel representava, mas abriu a do fundo de garantia, armando-se da autorização de dispor de certa soma para esse fim. A emissão era o modo do Governo se iludir a si mesmo e ao povo; o fundo de garantia representava a verdade do ônus, que esse socorro fazia pesar sobre a Nação. A Lei de 1875 dava a impressão de que esse auxílio era um fato natural, e o que se deu então foi que a Nação não pôde continuar a viver sob um regime de tal forma vicioso, que de tempos a tempos tenha toda ela de concorrer com a sua contribuição para auxiliar uma praça a sair de embarços. O mérito dessa Lei não era, pois, outro, senão alimentar a ilusão e a mentira; e não nos parece que a perda de um elemento que conduzia a tais resultados fosse muito para lamentar.

O Governo, resistindo aos que proclamavam a excelência dessa lei, como às injunções dos que pretendiam que se fizesse nova emissão, apesar da revogação dela, viu consolidar-se no País e no estrangeiro a confiança na sua firmeza. O perigo que se apresentava com proporções aterradoras foi rapidamente conjurado. Nem o câmbio se abalou, nem as cotações dos nossos títulos sofreram modificações. O *Diário Oficial*, entretanto, publicava o quadro demonstrativo do papel-moeda em circulação a 30 de setembro, no qual se via que a emissão em curso era de 699.648:729\$000, o que vale dizer que nesses dois anos se haviam resgatado 88.715:885\$500. Pela primeira vez, um Governo no Brasil havia sabido resistir às solicitações para emissão de papel, preferindo manter com decisão e energia a política do resgate, que a todos beneficiava, a atender a salvação dos interesses de alguns.

O quadro seguinte mostra expressivamente os resultados benéficos a que, graças a essa política, se chegou em pouco mais de três anos:

ANOS	PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO	TAXAS DO CÂMBIO	
		Máxima	Mínima
1898	780.765:423\$000	8 1/2	5 53/64
1899	733.727:153\$000	8 5/32	6 27/32
1900	699.631:719\$000	12 3/32	7 1/2
1901	680.451:058\$000	12 1/2	10
1902 (até junho)	679.450:443\$000	12 1/4	11 5/8

O ágio do ouro, que em 1898 foi de 288.32, em 1901 havia baixado a 134.46. A depreciação do papel-moeda que em 1898 foi de 74.24, em 1901 era de 57.29.

É, pois, inegável que o Governo havia conseguido o seu empenho de valorizar o meio circulante.

.....

O Combate ao Déficit

VI

§ I – O ORÇAMENTO PARA 1899 – COMO O CONGRESSO CONSIDEROU O *FUNDING-LOAN* – A REDUÇÃO DAS DESPESAS – CONFECCÃO DA LEI DA RECEITA – AS AUTORIZAÇÕES AO GOVERNO

O

s dias da sessão parlamentar que em 1898 decorreram entre a ascensão do Presidente e o encerramento do Congresso foram bastante para que se consagrassem em lei as principais modificações, que constituíam o plano de administração que o Governo ia executar durante todo o período de sua ação.

A comissão do orçamento da Câmara* havia detido o parecer e projeto da receita, apresentado pelo seu relator, até meados de novembro, sem se conformar com a base que lhe era proposta. O relator da receita sugeria como medidas capazes de operarem a reconstituição das finanças do País “a eliminação do déficit, o pagamento em ouro da importação, a modificação em nosso regime tributário e a revisão da tarifa. É intuitivo”,

* Composta dos Srs. F. Veiga, Felisbello Freire (relator da receita), Anísio de Abreu, Mayrink, Serzedelo Correia, Luís Adolfo, Augusto Severo, Paulino de Sousa Júnior e Alcindo Guanabara.

escrevia ele, “que a redução das despesas internas é insuficiente para a redução do déficit. O pagamento em ouro da importação não poderá também, só por si, exercer esse resultado. A única medida que poderá manter o equilíbrio nas permutas internacionais é incontestavelmente cortar a especulação com que é feito o comércio do café.”

Nas condições verdadeiramente angustiosas em que então se encontrava o País, o governo do Sr. Prudente de Moraes, de cujo pensamento era órgão o ilustre relator da receita, não sugeria outro remédio, senão o estabelecimento do imposto sobre a renda, que era reclamado da Câmara como medida política, tal como no ano anterior o havia sido o imposto de captação. Posto que a maioria da Comissão de Orçamento não fosse em princípio adversa aos impostos diretos, não se pôde constituir em seu seio acordo de opiniões, que tornasse viável o projeto de imposto sobre a renda, formulado pelo Sr. Felisbello Freire: depois de longo e porfiado debate, numa última votação repeliu-se definitivamente, ficando assim sem base o projeto de orçamento que se confeccionava. Neste ínterim, havia-se dado a substituição do Governo e a 27 de novembro efetuou-se no Palácio do Catete uma conferência entre a Comissão de Orçamento, o Presidente da República e o ministro da Fazenda. Essa conferência determinou uma remodelação geral nos orçamentos da despesa, que na sua grande maioria pendiam ainda do voto da Câmara e a reorganização do orçamento da receita. Assentou-se aí que seriam inflexivelmente rejeitadas todas as propostas que implicassem aumento de despesas ou representassem despesas adiáveis; ao mesmo passo, resolveu-se que se cobrariam em ouro 10% dos direitos de importação e que o suprimento de recursos que se deveria pedir ao País seria solicitado sob a forma, não do imposto global sobre a renda, mas sob a de maior desenvolvimento dos impostos de consumo, introduzidos na nossa legislação fiscal desde o Governo Provisório.

Em sessão de 2 de dezembro, a comissão apresentou o seu projeto redigido pelo Sr. Felisbello Freire. Esse projeto modificava as taxas sobre o fumo da seguinte maneira: fumo em bruto, estrangeiro, por 500 gramas, 500 réis; fumo picado ou desfiado, nacional, por 25 gramas, 100 réis; fumo picado ou desfiado, estrangeiro, por 25 gramas, 200 réis; charutos nacionais de preço inferior a 80\$000, o milheiro, por um 10 réis; de preço superior ao milheiro, por um 20 réis; charutos estrangeiros, por um 100 réis; cigarros nacionais por maço até 20, 40 réis; estrangeiros,

por maço de 20, 100 réis; rapé nacional por 15 gramas, 100 réis; estrangeiro por 125 gramas, 300 réis; palha nacional por maço de 50 ou suas frações, 10 réis; estrangeira idem, 20 réis; mortalha de papel, em livrinhos, por maço, 40 réis; e elevava ao duplo as taxas sobre bebidas e criava “as taxas de 200 por par de botinas ou sapatos, até 100 réis para adultos e 500 réis daí para cima”; as de 100 réis sobre pacotes contendo até seis velas e 200 réis por vela que exceder desse número; as sobre perfumarias, quer nacionais ou estrangeiros, nos termos da nota 23 da tarifa: “200 réis por vidros, caixões, caixinhas ou outros quaisquer invólucros de preço até 5\$000 e de preço superior, 500 réis”; as sobre produtos farmacêuticos nacionais e estrangeiros: por vidro, caixão, caixinhas ou qualquer outro invólucro: 200 réis até 5\$000 e de preço superior, 500 réis. No art. 2º dispunha que 10% dos impostos de importação seriam cobrados em espécie, “ao câmbio de 27 d. ou pelo processo que o Governo julgasse mais conveniente”. O Governo era autorizado por ele a rever o regulamento do selo, dispondo que o documento que, devendo ser selado, não o fosse, seria nulo de pleno direito, sendo imposta a multa do décuplo do valor do selo aos contratantes e ficando abolida a faculdade da revalidação, e estatuinto que todo o título ou documento de mandato ou qualquer contrato firmando obrigações ou direitos de ordem civil, regidos pela legislação civil, comercial ou criminal, seriam sujeitos ao selo federal e nulos de pleno direito, se o não tivessem completo. O Governo deveria, no regulamento que expedisse, marcar o dia, nunca antes de seis meses, e que começasse a vigorar essa disposição anulatória dos atos efetuados sem pagamento regular do selo, providenciando para que essa determinação tivesse a maior publicidade em todo o território da República. O Governo era também autorizado a rever o regulamento do imposto de bebidas alcoólicas podendo elevar ao dobro as respectivas taxas, e para cobrança dos impostos de fumo, respeitando as seguintes cláusulas: o registro das fábricas seria obrigatório e sujeito a taxa de 200\$; o estampilhamento deveria ser feito pelo fabricante, sendo os charutos selados um a um; deveriam ser considerados expostos à venda todos os preparados de fumo que fossem encontrados dentro das casas comerciais ou em poder de mercadores ambulantes, ainda que guardados em caixas ou móveis, excetuando-se o fumo desfiado, picado ou migado, destinado à venda a retalho ou à confecção de cigarro, o qual seria estampilhado no ato da venda, ou por ocasião da manufatura. O projeto criava ainda a taxa de 100 réis por litro de vinagre e a taxa de 20 réis

por caixa de fósforos de cera de indústria nacional, estabelecendo por fim que as taxas dos impostos sobre produtos farmacêuticos, perfumarias e calçados seriam cobrados em estampilhas, sujeitas as casas de comércio ou as fábricas ao registro e às taxas respectivas adotadas para as bebidas alcoólicas e o fumo.

No correr da discussão, muitas outras disposições que traduziam medidas e providências que constituíam o plano de administração financeira do Governo foram apresentadas e aprovadas pela Câmara, que se pode dizer estava unanimemente empenhada em votar quantas medidas lhe parecessem necessárias para arrancar o País da triste situação a que o havia levado a incompetência provada de seu antecessor.

Todavia, não eram positivamente hinos de louvores o que o acordo financeiro de 15 de junho havia despertado no seio do Congresso: os amigos do Governo, como os membros da oposição, inclinavam-se diante dele como diante de um mal fatal ou do mais que se poderia obter nas condições a que chegamos e procuravam, à custa embora de valiosos sacrifícios, preparar a Nação para atravessar a situação difícil em que se achava. Falando no Senado, em resposta ao Sr. Oiticica, que veementemente havia atacado esse acordo, o Sr. Rodrigues Alves justificava-o como um produto das circunstâncias. “No meio destas dificuldades”, dizia S. Ex^a, “o Governo procurava recursos por toda a parte; o seu crédito no interior, pode-se dizer, tinha desfalecido, não havia dinheiro; lá fora os capitalistas estrangeiros não se mostravam dispostos a trazer seus capitais para um país que se achava em condições financeiras e econômicas tão difíceis. Em julho havia o grande pagamento a fazer-se de 800 mil a um milhão de libras esterlinas; era a quantia necessária para o pagamento dos juros e amortização da dívida externa e da garantia de juros às estradas de ferro. Que expediente aconselharia o honrado senador a um governo que se visse em uma situação tão difícil? Que caminho, que plano encontraria S. Ex^a, apelando para os seus conhecimentos do assunto? Que teoria, que princípios, que idéias poderia sugerir em tais circunstâncias a um Governo que quisesse vencer tão grandes dificuldades?

“Em frente de embaraços desta ordem, o que fez o Governo? Procurou entender-se com as praças da Europa; tratou de sondar o ânimo

dos capitalistas estrangeiros, de onde podia haver recursos para acudir a encargos de ordem tão elevada e foi então que surgiu de um grande grupo de banqueiros a idéia que o honrado senador incrimina.”* Pelo seu lado o Sr. Serzedelo Correia, de quem se pode dizer que foi o mais governamental dos membros da oposição, tal o empenho com que sempre pôs fora do terreno partidário a questão financeira, assim se manifestava sobre esse ato: “Já disse à Câmara, Sr. Presidente, que, se estivesse colocado na posição de Poder Público, não cogitaria de iniciar a reconstrução financeira de minha pátria, por um acordo de suspensão dos pagamentos em espécie. Já o declarei em discurso aqui pronunciado, porque era de opinião que o País ainda tinha recursos para continuar a solver com pontualidade seus pagamentos, cogitando ao mesmo tempo das operações financeiras capazes de levantar o nosso crédito no exterior e consolidá-lo.

“Fui sempre contrário à corrente que lá fora se avolumou e que teve neste recinto foros de cidade e que entendia que a solução para a crise era a suspensão de pagamentos.” “O acordo”, continuava S. Ex^a, “é um fato consumado, e ao nosso patriotismo não cabe senão remediar convenientemente os males que lhes são inerentes e tirar dele as vantagens possíveis e indispensáveis à nossa reconstrução financeira.”¹ Esse sentimento animava mesmo os mais intransigentes adversários do Sr. Prudente de Moraes, entre os quais lícito nos parece ser tomar o nosso lugar. Relatando, como membro da oposição, o orçamento do exterior, observávamos nós:

“A meu ver, é tão profunda a alteração que este contrato deve trazer aos nossos orçamentos, que julgo que, ainda que contra as praxes, deveríamos este ano começar os nossos trabalhos pela confecção do orçamento da receita, a fim de que, bem assentados os novos impostos que por efeito dele vamos fatalmente lançar sobre o povo, pudéssemos avaliar com exatidão até que ponto nos restavam recursos para as despesas, cortando implacavelmente aquelas, quaisquer que fossem, que excedessem à capacidade de nossas rendas.”²

E, depois de analisar a situação sob a qual se nos deparava o orçamento, continuávamos assim:

* Anais do Sen. Fed. Disc. Ses. de 18 de julho de 98.

1 Anais da Câ. Disc. Ses. de 8 de dezembro de 1898.

2 Voto em separado ao parecer sobre o orçamento do Exterior – 1898.

“Se não há mais apelo possível ao crédito e se, todavia, a nossa renda é inferior à nossa despesa em mais de 40.000 contos, parece-nos que, antes de votarmos as despesas, como vamos fazendo, deveríamos verificar se é possível aumentar a renda e até que ponto é efetivo esse aumento.

“Desde, porém, que assim não se faz, a outra ponta do dilema impõe-se: restringir as despesas de modo que elas sejam cobertas pelo que de fato arrecadamos.

“Se não se fizer nem uma, nem outra coisa, como não é possível iludir os algarismos, chegaremos à conclusão de que o contrato não vem de fato senão concorrer para apressar a declaração sem ambages de uma falência que já existe e que ele não conseguirá nem adiar por um ano, quanto mais pelos três da mora que os nossos credores nos concedem! O nosso maior empenho – já o dissemos em outra ocasião – é concorrer quanto couber em nossas forças para que isso se não dê e para que, desde que esse contrato está feito e acabado, como pensa a Comissão, possamos tirar dele o partido possível para em breve termo regressarmos à posição que ocupávamos antes do atual Governo nos haver reduzido a essa misérrima situação de mendigos com necessidades.”

O próprio Governo não via no acordo de 15 de junho senão um empréstimo contraído para pagamento do juro da dívida, que só divergia dos anteriormente contratados para o mesmo fim no fato de ser tomado pelos nossos próprios credores. Longe estava ele de participar do entusiasmo delirante com que certos bolsistas acolheram essa providência. O Presidente reiteradamente afirmou a sua convicção de que a nossa situação financeira era melindrosa e que necessário se fazia que, postas de lado divergências partidárias ou ódios pessoais, todos se congregassem para o fim de nos desempenharmos do compromisso que envolvia a própria honra nacional. Assim, já não havia nesse fim da sessão parlamentar de 1898 quem se ocupasse em discutir o acordo, qualquer que tivesse sido a sua opinião sobre ele. Feito e acabado, envolvendo de modo irremediável a responsabilidade da Nação, o que a todos os espíritos se afigurava indispensável, era agir de modo que se pudesse dar-lhe inteiro e fiel cumprimento.

Não é para surpreender, pois, que houvesse o Presidente encontrado a mais valiosa cooperação da parte dos membros da oposição ao seu antecessor, já para a redução das despesas, já para a votação de medidas e

providências de alta relevância. Uma destas, talvez a que implicasse mais diretamente confiança no Governo – a que o autorizava a arrendar ou alienar do modo que julgasse mais conveniente as estradas de ferro da União, aplicando o produto da operação à reorganização financeira do País – foi apresentada à Câmara pelo Sr. Lauro Müller, falando em nome dos seus companheiros e amigos, que se haviam separado do Governo do Sr. Prudente de Moraes. “Não quer o orador”, dizia o Sr. Müller, “recapitular os motivos dessa separação, mas deve salientar que o fato de haver um partido eleito um governo não é embaraço para vir a combatê-lo, como o fato de não haver concorrido para a eleição não é embaraço para vir apoiá-lo.

“O Sr. Dr. Campos Sales, ao assumir o Governo, fez duas declarações, cada qual mais importante para a vida nacional: disse que era chefe da Nação e não chefe de partido, e disse que a sua política seria a política financeira, esperando e desejando a concentração de todos os esforços para a reparação das nossas finanças.

“Deixar de corresponder a este apelo, não seria fazer oposição ao Governo, seria criar embaraços à República e isto não farão o orador e os seus companheiros, porque, se para apoiarem o Governo precisam de pedir licença, para defenderem a República não precisam de licença daqueles que tanto a amam hoje.”*

Foi sob a influência dessa política que o Congresso em pouco mais de um mês votou os orçamentos para 1899.

Efetuaram-se consideráveis reduções nas despesas, como se verifica dos seguintes algarismos:

	Proposta do Governo	Votado
Interior	16.009:896\$564	15.750:629\$564
Exterior	1.832:412\$000	1.375:612\$000
Marinha	26.439:932\$384	23.120:215\$544
Guerra	46.329:295\$799	44.394:951\$883
Indústria	89.464:676\$152	83.500:642\$684
Fazenda	165.924:210\$109	160.481:205\$711
	<u>346.164:000\$000</u>	<u>328.623:257\$386</u>

* Anais da Câm. Disc. Ses. de 8 de dezembro de 1898.

Essa diferença de 17.540:742\$614 não representava ainda a realidade entre a situação que se liquidava e a que se criava. Analisando, na sessão de 8 de dezembro, o aspecto do orçamento, o Sr. Serzedelo Correia assinalava com maior exatidão essa diferença. “O orçamento das despesas da Fazenda”, dizia S. Ex^a, “saiu desta Casa com a diferença sobre o orçamento consignado na proposta do Governo passado, de cerca de cinco mil e tantos contos.

“Se a Câmara levar em conta para esse orçamento os 10% em ouro votados no orçamento da receita, a fim de solver todos os pagamentos externos não contemplados no *funding-loan*, o orçamento da despesa terá uma diminuição de cerca de 50.000 contos pela redução da verba de diferenças de câmbio em mais de 45.000 contos.

“O que quer dizer, Sr. Presidente, que este orçamento consigna, em virtude do acordo, em virtude dos 10% em ouro e em virtude de economias, uma diferença sob o orçamento da proposta do Governo passado, de quantia avultadíssima.

“O orçamento da Viação, apresentado pela comissão e modificado por emendas nesta Câmara, tem, ante o orçamento da mesma proposta, uma diferença a menos, que irá além de 8.000 contos.

“O orçamento do Exterior, votado pela Câmara e aceito pelo Senado, tem uma diferença de cerca de 1.000 contos. O da Guerra tem uma diferença de 2.000 a 3.000 contos e o do Interior tem uma diferença também de 2.000 contos. Estão aí, Sr. Presidente, os orçamentos votados, elaborados pela comissão de orçamento, com colaboração inteligente da Câmara e do Senado, com uma diferença de cerca de 1 a 62.000 contos, sobre o que propôs o Governo passado.”*

A severidade da Câmara na votação de economias não cedeu diante de consideração alguma perturbadora do plano que se punha em ação; e foi com agradável surpresa que a opinião viu na votação do orçamento da Indústria ser derrotada a chamada “confederação das emendas”, realizando-se só por esse voto uma economia de 10.000 contos. Nem mesmo diante do apelo ao sentimentalismo ela cedeu: foram extintos nesse ano os arsenais do Pará, Pernambuco e da Bahia. Por outro lado, travou-se porfiado debate na confecção do orçamento da receita,

* Anais da Câm. Disc. Ses. de 8 de dezembro de 98.

sobretudo a propósito das taxas sobre fumo, combatidas, por excessivas e, afinal, reduzidas. Em relação à receita, a proposta do Governo era de 346.164 contos; o Congresso elevou-a a 351.114 contos. Assim, o orçamento para 1899 foi proposto pelo Governo com as seguintes cifras:

Receita	346.164:000\$000
Despesa	<u>346.000:432\$008</u>
Saldo	163: 567\$992

O Congresso votou o seguinte:

Receita	351.114:000\$000
Despesa	<u>328.623:257\$386</u>
Saldo	22.490:742\$614

A lei da receita continha alguns novos impostos e importantes autorizações. Sob o ponto de vista da tributação, consignava as seguintes alterações da proposta do Governo:

	Proposta do Governo	Lei da Receita	Diferenças
Imposto de faróis	400:000\$000	600:000\$000 +	200:000\$000
Imposto de docas	200:000\$000	300:000\$000 +	100:000\$000
Saída	150:000\$000	Eliminado -	150:000\$000
Renda da E. F. Central	42.900:000\$000	35.900:000\$000 -	7.000:000\$000
Correio Geral	6.600:000\$000	7.500:000\$000 +	900:000\$000
Telégrafos	6.300:000\$000	7.000:000\$000 +	700:000\$000
Ginásio Nacional	70:000\$000	100:000\$000 +	30:000\$000
Assistência dos alienados ...	180:000\$000	500:000\$000 +	320:000\$000
Renda arrecadada nos consu- lados	500:000\$000	600:000\$000 +	100:000\$000
Imposto do selo	10.000:000\$000	12.000:000\$000 +	2.000:000\$000
Contribuição das companhias ou Empresas de Estrada de Ferro	550:000\$000	3.500:000\$000 +	3.000:000\$000
Contribuição dos arrendatá- rios das Estradas de Ferro de Sobral etc	325:400\$000	406:500\$000 +	54:100\$000

Taxa sobre o fumo	2.000:000\$000	5.000:000\$000 +	3.000:000\$000
Idem sobre bebidas	2.500:000\$000	3.500:000\$000 +	1.000:000\$000
Idem sobre o sal	2.500:000\$000	3.000:000\$000 +	500:000\$000
Idem sobre calçado			
Idem sobre velas			
Idem sobre perfumarias			
Idem sobre vinagre			
Idem sobre conservas de carnes			
Idem sobre cartas de jogar			
Juros de capitais nacionais	1.000:000\$000	1.500:000\$000 +	500:000\$000
Imposto de transmissão de propriedade no Distrito Federal	3.000:000\$000	5.000:000\$000 +	2.000:000\$000
Idem de indústrias e profissões	2.400:000\$000	2.000:000\$000 -	400:000\$000

Cumpre, entretanto, observar que ela consignava como recursos novos, apenas estes dois:

- 10% dos direitos aduaneiros percebidos em ouro;
- Agravação das taxas sobre o fumo e o álcool, e criação de taxas sobre calçados, velas, perfumarias, vinagre, conservas e cartas de jogar.

Como medidas tendentes a desenvolver as fontes de receita já existentes ou a restringir e eliminar despesas, consignava as seguintes autorizações ao Governo:

- A mandar cunhar no estrangeiro a soma de 20.000 contos em moedas de níquel dos valores de 400, 200 e 100 réis, pesando respectivamente 12, 8 e 5 gramas;
- A efetuar as operações de crédito precisas para proceder à conversão das apólices dos empréstimos nacionais de 1868 e 1889, que se achavam em circulação, de modo a uniformizar todos os títulos dessa operação, “a pagar os juros da dívida interna em relação à natureza do capital e do juro; e na impossibilidade das referidas apólices em títulos na forma de *Funding-loan* a que se refere o acordo de 15 de junho de 1898”;
- A arrendar ou alienar do modo que julgar mais conveniente as estradas de ferro da União, aplicando o produto da operação à reorganização financeira do país.

§ II – A execução do orçamento – Como a imprensa considerou o Funding-Loan – As resistências aos novos impostos – As restrições nas despesas – Resgate dos empréstimos de 1889 e 1868 – Resgate de responsabilidades anteriores – Execução do Funding – O primeiro saldo.

O orçamento para 1898, liquidado em 1899, demonstrou ainda um déficit de 46.429:372\$632. Foi esse o último exercício liquidado com déficit. O que regeu o exercício de 1899 foi votado com saldo e liquidado com saldo. Não foi sem grandes dificuldades que o governo logrou esse resultado: dificuldades na arrecadação da receita, dificuldades dos cortes das despesas. Logo no começo do ano, a Associação Comercial opôs, pelo órgão do seu ilustre presidente, vários embaraços à execução de medidas de ordem fiscal que tinham sido introduzidas na legislação e à cobrança da taxa de 10% em ouro, dos direitos aduaneiros,

Alegava-se que não havia ouro no mercado, sobretudo em certas praças, para ser levado às alfândegas. Essa dificuldade o governo reconheceu e removeu-a, estabelecendo que bancos e casas bancárias, mediante permissão do Ministério da Fazenda, emitissem vales ouro que seriam recebidos nas alfândegas, recebendo o governo de seus emissores cambiais contra as praças européias pelo valor deles, de tempos a tempos, como fosse determinado. Cessara diante dessa providência as reclamações fundadas e a cobrança em ouro foi feita sem maiores dificuldades. As reclamações contra providências de ordem fiscal foram atendidas em parte; e, dentro em breve, o comércio importador adaptou-se ao novo regime e entrou a colaborar inteligentemente com o governo. Mais laboriosas foram as negociações determinadas pelas reclamações contra os impostos de consumo. A adaptação do País a esses impostos reclamou muito tempo e foi feita penosamente. A tradição do Império havia feito com que o País não tivesse outra noção do imposto, senão a de que recaía sobre a mercadoria no ato de entrar ou de sair do território. Mais de uma vez, comissões parlamentares haviam estudado a matéria, reconhecendo que era indispensável alterar o sistema tributário do País; e não só o imposto sobre a renda, como o territorial e o sobre o álcool e o fumo foram objetos desses estudos, consignados em importantes relatórios. Nada, entretanto, se fez de prático.

Foi só sob a República, em 1892, que, pela primeira vez, se lançou o imposto sobre o fumo produzido e consumido no País. Contra esse imposto levantaram-se, como era natural, impugnações de toda a espécie; umas quanto ao processo de cobrança, outras contra a própria essência do imposto, argüido de inconstitucional. Repetidas sentenças dos tribunais esmagaram essa argüição; e tais foram as alterações no processo da cobrança feita pelo governo para atender as reclamações, que, afinal, a experiência delas lhe deu a convicção de que o processo que melhor consultava a conveniência do Estado era o da aplicação do selo a cada volume da mercadoria tributada. Em 1899, as reclamações já não podiam versar sobre a inconstitucionalidade do imposto, que se estendia a todas as mercadorias de produção e consumo do País: versavam sobre o processo da cobrança pelo selo e especialmente contra a obrigação imposta aos negociantes de selar, dentro de um prazo relativamente diminuto, os estoques das mercadorias que acabavam de ser tributadas. Alegava-se que isso exigiria o desembolso de uma soma avultada que seria difícil obter no momento. O governo, desejoso de dar ao comércio as facilidades possíveis, conveio em que fosse adotado o alvitre sugerido por uma comissão especial da Câmara,* que foi incumbida de dar parecer sobre a representação dos comerciantes atingidos pelos novos impostos de consumo. Rapidamente foi votada a lei autorizando o governo a vender a prazo aos fabricantes e mercadores atingidos pelos impostos de consumo, que o requeressem as estampilhas necessárias para que fossem seladas desde logo as mercadorias que tivessem em depósito. Os que quisessem se aproveitar do benefício dessa lei deveriam juntar ao requerimento uma declaração autêntica da natureza, quantidade e valor no mercado das mercadorias que tivessem em depósito e da soma em estampilhas pela qual se constituíam devedores à Fazenda Nacional, declaração que ficaria averbada na repartição fiscal competente. As estampilhas lhes seriam fornecidas mediante assinatura de um termo de depósito e o pagamento da soma devida seria feito por quotas mensais, cobráveis até o dia 10 de cada mês, de modo que o pagamento estivesse integralmente efetuado a 31 de dezembro. No caso em que não fosse feito no prazo designado o pagamento de uma das quotas mensais, reputar-se-iam

* Composta dos Srs. Nilo Peçanha, Elias Fausto, Inácio Tosta, Serzedelo Correia e Alcindo Guanabara (relator).

vencidas todas as outras e proceder-se-ia à cobrança executiva. Essa lei não teve efetividade prática: cremos que nenhum dos fabricantes ou mercadores que alegavam a impossibilidade de adquirir as estampilhas para selar o estoque de mercadorias utilizou-se do favor que assim lhes era feito. Afinal o que se queria era, sobretudo, impedir que se pusesse em prática o sistema de arrecadação desse imposto pelo selo segundo dispunha a lei do orçamento e estabeleceram os regulamentos expedidos pelo governo. A Associação Comercial enfrentou a questão nesses termos e exigiu do governo a suspensão ou a modificação dos regulamentos. Nesse particular foi o governo inflexível e teve razão.

A necessidade de medidas fiscais assecuratórias da arrecadação pelo fisco dos impostos de consumo votados era reconhecida desde muito, mesmo pelos mais moderados dos nossos homens de Estado. No seu relatório de 1895, o Sr. Rodrigues Alves, constatando que entre a arrecadação efetuada do imposto sobre o fumo e a renda orçada havia uma diferença para menos de 487:190\$, dizia que esse déficit “só pode ser explicado pelas sutilezas, se me permita dizer, de que lançam mão os contribuintes para fugir ao tributo e só se poderá evitar pela prática de atos ou medidas fiscais harmônicas com as circunstâncias e condições locais que em pouco a pouco vão sendo sujeitas ao estudo e resolução do Tesouro”. E concluía:

“Parece-me, pois, de grande conveniência que sob o regime das disposições em vigor se continuem os estudos preciosos de modo a se regulamentar de uma vez semelhante tributo: *porquanto impostos desta natureza carecem de ser bem escrupulizados para que o resultado corresponda aos ditames das leis que os consagram*”. (Rel. 1895, pág. 154).

Examinando, no seu relatório de 1898, o estado das finanças do País e o que ocorre quanto à renda das alfândegas, dizia o Sr. Bernardino de Campos que elas “aconselham não só a revisão dos impostos de costume já criados, no sentido exposto, como também a criação de outros, pois acredito que é nesse gênero de impostos que o nosso sistema tributário achará alguma compensação ao desfalque que sofreu com a passagem de diversas fontes de renda para os Estados e a municipalidade desta capital; como é nele que, com mais facilidade e economia para o fisco, com menos vexames e sacrifícios para o contribuinte, se encontrarão

os abundantes recursos de que necessita a União para o pagamento de seus imperiosos compromissos e a manutenção dos serviços públicos”.

O Sr. Bernardino de Campos não se limitava a essa vaga indicação: apontava as matérias que deviam ser tributadas e que são exatamente as que a nova lei alcançou.

“No número dos produtos que ainda não foram, porém que podem vantajosamente ser submetidos ao tributo”, dizia S. Ex^a, “*arrecadado, quanto possível, por meio de estampilhas nas fábricas nacionais e fiscalizado no comércio* [que era o que a nova lei prescrevia], indicarei os seguintes:

“1^o As perfumarias em potes, frascos, latas, caixinhas, bocetas ou qualquer outro envoltório, os sabonetes e sabões perfumados.

“2^o O sabão, os saponáceos, sapólios e semelhantes.

“3^o As velas de estearina, parafina ou espermacete e as de cera em caixas, pacotes ou qualquer outro envoltório.

“4^o O calçado.

“5^o Os chapéus.

“6^o O vinagre.”

Pedia ainda S. Ex^a que se elevassem as taxas sobre o fumo e as bebidas; que as bebidas estrangeiras pagassem a mesma taxa que as nacionais e que fossem submetidas ao imposto “a aguardente de cana (que a nova lei isentou), o vermute, o fernet, o bitter, os vinhos de frutas que não possam ser assemelhados aos da uva e outras bebidas que não sejam de exclusivo uso terapêutico.

Mas não dissimulemos nada: retorquir-nos-ão que não era contra o imposto que se clamava, mas contra o processo de arrecadação, tido por draconiano. O eminente Sr. Senador Rui Barbosa, replicando ao Sr. Senador Oiticica, perfilhou as acusações formuladas contra a lei pelo Sr. Honório Ribeiro: “Ela permite a invasão do domicílio com autorizar a visita dos fiscais às fábricas, de dia, quando lhes parecer, e à noite quando elas se acharem em trabalhos industriais; ela institui a devassa na escrituração dos comerciantes com permitir que os fiscais examinem a escrituração especial relativa a matéria tributada e quando for caso disso *peçam* a escrita geral, que pode ser negada, cumprindo nesse caso aos fiscais comunicarem o fato ao chefe da repartição para

que este solicite do juiz competente a exibição dessa escrita; ela atropela o que há de mais respeitável com autorizar os fiscais a examinarem caixas e móveis dos comerciantes, pois que se consideram expostos à venda os artigos que neles se acharem acondicionados...”

Quando, propugnando, no seu relatório de 1891, a criação do imposto sobre o fumo e sobre o álcool, o Sr. Rui Barbosa fez um estudo minucioso dos diversos sistemas adotados para a arrecadação desses impostos, deixou S. Ex^a evidenciado que o único que nos conviria adotar era o que se havia posto em vigor nos Estados Unidos pela Lei de 20 de julho de 1868. Como concessão para a implantação do imposto, permitia, apenas, S. Ex^a que o selo fosse aplicado no momento da venda do produto. Que isso, porém, não era o que lhe parecia conveniente, mas simples preparo para se chegar à obrigação de serem os produtos selados nas fábricas, disse-o S. Ex^a mesmo. “Elegi, no projeto, este último alvitre [a aplicação do selo na ocasião da venda]”, dizia S. Ex^a, “*sem desconhecer a superioridade do primeiro [a aplicação do selo no momento de sair o produto da fábrica] e apenas como um passo para ele*, receando imprimir à nova contribuição, logo no seu ensaio inicial, a mais áspera de suas formas. O legislador poderá, porventura, carregar mais *e talvez com vantagem*.”

O ano seguinte ao desse relatório (1892) viu a criação do imposto sobre o fumo, arrecadado por meio de estampilhas na conformidade do regulamento de 24 de fevereiro de 1892; e de então para cá, nestes dez anos, todos os processos conhecidos de arrecadação desse gênero de renda têm sido tentados, sem que se tenha logrado vencedor aquelas “sutilezas” de que falava o Sr. Rodrigues Alves.

Efetivamente, esse imposto, que o Sr. Rui Barbosa predizia dever render 10.800:000\$000, rendeu:

Em 1892	264:836\$850
Em 1893	1.108:207\$149
Em 1894	812:973\$188
Em 1895	785:000\$000

Esses foram os anos de experiências, de indecisões e de hesitações. A arrecadação por meio de estampilhas naufragava diante do clamor dos contribuintes e outros processos eram inaugurados, entre os

quais avulta a arrecadação por lançamento, indicada ao ministro da Fazenda pelos próprios contribuintes como o processo capaz de fornecer maior renda, sem vexame, e que, posto em prática pelos regulamentos de abril de 1896, produziu *ainda maior diminuição de renda*.

Coube exatamente ao Sr. Bernardino de Campos, apreciando esses antecedentes, avaliando o dano causado à Fazenda Pública por essas condescendências, firmar de modo positivo que o Sr. Rui Barbosa propugnando o regime americano tinha razão e de que esse era o regime que nos convinha. Assim, sustentou o Sr. Bernardino de Campos no seu relatório de 1897 que a cobrança por meio de estampilhas era e devia ser o processo definitivo da cobrança do imposto. Este processo estava “prestando o inegável serviço de aumentar a renda da União”.

Uma alteração no regime existente já então defendia ele: – a de se chegar “à mais áspera das formas” do sistema americano – “tornar obrigatória a colocação de estampilhas ou cinta antes de sair o produto das fábricas ou depósitos”. No ano seguinte, decididamente resolvido a apelar para os impostos de consumo, S. Ex^a fazia consistir todo o êxito da reforma no mecanismo fiscal, que queria severo. “Todos os economistas”, dizia S. Ex^a, “estão de acordo que a arrecadação dos impostos internos indiretos exige uma série de formalidades apertadas, sob pena de ver-se a fraude absorver a maior parte do respectivo produto.

“E como a fraude só aproveita aos maus, os impostos de consumo frouxamente instituídos tornam-se uma injustiça e um prejuízo para os bons e uma fonte de lucros avultados e ilícitos para os que não cumprem o seu dever cívico.”

Os que folheassem o relatório de 1898, às págs. 166 e 168, encontrariam várias disposições relativas à arrecadação, entre as quais aquela que considera expostos à venda todos os preparados que forem encontrados dentro das casas comerciais, ainda que guardados em caixas e móveis.

Assim, a nossa própria experiência veio aconselhar a adoção do regime que, ao iniciar o imposto, o Sr. Rui Barbosa sustentava, esclarecido pela experiência alheia.

Os que reputavam draconianas as disposições da nova lei, que deixamos indicadas, lerão com proveito esta página que trasladamos do

relatório de S. Ex^a, em questão calorosamente é feita a apologia da lei americana de 1868:

“A fraude multiplicara-se com proteiforme habilidade, em tanta maneira que no ano de 1864 a renda arrecadada não representava senão metade das somas devidas ao Tesouro.

A razão desse vício, porém, não devia estar na elevação da taxa, mas na improficuidade do seu mecanismo; porquanto a este tempo mesmo a França pagava contribuição muito mais elevada, sem influência no consumo, e, ao passo que a Inglaterra colhia uma receita de 70.000:000\$000 sobre um consumo de quarenta milhões de libras, os Estados Unidos sobre um consumo de setenta milhões obtinham apenas 38.000:000\$000.

Manifesto era, pois, que, *melhorado o regime fiscal*, muito maior renda poderia colher o governo.

Os fabricantes de fumo tomaram então a iniciativa da reforma, formulando, numa convenção reunida em Cleveland (set. de 1867), vários esboços de projetos, que o Congresso estudou, e dos quais derivou o novo sistema *consagrado na Lei de 20 de julho de 1868*. O fumo e seus artefatos acondicionar-se-iam em volumes de certo e determinado peso; as fábricas seriam submetidas a uma numeração oficial, e a arrecadação efetuar-se-ia mediante selos, *ficando sujeita à apreensão toda a mercadoria que sem eles se encontrasse no mercado*.

A contribuição tornou-se específica, e à lista dos tributados se acrescentaram os negociantes de fumo em folha, os retalhistas de charutos e fumo e os fabricantes de charutos compreendendo-se neste número os operários. Os selos, *que não se podiam ministrar senão aos contribuintes que houvessem prestado as garantias legais e pago a taxa especial*, eram vendidos pelos coletores e apostos, nas fábricas, pelos inspetores.

A ausência do selo num volume qualquer constituía prova de transgressão dos direitos do fisco; *observando-se tão à letra essa regra, que para se haver por violada bastava a remoção de volumes não selados da parte posterior da casa, onde se preparasse, para a parte anterior do mesmo estabelecimento*.

O fumo importado ficava adstrito às mesmas disposições, assinalando-se, porém, mediante um selo peculiar. Os *efeitos dessa reforma foram imediatos*: a renda do imposto, que, em 1868, não excedia de

18.700.000 dólares, saiu, em 1880, a 31.300.000, crescendo portanto 80%, não obstante a redução das taxas.

No primeiro ano de sua execução o sistema atingiu a plenitude dos resultados de que era capaz, crescendo a receita, daí avante, apenas na medida do aumento da produção e das circunstâncias comerciais. Adotado com as simpatias gerais e implantado pacificamente, pode-se dizer que operou uma revolução nessa esfera fiscal.

“O crescimento incessante e progressivo do produto do imposto sobre o ‘fumo’”, dizia o comissário geral (*Report of the Commissioner of International Review*, nov. 1871) “sob a lei atual, que substituiu o antigo processo, consistente em um lançamento sobre a mercadoria removida da fábrica e vendida, pelo pagamento prévio mediante selos apropriados, tem demonstrado completamente a superioridade deste último sistema. *Menos possível é a fraude quando os impostos se pagam na fábrica, antes de ter a mercadoria saída para o mercado, e quando cada volume do produto haja de trazer em si mesmo a prova do pagamento do imposto.*”

Com efeito, a fraude já se podia dizer extinta e, a partir daí, a receita do imposto desenvolveu-se constantemente, não obstante a depressão financeira manifestada nos anos subseqüentes a 1870. Ao passo que a renda aduaneira descia de 226 milhões, em 1862, a 163 milhões em 1874, a 130 milhões em 1878, o produto da taxa sobre o fumo subia de 31 milhões, em 1870, a 33 em 1874, e a 40 milhões em 1876. No meio dessa crise, em que o próprio imposto sobre o álcool decaiu até abaixo da sua produtividade habitual, a taxa sobre o fumo ascendia sempre, dando ao Tesouro, ela só, receita quase igual a um terço da das alfândegas e superior a uma sexta parte da renda total do País”.

Não se pode dizer melhor dos benefícios que às rendas públicas advieram da lei de 1868.

Entretanto, tal lei não a votamos nós. Ninguém a defenderia. Ninguém ousaria propô-la.

Para que se julgue do que era ela, para aqui transcrevemos o seu art. 69, que dispõe sobre o mesmo assunto, que de modo tão diferente foi tratado na nossa nova lei:

“Art. 69. Todo o fabricante de tabaco ou rapé que remover a sua mercadoria de modo diverso do prescrito pela lei ou vender qualquer

tabaco ou rapé sem as competentes estampilhas indicadoras da taxa, ou sem ter pago a taxa especial, ou sem ter tirado a licença exigida por lei, ou fizer lançamentos falsos e fraudulentos de compras ou vendas de tabaco em folha, tabaco em estames ou outro qualquer artigo, ou pregar estampilhas falsas, contrafeitas, falsificadas ou imitadas (por fraude ou artifício) das estampilhas exigidas por esta lei, sobre qualquer caixa ou pacote, que contenha tabaco ou rapé *sofrerá, além das demais penas previstas nesta lei por tais violações, o confisco do material em bruto e manufaturado e de todo tabaco e rapé parcialmente manufaturado, bem como de todos os maquinismos, ferramentas, aparelhos, utensílios e caixas, barricas e quaisquer outros artigos que forem encontrados em seu poder, no seu estabelecimento ou em qualquer outro lugar.*

“As pessoas de que se trata fornecerão, no décimo dia de cada mês ou antes, ao ajudante do lançador do distrito um extrato tirado do respectivo livro, contendo todas as compras, vendas e remessas feitas durante o mês anterior, extrato esse feito sob juramento; e no caso de falta proposital ou negligência na entrega do inventário, da escrituração ou exibição do extrato, *sofrerá uma multa de 500 a 5.000 dólares e prisão de seis meses a três anos.* Todo negociante de tabaco em folha ou de qualquer substância empregada na manipulação do tabaco ou rapé *será obrigado, à requisição de qualquer oficial da renda interna, a exhibir uma relação exata, confirmada por juramento, da quantidade de tabaco em folha ou substância vendida ou entregue à pessoa declarada na dita requisição e em caso de recusa ou negligência na entrega dessa relação ou se houver motivo de suspeita, de incorreção ou fraude na mesma, o lançador procederá a exame nas pessoas, livros e papéis pela maneira indicada por esta lei em relação ao estelionato e falsidade.*”

Ao mesmo tempo que assim enfrentava e resolvia as dificuldades oriundas do orçamento da receita, o governo punha em execução as autorizações do Congresso quanto à despesa: vários serviços foram suspensos e vários cargos foram extintos.

É fácil imaginar, num país de tamanha sensibilidade quanto o nosso, se essas medidas provocariam clamores. O fim visado ao decretá-las já estava esquecido; o bem da comunidade que com elas se queria assegurar já aparecia como uma fantasia; o que se via era chefes de família sem emprego por efeito da inclemência e da frieza de ânimo do ministro da Fazenda, largamente acusado porque era suspeito de pensar que na luta pela vida da seleção natural era lei e que essa seleção se faz pelo

predomínio dos fortes sobre os fracos. Tais teorias eram acoimadas de falsas, extravagantes e perniciosas ao Estado: o que se queria era justamente o oposto, era o Estado nutrindo todos os cidadãos e criando serviços para nutri-los.

O governo não se deixou dominar pelo exagero nem de uma, nem de outra das doutrinas. Praticamente não cogitou delas e não pediu para o seu proceder a sanção de filósofos de credo algum: executou rigorosa e singelamente o orçamento. E, para dar ao povo a sensação da exatidão no seu programa de economias, dividiu as verbas da despesa em duodécimos e entrou a reduzir efetivamente mesmo essas quotas-partes e a publicar, mês por mês, tabelas comparativas entre as despesas autorizadas e as efetuadas, o que exerceu uma influência enorme na opinião, assim ganha inteiramente ao seu programa.

Entretanto, continuava a traduzir em leis o seu plano de reorganização financeira. O seu principal empenho era afastar do Tesouro a necessidade de adquirir ouro que, às taxas baixas do câmbio, traduzia-se pelo sacrificio de mais de um terço da receita geral. O acordo de Londres, por um lado, e os 10% em espécie arrecadados na Alfândega, por outro, isentavam-no dessa obrigação para o pagamento do cupom da dívida e para as demais despesas externas. Restava atender à situação criada pelas apólices internas que tinham o serviço em espécie.

O Banco da República, por ordem do governo, reuniu os portadores de apólices de 1868 para dar-lhes conhecimento da proposta que este lhes fazia para seu resgate.

Já então havia o governo procedido ao resgate dos títulos de 1889, pagando-os a conto de réis e dando-lhes a bonificação de 800\$. Para os de 1868, o governo propunha o pagamento de um conto de capital e um conto e duzentos de bonificação. Nessa reunião, o Sr. Conde de Figueiredo apresentou uma contraproposta pedindo para as apólices o valor de 2:700\$ ou aceitando os juros pagos em títulos de *Funding-loan*, desde que o governo se obrigasse a obter cotação no estrangeiro para esses títulos. Essa contraproposta não era aceitável em nenhuma de suas partes.

Óbvio era que não estava nas mãos do governo obter a cotação desses títulos no estrangeiro, pois a isso se opunham as leis que regem o *Stock-exchange*. A proposta de 2:700\$ por apólice baseava-se na

presunção de que, dando 1:800\$ pelos títulos de 1839, o governo os pagara na relação de 450\$ para 1% de juro, presunção falsa, porque o que o governo fez foi dar a esses títulos de 4% a bonificação de 800\$ e, proporcionalmente, não podia dar aos de 6% senão a bonificação de 1:200\$. É evidente que essas importantes operações não foram ultimadas, senão em meio de uma avalanche de acusações e agressões tão injustas como infundadas. Censuravam-no por ter proposto o resgate, quando o empréstimo de 1868 estava com o prazo a terminar daí a dois anos. Isso, porém, foi determinado em lei e esta obedeceu à preocupação de exonerar o Tesouro das responsabilidades em ouro. Censuraram-no por não querer que os empréstimos internos de juro ouro escapassem ao regime geral a que foram submetidos os empréstimos externos. Isso, porém, era de simples decência. Não se compreenderia que nacionais e estrangeiros que aqui residiam e gozavam dos benefícios de nossas leis se furtassem a sacrifícios que estrangeiros lá fora haviam aceitado como meio para reconstruirmos a nossa situação financeira.

Cinco meses depois do começo do exercício de 1899, o governo remetia para Londres, para reserva, aos Srs. Rottschilds a soma de £105.945-9-5, que, ao câmbio da época, representavam cerca de 8200 contos. Essa soma, reunida à que já tinha sido incinerada, elevava-se a 27.200 contos. Os cálculos do Tesouro para pagamentos dos juros do *Funding-loan* nesse exercício atingiam à soma em ouro de 1.487:832\$185. Essa soma correspondente aos cinco meses decorridos importava em 703:326\$341, que, ao câmbio médio de 7 1/2 d., valem 2.531:974\$827, o que elevava aquela soma a 29.731:974\$827. Além disso, o Tesouro havia pago a soma média de £83.000 mensais, para satisfação de £1.000.000 que restava a pagar do empréstimo de £2.000\$000. Eram portanto, £415.000 que, àquele câmbio médio de 7 1/2 d., representavam 13.280 contos, elevando-se o total acima de 43.011:974\$827.

A verba legações e consulados era de 715 contos: a verba ajuda de custo era de 80 contos; a verba extraordinária no exterior, de 40 contos; a verba para pessoal e material da delegacia, de 36 contos; as verbas para aquisição de notas do Tesouro, níquel e cobre, de 300 contos; elevando-se o total destas verbas, para o exercício e em ouro, a 1.171 contos, que, correspondente aos cinco meses decorridos, representavam 487:500\$ em ouro, ou 1.755 contos ao mesmo câmbio médio. Há ainda a acrescentar

metade da garantia de juros do empréstimo da Associação Comercial, na importância de 162:518\$090 e metade da subvenção à linha telegráfica de Belém a Manaus, na importância de 76:111\$111, elevando-se ambas as somas a 238:629\$201 em ouro, que ao câmbio de 7 1/2 d. representavam 620:495\$592. O total fica assim elevado a 45.387:469\$879 e para todos esses pagamentos ouro, além de outros de menor importância, inclusive a soma incinerada, compreendida naquele total, o governo fazia notar que não havia tomado nenhuma cambial, nem emitido letra alguma.

Se a esse total se acrescentar a operação de crédito pela qual o governo resgatou o empréstimo de 1889, na importância de 32.400 contos para 18.000 apólices daquele empréstimo, o resgate de letras do Tesouro, na importância de 21.000 contos, o pagamento da dívida do Banco da República, na importância de 11.000 contos, e o pagamento de contas de exercícios findos, na importância de 14.000 contos, teremos um total geral elevado a 123.787:469\$879. O balancete do Banco da República correspondente ao mês de maio de 1889 mostrava que o saldo credor do Tesouro com o Banco era de réis 3.169:129\$281. Na mesma data o saldo em ouro que ficara no Tesouro era de 1.171:066\$, cerca de £130.000, que representavam então 3.900:000\$000.

Não podia ser mais brilhante o resultado a que chegava o governo em tão curto período de administração. Não era nova, certamente, nos programas dos governos a promessa de reduzir despesas e velar atentamente pela situação do Tesouro; mas, sem dúvida, era a primeira vez que essa promessa era cumprida. Ninguém negava que de fato se tinham feito reais e valiosas economias em todas as pastas: gastava-se o estritamente indispensável. Sem embargo disso, o eminente Sr. Senador Rui Barbosa, que então dirigia a *Imprensa* com a elevação e o brilho que lhe são habituais, censurando com vigor a política financeira do governo, pleiteou a necessidade e a conveniência de se denunciar o acordo de 15 de junho. Em magistrais artigos, que, como tudo quanto sai de sua pena maravilhosa, deviam exercer a mais decidida influência na opinião, sustentava que o dever do momento era retroceder em 1899 do que fizemos em 1898”, o que equivale a dizer denunciar o acordo e volver ao regime anterior, “o que não nos era impossível, por que não o foi à República Argentina”.

Ora, nas próprias páginas da *Imprensa* havíamos lido uma *tradução* para vulgar, do texto do acordo, que só foi, como se sabe, publicado em inglês. Teríamos nós, segundo essa versão, reunido os nossos credores externos e dito:

“Deixai que por estes três anos vos paguemos com a emissão de uma dívida adicional. Podereis achar estranho que, não estando hoje com forças para os encargos atuais, nos suponhamos daqui a tão pouco tempo habilitados a arcar com o débito antigo e o acrescido. Mas não vos dê isso cuidado; porquanto, para vossa cabal tranqüilidade a esse respeito, vos caucionamos à nova dívida a renda nacional, a base de toda a nossa receita, o nervo das nossas finanças, os direitos de importação. De credores simples e inermes passareis assim a credores hipotecários, com execução forçada.”

Os nossos credores aceitaram a transação proposta e desde então até àquela data, havíamos pago os juros que lhes eram devidos em títulos representativos daquela operação. De credores “simples e inermes” passaram eles, portanto, desde junho de 1898, a “credores hipotecários com execução forçada”.

Essa era a situação em que se achavam na data em que fiava a *Imprensa* e essa situação era, como dizia ela muito bem, infinitamente superior, do ponto de vista da garantia da dívida, à em que anteriormente estavam eles; e não era senão fazer-lhes a mais elementar justiça acreditar que não a abandonariam por promessas e palavras, por mais brilhantes e sedutoras que fossem. Como então denunciar o acordo? Iríamos de novo à presença desses credores e lhes diríamos:

“O dito por não dito. Achamos agora melhor não lhes dar a garantia da renda das alfândegas. Volvamos ao estado anterior.” Dado que eles estivessem dispostos a sem relutância a ceder a esse desejo, não era muito esperar que a resposta, na melhor das hipóteses, fosse mais ou menos esta: “Perfeitamente. Aqui estão os títulos que já recebemos. Façam-nos o favor de pagar em ouro o que eles representam.” Ninguém contestará que, com essa resposta, teriam eles dado a mais assinalada prova de bonomia, de cordura, de mansidão, de confiança e de admiração, porquanto abririam mão da garantia para o futuro; acreditariam que o Governo que há um ano lhes não podia pagar em dinheiro, cumpriria de então por diante essa obrigação, e reclamariam o menos possível, como

seria, no caso, o pronto pagamento da dívida vencida. E, todavia, bastava que fosse essa a resposta para que o governo se visse em gravíssimos embaraços, pois que a ninguém escapa que ele estaria materialmente impedido de realizar o reembolso reclamado.

A *Imprensa*, porém, não insinuava que fosse assim que devêssemos falar aos nossos credores. O que ela desejaria era que lhe disséssemos: “A nossa enfermidade não pode ser curada com mesinhas financeiras. Procede de males econômicos cuja cura é longa. O acordo não remendeia nada. Vamos nós emendar a mão: pagar-lhes-emos, não em títulos de dívida, mas em dinheiro. Somente vocês receberão, não dez como até aqui, mas dois ou um.” Não será preciso ser muito perspicaz para ver que o inglês sorriria e responderia mais ou menos isto: “Agora tanto se me dá, como se me deu. Se vocês não me puderem pagar em tempo, eu me pagarei por minhas próprias mãos. Por que razão hei de reduzir o que me é devido, se tenho uma excelente garantia para minha dívida? Paguem-me integralmente; é o único recurso que lhes resta para se exonerarem da hipoteca que me fizeram.”

Praticamente, pois, não se via como se pudesse rescindir o acordo, Era um ato irretroatável e, sendo assim, nada havia de mais inútil que perpetuar a discussão e a crítica sobre ele. Tudo que nos podia interessar, então, era examinar a situação que dele se originou e avaliar justamente as dificuldades que tínhamos a vencer para dominá-la. Ora, quais eram as obrigações que contraímos com esse acordo? Primeiro, tínhamos o dever de depositar ou incinerar o valor dos títulos de consolidação que durante três anos emitiríamos para pagamento dos juros; segundo, deveríamos, findos esses três anos, recomeçar o pagamento dos juros em ouro. Havíamos, pois, de aproveitar energicamente o tempo, para acumular nesse prazo no Tesouro a soma para isso necessária. De onde havia de vir essa soma? Evidentemente dos saldos orçamentários. Logo, o dever máximo que nos era imposto era reduzir as despesas inflexivelmente; e, à custa embora de sacrifícios valiosos, aumentar a receita. Não colhem aqui argumentos teóricos, dizíamos nós então, respondendo à *Imprensa*, nem doutrinas, nem controvérsias: estamos diante da brutalidade do fato. Assumi a Nação esse compromisso de honra. Há de desempenhar-se dele. Necessário será que todas as suas forças vivas se empenhem por este resultado. O escopo visado sobrepõe-se a interesses de partido

e a paixões pessoais. Se tivéssemos tido o infortúnio de, sendo coagidos a um apelo às armas, ver o nosso território ocupado pelo inimigo e vergássemos ao peso da obrigação de pagar uma forte indenização, não é certo que o patriotismo de cada cidadão o levaria a suportar, com hombridade, o sacrifício necessário para liberar à Pátria. Pois se não é essa é muito semelhante a situação que atravessamos. Não temos o território ocupado; mas temos, iminente, sobre as nossas alfândegas a gestão inglesa.

“Só há um meio de afastar de nós esse cálix: é nos habilitarmos a resgatar no prazo convencionado a dívida que estamos contraindo. Só há um meio de nos habilitarmos a isso: é exonerar o Tesouro do máximo da despesa possível e contribuir com o máximo possível da renda.”

Ora, desde a primeira hora o Governo havia declarado que a sua principal preocupação era essa, de conseguir e levar a efeito economias reais. Esse, o seu principal objetivo; esse, o seu ponto capital no campo da administração; esse, o seu mais intenso desejo; tanto que todas as preocupações inferiores do que entre nós se chama política, declarou ele solenemente que não entravam por nada em seu espírito. Assim manifestada pelo Chefe do Estado a consciência que tinha o governo do melindre da situação, conhecidas a serenidade e a firmeza com que se propunha dominá-la, foi ouvido o apelo que elas encerravam ao patriotismo de todos e o orçamento foi votado pelo Congresso unânime, obedecendo a esse intuito, de reduzir quanto possível as despesas públicas. Ia-se então já em meio do exercício; podia-se julgar se o governo agia de conformidade com as suas palavras.

Não havia como negá-lo. Em todos os departamentos da administração, não só se tornaram efetivas as reduções decretadas pelo Congresso, como ainda as próprias verbas votadas tinham sido aplicadas com rigorosa parcimônia.

Era, entretanto, exatamente porque assim procedia o governo que se levantava o eminente redator da *Imprensa* para acusá-lo de “desorganizar a administração, faltar ao pagamento devido no interior, demitir em massa, etc., etc.”. Mas, se o governo não reduzisse as despesas públicas, ainda com sacrifícios de alguns; se não aumentasse a receita, ainda com gravame de todos, como se poderia desempenhar do compromisso assumido, compromisso que envolvia o nome, a honra, senão a

própria autonomia da Pátria? Por que milagre, se não fosse assim, se haviam de acumular nos cofres do Tesouro os milhares de contos que éramos forçados a pagar nesse curto prazo de três anos? A *Imprensa* replicava a essas observações que não devíamos ter assumido esse compromisso e que urgia rescindir o acordo de junho, acreditando que não havia outra coisa a fazer e que nada impedia que o fizéssemos, seguindo os exemplos, que nos citava, da Grécia e da República Argentina. Nenhuma paridade havia, aliás, entre a situação da Grécia, que a *Imprensa* invocava como lição, e a do Brasil.

A Grécia é regida pelo sistema parlamentar. O Ministério é da confiança das Câmaras. O empréstimo de consolidação feito pelo gabinete Satiroupolo-Ralli dependia da aprovação das Câmaras; era um ato *ad referendum* do Parlamento. Os títulos emitidos eram provisórios. Aceitavam-nos, portanto, os credores, sob a condição de só se tornarem eles válidos se o poder superior, a cuja apreciação o ato seria submetido, lhes desse a sua aprovação.

Reúne-se o Parlamento e imediatamente nega a sua confiança ao Gabinete que havia negociado o acordo. O que lhe sucede inicia naturalmente a política oposta: os títulos provisórios são anulados. O acordo não foi, pois, concluído: a aprovação do Parlamento, indispensável para torná-lo perfeito e acabado, não lhe foi dada.

O que houve, pois, não foi rescisão do contrato. O contrato é que não foi ultimado por se haver negado a isso uma das partes.

Compare-se isso com o que fizemos no Brasil. O governo agiu por si, soberanamente. O acordo de 15 de junho foi um ato perfeito e acabado, desde que o assinou o Presidente da República ou seu representante legítimo. Em seu próprio contexto, estipulou-se que ele seria apenas *comunicado* ao Congresso. E em seu seio um só voz, a do mais obscuro de seus membros,* ergueu-se para argüir esse ato de ilegal, por não ter o Governo autorização para efetuá-lo. Essa voz, como era de razão, foi abafada: o Congresso envolveu a sua aprovação no ato, com declarar que ele “estava perfeito e acabado”. Os títulos emitidos em consequência desse acordo eram, pois, títulos definitivos.

* De fato, no seio da comissão de orçamento, fomos nós o único que entendeu que esse acordo dependia de aprovação do Congresso.

Não havia, portanto, pelo nosso lado, nenhuma autoridade a cuja sanção tivesse ele de ser submetido. Estava perfeito o contrato.

Que paridade tem essa situação com a da Grécia, esboçada pela *Imprensa*, para nos provar que podíamos denunciá-lo? Ali, quem trata é um gabinete parlamentar; aqui é um Presidente de República presidencial. Ali, o contrato assinado é provisório; aqui, é definitivo. Ali, há um poder cujo pronunciamento é indispensável à completa validade do contrato; aqui, não há nenhum e o que poderia haver, desde que se negava ao governo a autorização legal para fazê-lo, pronunciou-se categoricamente pela sua aprovação. Ali, finalmente, não houve rescisão, nem denúncia, pois só se rescindem ou denunciam os contratos ou acordos ultimados, e ele não o estava. Aqui, só poderia haver isso, pois que o acordo estava feito e acabado.

Era, sem dúvida, muito interessante a lição que resulta do *Funding*, na Grécia, mas não aproveitava em nada ao caso que nos ocupa. Não nos aproveitava como exemplo de poder rescindir, pois que acabamos de ver que a situação dele era radicalmente diversa da nossa. Não nos aproveitava também como meio de rescindir. A própria *Imprensa* não teria aplausos para a Lei de 22 de dezembro de 1893, pela qual o governo grego reduziu os juros da dívida de 30%, sem prévia anuência dos seus credores. Não nos aproveitava, finalmente, como exemplo de passividade dos credores e de indiferença de seus respectivos governos pelos seus direitos.

Ninguém melhor do que a *Imprensa* sabia que, se o Brasil assim procedesse, as grandes nações européias não teriam para ele as atenções que o próprio interesse lhes ditou para com a Grécia. Ao contrário, os seus interesses aqui lhes aconselhariam atitude diametralmente oposta.

O exemplo argentino não nos servia também de lição prática.

A loucura das emissões de papel inconvertível tinha sido na Argentina ainda mais intensa do que o foi entre nós. Houve um período de verdadeira alucinação, que, aliás, afetou não só os nacionais, senão ainda os estrangeiros. Com o papel-moeda, emitido à ufa, fizeram-se grandes melhoramentos materiais. A cidade de Buenos Aires foi, por assim dizer, reconstruída. Abriram-se largas avenidas; edificaram-se riquíssimos palácios; realizou-se o sonho do estabelecimento de Paris na

América. A imaginação não cessava de criar necessidades que o papel supria. Fundou-se La Plata. Fizeram-se obras gigantescas para o abastecimento d'água. Construíram-se diques. Fizeram-se portos. Os bancos de crédito real lograram colocar suas letras de juro ouro no estrangeiro. A imigração afluíu para o país. As terras devolutas foram desbastadas e o trabalhador inteligente entrou a fecundá-las. Crescia o gado nas campinas. A importação de todos os utensílios necessários a esse desenvolvimento era progressivamente aumentada.

Falava-se de progresso e ele existia realmente. Somente, esse progresso era obtido à custa de um empréstimo forçado. Chegou o momento em que o desequilíbrio entre as rendas e as despesas do país foi extraordinário.

Devia o governo estrangeiro cerca de £43.000.000 e havia, em curso forçado, no país, cerca de 900 milhões de pesos. Era a insolvência. Mas a insolvência transitória, porque os elementos de riqueza existiam e haviam de frutificar. Em dia breve, as estradas em tráfego, as terras laboradas, as pastagens onde se criava o gado haveriam de reequilibrar as suas rendas com as suas despesas e permitir-lhe o resgate desses milhões de pesos, graças aos quais ela pôde atingir a prosperidade em que então se achava. Se nesse momento a Argentina reunisse os seus credores e lhes expusesse a sua situação qual era, eles não teriam, sem dúvida alguma, a mínima hesitação em lhe conceder uma redução dos juros pelo prazo necessário à sua reconstituição, que em tão sólidos elementos se apoiava.

O acordo assim proposto não lhe afetaria, em nada, o crédito. Antes o consolidaria. Os credores tinham todos os elementos para verificar que a sua dívida estava garantida pelo trabalho inteligente e fecundo que se fazia em toda a nação. Era esperar pelos frutos desse trabalho.

O Presidente Pellegrini não quis fazer essa confissão expressa: preferiu o arranjo Morgan, igual ao nosso arranjo de 1898, em virtude do qual pagava os juros da dívida externa com títulos de outra dívida, que por sua vez venciam juros de 6%.

Era sua preocupação não suspender os pagamentos, acreditando que, se a República o fizesse, “nem em trinta anos recobriria o seu crédito”. A presidência Saenz Peña julgou que esse era o maior erro

que se poderia ter cometido e que muitas vezes preferível seria um acordo franco com os credores, o que a nosso ver era absolutamente verdadeiro.

O mal, porém, estava cometido e o que o patriotismo impunha era suportar-lhe com galhardia as conseqüências, mas desempenhar-se firmemente do compromisso assumido. Assim não o entendeu o governo e animou desde logo a propaganda que se fez no sentido de suspender-se as emissões dos títulos Morgan e entrar-se em acordo com os credores para a redução dos juros da dívida. Não se atendeu a que, se isso era não só possível, mas louvável antes do acordo Morgan, agora, depois dele, era um atentado contra o próprio crédito da Nação, de cujas conseqüências “nem em trinta anos ela se curaria”.

O acordo Morgan impunha obrigações pesadas, é certo. A mais severa economia era requerida; e não são todos os governos que têm a coragem de arrostar a impopularidade que tal política quase sempre provoca. O Sr. Saenz Peña não a teve. Urgido pelas dificuldades internacionais em que se achou, enveredou decididamente pela política das despesas improdutivas. Os orçamentos da Guerra e da Marinha avolumaram-se progressivamente. Embalde, uma forte corrente de opinião apontava os inconvenientes dessa política e acentuava que não se caminhava senão para o naufrágio do crédito, quando se reduziam os juros da dívida e despendia-se às cegas com canhões e navios. “Economizemos sobre o que devemos comer e beber”, dizia então Avellaneda; “mas paguemos as nossas dívidas.” Esse patriótico conselho não foi escutado e em 1893 o acordo Morgan era denunciado. Era esse “o precedente decisivo” que a *Imprensa* nos apontava a seguir.

Pela transação efetuada em 1893, em Buenos Aires, a Argentina obteve dos credores que recebessem em média 3½% de juros até 1898, época em que eles recomeçariam a ser pagos integralmente e concedessem a suspensão da amortização até 1901, época em que recomeçariam a pagá-la. Esse ou qualquer outro acordo, se proposto em 1891, no momento em que a República se sentiu em embarços para fazer face a seus compromissos, seria perfeitamente aceitável e não lhe teria em nada afetado o crédito. Na época em que o foi, porém, as suas conseqüências foram muito diversas. Por mais pesadas que fossem as condições do acordo Morgan, não há quem, conhecendo a situação da Argentina, acredite que elas estavam de fato superiores às suas forças.

Quisesse o governo empenhar-se por cumprir o contrato que seu antecessor lhe legara como herança penosíssima e o sacrifício poderia ter sido consumado. Não o fazendo, os credores reconheceram que não era o desempenho dos seus compromissos o que mais preocupava o governo argentino. Submeteram-se à redução dos juros que lhes era imposta, *mas fecharam-lhe a porta*.

O prazo da moratória concedida ao governo argentino esgotou-se em 1898. É inegável a prosperidade material da nação. A sua exportação, que é feita de muitos e diversos artigos, excede já sensivelmente a sua importação. O ágio do ouro baixa. Houvesse ela, em 1891, proposto um acordo franco aos credores, ou tendo praticado o erro do empréstimo Morgan, tivesse sabido honrar o compromisso assumido e certamente não teria chegado à penosíssima situação de que tentou tirá-la o Sr. Pellegrini com o seu infeliz projeto de unificação da dívida com a garantia das rendas do país, “que, como se dizia em 1893, só se exige de devedores desonestos”. O “precedente decisivo” é, pois, um precedente que não desejávamos ver imitado. É certo que ele permitiu à Argentina armar-se até os dentes e transformar-se numa potência naval, que está ainda à espera da prova, mas que aparenta ser formidável. Em compensação, porém, arruinou-lhe o crédito, que é a maior riqueza dos indivíduos como das nações.

A propaganda em favor da denúncia do acordo de junho chegava a verdadeiros extremos. Atribuindo a persistência do governo no cumprimento desse acordo ao receio de que os governos estrangeiros usassem da força para proteger os interesses dos seus nacionais em relações conosco, advertia a *Imprensa* de que esse receio era destituído de fundamento, porque a intervenção armada não se justificava, senão nos casos “de violência, má-fé ou denegação de justiça”. Nada era, porém, mais intempestivo do que o estudo dessa questão a propósito do que bem se podia chamar “o repúdio da dívida”. A razão pela qual uma grande, senão a maior corrente da opinião condenava essa propaganda, não assentava na covardia, no medo da violência que os nossos credores, apoiados pelos seus governos, pudessem acaso exercer sobre nós. A questão afetava exclusiva e essencialmente o nosso crédito: o que para nós importava, sobretudo, era não sacrificar o mais precioso dos bens à falta de decisão e de coragem para suportar os sacrifícios, penosos,

embora que o compromisso assumido exigia de nós. Evidentemente, se então impuséssemos aos nossos credores uma redução na soma que lhes devíamos, eles, com maior ou menor dificuldade, acabariam por ceder e submeter-se. Mas como não provamos que havíamos a isso sido coagidos pela absoluta impossibilidade de cumprirmos o que havíamos tratado, senão que o fizemos para nos forrar aos sacrifícios que um começo de execução nos impunha, o que haveria de mais fatalmente lógico era que os nossos credores nos reconheçam como nação despida de senso moral, que não hesitava em refugiar-se na sua soberania para desonestamente prejudicá-los no que lhes competia licitamente. E essa fama nos seria ainda mais prejudicial, moral e materialmente, do que o bombardeio de todas as esquadras do mundo, o que representaria um abuso de força que naturalmente nos traria uma simpatia que aquela conduta nunca atrairia.

Esse debate tratava-se na imprensa à revelia absoluta do governo. *A Notícia*, que com tamanho brilho prestou durante todo o quadriênio o mais dedicado apoio ao Presidente, que sabidamente a inspirava, muito de indústria absteve-se de tomar parte nele. O governo não quis, nem por um momento, que se pudesse suspeitar de que ele julgasse digna de consideração a hipótese da denúncia do acordo, a cuja execução se comprometera. Enquanto amigos livres sustentavam esse debate, o governo ia praticamente pondo em execução o acordo. Estávamos então já em julho e podia-se examinar como até aí essa execução tinha sido feita. Para tornar mais claros os algarismos, convém antes de tudo lembrar as cifras totais das responsabilidades do Tesouro, incluídas nesse acordo; e para base do cálculo tomaremos a circulação nominal dos empréstimos em 1898 e reduziremos a libra ao par os encargos das apólices de 1879. Essas responsabilidades são as seguintes: empréstimo de 1879, 24.699 contos, juros de 4 ½%; empréstimo de 1889, £18.388.200, juros de 4%; empréstimo de 1895, £7.331.600, juros de 4 ½%; empréstimo de 1883, £3.292.000, juros de 4 ½%; empréstimo Oeste de Minas, £3.888.100, juros de 5%; garantia de juros das estradas de ferro, £1.111.282.

Em 1^a de janeiro de 1899, tendo o acordo entrado em execução a 1^a de julho anterior, havia sido feita a seguinte emissão de títulos do *Funding*:

Empréstimos:			
Julho	1879	£	30.860
"	1883	"	119.218
Agosto	1889	"	367.764
Outubro	1879	"	30.860
"	1895	"	183.290
"	Oeste	"	84.702
Dezembro	1883	"	70.070
Garantia de juros		"	<u>555.641</u>
			1.442.405

Esta soma de títulos representava um resgate de papel, ao câmbio de 18, aproximadamente igual a 19.300:000\$000.

Balanceando para todo o exercício de 1889 a emissão de títulos e resgate de papel e os serviços ouro do *Funding*, teríamos:

1898	Emissão	£	1.446.405
1899 – Empréstimos:			
Janeiro	1879		30.860
"	1888		119.218
Fevereiro	1889		<u>367.764</u>
			1.964.247
Abril	1879		30.860
"	1895		183.290
"	Oeste		<u>84.702</u>
			2.343.099
Julho	1879		30.860
"	1888		119.218
"	1883		74.070
Agosto	1889		<u>367.764</u>
			2.855.011
Outubro	1879		30.860
"	1895		183.290
"	Oeste		<u>84.702</u>
			3.153.863
Dezembro	1883		74.070
Garantia de juros			<u>1.111.282</u>
			4.339.215

Este total de 4.339.215, emitido em 1899, representará um resgate de papel correspondente a 59.000 contos. Cumpre, porém, notar que incluímos no exercício o total das garantias de juros para o efeito do resgate correspondente em papel; quanto aos juros, apenas 50% dessa soma eram recebidos no exercício. Os juros que o governo tinha pago e teria de pagar em ouro no exercício eram aproximadamente os seguintes:

	Juros		Juros
1 ^a trimestre	£ 24.203		Transporte £ 128.601
2 ^o "	" 29.288		
3 ^o "	" 35.687		Garantia de juros " 27.782
4 ^o "	" 39.423		156.383
	128.601		

A despesa em ouro com os juros do serviço incluído no *Funding* seria nesse exercício de £156.383. A isto tinha-se ainda que juntar a soma de £1.000.000, resto do empréstimo de 1896, cujo pagamento terminava em 1899. As arrecadações dos 10% ouro e a renda da delegacia e dos consulados já no meio do exercício faziam prever, apesar de todas as despesas ouro, um saldo ouro de £500.000.

Durante todo o exercício não desfaleceu o governo um só momento no seu duplo propósito de reduzir as despesas e de velar pela arrecadação da receita.

Referindo-nos exclusivamente às despesas orçamentárias, o seguinte quadro mostra eloqüentemente quanto conseguiu o governo no seu propósito de reduzi-las:

	EXERCÍCIO DE 1899					
	Propostado	governo	Votado	Despendido*		
Interior	16.009:896	\$564	15.750:629	\$564	18.549:788	\$668
Exterior	1.832:412	\$000	1.375:612	\$000	1.246:948	\$869
Marinha	26.439:932	\$384	23.120:215	\$544	13.196:394	\$609
Guerra	46.329:295	\$799	44.394:951	\$883	27.301:450	\$248
Indústria	89.464:676	\$152	83.500:642	\$684	56.093:932	\$405
Fazenda	165.924:210	\$109	160.481:205	\$711	79.238:617	\$463
	346.164:000	\$000	328.623:257	\$386	195.627:132	\$262

* Algarismos do Relatório da Fazenda – 1900.

As receitas aumentaram de modo notável. Só a renda de importação para consumo atingiu ao algarismo de 18.483:225\$000, ouro, e 181.529:507\$000, papel, o que dá, reduzindo tudo a papel, à taxa de 77/16 média do ano, a quantia de 248.628:274\$000, superior de 2.461:014\$, à do ano de 1896, considerada a maior renda de importação nas alfândegas do Brasil. A renda total arrecadada nas alfândegas elevou-se a 18.897:217\$000, ouro, e 201.151:153\$000, papel, ou reduzindo tudo a papel, a 269.752:815\$000. O imposto de consumo que em 1898 produziu 14.548:175\$000, deu em 1899 24.930:246\$000, isto é, mais 10.382:070\$000. A renda do imposto do selo elevou-se a 9.088:057\$000; a renda total interior a 78.600 contos e a extraordinária a 17.342 contos. Eram esses os algarismos que o Presidente comunicava ao Congresso na sua mensagem de abertura da sessão de 1900. “O total das rendas da União em 1899, pelos dados que possui o Tesouro”, dizia então S. Ex^a, “que não são ainda completos, eleva-se a 302.693:000\$, papel. Se acrescentarmos a esse total a renda do semestre adicional, calculada pela arrecadação em igual período do exercício anterior em 11.561:000\$, teremos 314.254:000\$, papel.”

“A renda em ouro elevou-se nas alfândegas a 18.897:217\$ que, reunida à de 520:489\$296 de outras origens, produz 9.417:706\$296.”

“A despesa em papel para o mesmo exercício elevou-se a 225.942:225\$ e a feita em ouro atingiu a 14.902:046\$000. Deduzindo as despesas das rendas da mesma espécie, ter-se-á um saldo de 88.311:775\$, papel, e 5.325:660\$296, ouro.”

“Os créditos abertos nos diversos ministérios em 1899 elevaram-se a 34.314:408\$668; dessa quantia, porém, deve-se reduzir 7.253:591\$102 que representa apenas movimento de fundos na Estrada de Ferro Central; ficando, pois, o valor desses créditos reduzido a 27.060:817\$566.”

“Se deduzirmos esta quantia e mais a de 45.000 contos proveniente do resgate do papel-moeda, em virtude do acordo do *Funding-loan*, do saldo em papel acima demonstrado, teremos como resultado final: saldo em papel 16.250:957\$434 e em ouro 5.325:660\$296.”

Esses algarismos compendiados em maio de 1900 ainda eram deficientes. O quadro seguinte mostra o desenvolvimento real da receita:

	Votada para 1898	Estimada para 1899	Arrecadada
Importação	258.000:000\$000	230.250:000\$000	248.628:274\$000
Entrada, saída e estada de navios.	1.350:000\$000	750:000\$000	1.539:021\$000
Adicionais	500:000\$000	420:000\$000	186:967\$000
Interior.	60.539:000\$000	77.934:000\$000	84.592:600\$000
Consumo	1.700:000\$000	14.000:000\$000	25.184:956\$817
Extraordinária	13.805:000\$000	10.810:000\$000	18.471:261\$400

Se se juntar a esse total de 378.603:080\$217 o líquido dos depósitos na importância de 6.739:606\$999, teremos que as receitas arrecadadas montaram a 385.342:687\$217. Comparando o total das receitas, inclusive as operações de crédito com a das despesas nas mesmas condições, o relatório da Fazenda para 1900 balanceava assim o exercício de 1899:

Total da receita.	633.035:391\$778
Total da despesa.	<u>568.195:274\$474</u>
Saldo.	64.840:117\$304

Assim, pois, ao iniciar-se o governo em 15 de novembro de 1898, o Tesouro devia por letras em circulação 22.250 contos e ao Banco da República, em conta corrente, 11.000 contos, o que faz a soma de 31.250 contos; contra isto, havia em caixa um saldo de 5.200 contos, o que reduz aquela soma a 26.150 contos. Esta soma foi paga em sua totalidade durante o primeiro exercício de sua gestão, no fim do qual o Tesouro não só não tinha letra alguma em circulação, não só nada devia ao Banco da República, como ainda tinha em conta corrente nesse estabelecimento a soma de 15.000:000\$000.

Reunidas estas duas parcelas, dívidas pagas na importância de 26.150 contos e dinheiro depositado na importância de 15.000 contos, temos 41.150 contos; e como, além do saldo no banco, o Tesouro tinha em caixa o saldo de 11.350 contos, o total fica elevado a 52.500 contos. A esse total, deve-se ainda juntar a remessa de £1.000.000 para pagamento do resto do empréstimo de 1896, que, ao câmbio médio do ano, importou em 31.000 contos e ainda o pagamento de contas de exercícios findos na importância de 15.000 contos, o que representa um total de

6.000 contos que junto à soma já apurada de 52.500 contos eleva a 98.500 contos a soma de responsabilidades resgatadas pelo governo durante o exercício de 1899 e que não correspondem a despesas feitas nele, mas em exercícios anteriores. Acrescente-se a isso que foi resgatada a totalidade do empréstimo de 1889 no valor de 18.300 contos, ouro, e cerca de 3.000 contos do empréstimo de 1868, igualmente em ouro, e fez-se uma incineração de papel na importância de 45.000:000\$000.

Foi sob esse aspecto que se encerrou o primeiro exercício financeiro, gerido pelo governo que se inaugurara em 15 de novembro de 1898.

§ III – O orçamento para 1900 – Modificações na estrutura do orçamento – A lei do selo – Leis sobre os impostos de consumo e sobre tarifas da alfândega.

No orçamento para 1900, introduziram-se importantes alterações. Ao contrário do que até então se havia feito, a Câmara ocupou-se da elaboração da receita antes de considerar a despesa, adotando assim a norma de prudência que já em 1898 havíamos indicado como a mais conveniente diante da situação que o acordo financeiro havia criado. Onde, porém, se fizeram modificações notáveis foi na própria estrutura do orçamento. Na proposta que o ministro da Fazenda apresentou à Câmara, logo no mês seguinte ao da abertura das sessões, indicou ele a necessidade e conveniência de discriminar a receita e despesa em papel da receita e despesa em ouro. “O processo seguido de somar parcelas representando valor em ouro com outras, representando valor em papel”, expunha S. Ex^a, “dá resultados que nada podem exprimir.

“É assim que os números que representam a soma de despesas em cada um dos ministérios da Fazenda, Viação e Exterior não dão idéia exata daquelas despesas, pois que a verba ‘Diferença de câmbio’, que figura no orçamento da Fazenda, representa, em parte despesas dos outros dois ministérios.

“A cobrança em ouro de uma parte das nossas rendas veio tornar bem patente que a necessidade que acabo de vos apontar, em relação ao orçamento da despesa impõe-se igualmente em relação ao da receita.

“Com efeito, se no sistema usado as somas parciais, representando as despesas dos diversos ministérios, não têm valor determinado,

a despesa geral adquire, graças à verba ‘Diferença de câmbio’, a expressão aproximada da realidade.

“Nas rendas, porém, de diversas origens. reunindo parcelas em ouro e outras em papel, é fácil de ver que não só as somas parciais nada significam, como a que representa a receita geral não exprime o valor real dessa receita, que se apresenta desfalcada do ágio do ouro arrecadado.

“Se estes defeitos não eram muito notáveis quando a taxa cambial mantinha-se elevada e quando as nossas rendas em ouro eram insignificantes, o mesmo não se dá agora com a baixa extraordinária e as grandes oscilações constantes do câmbio de um lado e o aumento notável das nossas rendas em ouro.

“É atendendo a estas razões, de valor incontestável, que vos indico dar às nossas propostas de orçamento uma estrutura nova, discriminando em cada ministério a receita e a despesa em ouro da receita e despesas em papel.

“Teremos assim o valor exato das nossas rendas de um lado e o valor exato das despesas de cada ministério de outro lado, eliminando ao mesmo tempo a verba ‘Diferença de câmbio’, o elemento por excelência de instabilidade perturbadora dos nossos orçamentos.”

A lei votada logo nos primeiros dias da sessão de 1899 havia criado os fundos de garantia e de resgate do papel-moeda, atribuindo-lhes várias verbas de receita. O ministro da Fazenda sugeria a necessidade de destacar da receita total aqueles dois fundos, criando assim, ao lado da receita geral, outra com destino especial. Uma última modificação foi a referente ao acordo financeiro. Traduzindo-se esse acordo em um empréstimo que se ia realizando à medida que se iam vencendo os pagamentos relativos ao serviço da dívida externa e de garantia de juros às estradas de ferro, a quantia proveniente dessa emissão foi incluída no orçamento da receita, continuando a figurar no da despesa as que devem ser pagas com o produto dessa emissão.

“Com estas diversas medidas”, concluía o ministro, “evitaremos que no orçamento para o ano vindouro se reproduzam anomalias que observamos no orçamento vigente: a existência das despesas relativas ao serviço da dívida externa e da garantia de juros de estradas de ferro ao lado da ausência dos recursos para pagamento dessas despesas; a verba ‘Diferença de câmbio’ ao lado dos recursos em ouro para pagamento de

todos os compromissos nessa espécie anomalias ligadas à mesma causa; a falta de correspondência entre estrutura orçamentária e as circunstâncias novas, criadas, já pelo acordo de 15 de junho, já pela lei sobre arrecadação em ouro de uma parte de nossas rendas.”

O governo não propunha para esse ano nem agravação de impostos, nem criação de novos. Apenas uma nova sobrecarga iria pesar sobre os contribuintes em 1900: o acréscimo de 5% aos 10% ouro, sobre os direitos de importação, acréscimo criado pela lei que instituiu os fundos de resgate e garantia do papel e que era destinado exclusivamente à constituição deste último. Na avaliação da receita, o ministro da Fazenda, longe de se deixar arrebatar por descabido otimismo, fazia fortes reduções nas suas principais fontes.

A lei de 21 de outubro de 1843 determina que o orçamento da receita deve ter por base a comparação da arrecadação dos três últimos exercícios com a orçada para o futuro.

Esse processo, muito racional, sem dúvida, quando se trata de países que têm regime tributário solidamente organizado, nem sempre pode ter aplicação em países como o nosso, em que a evolução tributária se faz com grande energia.

Por este motivo teve o ministro da Fazenda de empregar em grande número de casos o processo diferencial, tomando os algarismos do último exercício e modificando-os de acordo com as previsões fornecidas pelo estudo das alterações feitas nas diversas taxas de impostos.

A renda proveniente dos direitos de importação foi orçada em 27.000 contos, ouro, e 153.000 contos, papel, que, comparada com a votada para o exercício de 1899, feitas as reduções a papel dá uma diferença, para menos de 32.000 contos papel. Esta forte redução foi feita atendendo-se à diminuição que se devia considerar provável na importação.

A renda da Estrada de Ferro Central do Brasil em 1900 foi calculada pelo seu diretor em 36.400 contos; ela figurava, entretanto, apenas por 35.000:000\$000.

A dos telégrafos e correios, como a anterior, não pôde ser estabelecida pelo processo das médias, em virtude da variação grande das taxas desses serviços, desde 1898.

A do correio foi a mesma que no exercício de 1899; a dos telégrafos foi baseada na arrecadação de 1898 e na de 1899. A renda dos impostos de consumo foi orçada em 27.770 contos.

O imposto sobre o selo havia sido objeto de uma lei, que devia ter grande influência sobre o seu desenvolvimento. Em sua Mensagem de abertura, o Presidente havia dito ao Congresso sobre este assunto as seguintes palavras: “No que respeita ao selo, é da maior urgência uma lei que defina com precisão, dentro do pensamento constitucional, a competência da União, opondo eficaz resistência às invasões dos poderes estaduais. Nos arts. 7º e 9º estatuiu a Constituição que, em regra, as taxas de selo só podem ser decretadas pelo poder federal e em benefício do Tesouro Federal. Só por exceção e nos casos estritamente especificados é que os poderes estaduais podem decretá-las. Não obstante a clareza do texto, a desarrazoada predileção pelos interesses locais, que por todos os modos se manifesta, achou meios de chegar, através de persistentes abusos, à inversão completa dos termos do preceito constitucional, excluindo da regra a competência da União, para colocá-la dentro dos restritos limites da exceção e vice-versa, tirando os Estados da exceção para dar-lhes as amplitudes da regra geral. Muito há corrido para isso a argüida obscuridade da lei de 10 de dezembro de 1896.

“O certo é que o imposto do selo, que produziu em 1891 a renda de 10.400:118\$073, em vez de apresentar, como geralmente acontece, um aumento progressivo nos exercícios subseqüentes, tem, ao contrário, apresentado resultados muito inferiores. Isto quer dizer que o Tesouro Federal está sendo, todos os anos, desfalcado de uma considerável porção de suas rendas, e que esta excepcional solicitude por parte dos órgãos dos interesses locais deve servir de estímulo à vigilância daqueles, a quem cabe vetar pelos negócios da União.

“Urge que a União reivindique os seus direitos.”

Atendendo a essa sugestão, o Congresso votou em pouco mais de um mês uma lei dispondo que a “discriminação das taxas de selo, que podem decretar a União e os Estados, segundo os arts. 7º, nº 3, e 9º, § 1º, nº 1 da Constituição da República”, obedeceria às seguintes regras:

1ª) É da competência exclusiva da União decretar taxas de selo, exceto sobre atos emanados dos governos dos Estados e negócios de sua economia, sobre os quais compete exclusivamente aos mesmos Estados exercer essa faculdade.

2ª) Consideram-se negócios da economia dos Estados os que são regulados por leis estaduais.

Não são compreendidos nesta cláusula os atos de qualquer espécie regidos por leis federais, na conformidade do nº 23 do art. 34 da Constituição, os quais são sujeitos às taxas que a União decretar, ainda que tenham de produzir efeito no próprio Estado de sua origem e de ser processados nos respectivos juízos.

O governo era autorizado a expedir o regulamento para execução desta lei, devendo rever o que baixou com o Decr. nº 2.573, de 3 de agosto de 1897, manter as taxas, multas e penas nele estabelecidas, e as disposições da lei nº 559, de 31 de dezembro de 1898, e bem assim estatuir multas e todas as medidas que julgasse acertadas para assegurar a arrecadação do imposto do selo nos termos dos art. 6ª, nº 4, e 7ª, § 3ª da Constituição. Por efeito dessa lei, o ministro calculava a renda desse imposto em 12.000 contos.

De acordo com essas idéias, a proposta do governo avaliava a receita para 1900 em 53.975:543\$593, ouro, e 314.418 contos, papel, e a despesa em 34.641:651\$021, ouro, e 267.109:520\$852, papel, dando um saldo de 19.333.892\$572, ouro, e de 47.308:479\$148, papel. Deduzindo desse saldo 9.020:660\$000, ouro, para o fundo de garantia e 23.920 contos, papel, para o fundo de resgate, teríamos um saldo disponível de 10.307:225\$572, ouro, e 23.388:479\$148, papel.

A comissão do orçamento¹ da Câmara aceitou na sua essência a proposta do governo.

No decurso da sessão legislativa de 1899 foram votadas duas leis² que afetavam intimamente a receita: uma estabelecia o processo de arrecadação dos impostos de consumo e era propriamente a tarifa das rendas internas; a outra alterava várias disposições da tarifa aduaneira. É de notar que eram relativamente diminutos os aumentos de impostos que dessa lei provinham. Nas tarifas, as modificações foram insignificantes. A tarifa então em vigor contava 1071 artigos: pois foram criadas apenas oito taxas novas, três das quais substitutivas. Foram diminuídas

1 Composta dos Srs. Cassiando do Nascimento, Serzedelo Correia (relator da receita), Augusto Severo, Mayrink, Lauro Müller, Cincinato Braga, A. Montenegro, Calógeras e Alcindo Guanabara.

2 Lei nº 641 de 14 de novembro de 1899 e nº 651, de 22 de novembro de 1899.

as razões de 21 artigos, sendo uma de 200% para 80%; três de 100% para 60%; quatorze de 80% para 60%; e três de 70% para 60%. Foram aumentados os direitos de 27 e diminuídos os de 47 rubricas. As taxas substitutivas foram para baú de pinho, máquinas para cortar e engomar babados, máquinas para criar galinhas; os direitos criados foram para carne conservada pelo sistema Appert, manteiga de margarina e seus substitutos, arroz sem casca ou pilado, animais de qualquer espécie não classificados, trigo em grão, tela metálica em peças cilíndricas próprias para máquina de fabricação de papel. Como se vê, não se tratava de onerar gêneros de grande consumo, dos quais pudesse provir grande renda. A taxa sobre o arroz sem casca ou pilado (60 réis por quilo) justificava-se à primeira vista pela grande produção nacional: a taxa sobre o trigo em grão (10 réis por quilo) teve por fim animar a cultura desse gênero no País e era votada ao mesmo tempo que se votava uma redução de 5 réis por quilo na farinha, abrindo-se assim para esse gênero de enorme consumo e de primeira necessidade um mercado que estava monopolizado pela entrada livre do trigo em grão.

Estabeleceu esta lei que a tarifa seria *dupla*, com taxas máxima e mínima, sendo a mínima a vigente e a máxima a do duplo dos direitos nela consignados. O governo ficaria de posse dessa arma poderosa para defesa dos interesses nacionais em relação aos mercados estrangeiros, podendo aplicar a tarifa máxima aos produtos dos diferentes países, conforme lhe parecesse conveniente.

A lei sobre os impostos de consumo não os ampliou senão a três novas utilidades: chapéus, bengalas e tecidos de lã e de algodão. Todos os outros já existiam.

O orçamento para 1900, como vimos, foi assim proposto pelo governo:

	Ouro	Papel
Receita.....	53.975:543\$593	314.418:000\$000
Despesa.....	<u>34.641:651\$021</u>	<u>267.109:520\$852</u>
Saldo.....	19.333:892\$572	47.308:479\$148

O Congresso votou o seguinte:

	Ouro	Papel
Receita	53.975:543\$593	312.938:000\$000
Despesa	36.973:646\$021	263.162:276\$044

Na receita, porém, incluíam-se 9.026:667\$, ouro, do fundo de garantia e 23.920 contos do fundo de resgate, de modo que a situação propriamente orçamentária era a seguinte:

	Ouro	Papel
Receita	44.948:876\$593	289.038:000\$000
Despesa	<u>36.973:646\$021</u>	<u>263.162:276\$044</u>
Saldo	7.975:230\$572	25.875:723\$956

As alterações que a lei da receita consignava em relação à proposta eram:

RUBRICAS	Proposta do governo		Lei da receita		Diferenças	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Armazenagem	4.200:000\$		4.000:000\$		-200:000\$	
Renda da Estrada de Ferro Central	35.000:000\$		33.000:000\$		-2.000:000\$	
Renda das estradas de ferro custeadas pela União ..	2.180:000\$		2.000:000\$		-180:000\$	
Renda dos telégrafos ...	7.000:000\$		8.000:000\$		+1.000:000\$	
Imposto de transporte ..	3.000:000\$		4.000:000\$		+1.000:000\$	
Imposto de pena d'água ..	2.000:000\$		2.300:000\$		+300:000\$	
Contribuição das estradas de ferro subvencionadas ..	3.000:000\$		2.000:000\$		-1.000:000\$	
Imposto de 2 1/2% sobre dividendos	850:000\$		750:000\$		-100:000\$	
Taxa de aferição de hidrômetro			20:000\$		+20:000\$	

A lei do orçamento consignava as seguintes autorizações: – A resgatar as estradas de ferro do Recife ao S. Francisco, da Bahia ao S. Francisco, nos termos da cláusula do Decr. nº 1.030, de 7 de agosto de 1852;

– A “liquidar os débitos de toda a espécie a que os bancos estivessem obrigados para com o Tesouro, pela forma que julgasse mais conveniente aos interesses deste, submetendo a dívida de bônus do Banco da República do Brasil ao regime da dívida geral do mesmo banco, devendo neste caso fixar prazo para a respectiva amortização ou liquidá-la em dinheiro, nas condições acima indicadas”;

– A mandar fabricar no estrangeiro, caso fosse preciso, estampilhas do imposto de consumo e de selo.

Além dessas, eram mantidas as autorizações para o arrendamento ou alienação das estradas de ferro; para o resgate das apólices de 1868 e 1889 e para a cunhagem do níquel, que haviam sido concedidas no orçamento do ano anterior.

Com a votação dessas leis, que tamanha influência haviam de exercer na situação financeira do País, encerrou o Congresso a última sessão da legislatura, uma das mais trabalhadas por veementes lutas partidárias e, entretanto, graças ao benéfico influxo do Presidente, uma das mais úteis ao País, que já tenhamos tido.

§ IV – A execução do orçamento – O Funding-loan em 1900

– Dívida ativa e passiva – O saldo do exercício.

Ao abrir-se a sessão parlamentar de 1900, o Presidente falou ao Congresso, já não a linguagem da esperança, mas a das afirmações categóricas. O problema que a toda a Nação preocupava de saber se a palavra do governo empenhada em junho de 1898 seria honrada e se, de fato, em julho de 1901 começaria o Brasil o pagamento em espécie dos seus compromissos no estrangeiro, estava resolvido: o governo tinha elementos para afirmar que isso seria feito. O Presidente declarava que “estaria solidamente preparado para corresponder a todas as exigências do vencimento, voltando ao regime da indefectível pontualidade”. Falava o Presidente depois de um ano em que todas as leis financeiras pedidas ao Congresso estiveram em vigor; e era em face dos resultados colhidos que asseverava que se retomariam os pagamentos em espécie, sem maiores ou novos ônus para os contribuintes.

“Posso anunciar com verdadeiro contentamento”, dizia S. Ex^a, “que a administração da República entra agora em uma fase francamente

auspiciosa, graças à colaboração do Congresso Nacional, que tem prestado, com patriótica firmeza e orientação segura, o seu indispensável concurso para o desenvolvimento de uma política financeira, amoldada às exigências excepcionais da situação.

“A solidariedade dos esforços, a conformidade de vistas, a unidade de ação dos dois poderes têm sido e espero que continuarão a ser a origem fecunda de largos benefícios, que bem cedo farão sentir o reflexo de sua ação reparadora em todas as regiões da vida nacional.

“O governo aguarda confiante a aproximação da data de 1^ª de julho de 1901, termo do prazo fixado para a volta aos pagamentos em moeda.”

O eminente Deputado Sr. Dr. Serzedelo Correia, a cujo notável talento, dedicação e patriotismo esclarecido tanto já deve a Nação e que foi no Congresso a mais sólida coluna de apoio à política financeira do governo, detalhava no seu luminoso parecer sobre a receita para 1901 os Algarismos que levavam o governo a fazer à Nação a asseveração categórica, prestes a traduzir-se em fato, de que o Brasil honraria os seus compromissos no vencimento do acordo.

O balanço entre as responsabilidades do governo e os recursos que ele tinha sabido acumular demonstrava o fundamento da afirmação da mensagem.

O exercício de 1899 tinha sido, como vimos, liquidado com saldo. Não faltou quem dissesse que esse resultado, verdadeiramente extraordinário, não era devido senão à circunstância de não ter tido o governo necessidade de prover, em espécie, o serviço de juros e amortização da dívida externa e das garantias às estradas de ferro, em virtude do acordo de Londres, que lhe deu recursos para isso. Como esses recursos desapareceriam no segundo semestre de 1901 e como as nossas responsabilidades seriam agravadas com os juros correspondentes ao total da emissão feita, os críticos fáceis da política financeira do governo se apraziam em sustentar que, longe de se poder reatar os pagamentos em ouro na época aprazada, iríamos nos encontrar em situação ainda mais difícil do que a em que nos achávamos em meados de 1898.

O Sr. Serzedelo Correia observava que os que assim pensavam não se apercebiam, ou não se queriam aperceber das importantes modificações que na administração financeira do Estado havia o Sr. Ministro da Fazenda sabido introduzir, já pela ordem e rigor na arrecadação das rendas, já pela criação de novas fontes de receita, já pelo estabelecimento da porcentagem em ouro e pelas largas economias planejadas e efetuadas. De fato, o que se dizia não era a verdade.

Para fazer face a todos os seus compromissos no exterior, mesmo sem o recurso do *Funding-loan*, teria tido o governo em 1899 o saldo em poder dos seus agentes, o saldo orçamentário em ouro e em papel, os 45.000 contos, papel, que foram incinerados por força desse contrato e a quantia de £1.040.375 que ele foi obrigado a pagar e que era quota do empréstimo de £2.000.000 contraído em janeiro de 1896, importância que acresceria à receita, desde que eliminada da despesa e que não constituía despesa normal e permanente, o que tudo somaria £4.168.971, quantia mais que suficiente para cobrir as responsabilidades daquele ano, que montavam a £8.562.583 – 2 – 7.

Em 1900, já não entravam no cômputo das despesas o pagamento desse milhão, nem o de prestações por construção de novos navios que terminaram no ano anterior. O balanço desse ano mostrava que o total das responsabilidades do governo montaria a £7.232.025, computando-se nessa soma a totalidade das garantias de juros para o efeito da emissão do *Funding* e correspondente resgate. Nesse exercício, a arrecadação em ouro foi elevada a 15%, por efeito da criação do fundo de garantia. Esse fundo de garantia, criado pela lei no ano anterior e constituído pelo excesso da arrecadação em ouro, calculado em £1.111.000, pelo saldo de £500.000 de 1899 e por £1.000.000 de despesa cessante, devia elevar-se a £2.611.000.

Nos seis meses de 1901, que completam o período do acordo, as responsabilidades do governo seriam elevadas a £8.652.789 – 13 – 6, o que representa o total da emissão do *Funding* e vale por um resgte de papel de 115.300:000\$000.

O relatório do Sr. Dr. Serzedelo Correia detalhava as responsabilidades do governo em Londres, nessa época, do modo seguinte:

	£	s	d	Ao câmbio de 27
Juros do <i>Funding</i>	216.319	14	10	1.922:862\$248
Empréstimo de 1883.....	74.070	0	0	658:400\$000
Empréstimo de 1888.....	119.218	10	0	1.059:720\$000
Empréstimo de 1889.....	267.764	0	0	3.269:013\$333
Empréstimo de 1895.....	183.290	0	0	1.629:244\$445
Empréstimo de 1897.....	55.777	7	2	495:798\$740
	<u>1.016.439</u>	<u>12</u>	<u>0</u>	<u>9.035:038\$766</u>

A que se deve acrescentar:

	£	s	d	Ao câmbio de 27
Juros do empréstimo Oeste	84.702	10	0	752:911\$111
Garantias de juros a estradas de ferro	556.840	8	4	4.946:492\$593
	<u>641.182</u>	<u>18</u>	<u>4</u>	<u>5.699:403\$704</u>
Co missão dos agentes 1%.....	6.411	16	7	56:994\$037
Que com os dois empréstimos, perfazem. . .	<u>1.026.603</u>	<u>19</u>	<u>11</u>	<u>9.125:368\$853</u>
	<u>1.674.198</u>	<u>14</u>	<u>10</u>	<u>14.881:766\$594</u>

Como atenderia o governo a essas responsabilidades? O Sr. Dr. Serzedelo Correia fazia os cálculos mais pessimistas: admitia que as receitas de 1900 e 1901 não fossem superiores às de 1899, o que não podia ser admitido em face dos novos impostos de consumo lançados, da nova lei do selo e do rigor crescente na fiscalização e na arrecadação; admitia o câmbio médio de 1899 como taxa da conversão do papel nessa época; e com tais elementos, assim desfavoráveis, respondia que o governo teria os seguintes recursos:

“1ª O saldo já verificado em 31 de março do corrente ano de £675.760.

“2ª £1.040.375 que deixaram de ser pagas em 1900 e em 1901, e que foram em 1899 para liquidação final do adiantamento de 2.000.000 esterlinos e juros, e mais serviços feitos em janeiro de 1898 por meio de emissão de bilhetes do Tesouro, ou £2.080.750.

“3ª 16 mil contos papel e 5.000 contos ouro, saldo de 1899, e que tendem a aumentar em 1900 e 1901, durante os anos de 1899 e 1900

ou cerca de 48 mil contos papel e 15.000 contos ouro, que darão ao câmbio médio do ano de 1899, o que é muito desfavorável, £3.174.927.

“4^a Como em o 2^o semestre de 1901 cessa o resgate do papel, imposto pelo *Funding*, e regula ele cerca de 45 mil contos por ano ou no semestre 27.500 contos, que convertidos em libras ao câmbio médio de 7 7/16 de 1899, o que é extraordinariamente desvantajoso ao Tesouro, e só aceitamos para tornar irrespondível a nossa argumentação, dará £697.263.

“5^a Recursos especiais referentes ao fundo de garantia, e que, a julgar pela renda do 1^o trimestre de 1900, o que é um cálculo pessimista, pois essa renda decresceu em virtude do acúmulo de importação dos últimos meses do ano findo, ascenderão a 6.000.000 ouro ou £674.991, o que perfaz a soma de £7.303.691, que servirão para pagar as despesas do 2^o semestre de 1901 em £1.674.198 – 14 – 10, dando um saldo ao Tesouro de £5.629.493 – 5 – 2”.

O Sr. Dr. Serzedelo calculava, pois, que ao começar o ano de 1902 o governo disporia de um saldo de £5.629.493, que no fim do exercício seria acrescido:

“de £1.058.309, correspondentes aos saldos orçamentários computados, de modo desfavorável ao Tesouro, na mesma importância do de 1899.

“de £1.048.375, que foram pagas em 1899 e que não o serão nos anos subseqüentes;

“de 6.000 contos ouro do fundo de garantia;

“e de £1.394.529, provenientes dos 45.000 contos de papel que durante o prazo do *Funding* foram anualmente resgatados, convertidos esse papel em ouro à taxa média do ano de 1899, altamente desfavorável;

“o que, somando ao saldo existente, perfaz o total de £9.797.697, recursos com que o governo fará frente à sua despesa anual. Ora, essa despesa, excluídas as quotas de amortizações, que só recommearão ainda 10 anos depois dessa data, importam em £3.360.960 – 5 – 9, o que demonstra para o governo, na pior das hipóteses (estabilidade de renda, estabilidade das taxas cambiais, estabilidade do saldo de 1899) um saldo líquido de £6.436.736 – 14 – 3.”

Usando das autorizações orçamentárias, em março de 1900 entrou o governo em acordo com o Banco da República para liquidar a dívida dele, que então montava a 186.000 contos. O governo contratou a liquidação dessa dívida por 50.000 contos em dinheiro, agindo como o governo passado o fizera em casos análogos e não fazendo mais, em suma, do que usar dos descontos semelhantes aos descontos comerciais e aos das próprias letras do Tesouro. As dívidas de exercícios findos foram fortemente reduzidas. As letras do Tesouro emitidas em 1899, no valor de 11.000 contos, para auxiliar o Banco da República foram todas resgatadas dentro do exercício. As indenizações a que sentenças da Justiça Federal haviam condenado o governo foram liquidadas na importância de alguns milhares de contos e todas elas com reduções altamente favoráveis ao Tesouro, nos termos da autorização legislativa. As dívidas passivas, pois, que desde muito oneravam o Tesouro, iam se liquidando.

Por encontro de contas com o Banco da República, foram trocados os títulos da dívida do Uruguai por títulos brasileiros, em condições muito vantajosas: os uruguaios cotados a 59 e os brasileiros a 60. Com essa operação, realizou-se uma amortização em nossa dívida em ouro, dos empréstimos de 1879, 1883 e 1888, de perto de £700.000, a qual concorreu para diminuir os nossos encargos ouro, provenientes da emissão dos títulos do *Funding-loan*.

Foi objeto de apreensões de uns e de fortes ataques ao governo por parte de outros, o receio de que as rendas viessem a sofrer nesse exercício grande depressão, não só por efeito do imposto em ouro, como em virtude do grande abaixamento do preço do café. Os fatos não justificaram essas apreensões. O quadro seguinte mostra o desenvolvimento das receitas em 1900, em relação ao estado delas no ano anterior:

	1899	1900	
		Ouro	Papel
Importação	218.628:271\$000	22.889:000\$000	136.616:000\$000
Renda aduaneira total	250.351:262\$000	23.303:598\$000	162.708:236\$000
Interior	81.592:600\$000	—	84.770:000\$000
Consumo	25.184:956\$817	—	38.120:000\$000
Extraordinária	8.171:261\$100	—	21.654:000\$000

O total das rendas da União, pelas informações do Tesouro, consignadas na Mensagem, elevou-se a 281.217 contos papel. Avaliando em 8.000 contos a renda do semestre adicional, o Presidente computava na sua Mensagem de 1901 a renda total em papel em 289.217:000\$000.

A renda em ouro arrecadada nas alfândegas e as de outras origens, atingiram a um total de 27.277 contos. Comparada a renda da importação em 1899 com a de 1900, verifica-se uma diferença para menos nesta mas a comparação entre as demais rendas em papel de um ano com as de outro demonstra um acréscimo na de 1900, e como esse acréscimo ainda mais notável é entre as rendas ouro – 19.417 contos em 1899 e 27.277 em 1900 –, verifica-se que a diferença para menos na receita papel não só desaparece, mas é substituída por um saldo.

A liquidação do exercício apresentava o seguinte aspecto:*

Receita arrecadada em ouro	27.277:000\$000
Despesa (incluídos os créditos) em ouro.....	<u>10.000:000\$000</u>
Saldo	17.277:000\$000
Receita arrecadada em papel	289.217:000\$000
Despesa (incluindo 21.877 contos de créditos).....	<u>268.877:000\$000</u>
Saldo	20.340:000\$000

Reduzindo-se o saldo ouro a papel, à taxa de 9½ d., média do exercício, teríamos que o orçamento de 1900 se liquidava, deixando um saldo de 69.228\$000.

§ V – O orçamento para 1901 – Ação do Sr. Serzedelo Correia – Os 25% ouro – A votação do Congresso – As autorizações do governo.

A proposta do governo para o exercício de 1901 consignava os seguintes algarismos:

* Estes eram os algarismos conhecidos na época e incompletos. Como se verá adiante, apesar do exercício se haver em definitiva liquidado com saldo, houve um déficit em papel.

	Ouro	Papel
Receita	58.869:741\$000	284.367:000\$000
Despesa	<u>35.799:784\$913</u>	<u>241.125:364\$024</u>
Saldo	23.069:956\$087	43.241:635\$976

Uma só modificação propunha o governo: a elevação a 25% dos 15% que se cobravam em ouro dos direitos de importação. No cálculo das rendas, o ministro seguia o mesmo processo diferencial observado nas propostas anteriores. A renda proveniente dos impostos de importação foi orçada em 45.000 contos ouro e 115.200 contos papel. A da Estrada de Ferro Central foi orçada apenas em 30.000 contos, menos 3.000 contos que no exercício anterior, “atendendo-se”, dizia o ministro, “a que a renda do ano passado não foi além daquela cifra e que a arrecadação do primeiro trimestre do corrente exercício parece indicar que ela continuará reduzida no exercício atual”. A dos correios era orçada em 7.500 contos e a dos telégrafos em 10.000 contos, tendo-se tomado para base as arrecadações do ano anterior. A do imposto de selo, dizia o ministro, “foi calculada em 15.000 contos ou mais três mil contos que no presente exercício, aumento esperado com todas as probabilidades, atendendo-se ao alargamento da esfera da União nesse tributo, de acorco com a última lei e a melhor arrecadação promovida pelo novo regulamento”. A renda dos impostos de consumo foi orçada em 39.500 contos, tomando-se para base a arrecadação do 1^o trimestre de 1900, e o ministro acreditava poder afirmar que ela iria muito além das suas previsões.

A comissão do orçamento* estudou essa proposta com o habitual cuidado. A elaboração dos orçamentos no Congresso, nesses três anos em que eles constituíram a preocupação dominante do governo e foram feitos com grande atenção e cuidado, ofereceu novo ensejo ao eminente deputado paraense Sr. Serzedelo Corrêa para pôr em relevo a sua extrema atividade e reconhecida competência. Nenhum auxiliar mais prestimoso teve o governo. Pode-se dizer que as idéias capitais do programa financeiro do governo, sobretudo a valorização do meio

* Composta dos Srs. Cassiano do Nascimento, Serzedelo Correia (relator da receita), Nilo Peçanha, Paula Guimarães, Cornélio da Fonseca, Francisco de Sá, Mayrink, Elias Fausto e Marçal Escobar.

circulante pelo resgate do papel-moeda, vinham sendo sustentadas e defendidas pelo Sr. Serzedelo Correia, desde as sessões da primeira Assembléia da República, o que vale dizer, desde que S. Ex.^a teve assento na representação nacional. O seu aplauso à política financeira anunciada pelo governo era, pois, natural e previsto.

Só a obsecação partidária, que antepõe os interesses de grupos ou de pessoas aos interesses nacionais, pode aconselhar a recusa do apoio aos homens que venham realizar aquelas idéias, que se julgam capazes de serem úteis à Nação: e toda a sua vida de homem privado e de político põe o Sr. Serzedelo Correia acima da suspeita injuriosa de que tal obsecação o possa jamais guiar ou dominar. Ainda desta vez, não desmentiu o seu patriotismo: aplaudindo, de começo, com calor o programa enunciado pelo governo, entrou logo depois a auxiliá-lo vigorosamente na tribuna parlamentar e na comissão do orçamento, onde a sua reconhecida competência lhe dava merecida autoridade.

De ano para ano relatando a receita, assinalava as melhoras que a política do governo ia trazendo à nossa situação financeira, expunha, defendia e sustentava as providências que deviam ser adotadas e indicava as medidas que, de futuro, deveriam ser tomadas.

Os seus relatórios sobre a receita são trabalhos verdadeiramente monumentais e que justamente mereceram o aplauso geral com que foram recebidos pela opinião. Nesses relatórios encontra-se detalhadamente exposta a situação do País durante cada ano de regime do *Funding*.

Comentando os resultados verdadeiramente extraordinários a que chegara o governo, observava ele que “muitos querem ver nos saldos existentes uma consequência dos recursos, que advieram ao Tesouro pela emissão do *Funding-loan*, que o exonerou de pagar com os recursos ordinários da receita as responsabilidades da nossa dívida externa e das garantias as estradas de ferro; mas é fácil, ante os dados que aí ficam, a qualquer pessoa menos afeiçoada aos algarismos (e nós já o demonstramos em capítulo anterior) verificar que os saldos existentes reunidos à massa de papel incinerada e aos recursos do fundo de garantia dariam de sobra para pagar todas as nossas responsabilidades, independentes do *Funding*, mesmo a taxas baixas, deixando ainda saldos”.

Estudando no parecer sobre a receita para 1901 os impostos em ouro, observava o Sr. Serzedelo que esses impostos haviam trazido,

de fato, ao comércio um aumento de direitos. Assim é que os 10% criados em 1899 valeram, à taxa média do câmbio, que fora de $7 \frac{7}{16}$ d., um aumento de direitos de cerca de 26%; assim é que à taxa de $7 \frac{1}{2}$ d., os 5% ouro equivalem a um aumento de 13%. Esse aumento de direitos, porém, ia diminuindo e tendiam a desaparecer à medida que a taxa de câmbio se elevava: de fato, os 10% ouro à taxa de $7 \frac{7}{16}$ d. pouco menos custavam ao negociante que os 15% ouro a taxa de 9 d.

Convindo ao Tesouro elevar a 25% os 13% que então se cobravam em ouro havia proposto o ministro da Fazenda que para não sobrecarregar o comércio com maiores ônus do que os resultantes desta última taxa, aumentando a quota em ouro, se diminuísse proporcionalmente a quota em papel, de forma que o aumento devido ao ágio do ouro fosse o mesmo que em janeiro de 1900. Nessa época, vigorando a quota de 15%, ouro, para cada 100\$ pagava-se 139\$, sendo, pois, 39\$ o aumento devido ao ágio do ouro. Nestas condições, cobrando-se 25% ouro, devia-se exigir em papel, não 75%, mas apenas a quota necessária para, somada aos 25%, ouro, reduzidos a papel ao câmbio do dia, produzir os mesmos 139\$ para cada 100\$. Com as variações cambiais, os 25% teriam um valor maior ou menor, em relação à nossa moeda; a quota em papel deveria, pois, sofrer modificações em sentido contrário, para produzir a mesma quantidade constante: 139\$ para cada 100\$. Tomando para base a taxa de 9 d. para 25% ouro, devia-se apenas cobrar 64% papel. Além da taxa de 9 d., a quota em papel aumentaria com vantagem para o governo, sem novos ônus para o importador. Se, ao contrário, a taxa viesse a descer, a situação do importador também não mudaria, havendo prejuízo para o governo, prejuízo que não poderia, entretanto, desequilibrar o orçamento.

Quando a taxa cambial atingisse a $10 \frac{17}{32}$ d., a porcentagem papel teria chegado a 75% e daí em diante não seria mais aumentada, o que vale dizer que acima dessa taxa as porcentagens seriam sempre 25% ouro e 75% papel. Dessarte as vantagens da elevação do câmbio seriam divididas entre o comércio no pagamento de suas mercadorias e o governo na percepção dos impostos de importação até a taxa cambial de $10 \frac{17}{32}$ d. Acima dessa taxa, todas as vantagens daquela natureza, quer as ligadas ao pagamento de mercadorias, quer as que se referem ao pagamento de

mercadoria, quer as que se referem ao pagamento do imposto de importação, pertenceriam exclusivamente ao comércio.

A comissão aceitou esse processo para a cobrança, fixando na taxa de 10½ d. o limite para fazer-se a cobrança de 75% papel e 25% ouro. Até essa taxa cambial de 10½ d., por esse processo, apesar de se cobrar 25% em ouro, o comércio continuaria sujeito apenas aos mesmos ônus que lhe havia trazido a taxa de 15%, como claramente se vê do seguinte quadro:

Taxas	Papel	25% ouro	Total fixo	Total real 75% papel 25% ouro
9.....	64\$000	75\$000		150\$000
9 ¼	66\$029	72\$971		148\$000
9 ½	67\$747	71\$253		146\$250
9 ¾	69\$769	69\$231	139\$000	144\$250
10.....	71\$500	67\$500		142\$500
10 ¼	73\$146	65\$854		140\$750
10 ½	74\$714	64\$286		139\$250

A comissão demonstrava que, mesmo descendo a taxa cambial a 7 7/2 d., o comércio pagaria sempre 139\$ quando, no entanto, a esta taxa o total real seria de 165\$, como se evidencia deste quadro:

Taxas	Papel	25% ouro	Total fixo	Total real 75% papel 25% ouro
9.....	64\$000	75\$000		150\$000
8 ¾	61\$857	77\$142		151\$600
8 ½	59\$588	79\$411		154\$250
8 ¼	57\$181	81\$811	139\$000	156\$750
8.....	54\$625	84\$375		159\$250
7 ¾	51\$903	87\$096		162\$000
7 ½	49\$000	90\$000		165\$000

A autorização para a cobrança dos 25% ouro foi assim consignada nos termos sugeridos pelo governo. Por efeito da lei de 1899, a que já aludimos, a lei da receita consignava, além da renda geral, a renda com aplicação especial ao fundo de garantia e de resgate do papel-moeda. Nesse ano de 1901, o Congresso criou mais três fundos especiais: o fundo de amortização dos empréstimos internos; o destinado às obras de melhoramentos dos portos executadas a custa da União e o destinado ao serviço de socorro naval no porto do Rio de Janeiro. O primeiro desses fundos, que era o mais importante, foi criado por iniciativa do Sr. Serzedelo Correia, que apresentou emenda dispondo que ele fosse constituído com o produto das vendas ou arrendamento dos próprios nacionais e com os recursos provenientes dos *Depósitos*. O Sr. Serzedelo Correia no brilhantíssimo parecer com que justificou essa emenda mostrava que o Brasil havia amortizado do capital de sua dívida externa £49.588.328, ao passo que da sua dívida interna que montava a 571.504:036\$695, não amortizara mais do que 3.833:200\$000 durante o longo período de cerca de setenta e tantos anos e nada lhe parecia mais injusto do que essa desigualdade de tratamento entre os credores internos e externos.

O orçamento foi votado pelo Congresso com os seguintes totais:

Receita	– ouro – 58.869:741\$000 + 9.026:667\$000
	para o fundo de garantia.
	– papel – 286.082.200\$000 + 25.820:000\$000
	para o fundo de resgate.
Despesa	– ouro – 37.509:984\$813.
	– papel – 244.514.800\$507.
Saldos disponíveis	– ouro – 12.333:089\$187.
	– papel – 16.747:399\$493.

As alterações que a lei da receita consignava em relação à proposta eram:

RUBRICAS	PROPOSTA DO GOVERNO				LEI DA RECEITA				DIFERENÇAS	
	Couro		Papel		Couro		Papel		Couro	Papel
Adicionais.	—	200:000\$000	—	114:000\$000	—	—	—	—	—	- 86:000\$000
Renda da E. de Ferro Central.	—	30:000:000\$000	—	32:000:000\$000	—	—	—	—	—	+ 2:000:000\$000
Renda das estativas custeadas.	—	2:000:000\$000	—	1:200:000\$000	—	—	—	—	—	- 800:000\$000
Renda dos telegrafos.	—	10:000:000\$000	—	8:000:000\$000	—	—	—	—	—	- 2:000:000\$000
Renda da Fazenda Santa Cruz.	—	100:000\$000	—	120:000\$000	—	—	—	—	—	+ 20:000\$000
Renda dos Arsenais.	—	12:000\$000	—	10:000\$000	—	—	—	—	—	- 2:000\$000
Renda da Casa de Coureção.	—	10:000\$000	—	15:000\$000	—	—	—	—	—	+ 5:000\$000
Renda da Casa da Moeda.	—	15:000\$000	—	10:000\$000	—	—	—	—	—	- 5:000\$000
Renda do Ginásio.	—	100:000\$000	—	90:000\$000	—	—	—	—	—	- 10:000\$000
Renda dos Institutos Surdos-Mudos e Cegos.	—	1:000\$000	—	1:200\$000	—	—	—	—	—	+ 200\$000
Imposto sobre sociedades de esporte.	—	15:000\$000	—	32:000\$000	—	—	—	—	—	+ 17:000\$000
Imposto sobre conservas, peixes, doces, etc.	—	1:200:000\$000	—	1:000:000\$000	—	—	—	—	—	- 200:000\$000
Juros de capitais nacionais.	—	500:000\$000	—	600:000\$000	—	—	—	—	—	+ 100:000\$000
Imposto de transmissão de propriedade.	—	3:000:000\$000	—	2:800:000\$000	—	—	—	—	—	- 200:000\$000
Fundo destinado às obras de melhoramento dos portos.	—	—	—	2:530:000\$000	—	—	—	—	—	—
Fundo destinado ao serviço de socorro naval do porto do Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10% adicionais sobre o expediente dos gêneros livres de direito.	—	—	—	80:000\$000	—	—	—	—	—	—

Dentre as autorizações do governo, que consignava, avultava a que se referia ao resgate das estradas de ferro de todas as empresas que gozavam de garantia de juros, fazendo para isso as necessárias operações de crédito. As apólices para esse fim emitidas constituiriam uma série especial. As diferenças entre as somas devidas pelas atuais garantias e as do juro e amortização de tais apólices, bem como as somas provenientes do arrendamento ou da alienação das estradas assim resgatadas, constituiriam em Londres uma “Caixa de resgate” dessas apólices que só poderiam ser alienadas para apressar o referido resgate. Todas as somas que recebesse das estradas ou apólices a que as reduzisse, o governo remeteria para serem depositadas no Banco da Inglaterra, de onde só poderiam ser retiradas para apressar o resgate. O governo poderia alienar as estradas por somas não inferiores às que custaram, ou arrendá-las às mesmas empresas atuais, ou outras, como julgasse mais conveniente à realização da operação principal do resgate e tendo em vista simultaneamente o desenvolvimento da rede de viação nacional e as melhores garantias e vantagens na execução dos contratos. O governo poderia rever os contratos de arrendamentos vigentes, a fim de uniformizá-los ou consolidá-los com os que porventura fizesse, contanto que não diminuísse a quota atual dos arrendamentos. Além dessa autorização, cuja importância não precisamos encarecer, a lei do orçamento autorizava ainda o governo:

- A uniformizar as apólices da dívida pública, de cada tipo e de cada valor, podendo abrir o crédito necessário para ocorrer as despesas com esse serviço;

- A fazer por conta do fundo respectivo o resgate do papel-moeda emitido em 1898 para empréstimo ao Banco da República, podendo o Tesouro receber em pagamento dessa dívida apólices ouro do empréstimo de 1889 pela cotação já estabelecida para aquisição desses títulos;

- A liquidar os débitos dos bancos provenientes do auxílio à lavoura;

- A cancelar todas as apólices existentes no Tesouro e a ele pertencentes e as que fosse adquirindo.

§ VI – O termo do acordo de Londres.

A 15 de junho de 1901, vencia-se o terceiro aniversário do *Funding-loan* e os Srs. Rottschilds puderam inserir no *Times* o seu aviso, havia três anos suspenso, de que a 1^ª de julho efetuariam o pagamento do cupom vencido da dívida do Brasil, como outrora, em espécie.

Quando, três anos antes, esse acordo foi assinado, muito poucos, de boa-fé, ousavam esperar que fosse essa a situação do Brasil naquele momento. O exemplo que nos dava a República Argentina, onde acordo semelhante tinha tido o mais desastroso naufrágio, a nossa própria situação política perturbada por profundas agitações, que entravavam a marcha dos negócios públicos e faziam prever enormes dificuldades no funcionamento regular dos Poderes Legislativo e Executivo e, sobre tudo isso, as nossas conhecidas volubilidade e fraqueza, tudo concorria para nos deixar a desalentadora impressão de que os três anos de folga que o acordo nos dava seriam empregados na habitual dissipação de forças e recursos, de modo que nos encontraríamos ao cabo desse prazo em situação ainda mais precária do que aquela que determinou o acordo. Efetivamente, lícito era rezear que o termo desse acordo nos viesse encontrar em condições de não podermos recomeçar na época prefixada os pagamentos em ouro e termos de assistir à intervenção dos credores estrangeiros no nosso País, arrecadando por delegados seus as rendas das alfândegas que lhes eram dadas em primeira hipoteca. O anúncio dos Srs. Rottschilds no *Times* deveria bastar, pois, para determinar de modo positivo a recomendação do governo do Sr. Campos Sales à gratidão nacional. Nenhuma tarefa, de fato, poderia recair sobre os ombros de um governo mais pesadamente do que essa que ele tomou sobre os seus.

Nada, entretanto, foi mais discutido neste País do que o modo pelo qual o contrato de 15 de junho de 1898 foi executado. Os que, movidos por interesses políticos ou por outros de natureza inqualificável, empenhavam-se em demolir a situação, sentiam bem que a execução desse acordo, tida geralmente por impossível, oporia uma forte barreira a seus assaltos. Também era um clamor verdadeiramente atordoante o que se levantava em torno da política financeira: clamor e vãs palavras, objurgatórias pessoais, invectivas, diatribes ou críticas feitas no ar, sem

atenção aos momentos, nem aos fatos, diante do que bem se pudera ter o governo conservado insensível.

De todo esse clamor, não se apurava senão o que o governo era o primeiro a confessar: que o *Funding* fora executado com a aplicação destes dois únicos recursos: redução de despesas e aumento dos impostos.

O governo recebera o País na situação que já deixamos descrita: o Tesouro virtualmente insolável, o crédito exausto, sem recursos para satisfazer os compromissos de honra. O orçamento, de ano para ano, encerrava-se com déficits: em 1895, de 19.326:632\$; em 1896, de 55.798:803\$; em 1897, de 44.447:297\$000.

Nestes déficits não eram computadas as diferenças de câmbio, nem os recursos de que o governo lançava mão para fazer-lhes face. Só no ano anterior ao da ascensão do governo, o que isso representava pode-se avaliar sabendo que a receita ordinária e extraordinária foi de 328.598:914\$; o total da despesa, incluindo o resgate das apólices depositadas pelos bancos emissores e o empréstimo ao Banco da República, para atender às necessidades da praça montou a 970.174:690\$, e para fazer-lhe face efetuaram-se várias operações de crédito, entre as quais o empréstimo de £2.000.000, em bilhetes do Tesouro, metade dos quais foi paga, como vimos, pelo governo do Sr. Campos Sales. Evidentemente, se essa situação se prolongasse, não seria a alquimia financeira ou econômica dos censores do governo que salvaria o País da total e absoluta ruína para que marchava a largos passos. Era urgente fazer parar essa avalanche de despesas. Era imprescindível dar à Nação a sensação do perigo e conseguir que todas as atividades concorressem para esse efeito. Pode-se avaliar, sabendo quanto isto contraria as inclinações naturais dos povos, a soma de energia que houve o governo de despender para atingir a esse resultado.

Equilibrar o orçamento havia sido durante os dilatados anos de vida do Império o escopo de seus principais homens, o ponto culminante do programa de seus governos, o sumo ideal de seus estadistas.

Nunca o lograram: o “Império era o déficit”. O problema, porém, que o Governo do Presidente tinha diante de si era não só equi-

librar o orçamento desde logo, no primeiro ano de seu Governo, mas ainda encerrá-lo com saldos efetivos.

Não lhe bastava, pois, cortar no vivo as despesas; era imprescindível aumentar as receitas. E desde que ainda não se inventou, nem os críticos do Governo o indicaram, processos para esse efeito que não fosse o aumento de impostos, e desde que não havia outro meio de tirar a Nação dos embaraços em que se achava colocada, senão pedindo-lhe algum sacrifício, mister foi que para esse sacrificio se apelasse. Nem ele, porém, era evitável como os censores apregoavam, nem foi tão considerável como se pretendeu.

De fato, os orçamentos só registraram duas alterações importantes: a cobrança de uma parte dos direitos aduaneiros em ouro e a criação de algumas taxas de consumo.

O ônus que podia resultar daquela desapareceu por efeito da elevação da taxa cambial e do mecanismo daquela cobrança.

As mercadorias, custo e imposto representavam em 1901 menor soma de dinheiro que em 1898, quando não se cobrava o imposto em ouro.

Uma mercadoria que em 1898 custasse £5 e pagasse 30\$ de imposto, ao câmbio de 6, que então vigorava, representaria: £5 ao câmbio de 6 = 200\$; imposto, 30\$; total 230\$000.

Em 1901, mesmo tomando o câmbio de $10^{1/2}$ representaria: £5 a $10^{1/2}$ = 96\$; imposto: 75% papel, 22\$500; 25% ouro, 16\$200; total 134\$700.

Não se dirá, pois, com razão que a situação dessa época fosse mais opressiva do que a de 1898. Sê-lo-ia por virtude do imposto de consumo?

Esse imposto foi criado como um sucedâneo do imposto aduaneiro.

Agravadas as taxas para proteção das indústrias, reduzidas assim as rendas aduaneiras, pediu-se às indústrias uma compensação.

Os algarismos provam, entretanto, que estamos longe de a ter obtido.

O seguinte quadro mostra de quanto se reduziu a importação e de quanto se aumentou a renda de consumo:

	Importação	Consumo
1898.....	219.900:000\$000	14.500:033\$000
1899.....	199:900:000\$000	24.800:000\$000
1900.....	160.400:000\$000	39.000:000\$000

Assim, a renda de importação diminuiu de 39.500 e a de consumo subiu apenas de 15.000 contos. Provado que a cobrança em ouro não representa sobrecarga do imposto, verifica-se desses algarismos que a soma dos direitos aduaneiros e do consumo representa cifra de impostos inferiores aos que se pagavam em 1898.

Não foi, pois, tirando ao contribuinte o sangue e a pele que o governo pôde fazer esse milagre: foi simplesmente sobretudo governar e administrar, gerindo a coisa pública com capacidade e probidade, atenção dedicada e vigilante, zelo e escrúpulo.

A assinatura do acordo, como vimos, exonerou o governo do Dr. Prudente de Moraes da obrigação, a que ele não poderia atender, de pagar em espécie o cupom de julho; mas, em compensação, gravou extraordinariamente o começo do governo do Sr. Campos Sales. De fato, até fins de dezembro de 1898 já se tinham emitido em Londres £1.433.165 de títulos *Funding-loan*; juntando-se a essa a soma que se deveria emitir em 1899, chega-se a um total de £4.299.495.

O governo tinha que pagar os juros em ouro correspondentes a £126.652; mais £1.000.000 do empréstimo cuja primeira metade fora paga no ano anterior; resgatar uma soma de papel-moeda equivalente à da emissão de títulos ao câmbio de 18 e ainda resgatar no País 22.350:000\$ de bilhetes no Tesouro, que foram emitidos em 1898.

Tudo isso, além das despesas ordinárias da administração, deveria ser feito exclusivamente com os recursos do orçamento. Deveria ser e o foi de fato. Nesse ano, o governo remeteu para Londres £1.790.000, com os quais pagou os juros do *Funding* e a metade do empréstimo por letras, ficando a seu favor um saldo de £675.760. No País fez todas as despesas ordinárias, resgatou aquela soma de bilhetes e encerrou o exercício com saldo.

Em 1900 a emissão de títulos do *Funding* montava a £7.195.211. Os juros correspondentes a esse exercício e ao de 1899 ascendiam a £308.000

O governo remeteu para Londres nesse ano £1.231.676. Só havia a pagar aqueles juros; ficou-lhe, pois, um saldo de £960.238, que juntas às 675.760, que eram o saldo do exercido anterior, elevava as somas ouro à disposição do governo, dois anos depois do acordo, a £1.635.998. Já então havia o governo incinerado a soma de 83.000:000\$000, mais 4.748:787\$668 do que era obrigado a incinerar dentro desse período. Todas as despesas normais na administração foram pagas e o exercício encerrou-se também com saldo.

Até junho de 1901, termo do acordo, a emissão total dos títulos emitidos em virtude dele montou a £8.612.833. Não foi, pois, atingido o total contratado, que era de £10.000.000.

No momento em que, em 1898, foi feito esse acordo, o capital da nossa dívida em ouro e seus juros anuais eram os seguintes:

	Circulação	Juros
	£	£
Empréstimos de 1888	5.298.600	238.437
" " 1889	18.388.200	735.528
" " 1895	7.331.600	366.580
" " 1883	3.292.100	148.140
Oeste de Minas	3.881.000	194.405
1879	2.744.000	123.480
1889	2.050.000	82.000
1868	<u>1.287.100</u>	<u>77.226</u>
	44.272.600	1.965.796

Se o governo, na execução do *Funding* se houvesse limitado a fazer os esforços extraordinários que deixamos assinalados nessa rápida recapitulação, pagando as dívidas que encontrou, custeando todas as despesas da administração, retirando da circulação a soma de papel-moeda a que se obrigara e acumulando saldos, teria feito muito e cumpria à risca

o contrato assinado. A nossa situação, porém, hoje seria representada por estes algarismos:

	£	Juros £
Dívida anterior	44.279.600	1.965.796
<i>Funding-loan</i>	<u>10.000.000</u>	<u>430.641</u>
	2.396.437	54.279.600

É certo que não foi emitido o total autorizado do *Funding-loan*, mas apenas £8.612.833. Ainda assim, o capital circulante da nossa dívida seria de £52.892.433.

O governo, porém, não foi um servil cumpridor das cláusulas do acordo. Naturalmente, executou-as todas, mas não se limitou a executá-las; resgatou uns empréstimos por completo e reduziu o capital circulante de outros, de tal modo que a situação da nossa dívida, capital e juros, era no fim do prazo do acordo a seguinte:

Empréstimos	£	£
1888.....	4.823.300	217.048
1889.....	18.388.200	735.528
1895.....	7.331.600	366.580
1883.....	3.267.300	147.015
Oeste de Minas.....	3.888.100	194.405
1879.....	2.285.000	102.825
1889.....	000	000
1868.....	791.410	47.480
<i>Funding-loan</i>	<u>8.612.833</u>	<u>423.127</u>
	49.387.743	2.234.008

A comparação destes dois Quadros mostra que a dívida fundada não foi aumentada das £10.000.000, que o acordo de 15 de junho estipulava, mas apenas de £5.107.843, porque se por um lado se emitiam £8.612.833 dos títulos do *Funding*, por outro o governo resgatava dos seguintes empréstimos títulos no valor de:

	Internos	£	Juros	£
Empréstimo de 1889		2.050.000 (total)		82.000
” ” 1879		459.000		20.655
” ” 1868		495.690		29.746
	Externos			
Empréstimo de 1888		475.300		21.389
” ” 1883		24.700		1.135
		<u>£3.504.690</u>		<u>£154.925</u>

Resumindo: a dívida em 1898 montava a £44.279.600 (em papel, 1.771.184.000\$) e absorvida de juros anuais £1.965.796 (em papel 78.731:840\$).

Agora, depois do *Funding*, que representa um capital de £8.612.333 e reclama de juros o total de £423.127, a situação é esta:

<i>Dívida</i>	£49.474.610	<i>juros</i>	£2.245.881
Em papel	940.923.512\$000		43.120:905\$000
Menos que			
em 1898	821.260:488\$000		35.610:895

O *Funding*, que foi assinado sob a angustiosa pressão das circunstâncias e para a solução de dificuldades do momento, nas mãos do governo funcionou como um instrumento, destinado, não a agravar a situação do Tesouro, mas a corrigi-la de modo definitivo, aliviando-a consideravelmente. A administração do País, aliás, foi de tal ordem que pôde dispor de soma muito superior à emitida em títulos do *Funding*.

Basta alinhar as cifras que as representam para evidenciá-lo:

Resgate dos empréstimos de 1868, 1879 e 1889, como consta dos quadros acima	£3.004.710
Resgate dos de 1883 e 1888 (idem)	500.300
Pagamento em 1889 da 2ª metade do empréstimo Bernardino	1.000.000
Resgate do papel-moeda calculado ao câmbio de 12 ^{1/2} d	4.940.000
Saldo existente em Londres	<u>2.300.000</u>
	£11.745.010
Emissão do <i>funding</i>	£8.612.833
Excesso	<u>£3.132.177</u>

Agindo destarte, o governo obteve dois resultados: reduziu a soma que teria de pagar anualmente como juros, pois diminuiu o capital circulante da dívida; e por outro lado, elevou o valor do meio circulante expresso na taxa de câmbio.

Efetivamente, o papel em circulação em 1899 montava à soma de 788.364:814\$500, que, à taxa de 6, representam £19.769.543. O exercício de 1899 baixou a circulação a 733.727.183\$000, que, à taxa média de $7^{1/2}$ de, que vigorou no exercício, representam £22.928.661; a 31 de dezembro de 1900 a circulação desceu a 699.631.719\$000, que, à taxa média de exercício, representam £25.506.607; e finalmente, em junho de 1901, a circulação era de 633.626:330\$, que representavam £36.126.800. Assim, verifica-se:

	Papel		£
1898.....	788.364:614\$500		19.709.015
1899.....	<u>733.727:183\$000</u>		<u>22.928.661</u>
<i>Menos</i>	<u>54.537:481\$500</u>	+	<u>3.219.646</u>
1900.....	699.631:719\$000		25.506.607
Em relação a 1898:			
<i>Menos</i>	<u>88.732.895\$500</u>	+	<u>5.797.592</u>
1901 até abril.....	693.626:339\$000	+	36.126.800
Em relação a 1898			
<i>Menos</i>	94.788:275\$000	+	16.417.785

É, pois, de cerca de quatrocentos mil contos a soma dos dois elementos de lucro para a Nação: diminuição da dívida representada pelo papel-moeda, na importância de 94.738:275\$; aumento de poder aquisitivo do papel-moeda restante, representado por mais de £16.417.785.

O balanço final desses três anos de duração do *Funding-loan* resume-se, pois, em redução do capital e dos juros da dívida em ouro; redução da dívida representada pelo papel-moeda e valorização do excesso circulante; extinção total da dívida representada por bilhetes do Tesouro; acumulação de saldos ouro, em Londres, e de saldos papel no Tesouro.

Expondo e comentando com os altos louvores que merecia esse brilhante resultado, a imprensa demonstrava na ocasião que o governo estava definitivamente aparelhado para prosseguir e manter os pagamentos em espécie.

De fato, as somas ouro que desde então o governo estava de novo obrigado a solver eram representadas da seguinte forma:

Juros da dívida fundada	2.234.000
Garantias de juros às estradas de ferro.	1.099.728
Ministério do Exterior.	89.400
Juros e amortização do empréstimo da Associação Comercial.	36.400
Comissões e selos do <i>Funding</i> diversas despesas.	<u>111.802</u>
	£3.571.330

Como faria o governo face a essas obrigações?

Com o imposto em ouro cobrado nas alfândegas. Recebiam-se 25% desses impostos em ouro; 5% dos quais tinham um destino especial: a formação do fundo de garantia do papel-moeda. Os 20% restantes, mesmo calculados sobre uma reduzida importação, forneceriam 36.000 contos ouro, ou seja £500.000

O estudo destes algarismos evidencia que a gestão de nossas finanças durante estes três anos foi feita com uma superioridade, uma clarividência, uma atenção dedicada e patriótica, que não podem ser excedidas.

Os resultados que aqui registramos são por tal forma extraordinários que se impõem a todos os espíritos, mesmo aos daqueles que por interesses de ordem a que são alheias as conveniências da Nação se armaram para o combate ao governo, que teve a rara força e o alto e indisputável mérito de levantar o nome, a honra e o crédito do Brasil diante de seus credores, mostrando-lhes não só que a nossa pátria podia e sabia honrar seus compromissos, mas, sobretudo, que o fazia ao mesmo passo que o reduzia, valorizava o seu meio circulante e assegurava as condições essenciais para garantir a conservação dos capitais que aqui viessem buscar uma remuneração que lhes é escassa nos seus países.

O Governo desempenhou-se dessa missão difficilima e pôde desvancecer-se do enorme serviço que lhe foi dado prestar à sua pátria e que o Congresso se apressou em reconhecer e assinalar no mesmo dia em que os pagamentos em espécie foram reatados.* Nada mais justo, efetivamente, que as homenagens que então lhe foram tributadas. Enquanto os governos anteriores se perderam em estéreis agitações políticas, ou em infecundas fantasias econômico-financeiras, o governo traçou a si mesmo um programa simples, claro e prático, cuja execução, entretanto, apresentava extraordinária soma de dificuldades e requeria da parte dos que a ele se propunham um conjunto raro de qualidades. Atacar os orçamentos no vivo, cortando não só o supérfluo, mas tudo quanto não era imprescindível; rever a tributação para fazer volver à União o que lhe pertencia e andava indebitamente por outras mãos; equilibrar os interesses da produção com os do Tesouro, de modo a não aniquilá-la por excessiva franquia nas tarifas e a não consentir no desfalque da renda deste, suprimindo-a pelo imposto de consumo; conseguir destarte a realização, não só do equilíbrio orçamentário, mas de saldos reais, ideal desde sempre aflagado e intensamente reclamado pelos que se exauriam

* Na sessão de 1^a de julho, o Sr. Serzedelo Correia pediu a palavra no expediente e, lembrando que nesse dia se restabelecia o pagamento em espécie dos juros da dívida externa e das garantias de juros às estradas de ferro, apresentou o seguinte requerimento:

“A Câmara dos Deputados determina que sejam consignadasna ata da sessão de hoje as suas mais profundas e patrióticas congratulações ao povo brasileiro, que tão extrordinárias provas de abnegação e sacrificios tem sabido dar pelo restabelecimento dos pagamentos em espécie e dos juros da dívida externa e das garantias às estradas de ferro e pela transação do acordo de Londres, tão patrioticamente iniciado pelo governo passado e executado com a máxima lealdade pelo governo atual, que assim honrou o nome da Nação Brasileira e glorificou a República. Outrossim, que sejam extraídas duas cópias deste requerimento e enviadas, uma ao Sr. Presidente da República e outra ao Sr. Ministro da Fazenda”. O Sr. Bueno de Andrade propôs que se mandasse também uma cópia ao Sr. Prudente de Moraes e outra ao Sr. Bernardinho de Campos. A Câmara aprovou nominalmente, contra um voto só, o requerimento do Sr. Serzedelo e, em seguida, o aditivo do Sr. Bueno de Andrade. Não votou, entretanto, outro aditivo desse mesmo Sr. Deputado, que mandava afixar cópias desse requerimento em todas as municipalidades do Brasil. O Senado votou requerimento idêntico ao do Sr. Serzedelo.

no esforço da palavra, que a tão grande tarefa se propunha; e, em que pese aos censores, que se comprazem em denegrir os resultados obtidos, a esplêndida realidade dos fatos eloqüentemente demonstra que através de todas as naturais dificuldades que se lhe antolharam, pondo em risco mais do que a popularidade do governo, quiçá as suas próprias qualidades de homens, esse dever foi nobre e patrioticamente cumprido, de modo que se conseguiu dominar a desordem financeira e vencer o rude combate travado contra o déficit.

Em setembro desse ano, veio a lume um documento, que com firmeza e extrema lucidez explanou e justificou plenamente a conduta do Governo. A *Introdução* ao relatório do Sr. Ministro da Fazenda teve no País e no estrangeiro uma larga repercussão. Nessas notáveis páginas, afirmava-se mais uma vez o estadista de escol que dirigia a pasta das finanças.

Efetivamente, nestes últimos tempos, nenhum homem político surgiu entre nós que se lhe possa comparar.

As suas qualidades pessoais e até os seus defeitos o trabalharam para os altos postos da administração superior do País em molde justo e perfeito. Indiferente ao elogio como à agressão, frio em face da quente agitação dos interesses malferidos, dando a cada caso sujeito a seu estudo a atenção desapaixonada do médico à cabeceira do enfermo, com um vasto descortino intelectual, uma profunda erudição e uma inexcedível penetração, formando por si mesmo a sua convicção e o seu juízo, sem se deixar desviar, sem permitir o assalto de uma dúvida, sem ter uma vacilação ou uma incerteza, o Sr. Ministro da Fazenda foi o tipo de um *ruller*, um diretor de homens, que em outro país e em outro meio impressionaria a massa e ganharia sobre ela um prestígio fascinante.

Na execução do programa do governo, coube-lhe, sem dúvida, a parte mais difícil, mais penosa e de mais grave responsabilidade. No nosso meio, onde a versatilidade domina, não se encontraria outro administrador que, como ele, tivesse sabido ser firme, sem obstinação e sem teimosia. Na sua política não havia nem o inesperado, nem o desconhecido, nem o misterioso. Todos os seus atos eram filhos de uma meditação esclarecida, obedeciam logicamente a um princípio, eram determinados por um antecedente conhecido, visavam a um fim sabido, de tal modo que a refutação às arguições contra ela produzidas surgia

limpidamente do exame do conjunto da política que ele tinha em vista e da parte com que para esse conjunto cada ato devia concorrer. Cúpula natural da obra assim feita, a *Introdução* foi uma sustentação singela, mas vigorosa, de toda a sua política. Era clara, positiva, irresponsável. Todas as objeções, todas as impugnações, todas as censuras que se acumularam nesses três anos, nela foram tomadas em consideração e uma a uma por sua vez também analisadas e destruídas em algumas linhas que bastaram para pôr em evidência o lado fraco, o erro, o vício do raciocínio, a ignorância teórica ou a imperfeita informação de fato, que as aniquilaram pela base.

Aí o Sr. Ministro da Fazenda demonstrou de modo irrefutável que a Nação colheu vantagens positivas e sensivelmente apreciáveis da política que foi seguida.

Não eram palavras que faziam essa demonstração: eram fatos e cifras.

O estudo dos quadros que encerra representa uma surpresa para muitos dos que repetiam sem mais exame a declamação oposicionista e contém uma lição edificante do quanto se conseguiu em tão curto período, graças à firmeza do governo.

Difícil seria dessa réplica feita com firmeza e vigor expelir qualquer ressaibo de paixão.

Nenhuma campanha tem sido feita nesta terra contra um homem de governo em termos mais pessoais do que a que embalde espumava em torno do Sr. Ministro da Fazenda. Entretanto, essa *Introdução* é escrita com tal serenidade que dir-se-ia que ele falava de terceira pessoa, que pessoalmente não estava em causa e que nenhum golpe pessoal lhe havia sido vibrado.

Os espíritos fortes não têm melhor nem mais doce apanágio do que o dessa serenidade, sobretudo quando ela atesta a consciência de que tudo foi feito em prol de uma causa justa e quando se via que os resultados dessa ação prudente e sábia eram lisonjeiros. De fato, nessa hora o triunfo moral do Brasil era estrondoso e esse triunfo assinalava-se praticamente pela ressurreição do seu crédito atestado nas altas cotações dos seus títulos e no respeito e na consideração de que lhe davam repetidas provas as mais importantes praças do mundo.

Não é comum que os governos se possam desvanecer com tão brilhantes resultados dos seus esforços e sacrifícios. Os que, porém, como o do Sr. Campos Sales, têm a rara fortuna de se poderem assinalar por tão gloriosa forma podem esperar, senão das ambições e das invejas do momento, ao menos da opinião imparcial, meditada e calma, o aplauso merecido que agrada naturalmente a quem o recebe, mas que eleva, sem dúvida, a quem o não regateia.

§ VII – As Estradas de Ferro

No relatório do Ministério da Indústria e Obras Públicas apresentado em 1897 pelo Sr. Joaquim Murinho vê-se que as linhas férreas, que formam propriamente a rede federal, cujo desenvolvimento atingia a 3.190 km em exploração a 1^a de janeiro desse ano, representando um capital de 324.733 contos, deram um déficit de 13.762 contos. Para esse déficit, só a Estrada Central com 1.217 km concorrerá com 1.000 contos. Uma só linha, a de Porto Alegre a Uruguaiana, apresentava um saldo de 147 contos. Se a esse déficit se ajuntar as garantias de juros a pagar em ouro às companhias com sede na Europa, cerca de 10.000 contos ouro, ou aproximadamente 30.000 contos papel, aos câmbios médios dos últimos tempos, teremos um ônus anual de 47.000 a 48.000 contos, só determinados pelas estradas de ferro. Essas despesas foram as que mais pesaram no orçamento federal de 1889 a 1897 e óbvio era que, empenhando-se em restabelecer o equilíbrio orçamentário, não podia o governo conservar-se indiferente à questão sobre esse duplo aspecto: déficit no custeio das estradas de sua propriedade e ônus resultante das garantias de juros às de propriedade particular.

No intuito de aliviar o governo dos ônus do custeio dessas estradas, votou o Congresso em 1896 a necessária autorização para que as arrendasse, e, de fato, o governo usou dessa autorização com vantagem para os cofres federais, pois que não só assim se eliminaram verbas avultadas de despesa, como se incorporaram rendas novas à receita. A política do arrendamento veio demonstrar à plena luz quanta razão têm os que sustentam a incapacidade do Estado para exercer funções industriais. Todas as estradas que, administradas pelo governo, davam déficits, passaram a produzir saldos nas mãos dos particulares. A Estrada de Ferro do

Sobral, desde que se inaugurou em 1881, sempre produziu déficit. Arrendada em 25 de setembro de 1897, eis os resultados que apresentou, comparados com o último ano de administração do governo:

Anos	Saldos	Déficits
1896	78.601:230\$000
1897 (até 31 de outubro)	62.881:105\$000
1897 (de 1º de novembro, data em que foi entregue aos arrendatários)	27:351\$345
1898	92:858\$120
1899	14:315\$169
1900	136:129\$133

A Estrada de Ferro de Baturité, que, desde 1890, só dava déficits, arrendada a 12 de abril de 1898, entrou a produzir saldos, como se vê do seguinte quadro:

Anos	Saldos	Déficits
1897	177.491:989\$000
1898 (até 30 de abril)	31:092\$396
1898 (de 1º de maio)	419:478\$825
1899	490:814\$130
1900	348:620\$271

A Estrada de Ferro Central de Pernambuco, desde a sua inauguração em 1885, deu sempre déficit, exceto em 1896, em que houve um modesto saldo. Arrendada em 12 de dezembro de 1898, imediatamente começou a dar saldos, como se vê dos seguintes dados:

Anos	Saldos	Déficits
1897	596:653\$396
1898 (até 30 de abril)	205:094\$929
1898 (de 1º de maio)	128:665\$950
1899	433:292\$266
1900	476:504\$810

A Estrada de Ferro de S. Francisco deu sempre déficit até 1896, em que ele se elevou a 567:501\$238. No ano imediato, apesar de aumentar a despesa, foi tão extraordinário o crescimento da renda, que apresentou saldo. Arrendada a 26 de janeiro de 1900, foi a 6 de março do mesmo ano entregue ao arrendatário. Curto, pois, foi o período para permitir qualquer comparação. Entretanto, os seguintes dados deixam prever os resultados futuros:

Anos	Saldos	Déficits
1898	236:937\$884
1899	9:798\$408
1900 (até 6 de março).....	116:813\$246
1900 (depois de 6 de março).....	44:227\$981

“Essa política, – dizia o Sr. Deputado Francisco de Sá, no seu relatório sobre o orçamento da despesa do Ministério da Indústria para 1901, onde colhemos esses dados – que recuando diante dos sacrifícios impostos pelo custeio das estradas de ferro federais levou a substituir-se nelas a administração oficial pela particular, teve repercussão benfazeja nas que ainda àquela ficaram subordinadas.” Efetivamente, a Estrada de Ferro Central que, desde 1895, entrara numa fase de déficits, teve a sua administração melhorada, de modo que foi o seguinte o seu movimento financeiro:

Anos	Receita	Despesa	Saldo
1898	34.118:623\$332	31.043:580\$094	3.075:043\$238
1899	32.495:751\$390	28.050:482\$093	4.445:268\$297
1900	29.815:865\$449	27.120:637\$444	2.695:228\$055
1901	30.856:878\$366	28.463:740\$775	2.393:237\$591

Tendo assim resolvido o problema dos déficits, no custeio das estradas de propriedade federal, decidiu o governo enfrentar o das garantias de juros concedidas às empresas com sede na Europa e resolveu tentar o resgate dessas garantias. Nenhuma medida governamental foi mais discutida do que essa do resgate e encampação das estradas de ferro a que o governo foi autorizado, como vimos, no orçamento de 1901.

Dizendo – discutida – receamos fundadamente ter caído no vício da impropriedade da palavra, porque verdadeiramente não se pode considerar discussão de uma questão financeira a série de banalíssimos lugares-comuns com que a oposição parlamentar a esse propósito julgou fulminar o ministro da Fazenda.

Com esse clamor estonteante, que mal dissimulava a assinalada incompetência dos que com ele procuravam suscitar as más paixões, contrastaram de modo flagrante a nobreza e a serena altivez com que o Sr. Ministro da Fazenda se referiu a este assunto no seu relatório. Nesse importante documento S. Ex^a proclamou que essa era das mais felizes operações financeiras que o governo pôde executar; e, rendendo ao eminente comissário do governo, o Dr. José Carlos Rodrigues, a justiça devida, “ao seu patriotismo, à sua comunhão de idéias financeiras com o governo, revelados em muitos de seus importantes trabalhos, à sua honestidade, ao seu estudo profundo daquele assunto e ao conhecimento prático do meio em que ia agir”, reclamou para o governo e ainda mais especialmente para si próprio a plena e completa responsabilidade das operações efetuadas, não só porque a escolha do agente foi feita com toda a liberdade, como principalmente porque “nenhuma operação foi realizada sem consulta prévia, por meio de telegramas, sobre os detalhes mais insignificantes da transação”.

Sem embargo de ter sido esse assunto o tema predileto das variações oposicionistas, pode-se dizer que a grande massa do povo não chegou a perceber com nitidez em que consistiu tão malsinado ato. Do que a oposição dizia, não se podia inferir senão que o governo entregara as estradas de ferro do Norte a mãos estrangeiras e o fizera com detrimento do Tesouro. Ora, a verdade é essencialmente diversa disso. O Império havia adotado a garantia de juros por parte do Estado sobre o capital empregado como sistema de auxílio à construção das estradas de ferro, sistema que é o mais infeliz de quantos para esse fim se tenham engendrado. A consequência de tal sistema é que o Estado se sobrecarrega de consideráveis ônus, que estão longe de serem compensados pelos serviços que tais estradas prestam.

Se uma empresa não conta para remuneração do seu capital senão com a sua própria renda, é evidente que o traçado de sua linha será feito segundo a produção presente e futura da zona a percorrer e

que a sua administração será zelosa e econômica. Desde que, porém, os juros do capital que for empregado estão previamente garantidos, o que se procura é fazer o traçado tão longo quanto possível e ninguém se preocupa nem da situação econômica da zona a percorrer, nem de velar pela administração.

O resultado de tal sistema é que o Brasil estava ainda pagando juros integrais às estradas que funcionavam há mais de quarenta anos e vergava ao peso de consideráveis responsabilidades.

Já em 1888, em relação a duas dessas estradas, a do Recife ao S. Francisco e a da Bahia ao S. Francisco, o Sr. Antônio Prado, Ministro da Agricultura, havia incumbido ao Sr. Dr. José Carlos Rodrigues de promover em Londres o seu resgate. Sob o Governo Provisório, refere-nos o Sr. Rui Barbosa, no seu relatório que “tentou golpe notável nas consequências do sistema de garantias de juro, enviando à Europa por aviso reservado de 4 de fevereiro, como comissário especial, um cidadão competentíssimo [o mesmo Sr. Dr. José Carlos Rodrigues] com a missão de promover a favor do Tesouro a reversão de doze vias férreas executadas por capitais estrangeiros e garantidas por orçamento nacional. O resultado dessa delicada missão, desempenhada com extremo tato e zelo, foi um engenhoso plano econômico, pelo qual, sem acréscimo apreciável na importância anual das garantias, senão até com economia considerável durante o tempo o Estado asseguraria a si no termo desse decurso a aquisição de um enorme patrimônio, no valor de centenas de milhares de contos. As circunstâncias do mercado europeu este ano não me consentiram levar a efeito esse desiderato, que outros mais felizes poderão reensaiar em tempos propícios”. Foi esse o plano que o governo, felizmente para o País, conseguiu levar a efeito.

A despesa anual que a União faz com esse serviço de garantias de juros monta a £1.140.000; e como, em regra, a cessação dessa despesa só vinha com a terminação dos prazos, pode-se dizer que esse decréscimo só começaria em 1903 e só terminaria em 1944, isto é, daqui a 41 anos, sendo de notar que ainda nessa época teria o governo de pagar cerca de 2.000 contos ouro, que desde já estão incluídos no total das garantias.

De fato, até 1903 a despesa será a mesma despesa atual de 10.188:000\$, ouro; em 1904 cessa a garantia de 258 contos à linha do Ribeirão Preto a Jaraguá; em 1905 cessa a de 244:900\$ à estrada de

Carangola; em 1906 a de 369:650\$ à estrada Teresa Cristina. Até 1918 cessarão as seguintes: em 1908 a de 946:500\$ à estrada do Rio Grande a Bagé; em 1909 a de 910:000\$ à Central da Bahia; em 1910 a de 364:723\$ à de Natal a Nova Cruz, e no mesmo ano a de 1.355:000\$ à estrada do Paraná. Assim, só em 1910 estaria reduzida a 5.740:000\$ a despesa, que é atualmente de 10.188:000\$000.

Em 1911 terminam as garantias de 360 contos à estrada de Quaraim a Itaqui, e a de 1.084 contos à estrada de Minas e rio; em 1912 a de 318 contos à estrada central de Alagoas; em 1913 a de 456 contos à estrada Conde d'Eu; em 1914 a de 150 contos à estrada da Bahia ao S. Francisco.

Em 1921 cessa mais a garantia de 635 contos à estrada de Santa Maria ao Uruguai. Em 1925 cessa a de Itararé ao rio Uruguai. E, finalmente, em 1944 terminam as garantias à do Recife ao S. Francisco e à da Bahia também ao S. Francisco.

Para obviar a esta situação, cujo ônus improdutivo é palpável, o governo procurou verificar na praça de Londres se era possível levar a efeito o resgate dessas estradas, já para duas delas, a do Recife ao S. Francisco e a da Bahia ao S. Francisco, tentado pelo governo do Império. Aproveitando a viagem que em 1900 empreendeu a Londres, onde se demorou nove meses, o ilustre Sr. Dr. José Carlos Rodrigues, o governo o incumbiu de reunir nessa praça elementos de informação sobre a viabilidade da mesma operação, aplicada às demais estradas. Recebendo informações favoráveis do Dr. Rodrigues, tendo já obtido do Congresso a necessária autorização, insistiu com ele o governo para que aceitasse a comissão e, pondo em ação o seu reconhecido patriotismo e alta competência, volvesse a Londres a prestar à sua pátria mais este relevante serviço.

A operação realizada pelo governo tinha dois termos: primeiro, encampação das estradas que gozam de garantia de juros, por meio de títulos de dívida de juros de 4% e 1/2% de amortização; segundo, estabelecimento em Londres de uma caixa, constituída não só pelos juros que hoje se pagam pelas garantias, como ainda pelo produto do arrendamento das estradas encampadas.

O produto dessas quotas seria empregado no serviço dos juros de amortização dos títulos emitidos para a encampação. A comparação entre o que se gastará nesse serviço e o que se gastaria com o da garantia

de juros, como atualmente se faz, mostrará claramente quais os lucros resultantes dessa operação, além da vantagem da posse das estradas por parte da União.

Em outubro de 1902, a Imprensa Nacional publicou o longo e minucioso relatório que o Sr. Dr. José Carlos Rodrigues apresentou ao Sr. Ministro da Fazenda referindo com detalhes muito especificados as operações que efetuou, expondo em observações gerais os resultados do conjunto e resumindo num quadro todas as operações feitas. Esse notável documento, notável pela clareza com que as operações eram expostas, tanto como pela incontestável vantagem com que replicava às censuras que até então com imperfeito conhecimento do assunto tinham sido feitas, veio demonstrar à plena evidência que, já pela sua extensão, já pelos enormes benefícios para o Tesouro, o resgate e a encampação dessas estradas representam uma das mais consideráveis operações financeiras que se tenham levado a cabo para a América do Sul.

Como garantias de juros às estradas resgatadas, o governo pagava anualmente £831.750 sem a menor vantagem para o Tesouro. Essas estradas foram resgatadas, pagando-as o governo em apólices de juros de 4%, e a soma desses juros importa anualmente em £584.215, isto é, as responsabilidades anuais do Tesouro, por esse motivo, foram reduzidas de £247.535. É certo que a nossa dívida externa ficou aumentada de £14.605.380, que é a quanto monta a totalidade das apólices emitidas; mas cumpre observar que essa emissão representa para a Nação a posse de onze estradas de ferro com o desenvolvimento total de 2.148 quilômetros. Como o governo arrendou essas estradas e como pelos arrendamentos feitos percebe anualmente £131.065, a situação é hoje a seguinte: em vez de pagar £831.750 de garantias de juros sobre estradas que não eram suas, o Estado paga £584.215 de juros de apólices, que representam a aquisição dessas estradas; e como os arrendamentos feitos produzem £131.065, a despesa efetiva com essas apólices é de £453.150, menos £378.600 do que o que se despendia com as garantias de juros.

A lei manda, porém, aplicar as diferenças entre as somas devidas pelas atuais garantias e as que representam o juro e amortização das novas apólices, bem como as somas provenientes do arrendamento ou da venda das estradas ao resgate das apólices emitidas, o que deve determinar a

extinção dessa nova responsabilidade em prazo muito menor do que o assinado para termo das garantias. Já vimos que os prazos de garantias de juros terminariam entre 9 e 44 anos. Isto quer dizer que, nesses nove anos, o governo colocará na caixa de resgate anualmente a mesma soma de £831.750, que produzirá £2.227.815 e, unida à quota dos arrendamentos, à razão de £131.065, na importância de £1.179.595, elevar-se-á a £3.407.410. Esta quantia, na forma da lei, será empregada no resgate de títulos, e computados eles a 80, bastará para o resgate na importância de £4.088.000. Se se aplicar a mesma soma anual e na mesma proporção ao resgate das apólices, esse resgate estará terminado dentro de 30 anos; mas, para acelerá-lo, deve-se ainda ter em conta o aumento da renda bruta das estradas, que determinará um aumento na quota dos arrendamentos e a diminuição das responsabilidades pela cessação dos juros das apólices resgatadas.

As estradas resgatadas, com o prazo para a terminação de garantia e valor do resgate, são as seguintes:

	Prazo	Valor £
Natal e Nova Cruz.....	11	427.800
Conde d'Eu	12	615.000
Recife e S. Francisco	42	1.637.280
Alagoas.....	11	760.000
	20	
Bahia e S. Francisco.....	44	2.265.000
Timbó.....	14	167.500
Central da Bahia.....	9	1.150.000
Minas e Rio.....	11	1.850.000
Paraná.....	10	3.662.720
	20	
D. TeresaCristina	10	465.100
Sudouest Brésilien	24	<u>1.605.000</u>
		14.605.400

As diferenças entre as garantias de juros de que gozavam essas estradas e os juros das apólices emitidas para resgatá-las são as seguintes:

	Garantia	Juro das apólices
Natal e Nova Cruz	43.281	17.112
Conde d'Eu.	51.406	24.600
Recife e S. Francisco	56.000	65.490
Alagoas	43.587	30.400
Bahia e S. Francisco.....	126.000	90.600
Ramal do Tim bó	17.887	6.700
Central da Bahia.....	102.541	46.000
Minas e Rio.....	122.025	74.000
Paraná	152.964	146.509
D. TeresaCristina.....	44.173	18.604
Sudouest Brésilien	71.886	64.200
	<u>831.750</u>	<u>584.215</u>

O governo comprou onze estradas de ferro com a extensão quilométrica de 2.148,83 por £14.605.400 em apólices de 4%. Calculando o preço médio dessas apólices a $66^{2/3}$, essa soma representa em dinheiro £9.736.920. Ora, *essa soma é menor do que a soma em dinheiro que o governo devia às respectivas empresas, por conta da garantia de juros, tais garantias sendo descontadas a 4% segundo os períodos em que deviam decorrer*. O relatório, a que nos referimos, demonstra-o irrecusavelmente:

Nos nove primeiros anos de via o governo no £831.750 por ano.	
Descontadas essas anuidades temos.....	£6.184.061
Em 1911 teria de pagar £729.209, pois venciam-se a garantia da Central da Bahia; essa soma descontada produz.....	492.580
Em 1912 as garantias absorveriam £584.036, que, descontadas, produzem.....	379.308
Em 1913 absorveriam £382.876, que valem	239.121
Em 1914 e 1915 as garantias seriam de £331.470 por ano, e o seu desconto é.....	373.909
As seis anuidades de 1916 a 1921, de £313.583, valem.....	911.953
As quatro de £243.886, de 1922 a 1925.....	403.965
E, finalmente, as vinte restantes, até 1945, de £172.000, valem....	1.066.590
O que tudo soma.....	£10.051.487

A crítica a operações da natureza destas não pode evidentemente ser feita pelos escravos das paixões políticas; mas, se tivéssemos de apelar para um julgamento autorizado e imparcial, encontrá-lo-íamos no próprio fato de haver sido possível fazer uma tão considerável emissão de apólices na praça de Londres, sem que os nossos títulos já lá cotados se houvessem ressentido de qualquer modo. Isso evidencia que essas novas apólices “não traduziam novos encargos, mas comutavam garantias onerosas, sem vantagem para o governo, por títulos representando propriedades que entravam no patrimônio nacional”.

.....

Os Resultados

VII

§ I – O TESOURO E O PAÍS EM 1902

O

ano de 1901 assinalou-se por uma considerável diminuição da renda aduaneira. De fato, ela produziu:

Em ouro.....	34.664:983\$000
Em papel.....	<u>136.190:045\$000</u>
Total.....	170.855:028\$000

Em 1900, o total dessa renda havia sido de 186.011:834\$000. O imposto de consumo produziu nesse exercício 32.552:591\$000 e o do selo 16.328:400\$000. A renda do interior elevou-se a 79.849 contos e a extraordinária a 10.191 contos. A renda total, papel, atingiu a 236.304:215\$000 e a em ouro a 36.233:667\$000. Comparando-se as rendas desse exercício com as do anterior, verifica-se que, a exceção da renda em ouro e da do imposto de selo, todas as outras sofreram diminuição.

Os dados conhecidos, porém, em relação ao exercício corrente (1902) já bastam para demonstrar que essa diminuição foi transitória e acidental. Os totais da arrecadação das rendas aduaneiras relativas aos três primeiros trimestres são os seguintes:

	1902	1901
Papel.....	111.934:993\$000	101.520:968\$000
Ouro.....	<u>29.608:434\$000</u>	<u>25.446:994\$000</u>
Total.....	141.543:427\$000	126.967:962\$000

Só na renda da importação, o aumento foi de 10.000 contos ouro e 3.600 contos papel; na renda ouro com aplicação especial ao fundo de garantia, o aumento foi de 578 contos. O total das receitas provenientes do imposto de importação foi calculado em 165.000 contos, ouro e papel. O imposto arrecadado em nove meses por esta rubrica atingiu a 122.379 contos; guardada a mesma proporção, o resultado final será de 169.000 contos, superior em 4.000 contos a receita orçada.

Apesar da redução das rendas em 1901, o exercício, graças à economia realizada nos diversos ministérios, encerrou-se com saldo. Assim, se se deduzir da renda ouro e dos recursos do *Funding* no primeiro semestre, que somados produzem 48.901:741\$, a quantia de 38.082 contos que representa a despesa, teremos um saldo ouro de 10.819:741\$000. Se deduzirmos da renda total papel – que foi de 236.304:215\$ – a importância de 233.261:470\$, máximo das despesas, teremos um saldo papel de 3.042:745\$000. Reduzindo o saldo em ouro a papel, ao câmbio de 12 d. teremos um saldo total de 27.387:162\$000.

O exame dos algarismos que temos alinhado nestes capítulos demonstra que o governo conseguiu logo no 1º exercício financeiro de sua gestão, estabelecer o equilíbrio orçamentário, senão ainda registrar saldos que em maior ou menor proporção se mantiveram nos três anos que se seguiram.

A muitos, tal resultado, por extraordinário, pareceu inverossímil; e a tal ponto essa dúvida lavrou em certos círculos que o eminente relator da receita para 1903, o Sr. Serzedelo Correia, julgou-se na obrigação de enfrentá-la em seu luminoso parecer, de modo positivo e formal. “Qual é”, inquiria ele, “ante os elementos de arrecadação e despesa, já apurados, a realidade das coisas nos exercícios de 1899, 1900 e 1901?”

“Há efetivamente saldos reais? Entre o que se arrecadou e o que se despendeu houve em cada um desses exercícios um saldo, ou continuou o regime de déficit?” E respondia de modo preciso:

“A comissão de orçamento apurando os elementos já conhecidos e levando em conta para a receita os recursos do *Funding* e para a despesa os encargos do mesmo *Funding* como seja o resgate do papel-moeda, chega à evidência de saldos orçamentários reais, inferiores, todavia, aos que previa o relator deste orçamento nos orçamentos anteriores, devido esse fato, de um lado, ao decrescimento das receitas em 1900 e 1901 em confronto com a de 1899, que tomou para base de seus cálculos, e de outro, ao fato de ter diminuído a importância do saldo que deixou o exercício de 1899, depois de melhor apurados todos os elementos de arrecadação e despesa.” “A Câmara”, observava ele, “poderia verificar facilmente que tais saldos eram fatais, desde que o Governo observasse uma política financeira prudente e capaz, pois que os encargos do resgate do papel-moeda corresponderam à importância a pagar dos juros dos nossos empréstimos, computados ao câmbio de 18 d. e sem a amortização, e que, por outro lado, deixou o governo de pagar os juros da dívida em dinheiro, exonerando-se de uma despesa de que se pode ter idéia, sabendo-se que, sem o acordo de Londres, ela teria sido feita ao câmbio de $7^{3/32}$ em 1898, de $9^{3/32}$ em 1900 e de $11^{1/2}$ em 1901.” Computando as receitas com a inclusão do *Funding* e a despesa com a inclusão do encargo do papel-moeda, os dados já definitivamente apurados e verificados dão o seguinte aspecto a esses três exercícios:

1899

Receita	360.727:511\$241
Despesa	346.214:242\$293
Saldo	14.513:268\$948

“Nesse saldo inclui-se cerca de 5.000 contos em ouro, pois que já se havia estabelecido esse imposto, embora não se tivesse estabelecido no orçamento a discriminação das duas espécies de renda.”

1900

	Ouro	Papel
Receita	50.916:043\$927	271.720:961\$373
Despesa	41.848:614\$897	282.856:034\$074

“Verifica-se neste exercício que diminuíram as receitas: somando a parte em ouro à parte em papel, teremos um total de 321.000 e

tantos contos, ao passo que, para 1899 essa receita subiu a mais de 360.000 contos. Verifica-se igualmente, somando a parte em ouro ao papel, que a despesa de 1900 foi de cerca de mais de 324.000 contos, ao passo que a de 1899 foi de 345.000, ou 25.000 contos menos, quando, no entanto, a receita havia decrescido de cerca de 40.000 contos. Nesse exercício houve um saldo em ouro de 9.000 contos, mas um déficit em papel de cerca de 1.000 contos. Apesar da diminuição da receita esse déficit, porém, foi de todo o ponto eventual e devido a causas com as quais o governo não podia contar. De fato, deu-se nesse ano a crise do Banco da República, que se generalizou e estendeu a todos os institutos de crédito, tanto daqui, como da Bahia, Pernambuco e Pará. Em consequência desse profundo abalo, deu-se violenta corrida às Caixas Econômicas, resultando daí que nesse ano, em vez de se contar com os 5.000 contos da diferença entre as entradas e restituições dos depósitos, teve-se a despesa proveniente do déficit de 14.000:000\$000.”

“Se não tivesse ocorrido esse acidente, ter-se-ia apurado um saldo de mais de 8.000 contos papel.”

	1901	
	Ouro	Papel
Receita.....	43.746:928\$289	236.304:215\$294
Despesa.....	<u>31.887:203\$616</u>	<u>233.261:470\$700</u>
Saldo.....	11.859:724\$673	3.042:744\$594

“Vê destarte a Câmara dos Deputados”, concluía o Sr. Serzedelo Correia, “que no fim do triênio os saldos encontrados, sujeitos todavia a modificações que, provindo de alterações nas cifras parciais da receita e despesa em cada exercício, pela apuração de todos os elementos, não modificarão todavia profundamente a relação entre elas, são: em 1899, cerca de 14.513:268\$948, sendo ouro, cerca de 5.000 e papel 9.513 e tantos contos: em 1900, cerca de 9.000 contos ouro: em 1901, ouro 12.000 contos e papel 3.000 contos, ou, tudo reunido, 26.000 contos ouro e 12.513 contos papel. Convertido o saldo ouro a papel, ao câmbio de 12 d., teremos cerca de 58.000 e tantos contos, que somado aos 12.513 contos, papel, dar-nos-ão cerca de 70.000 e tantos contos, papel. Desse saldo deve-se subtrair o déficit em papel do exercício de 1900, ou cerca de 11.000 contos, o que o reduz a 59.000 contos mas, a esses 59.000 contos deve-se ainda juntar cerca de 5.000 contos em papel e £1.000.000, que foram retirados do fundo de garantia para

o Banco da República e não figuram nesse saldo, o que, se convertermos o milhão de esterlino em papel ao câmbio de 12 d., eleva o saldo total a mais de 84.000 contos de nossa moeda, sujeito naturalmente a pequenas modificações, uma vez apurados todos os elementos de receita e despesa.”

Esse cálculo feito com a maior isenção e escrúpulo coincide muito aproximadamente com o algarismo indicado pelo Presidente na sua última mensagem ao Congresso.

“A soma dos saldos atuais”, dizia S. Ex^a, “reduzido o ouro a papel ao câmbio do dia, é de 80.000:000\$000.”

Assim, o Tesouro, que, em 1898, vergava ao peso de grandes responsabilidades, estava, em 1902, completamente desafogado. O quadro seguinte permite comparar-se facilmente as duas situações:

	1898	1902
Papel-moeda em circulação	788.364:614\$500	680.415:258\$000
Média da taxa cambial	7 ³ / ₆	12 d.
Títulos no estrangeiro	Depreciação de 50%	Alta de 35%
Letras do Tesouro em circulação	20.350:000\$000	Nenhuma
Saldo contra o Tesouro em conta corrente com o Banco da República.	11.000:000\$000	—
Saldo a favor do Tesouro em conta corrente com o Banco da República	—	12.000:000\$000
		£300.000
Encaixos do Tesouro		
Resgate de papel em virtude do <i>Funding</i>	115.997:710\$000	Efetuoado
Empréstimo externo de 1896.	£1.122.083	Pago
Material de guerra a pagar	£274.694	Pago
	832:386\$726	Pago
Recursos do Tesouro		
Dinheiro em caixa no Tesouro	5.492:854\$000	
Dinheiro em caixa na agência de Londres. . .	£81.713	£2.000.000
Com os nossos agentes em Londres.		Em consolidados
		1.000.000
		£2.300.000

1898 – Pagamentos suspensos – 1902 – Pagamentos reatados.

Acrescentaremos ainda, como nota final, que o governo nesse período resgatou títulos ouro no valor de £4.400.000 e apólices internas papel na importância de 6.200 contos, do que resultou que, apesar dos encargos provenientes do *Funding* (£8.700.000) a dívida externa não chegou a ter um acréscimo de £2.000.000.

Assim, e em luminosa síntese, que é um eloqüente contraste com a onerosa e estéril administração do Sr. Prudente de Moraes, verifica-se que, não dispondo além das receitas ordinárias, senão desse escasso auxílio de £2.000.000 a que reduziu os encargos do *Funding*, conseguiu o governo do Sr. Campos Sales os resultados maravilhosos que esse quadro imperfeitamente resume.

Certamente a situação em que o seu sucessor vem encontrar o Tesouro não é de ordem a permitir-lhe uma absoluta tranqüilidade. País novo, até agora governado por assim dizer empiricamente, oferece ainda muitos problemas que interessam à defesa e arrecadação de suas rendas, reclamando a atenção desvelada dos governos; mas o que não padece dúvida é que a situação do Tesouro é firme e desafogada. Nem só está ele exonerado de dívidas, como está aparelhado para fazer pontualmente face aos seus encargos permanentes. O moribundo de 1898 já não está em simples convalescença: recuperou a saúde e o vigor, preparando-se para os azares naturais da luta pela vida.

Se essa é a situação do Tesouro em 1902, não é menos lisonjeira a do País. A simples elevação da taxa cambial de $5\frac{5}{8}$ a 12 d. determinou para o povo consideráveis vantagens e assinalada melhoria de situação que a declaração política é impotente para anular ou dissimular. Quem quer que se dê ao trabalho de comparar a lista dos preços correntes dos objetos de consumo em 1898 e em 1902, verificará pela baixa desses preços a benéfica consequência dessa política, que conseguiu a valorização do meio circulante. Não nos iludimos, porém, a ponto de crer que tudo está feito. Vícios antigos, senão congênitos, ao menos desde muito radicados no nosso organismo, reclamam para serem extirpados numa ação continuada, perseverante e longa, para a qual um só período governamental é de todo insuficiente. Nada neste particular é mais eloqüente do que a informação que nos ministra a estatística comercial. Eis o que ela nos ensina:

Resumo da importação e exportação geral dos Estados Unidos do Brasil nos doze meses do ano de 1991

Meses	Taxa Média do Câmbio	Importação		Exportação			Porcentagem	
		Valor m/c	Equip. em £	Valor m/c	Equip. em £	Importação %	Exportação %	
Janeiro.....	97/8	* 4.062:942\$	167.172	58.131:820\$	2.392.270	0,979	6,753	
Fevereiro.....	103/64	30.874:031\$	1.352.804	63.568:240\$	2.785.481	7,439	7,385	
Março.....	113/4	33.601:107\$	1.644.959	83.557:435\$	4.090.972	8,096	9,707	
Abril.....	129/32	36.139:660\$	1.849.395	56.927:589\$	2.913.980	8,707	6,613	
Maior.....	122/64	35.649:530\$	1.833.539	50.952:542\$	2.618.452	8,600	5,919	
Junho.....	113/8	31.660:518\$	1.500.530	47.000:306\$	2.227.637	7,627	5,460	
Julho.....	105/8	39.408:634\$	1.744.632	54.100:984\$	2.395.592	9,495	6,285	
Agosto.....	109/32	41.228:501\$	1.766.196	77.507:330\$	3.320.414	9,933	9,003	
Setembro.....	1057/64	32.820:869\$	1.489.450	81.066:619\$	3.679.006	7,908	9,417	
Outubro.....	1133/64	41.984:948\$	2.014.547	105.679:507\$	5.071.821	10,116	12,277	
Novembro.....	1151/64	35.827:915\$	1.761.067	93.251:004\$	4.584.452	8,632	10,833	
Dezembro.....	1115/64	51.749:861\$	2.638.467	89.083:318\$	4.541.913	12,468	10,348	
		415.053:516\$	19.762.758	860.836:694\$	40.621.993	100,000	100,000	

* O valor da importação do mês de janeiro representa apenas o das faturas consulares chegadas a este serviço até 31 desse mês, e que relativamente aos demais meses representam quantidade diminuta.

Duas indicações precisas nos vêm do exame desse quadro: a primeira, é que a necessidade de persistir na política do resgate do papel-moeda, de modo a chegarmos quanto antes à situação que permita a conversão da moeda e o estabelecimento de bancos de emissão de notas conversíveis ao portador e à vista, assume um caráter imperioso, que não admite temporizações, nem transigências; a segunda, não podia ser melhor expressa do que o foi pelo eminente deputado pelo Pará, o Sr. Serzedelo Correia, estadista cujo alto descortino intelectual só se pode medir pela sua dedicação patriótica:

“Precisamos romper os velhos moldes de uma política estreita e sem horizontes”, disse S. Ex^a, “que, depois da nossa independência política, mais e mais nos escravizou ao estrangeiro, mais e mais nos reduziu à colônia; colônia cujo progresso material só se permitia lentamente, porque maiores vantagens também ofereceria aos que iam explorando o seu trabalho e o seu próprio desenvolvimento.

“Precisamos romper os moldes dessa velha e estreita política financeira e econômica que reduziu o – aís a ver transferir-se para o exterior os lucros, os proveitos de toda a atividade econômica; que nos arranca 85% a 90% de todos os lucros do comércio, que não nos deu nenhuma das vantagens dos fretes da navegação, que vê os juros dos capitais, grande parte dos aluguéis dos prédios, os dividendos de companhias de seguros, os grandes lucros do comércio bancário, quase tudo, enfim, ser transferido nesse absenteísmo que nos corrói, que nos empobrece, que enfraquece o nosso progresso e amesquinha o nosso desenvolvimento material”.

§ II – Críticas e censuras – Conclusão

Os críticos e censores da política financeira do governo podem-se dividir em duas classes: a dos que negam a verdade dos algarismos, contestando que se tenham obtido os resultados que neste livro temos registrados, e a dos que, sem contestarem esses resultados, pretendem que o governo os obteve pelo pior dos processos e presumem que se poderia chegar a eles por outros meios que qualificam de mais brandos e mais úteis. Os primeiros partem de um falso pressuposto, qual o de que o governo recebeu do seu antecessor, não somente aqueles exíguos

recursos a que já aludimos em mais de um ponto, mas ainda um saldo superior a 200.000 contos. Já no seu parecer sobre a receita para 1903 havia o Sr. Serzedelo Correia previsto essa alegação e aniquilado os seus efeitos com estas palavras:

“Deve o relator do presente parecer confessar que o sistema adotado de longa data pela nossa contabilidade não deixa à primeira vista, especialmente para aqueles que não conhecem profundamente bem todos os serviços e minudências da escrituração, conhecer da situação real do Tesouro. É assim que se verifica nessa escrituração que dos exercícios de 1897 e 1898 passaram para o exercício de 1899 avultados saldos, sendo o de 1898 para 1899 de cerca de mais de 206 mil contos, quando sabe a Câmara que tão precárias foram as condições do Tesouro que necessário foi, nessa época, efetuar-se o acordo de Londres, substituindo-se os pagamentos em espécie e suspendendo-se as amortizações de nossa dívida externa. Só os que conhecem bem o assunto compreendem que esse avultado saldo era representativo de dívidas, tais como a do Banco da República em mais de 130 e tantos mil contos, mais de 37 mil contos em poder de responsáveis, etc., etc., de sorte que de fato esses saldos não representavam de modo algum recurso de que de pronto pudesse dispor o Tesouro e não provinham de um excesso da receita sobre a despesa, mas de operações de crédito de toda espécie que se faziam para cobrir déficits orçamentários, tais como emissão de apólices, emissão de papel-moeda, etc.”

Tais saldos, aliás, não haviam sido, como pretenderam os críticos a que aludimos e que não podiam ter tido órgão nem mais ilustre, nem mais competente do que o Sr. Deputado Custódio Coelho, acumulados pelo governo do Sr. Prudente de Moraes. De fato, o balanço de 1894 já acusava um saldo de 220.944 contos; o de 1895, 296.740 contos; o de 1896, 285.424 contos; o de 1897, 301.198 contos; o de 1898, 212.802 contos. Esses saldos representavam dívidas de longa, penosa e difícil liquidação, tanto que o governo do Sr. Prudente de Moraes, que deles dispunha, não pensou sequer em liquidá-los para atender às urgentes necessidades do Tesouro e recorreu a operações onerosíssimas como o *report* de £2.000.000 sobre as rendas da Alfândega e, finalmente, ao *Funding-loan* nas circunstâncias que deixamos expostas. Aludiu o Sr. Deputado Custódio Coelho ao fato de haver o governo do Sr. Campos Sales apurado desses

saldos a quantia de 79.000 contos, que não computou como recursos de seu governo. A isso respondeu o Sr. Serzedelo Correia que S. Ex^a, para ser lógico, deveria computar de outro lado as despesas extraordinárias feitas pelo governo anterior e que o do Sr. Campos Sales teve de pagar. Assim, teríamos:

Recursos apurados do saldo deixado pelo Sr. Prudente de Moraes	79.000:000\$000
A abater:	
Bilhetes do Tesouro em circulação	20.367:506\$000
Empréstimo feito pelo Banco da República	12.000:000\$000
Incineração de papel-moeda correspondente a £1.433.000 emitidas pelo governo do Sr. Prudente de Moraes	<u>20.000:000\$000</u>
	<u>52.367:506\$000</u>
Restam	26.632:494\$000

que desapareceriam completamente se se abatessem não só os 13.000 contos que, em virtude da liquidação do Banco da República por ocasião do *crack* ainda lá estavam e lá ficaram em inscrições, como principalmente £1.200.000, quota do empréstimo de £2.000.000 de 1896, que o governo pagou. Por conseguinte, a alegação de que o resgate das apólices de 1868 e de 1889 havia sido feito com esses recursos extraordinários ruiu pela base. Aliás, não parece que tivesse extraordinária importância semelhante alegação. Quando fosse exato que o governo pôde apurar de dívidas antigas e malparadas a soma necessária para amortizar essa importância da dívida pública, não haveria senão que louvar nisso a sua atividade, habilidade e diligência, quando muito, isso poderia servir para mostrar que ao governo anterior haviam escasseado essas qualidades.

Outro ponto importante da crítica formulada foi o de que a dívida flutuante havia aumentado de cerca de 39.000 contos. A essa alegação replicou o Sr. Deputado Serzedelo Correia com decidida vantagem. Ela assentava no fato de acusarem os relatórios de 1899 e 1902 uma diferença de 35.033:235\$568 entre os totais dos depósitos. O Sr. Serzedelo demonstrou que esses não eram algarismos finais; que o algarismo exato em 1898 era de 121.000 contos, os quais subtraídos da soma de 187.646 contos, dados como total no relatório de 1902, demonstravam “não o

imaginário algarismo de mais de 35.000 contos e sim cerca de 1.646 contos, muito próximos de 2.000 contos, que dava o seu parecer para saldo de entradas e saídas de todos os depósitos”.

A mais importante das arguições formuladas foi a de que o governo, tendo incinerado apenas 93.413:356\$, não cumpriu o contrato do *Funding-loan*, pelo qual era obrigado a incinerar 114.849:566\$500. O Sr. Serzedelo Correia, no seu discurso, leu a conta-corrente entre o governo e os Srs. Rottschilds, da qual se evidenciava que, em 31 de julho, época em que terminou o acordo de Londres, tinha o governo em poder desses nossos agentes £1.753.000.000. Em agosto foram remetidas £400.900. Pelo contrato, o governo poderia incinerar o papel-moeda ou fazer um depósito em ouro na casa Rottschild. À alegação, pois, de que o *Funding* não foi cumprido pode-se replicar irresponsavelmente que não o poderia ter sido mais, pois que o governo resgatou 93.000 contos e depositou £2.153.900, quantia muito superior à diferença entre a que foi e a que se pretendia dever ter sido resgatada. Finalmente, a última contestação refere-se aos saldos. Pretendia-se que o saldo não montava tal a 80.000 contos, como afirmara o Presidente, nem a 84.000 contos, como assegurara o relator da receita, mas apenas a 35.000 contos, porque não se poderia computar como saldo as somas aplicadas ao fundo de garantia e o milhão esterlino cedido ao Banco da República. Já não seria pequena vitória para o governo se, tendo recebido o País nas lastimáveis condições que todos conhecem, tivesse podido acumular recursos na importância de 35.000 contos. Replicando a essa alegação formulada pelo Sr. Deputado Custódio Coelho, disse, pois, com muita razão e vantagem o Sr. Serzedelo Correia:

“S. Ex^a, não considera saldos o fundo de garantia e o milhão dado ao banco para garantia de seus saques. Considere-os o nobre deputado como quiser, mas são recursos que este governo aí os deixa e recursos que foram acumulados com as rendas ou receitas que excederam as despesas.

O SR. CUSTÓDIO COELHO: – Depósitos sim, mas não saldos.

O SR. SERZEDELO CORREIA: – Considere-os como quiser. Estamos a discutir longamente, parecendo que neste ponto temos profunda divergência. Em meu parecer, e na mensagem do Sr. Presidente da

República, chegamos, compreendendo o fundo de garantia e o milhão do banco, ao que chamamos saldo ou recursos na importância 84 e 80 mil contos. S. Ex^a em seu discurso chegou a um saldo disponível de 35 mil contos e se incluir o fundo de garantia e o milhão esterlino cedido ao banco encontrará não 80 mil contos, mas cerca de 95 mil contos, muito mais do que encontrei!! Para que, pois, discutirmos este ponto quando S. Ex^a chega a cifra maior, a recursos acumulados por este governo em soma mais avultada?”

Não eram mais procedentes as censuras dos que, sem contestarem resultados obtidos, pretendiam que não podiam ter sido piores os processos de que se serviu o governo. Os que assim pensavam o argüiam de ter arrancado à sociedade, pelo imposto, avultadas somas, para queimá-las, destruindo valores que vieram escassear ao comércio e à indústria, determinando uma grave crise, valores que, com muito maior proveito, deveríamos ter empregado em construir estradas de ferro, portos, etc.

O Sr. Manuel Vitorino, a quem cabe conspícuo lugar entre os que combateram a política do governo, era partidário do resgate, mas entendia que se devia buscar no estrangeiro os recursos para torná-lo efetivo, queimando as notas somente depois que as houvésemos substituído por outros valores. Recordava S. Ex^a que em 1897, sendo governo, pretendeu fazer o resgate, dispondo dos seguintes elementos:

Venda nos mercados estrangeiros dos títulos em ouro de 1889, que pertenciam ao Tesouro como lastros bancários;

Arrendamento da E. F. Central;

Venda da Sorocabana, do Lloyd e da Melhoramentos, que receberia do Banco da República por encontro de contas.

Não advertia S. Ex^a que tão vivamente exprobrava o governo a percepção de impostos, que, no fundo, esses recursos não representavam também senão impostos, pois que, em última análise, só do imposto podem advir recursos ao Estado. Quando, porém, abrindo mão desse aspecto da questão, se examina praticamente a possibilidade de utilizá-los, verifica-se que se alguma lição se podia colher do governo de 1897, era exatamente a da inutilidade desses recursos para o fim a que se pretendia destiná-los. De fato, o Sr. Prudente de Moraes declarou em

mensagem ao Congresso que não pudera vender os títulos de 1889, o que a ninguém surpreendeu, pois que a venda desses títulos não seria mais que um empréstimo e já estávamos em época em que não eram mais possíveis os empréstimos sem garantia de rendas. A concorrência para o arrendamento da Central esteve aberta longos meses e, como já vimos, só foi apresentada uma proposta, que ainda assim, por não estar nas condições do edital, não foi tomada em consideração. Não havia de ser, pois, com esses dois elementos, aliás capitais no seu plano, que o Sr. Manuel Vitorino resgataria um real. Seria com os recursos provenientes do ativo do Banco da República? Desse ativo só há a contar a parte de ações e debêntures da Sorocabana, do Lloyd e da Melhoramentos, que pertencem ao governo. Dessas empresas, o Lloyd foi vendido em hasta pública e só produziu 9.000 contos, ainda assim porque foi comprado por conta dos credores com o intuito de reorganizarem a companhia; a Sorocabana e a Melhoramentos, posto que largamente oferecidas à venda, não encontraram nenhuma proposta séria. Seja, porém, como for, como com muita procedência observou o Sr. Ministro da Fazenda, para se chegar aos resultados obtidos pelo governo – resgate de 100.000 contos de papel-moeda, fundo de garantia de um e meio milhão esterlino e conseqüente valorização do meio circulante – havia dois caminhos a seguir: ou contratar um empréstimo de £8.700.000, que, porque o governo resgatou títulos em ouro no valor de £4.400.000 e acumulou na sua agência em Londres £2.300.000, ficou reduzido a pouco mais de £2.000.000; ou vender a capitalistas estrangeiros empresas nacionais como a Sorocabana, o Lloyd e a Melhoramentos, dado em todo o caso que essa venda fosse possível. O governo preferiu o primeiro e, de fato, não cremos que houvesse quem hesitasse entre os dois. A alegação de que, se o governo tivesse preferido o segundo, o produto da venda dessas empresas viria circular no Brasil preenchendo o vácuo causado pela incineração das notas e evitando assim a notada escassez do meio circulante, com ter sido o argumento principal para demonstrar o erro do governo, é em si mesma de tal sorte fútil, que parece bastar expô-la para que todos a julguem, pois que ninguém há bastante simples d'alma nestas matérias para admitir a possibilidade de circularem conjuntamente a nota depreciada e a moeda de ouro. Tanto quanto se pode prever, à luz dos mais rudimentares princípios econômicos, a conseqüência da adoção desse

maravilhoso plano não seria outra senão a de entregarmos essas empresas a estrangeiros, em troca de alguns milhões esterlinos que passariam por aqui e se apressariam a regressar a Londres em pagamentos dos nossos compromissos externos.

No fundo a divergência do Sr. Manuel Vitorino com a política financeira do governo, a julgar pelo que de mais preciso e pertinente à matéria se podia apurar nos seus escritos e palavras, não era essencial. Despido o seu pensamento das roupagens que o envolviam na mais importante das conferências que sobre o assunto S. Ex^ã fez na Associação dos Empregados no Comércio, parece-nos que ele se pode sintetizar nestas proposições:

a) – O papel-moeda de curso forçado determinou a criação de bancos estrangeiros, sobretudo ingleses, que não fazem senão especulação cambial, auferindo dessa especulação lucro maior que os demais bancos nacionais que operam em depósitos e descontos;

b) – Como resultado dessa especulação, o trabalho e a fortuna particular estão sujeitos a variações bruscas, determinadas pela vontade do gerente desses bancos, que a cobrem com razões e motivos fortuitos ou pueris, quando não a exercem sem nenhuma explicação conhecida;

c) – O governo furtou-se a esses prejuízos com a criação do imposto em ouro, mas “criou-os ou os mantém pelo regime tolerado ou reforçado com as medidas que adotou”;

d) – A circulação ouro é uma necessidade indeclinável para o comércio;

e) – S. Ex^ã, entretanto, “diverge profundamente da política financeira atual” porque “não é o simples resgate de alguns milhares de contos de papel-moeda que há de reconstituir a fortuna pública e particular”. O que se deve fazer “é dar ao comércio, em ouro, aquilo de que ele haja mister, a fim de garanti-lo contra eventualidades e perigos” iguais aos que afetaram o Tesouro, levando-o à moratória.

Ora, quem estabelece como premissa que a variabilidade contínua do valor do papel-moeda determina gravíssimas lesões ao trabalho e à fortuna particular e que à mercê desses papéis pode se estabelecer uma espécie original de bancos que vivem dela e nela haurem lucros valiosos, mesmo nos momentos de abatimento e de crise; quem afirma

que por efeito dessa situação o comércio está tolhido em seus meios de ação, tem implicitamente dito que o que cumpre para prover à situação originada desse mal é eliminá-la. De fato, muito se tem dito e escrito sobre a especulação cambial; muitas vezes se tem apontado a função que aqui exercem os bancos estrangeiros que operam sobre câmbio; têm sido propostas e votadas muitas medidas coercitivas dessa especulação; nunca ninguém, porém, se iludiu sobre a causa do mal; todos viram sempre que ela não era outra senão o papel-moeda de curso forçado e que, tanto que ele subsista, o mal pode ser talvez atenuado ou modificado, mas não será de modo algum eliminado.

As nações que se têm encontrado em situações análogas à nossa têm conseguido sair dela empregando um destes dois meios, ou ambos, cumulativa ou simultaneamente:

a) – resgate gradual do papel em circulação;

b) – acumulação de recursos em ouro obtidos por contribuições ou por empréstimos, ou por venda de bens e propriedades nacionais.

Tais processos, é bem de ver, só eram vantajosamente empregados depois que o Tesouro, por uma série de economias reais, se emancipava do déficit e se mantinha com o orçamento em saldo. Assim procederam os Estados Unidos, a Itália e o Chile. Nestes dois países as despesas militares, determinadas por exigências de sua política internacional, romperam o equilíbrio orçamentário e ao reaparecimento do déficit sucederam em brevíssimo prazo o rompimento do equilíbrio no valor da moeda, a emigração do ouro circulante, a crise do comércio e, como última conseqüência, a nova decretação do curso forçado em que ainda jazem. Nos Estados Unidos, foi longo o período de preparo para a volta à circulação metálica e durante ele o governo manteve fortes contribuições, percebidas em ouro, que era acumulado nas arcas do Tesouro.

Apesar do clamor que então se levantava fortemente em todo o País contra essa política que não era compreendida e que se caracterizava por uma quase imobilidade administrativa, não tendo o governo outra preocupação senão arrecadar a receita e conservá-la em depósito, anos se passaram sem que o partido no poder tivesse um só desfalecimento, uma hesitação ou um recuo.

O que agora se diz entre nós, disse-se então lá também em todos os tons: defendeu-se com calor o papel-moeda, sustentando-se

que o que convinha ao país não era eliminá-lo, mas ampliar-lhe a soma circulante, porque ele satisfazia a todas as condições da moeda no interior e determinava o seu progresso material; afirmou-se, por outro lado, que com essa política o governo criava dificuldades à vida nacional, embarçava as transações, perturbava a medida dos valores e, finalmente, que o que lhe cumpria fazer era impulsionar a produção agrícola e industrial do País.

Um grande partido formou-se com estas idéias confusas e incongruentes que tinham o mérito de se oporem à política simples e sábia do governo.

A grande massa da Nação, porém, prestigiou sempre o partido do ouro; e, em meio de todos esses embaraços, o governo acumulou os milhões necessários para ir resgatando parcialmente o papel em circulação e toda a massa enorme emitida antes e sobretudo durante a Guerra da Secessão, determinando assim progressivamente a valorização do que restava, de modo que, um belo dia, quando a proporção entre o valor nominal do papel em circulação chegou a uma relação razoável com o ouro em depósito, o ministro da Fazenda anunciou que trocaria em ouro e à vista, as notas do Tesouro que lhe fossem apresentadas. A circulação metálica estava estabelecida, e foi sobre essa base que o governo dos Estados Unidos lançou depois os fundamentos de sua política econômica, que em poucos anos elevou a grande República americana à situação de grande nação industrial e de grande potência, que hoje surpreende o mundo.

“Dar ao comércio em ouro aquilo de que ele haja mister” ou é uma frase sem sentido, ou quer exatamente dizer que precisamos de substituir o papel-moeda de curso forçado pela circulação ouro. Se quer dizer isto, não se compreende que se combata a política financeira do governo, justamente pelas únicas medidas que, aplicadas com perseverança e coragem levarão a esse resultado: o imposto em ouro e o resgate do papel. Não há pretender normalizar a situação do comércio, regularizar a função bancária, desenvolver as forças produtoras da Nação, enquanto não se dá este primeiro passo, que consiste em fixar o valor da moeda. Ora, ainda não se inventaram outros processos para isso, senão os que o governo aplicou e hão de ser mantidos: equilíbrio do orçamento, imposto

em ouro, constituição de um fundo de resgate, para o resgate progressivo e de um fundo de garantia para aumentar a valorização assim obtida.

Que o governo tinha razão, mantendo com firmeza a sua política, não o provam só o bom-senso, a razão e a boa doutrina, provam-no os fatos.

O resgate desses alguns milhares de contos, de que tão desdenhosamente falou o Dr. Manuel Vitorino e o imposto em ouro, que permitiu a formação do fundo de garantia, já fizeram com que a taxa de câmbio se elevasse de $5 \frac{5}{8}$, em que a recebeu o governo, a 12 d. A apreciação do papel-moeda a essa taxa é uma conquista definitiva, como gradativamente o foi a de 9 em 1899 e a de 10 em 1900. À proporção que se resgata o papel em excesso e acumula-se o ouro do fundo de garantia, a taxa do câmbio traduz a apreciação do papel que resta, e, *quaisquer que sejam os desvios da especulação para a alta ou para a baixa, essa taxa permanece em definitivo.*

É bem sabido que a especulação não tem o poder nem a força de criar situações: tudo que ela pode fazer é exagerar a situação criada pelos fatores permanentes num sentido ou noutro, conforme as suas conveniências de momento. Em 1898, a situação era lastimável: o Tesouro estava exausto, o papel-moeda superabundava, não havia nos cofres públicos uma moeda de ouro. O governo declarava que era absolutamente impossível pagar o cupom de julho; a especulação para a baixa não encontrava resistências naturais, a taxa do câmbio desceu até $5 \frac{7}{8}$ e desceria ainda mais se o acordo de Londres não lhe tivesse servido de pára-quadras.

De então para diante, a situação mudou profundamente. O Tesouro desafrentou-se; começou-se a resgatar o papel em excesso; instituiu-se o imposto em ouro; entrou-se a formar o fundo de garantia e pôde-se ver que a taxa de câmbio ia subindo à proporção que os resultados dessas medidas se iam fazendo sentir e de modo que, apesar de todos os excessos da especulação, ela não ficava, depois da borrasca, inferior àquela que a chamada fórmula do Sr. Ministro da Fazenda indicava *a priori* que deveria ser.

Não há muito tempo, em fins de 1901, sustentou-se que a taxa cambial não devia, diante da situação do País, ser de muito inferior

a 12 d. Viu-se, de fato, que ela ascendia lenta mas seguramente para essa cotação, viu-se que ela a atingiu e nela firmou-se. Como a tendência, porém, era para a alta, a especulação exacerbou-se: em menos de uma semana, o câmbio subiu dois pontos.

Como isso se faz, toda a gente o sabe. Especuladores vendem a descoberto letras que não possuem e que não pensam também em entregar; tudo se resume depois num pagamento de diferenças. As massas dessas letras, que, de fato, não existem, são cotadas, entretanto, para encarecerem ou diminuir o valor do ouro: havia ofertas de letras superiores à procura; baixou o valor do ouro, subiu o câmbio.

No momento das liquidações, deu-se o contrário: procuravam-se coberturas, o ouro encareceu, baixou o câmbio. O mercado esteve nesses dias em delírio; o delírio das bolsas, definiu-o o *Jornal do Comércio*. Todos os esforços da especulação para a baixa, porém, foram inanes, quando a taxa cambial em descida chegou a 12 d. Aí forçoso foi que os prejudicados se resignassem ao prejuízo; era impossível ir além, pois que esse limite assinalava a valorização real do meio circulante. Estivéssemos de ir procurar esse novo rochedo de Sísifo nos abismos das cotações de 5 a 6 d.

A contraprova de que efetivamente temos chegado a valorizar o meio circulante até essa proporção resulta, pois, flagrantemente do próprio fato que era apontado como prova de que a política do governo tinha sido infrutífera. A 12 d., mais ou menos, deverá achar-se o câmbio, segundo a opinião do Sr. Ministro da Fazenda: a 12 atingiu ele e de 12 não pode a especulação para a baixa, arrancá-lo. Parece que isso diz mais que os mais bem estudados discursos...

Isso não obsta a que a especulação tenha feito todo o mal de que é suscetível, dir-nos-ão.

Não é também a defesa da especulação que empreendemos.

Certamente, isso não o obsta; mas isso é a prova de que o governo tinha razão pretendendo que o meio seguro de aniquilar a especulação era subtrair-lhe o elemento sobre que ela se faz, que é o papel-moeda, e sustentando que os meios para isso são os que foram empregados.

Se se persistir nessa política, assim como ela já nos deu a taxa de 12 d., firme bastante para resistir à onda da especulação, há de dar-nos a valorização par do papel-moeda.

Não nos iludimos, porém; enquanto não tivermos chegado lá, a especulação cambial se há de fazer do mesmo feitio, tomada como limite a taxa que representa o valor real a que o nosso papel-moeda tenha atingido.

Assim, os fatos falam mais alto do que as palavras dos censores. Deve, efetivamente, valer muito pouco a asseveração de que a política financeira do governo não nos tem feito benefício algum, quando se pode, *com o fato*, demonstrar que *ao menos* ele elevou definitivamente o valor da nossa moeda de 5 a 12 d. E quando se sabe a que complexo de vantagens corresponde esse fato, e quando se observa que não é o menor deles reduzir os próprios lucros da especulação, tanto maiores quanto mais baixa a taxa de câmbio sobre que opera, tem-se adquirido um excelente critério para julgar entre a ação serena, constante e calma do governo e os ataques desordenados e contraditórios que lhe foram dirigidos.

Pode-se afirmar sem reboço que não há no País um só homem de responsabilidade política ou social que não tenha pregado a necessidade urgente e inadiável de levar a efeito a reforma efetuada pelo governo. Os mais extremados dos seus adversários políticos não acharam efetivamente outro motivo de acusação que o meio de que o governo se serviu para fazê-lo. Qual é esse meio? Que fez o governo? Pediu à Nação os recursos indispensáveis para custear as despesas nacionais. Entre essas despesas está naturalmente o serviço do juro da dívida. Somente, em vez de inverter em ouro a soma necessária ao pagamento desse juro, em virtude de um acordo com seus credores, o governo tem-na incinerado. Assim, a proposição de que o governo *lança impostos para queimar papel* não é verdadeira.

Quando, porém, o fosse, ou quando, acaso, o venha a ser, não pratica o governo nenhuma novidade extravagante: aplica simplesmente a lei de 9 de dezembro de 1896 que, aliás, foi inspirada nas melhores doutrinas. Entre os recursos para o resgate do papel, incluía aquela lei os saldos que se verificarem anualmente no orçamento e é claro que esses saldos não provêm senão de um excesso de imposto sobre as necessidades da despesa, porquanto, orçamentariamente não tem o Estado outra fonte de renda.

Acreditar que o resgate do papel-moeda é ato que pode ser praticado instantaneamente sem abalos na situação criada pelo seu próprio excesso é ingenuidade que se não pode admitirem espíritos cujo preparo e educação nestes assuntos acarretam responsabilidades graves perante a Nação.

Obviamente, tanto que a massa de papel-moeda deixada em circulação não fica limitada à que a massa de negócios reclama, as perturbações hão de aparecer afetando as aparências de escassez de numerário, aparências enganadoras a que os governos até agora têm cedido, agravando com essa franqueza a situação, até conduzi-la ao desespero de 1898.

Ninguém se ilude sobre a nossa situação: não só sofremos as conseqüências da má qualidade do nosso meio circulante, como as da sua excessiva quantidade.

Foi a esse duplo aspecto da questão que atendeu o governo do Sr. Campos Sales: ao mesmo passo que resgatava e incinerava o papel-moeda em excesso com os recursos provenientes do *Funding-loan*, pedia à Nação os elementos necessários, não só para continuar gradualmente esse resgate, como para constituir um fundo ouro, destinado a servir de garantia às notas deixadas em circulação. Se essa política não for perturbada – porque evidentemente não há nada que se construa, sem contar com o tempo –, havemos de chegar à situação de ter um meio circulante proporcional às necessidades das transações e ao qual corresponderá um depósito ouro suficiente para permitir a conversibilidade da nota.

Concluimos aqui esta rápida resenha política e financeira do quadriênio que acaba de findar. Quem de ânimo desprevenido se deu ao trabalho de ler estas páginas, terá verificado que nesse período o País progrediu e melhorou. A situação geral, no que respeita às garantias primordiais indispensáveis à vida e à liberdade dos cidadãos, foi mantida pelo Governo desde a primeira hora numa alta linha de inalterável respeito. Não pesa sobre ele a responsabilidade de um só ato de violência, de uma só manifestação de intolerância, sequer de um movimento de impaciência, que não raro, no abuso da liberdade largamente praticado,

teria encontrado explicação. A ordem, que foi inalterada e permanente, resultou logicamente do respeito aos direitos de todos, que os exerceram como melhor lhes conveio ou mais justamente se amoldava ao seu caráter. Assegurada destarte a ordem pública, a paz material e espiritual, o Presidente pôde, com segurança e firmeza, executar o programa claro e definido que na ordem financeira, como na ordem política, havia enunciado com precisão antes de ser investido do poder. Ele resgatou 100.000 contos de papel-moeda, criou um fundo de garantia para esse papel e dotou-o com £1.500.000; elevou a taxa cambial a 12 d.; acumulou em nossa agência em Londres recursos que por ocasião da volta dos pagamentos em espécie elevavam-se a £2.150.000; organizou o serviço de arrecadação em ouro, de modo a garantir permanentemente o pagamento aos juros da dívida, resgatou títulos de 1883, 1888 e 1879 no valor de £700.000 e títulos internos de 1889 e 1868, ouro, no valor de mais de £2.500.000 e apólices internas, papel, no valor de 6.200 contos; desenvolveu os impostos de consumo e aperfeiçoou a sua arrecadação, elevando-a de 14.500 contos a mais de 36.000 contos; desenvolveu o imposto do selo, garantindo os direitos da União e elevando a renda desse imposto de 9.000 contos que era, a 15.000 contos; resgatou letras do Tesouro, que encontrou no valor de 20.000 contos e nenhuma emitiu; pagou a dívida do Tesouro para com o Banco da República, no valor de 11.000 contos; arrendou estradas de ferro e melhorou a administração da Central, substituindo os déficits por saldos; resgatou as garantias de juros às estradas de ferro, que pesavam por 10.000 contos, ouro, no orçamento, por meio de um processo engenhoso e hábil, em virtude do qual, reduzindo a soma que anualmente pagava, resgatará dentre 18 a 20 anos a totalidade das apólices que emitiu para esse fim; pagou as prestações que ainda eram devidas pela construção de navios de guerra e £1.000.000 resto da dívida de 2.000.000 contraídas pelo governo anterior; liquidou compromissos no valor de muitos milhares de contos de réis, provenientes da guerra civil e de contratos onerosos do primeiro Governo da República; finalmente, reduziu as despesas de modo não só a equilibrar os orçamentos, mas a realizar saldos valiosos.

Era o caos que se lhe deparava aos 15 de novembro de 1898; daí pôde ele tirar a ordem moral e material no País, a regularidade nos serviços públicos, dependentes da pasta da Indústria, a reorganização do

serviço da navegação, a melhora do material naval, a movimentação freqüente nos navios da esquadra, a montagem de fortalezas e baterias do exército, a abertura de estradas estratégicas, o preparo e instalação do novo arsenal e da intendência de guerra, a instrução prática do exército. A par disso terminou as nossas questões de fronteiras pelo processo da arbitragem e deu à nossa política externa um cunho prático que é hoje o s'ê um novo espírito venha animar o nosso comércio internacional. Sobretudo isso, como cúpula brilhante desse majestoso edificio, restaurou a nossa situação financeira pelo modo que deixamos evidenciado nestas páginas, apoiado em cifras que não podem ser contestadas, qualquer que seja a coragem com que se empreenda essa improba tarefa. Fez tudo quanto o País reclama o Presidente que este ano terminou o seu mandato? Seria fútil afirmá-lo. Nenhum governo pode gabar-se nunca de ter feito "esse tudo". A vida não pára, o progresso é contínuo, e o passo dado hoje implica e exige fatalmente mais o passo de amanhã.

O que o Sr. Campos Sales pode dizer – e o que todos dirão dele amanhã, quando serenarem as paixões e se acalmarem os interesses que ele teve de contrariar para bem-servir à Nação – é que cumpriu o seu dever com largueza de vistas, com firmeza e com serenidade; e que nesse período, sob sua ação, o Brasil caminhou com decisão e firmeza para o progresso, sob a égide da ordem.

.....

Índice Onomástico

A

Abreu, Anísio de – 109
Acióli, Carlos (capitão-de-fragata) – 136
Alonso (presidente) – 136
Andrade Figueira – 88, 109
Aramayo – 136
Araújo Góis – 109
Azeredo, Antônio – 110
Azevedo Marques – 109
Azevedo, Gregório Taumaturgo de (coronel) – 131

B

Bacelar, Huet (comandante) – 106
Barbosa Lima (deputado) – 127
Barbosa, Rui (senador) – 110, 152, 153, 154, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 168, 171, 176, 182, 193, 194, 195, 260, 268, 319
Barcelos, Ramiro – 165, 167
Beviláqua, Clóvis – 108
Bocaiúva, Quintino – 115, 120
Borges, Frederico – 109
Boutmy, Emile de – 141
Brandão, Francisco Silviano de Almeida – 78, 113
Bulhões, Leopoldo de – 110, 175, 179, 213

C

Campos, Bernardino de – 110, 190, 213, 259, 260, 262

Carneiro, Brás – 167
Carvalho, Carlos de (conselheiro) – 131
Carvalho, Rafael (deputado) – 93
Castilhos, Júlio de – 29, 30
Catunda, J. – 167
Cavalcanti, Amaro – 161, 164, 165, 166, 168, 169
Cerqueira, Dionísio de (general) – 131, 132, 134, 137
Coelho e Campos – 110, 113
Coelho, Custódio – 333, 335
Coelho, Érico – 176
Coelho, Rodrigues – 108
Correia, M. E. – 109
Correia, Rivadávia – 109
Correia, Serzedelo – 127, 173, 175, 182, 183, 206, 207, 251, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 300, 326, 328, 332, 333, 334, 335
Cruls, L. – 136
Cruz – 167
Cunha Gomes (capitão-tenente) – 132, 134, 135, 136
Cunha, Júnior – 167

D

Deodoro da Fonseca (marechal) – 31, 32, 162, 163, 194
Díez de Medina – 131, 132
Domingues, Luís – 109

F

FerreiraChaves – 110
Figueiredo (conde de) – 266
Freire, Felisbello – 179, 248
Freitas, Augusto de Teixeira – 107

G

Gal vez, Luís – 133, 134, 135
Glicério, Francisco (general) – 76, 176,
177, 178, 180, 181, 182
Gomes de Castro – 110
Gomesoro – 167
Gonçalves Chaves – 110
Gonçalves, Sigismundo – 110
Guimarães Alencar – 109

H

Holanda, Camilo de – 109

J

João Alfredo – 89
Johnston, C. – 49
José Avelino – 127

L

Leite, Benedito – 110
Lucena (barão de) – 160

M

Machado, Francisco – 167
Machado, Vicente – 113
Magalhães, Olinto de – 70, 128
Maia, Alfredo – 104
Mallet, João Nepomuceno de Medeiros
(marechal) – 70, 105
Manuel Vitorino – 90, 99, 187, 190, 336,
337, 338, 341

Martens – 128
Martins Torres – 110
Mata Machado – 179, 181
Mayrink (conselheiro) – 161
Metelo, J. M. – 110
Monjardim, José – 109
Montenegro, Augusto (deputado) – 77,
81, 203, 231
Morais, Hermegildo de – 109
Morais, Prudente de – 20, 25, 26, 27, 28,
32, 35, 45, 46, 52, 53, 65, 70, 76, 104,
105, 110, 124, 188, 189, 191, 202, 203,
213, 214, 215, 217, 248, 251, 306, 330,
333, 334, 336
Müller, Lauro – 253
Murtinho, Joaquim Duarte – 70, 100, 121,
190, 211, 219, 315

N

Nabuco, Joaquim – 125, 129

O

Oiticica (senador) – 172, 173, 250, 260
Oliveira Figueiredo – 109

P

Pando (presidente boliviano) – 137
Paranhos – 167
Paravicini – 132
Peçanha, Nilo – 115
Peixoto, Floriano (marechal) – 20, 32,
105, 163
Pellegrini (presidente) – 274, 276
Pena, Feliciano – 110
Pereira, Manuel Vitorino – Ver Manuel
Vitorino
Pessoa, Epitácio – 70, 108, 109

Petersen, Otto – 242
Pinheiro Machado – 113
Pinto da Luz (almirante) – 70
Pinto, Alfredo – 109
Prado, Antônio – 319
Prudente de Moraes – 213, 214, 215, 217,
248, 251

Q

Queirós, Manuel de – 110

R

Rangel Pestana – 167
Ribeiro, Honório – 260
Rio Branco (barão do) – 127
Roca (presidente da Argentina) – 126,
127
Rodrigues Alves – 96, 115, 123, 167, 172,
182, 188, 190, 197, 250, 259, 261
Rodrigues, José Carlos – 318, 319, 320,
321
Romero, Silvio – 109
Rothschild (os) – 52, 54, 56, 57, 170, 335

S

Sá Freire – 109
Sá Peixoto – 109
Sá, Francisco de – 317
Saenz Peña – 274, 275
Saldanha Marinho – 167
Sales, Manuel Ferraz de Campos – 22, 24,
28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37,
38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50,
52, 53, 54, 57, 59, 63, 64, 66, 70, 71,
73, 75, 78, 92, 99, 104, 108, 119, 126,

142, 146, 167, 168, 169, 192, 211, 212,
215, 217, 218, 235, 253, 303, 304, 306,
315, 330, 333, 334, 344, 346

Salinas Vega – 134, 135
Santos, Basílio dos – 179
Seabra, J. J. – 109, 113
Silva, Joaquim Arsênio Cintra de – 136
Silveira Martins – 141
Silveira, Carlos Baltasar da (contra-almi-
rante) – 70
Silvino (sargento) – 169
Sobrinho, Bernardo de Mendonça – 110
Sodré, Lauro – 45
Sousa Júnior, Paulino de – 27
Sousa, Joaquim de – 110
Sousa, Belisário de – 22
Sousa, Benedito de – 109
Souto, Teodoreto – 182

T

Tavares de Lira – 109
Tefé (barão de) – 131, 135, 136
Teixeira de Sá – 109
Tolentino, Francisco – 109
Tootal – 52

V

Varela, Alfredo – 108
Vieira, Severino (senador) – 70, 199
Vitorino, Manuel – 90, 99, 190, 336, 337,
338, 341

W

Wandenkolk, E. – 167

A Presidência Campos Sales, de Alcindo Guanabara, foi composto em Garamond, corpo 12, e impresso em papel Vergê Areia 85g/m², nas oficinas de SEEP (Secretaria Especial de Editoração e Publicações), do Senado Federal, em Brasília. Acabou-se de imprimir em junho de 2002, de acordo com o programa editorial e projeto gráfico do Conselho Editorial do Senado Federal.